SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 27 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3656

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024902402

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2023/CMCC
PREGÃO: Nº 018/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$200.847,25 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F02AD042

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024904602

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249046
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): HUMAITA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: 2.035.915,05 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0680A2A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024900201

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:52192CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024900101

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249001
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E9A1974A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024902501

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023/SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: 325.920,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B1A5288F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024902301

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023/SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:048F5FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024901702

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249017
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2023-CMCC
TOMADA: Nº 002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SANTOS E CARVALHO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C0348435

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024904801

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249048
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2022/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022/SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8D6A0CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024906501

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249065
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024/CMCC
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MULTICLINICA PREVIO MEDICINA OCUPACIONAL
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: 702.954,58 (setecentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:194F1549

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024906301

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249063
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 006/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TDINAN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: 122.900,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8D1DDDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024904701

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249047
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): S P SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8987FA51

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000206

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021/CMCC
PREGÃO: Nº 005/2021/SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 7.078.255,00 (sete milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:613FBEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023919902

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239199
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2023/CMCC
CARONA: Nº 007/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SOUSA I9 SOLUÇÕES TECNOLOGIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1E4538DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 490/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 26 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Parauapebas-PA, com intuito buscar maquete do prédio da Câmara Municipal no Aeroporto de Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:90FF86C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA nº 052/2024

Dispõe sobre o regime de plantão administrativo para fins de registro de chapas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, biênio 2025-2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 27, §3º da Lei Orgânica do Município de Capanema e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:
Art. 1º Fica instituído o regime de plantão administrativo para fins de registro de chapas destinadas à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, marcada para o dia 01 de janeiro de 2025, às 18 horas.
Art. 2º A servidora Patrícia do Socorro Lima Melo, Diretora Administrativa, portadora da Portaria nº 019/2023, será responsável pelo plantão administrativo e deverá:
I – Permanecer à disposição no município de Capanema durante o sábado e domingo, dias 28 e 29 de dezembro de 2024, em regime de home office, até as 18 horas do dia 29 de dezembro de 2024;
II – Estar disponível pelos contatos telefônicos (91) 98137-0348 e (91) 98504-7459 para ser acionada, caso necessário;
III – Comparecer ao prédio do Poder Legislativo Municipal, se acionada, para proceder ao recebimento formal do registro de chapas, garantindo a efetivação do ato administrativo.
Art. 3º Caso a servidora designada no Art. 2º apresente qualquer indisponibilidade, não prevista, fica designado o servidor Keule da Silva Neves, Chefe da Sala das Comissões, para realizar os trâmites de recebimento das chapas, utilizando o contato telefônico (91) 98578-3431.
Art. 4º O recebimento das chapas obedecerá ao disposto no Art. 27, §3º da Lei Orgânica do Município de Capanema, assegurando o cumprimento do prazo legal de 72 horas antes da eleição, ou seja, até 29 de dezembro de 2024, às 18h.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada aos vereadores e demais interessados.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
23.12.2024

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:2205BADF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-019 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: FILMMAKERS LIMA PRODUÇOES LTDA
OBJETO.....: Prestação de serviços de Serviços de produção de vídeo entre 2 a 4 minutos, com roteiro, captação, edição, com até um depoimento, sem elenco e locução, captação no próprio cliente com imagens internas e externas, com lettering de identificação e trilha sonora simples para canais web e mídias sociais em alta definição para atender a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.080,00 (quatorze mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 14.080,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:FCFB1124

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2023-CMP

Origem:Referência Processo Administrativo nº008/2023-CMP e Dispensa de Licitação nº002/2023-CMP. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº010/2023–CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada:EMANUEL DE SOUZA FRANÇA, inscrito no CPF Nº211.880.172-68. Fundamentação legal: art 57, inciso II da Lei Federal de Licitações nº8.666/93. Vigência:31/12/2024 a 28/02/2025. Data da assinatura:26/12/2024;Ordenador Responsável:Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5D751E6B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº 042/2024-CMP que versa sobre a Dispensa Nº 022/2024-CMP, RATIFICO, a contratação da seguinte empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02, com fundamento no art. Nº 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Paragominas, 26 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1E838330

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº 041/2024-CMP que versa sobre a Dispensa Nº 021/2024-CMP, RATIFICO, a contratação da seguinte empresa: APTA ST TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.161.901/0001-54, com fundamento no art. Nº 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), INCLUINDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ESOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Paragominas, 26 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6AD3049B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº 043/2024-CMP que versa sobre a Dispensa Nº 023/2024-CMP, RATIFICO, a contratação da seguinte empresa: FÁBIO NASCIMENTO QUEIROZ TALENTOS EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.477.223/0001-00, com fundamento no art. Nº 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO DE AMBIENTES E ESTRUTURA DE PALCO PARA A SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICEPREFEITO E VEREADORES ELEITOS. Paragominas, 26 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:65C1458B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 002/2024 ao Contrato n.º 007/2023
Ref: Pregão Presencial n.º 007/2023
Processo n.º 012.2023.01

CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.° 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SIGOP – SISTEMA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.428.785/0001-63, estabelecida na Avenida 07 de Setembro, nº 917, Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, CEP. 68.540-000, neste ato representada pelo Sr. Rhelcris Salvino de Sousa, inscrito no CPF (MF) n° 771.996.422-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023, Processo n.º 012.2023.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao **CONTRATO n.º 007/2023**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, passa ter a seguinte redação: A vigência do presente contrato será de 12 meses, contatos a partir de 01 de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 007/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 007/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 20 de dezembro de 2024.

VER. RODRIGO ROCHA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Sigop – Sistema de Gestão LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 18.428.785/0001-63
SR. RHELCRIS SALVINO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:7A0B10E1

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
4º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 004/2024 ao Contrato n.º 002/2021
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 002/2021
Processo n.º 002.2021.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista

– Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.° 038.704.471-09, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, nº 154, Centro, CEP: 68.540-000 – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. Lourival José Marreiro da Costa, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia PA, divorciado, Contador, inscrito no C.P.F. sob o n.º 318.763.402-82, portador da Carteira de Identidade n.º 3578882 SSP-GO e CRC/PA n.º 011186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1927, Bairro Centro, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 002/2021, Processo n.º 002.2021.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 004** ao **CONTRATO n.º 002/2021**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA "PRAZO", item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1 de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2025".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 002/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 20 de dezembro de 2024.

VER. RODRIGO ROCHA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Marreiro Consultoria Contábil LTDA
C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40
DR. LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
CRC/PA n.º 011186/O-8
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:282BB1BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 006/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2002, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ADEMAR BAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. ADEMAR BAÚ.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 9.914 de 25 de Novembro de 2010, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2002.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2002.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 03 de maio de 2024, Dos 11 Vereadores 06 votaram contra o parecer da comissão e 05 votaram a favor do parecer das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2002, ficando assim reprovadas.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 13 de maio de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:B783DD6E

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 013/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

JOÃO CARLOS MOTA DA SILVA
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2004, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ADEMAR BAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Ademar Baú.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 10.268 de 14 de fevereiro de 2012, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2004.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer

favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2004.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:A2946489

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 011/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ADEMAR BAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Ademar Baú.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 14.484 de 28 de fevereiro de 2019, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:A3921A1E

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 010/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ADEMAR BAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Ademar Baú.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 15.267 de 18 de fevereiro de 2020, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2008.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2008.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:F2ADD407

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 009/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva

Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DANILO VIDAL DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Danilo Vidal de Miranda.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 13.653 de 01 de fevereiro de 2018, expediu parecer prévio contrario a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2010.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2010.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:5262B0B8

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 008/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

JOÃO CARLOS MOTA DA SILVA
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DANILO VIDAL DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Danilo Vidal de Miranda.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 13.049 de 02 de maio de 2017, expediu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2013.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu acompanhar a decisão TCM-PA, e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2013.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:78724D35

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 007/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DANILO VIDAL DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Danilo Vidal de Miranda.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 13.633 de 19 de dezembro de 2017, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2014.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2014.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2024, todos os 11 Vereadores presentes votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 04 de novembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:8314D7C1

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 013/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DANILO VIDAL DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Danilo Vidal de Miranda.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 16.667 de 26 de setembro de 2021, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2015.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2015.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2024, dos 10 Vereadores presentes, todos votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 02 de dezembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:5CD05829

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 016/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SR VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 15.423 de 22 de julho de 2020, expediu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2017.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu acompanhar a decisão TCM-PA, e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2017.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2024, dos 10 Vereadores presentes, todos votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 02 de dezembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:92D36745

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 014/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA..

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 16.256 de 23 de novembro de 2023, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2019.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu ir contra o TCM-PA e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2019.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2024, dos 10 Vereadores presentes, todos votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 02 de dezembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:0EB60AC9

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 015/2024

Publicada na Secretaria da Câmara em data supra.
Certifico para os devidos fins de direito que houve publicidade necessária do presente ato no Mural da Câmara Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.828/0001-23, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em, _____/_____/2023

João Carlos Mota da Silva
Sec. Administrativo-Portaria Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DETRAIRÃO/PA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO: aprova, e seu Presidente o Sr. Vereador Aridelson de Almeida publica o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º-Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

§ 1º-O Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará– TCM-PA, através da Resolução Nº 16.150 de 14 de setembro de 2022, expediu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2020.

§2º- Após a análise das contas pela comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Trairão, a comissão decidiu acompanhar a decisão TCM-PA, e emitiu parecer favorável a aprovação das contas da prefeitura municipal de Trairão-PA, relativa ao exercício financeiro de 2020.

§ 3º- Na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2024, dos 10 Vereadores presentes, todos votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal De Trairão/PA, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão - PA, 02 de dezembro de 2024

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:F9E1A3C6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211811

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-150101

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 27.824.881/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:24851308

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO

Ilmª. Sra.
ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO
ASSESSORA/ IPMB

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar a Sra.: **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, no gozo de Férias as suas atividades laborais, no dia de 17/ 10/ 2024. Por necessidade do serviço público, a fim de realizar serviços administrativos indispensáveis para o âmbito previdenciário.
O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, conforme Lei Municipal 2.175/ 23008.
Sem mais para o momento.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre e Cumpra-se.

Breves (PA), 16 de outubro de 2024.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria n.º 052/ 2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FC470235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 23 DEZEMBRO DE 2024

Institui o Plano Local de Ação Climática do Município de Abaetetuba e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 9048, de 29 de abril de 2020, que instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 254, de 8 de agosto de 2019, Instituiu o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climáticas, tendo como base integrar o esforço global e promover medidas para alcançar as condições necessárias à adaptação e à mitigação aos impactos derivados das mudanças do clima, decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Local de Ação Climática do Município de Abaetetuba – PLAC, na forma do Anexo Único do presente decreto.
Art. 2º. Do Plano Local de Ação Climática do Município de Abaetetuba – PLAC consta o marco legal, a Análise de Risco e Vulnerabilidade do Município, o diagnóstico do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de Abaetetuba e as ações finalísticas para os seguintes setores:
I – Transporte
II – Energia;
III – Resíduos;
IV – Infraestrutura;
V – Agricultura;
VI – Mudança do Uso da Terra e Florestas
VII – Defesa Civil; e,
VIII – Recursos Hídricos.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba (CONSEMMA), em articulação com os órgãos governamentais do executivo e do legislativo, os órgãos judiciários e a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Local de Ação Climática do Município de Abaetetuba - PLAC, pelo menos uma vez por ano.
Art. 4º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Local de Ação Climática.
§ 1º. A Comissão será composta por quatro conselheiros do CONSEMMA, titulares ou suplentes, sendo dois representantes do poder público e dois da sociedade civil organizada.
§ 2º. São atribuições da Comissão:
I – Acompanhar a execução do PLAC;
II – Estabelecer mecanismos necessários ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações finalísticas do PLAC.
III – Promover o monitoramento da elaboração da Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
IV – Promover a divulgação do PLAC e da progressiva realização de suas ações finalísticas, para que a sociedade conheça amplamente e acompanhe sua implantação.
Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar as despesas necessárias à implantação do Plano Local de Ação Climática do Município de Abaetetuba - PLAC, bem como suplementar o orçamento vigente para fazer frente às despesas.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 23 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5573784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 528/2024 - GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **IZAIAS SILVA RODRIGUES,** do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de novembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F2A55EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 572/2024 - GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. DIONEZ PEREIRA DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 22 de novembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5004D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 588/2024 - GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **ANTONILDO OLIVEIRA RODRIGUES,** do cargo de Professor 20h - Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C437F22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 591/2024 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **MARINALDO SANTOS DE CASTRO,** do cargo de Professor 20h — Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A78F2E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 592/2024 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **MARLI PIMENTEL CORREA,** do cargo de Auxiliar de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D3B14239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2024 - GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9O, ll, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **CLEYDSON PANTOJA COUTINHO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de dezembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9766D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO 034/2024/PMA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público aos interessados, que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2034, oriundo do Processo Administrativo nº 20240924-004-SEMAGRI, que tem por objeto a "contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de objetos descartáveis, produtos específicos de higienização, limpeza e desinfecção, EPl's, Utensílios, Equipamentos e Tratamentos de Efluente Líquido, para atender as necessidades das atividades do Matadouro Municipal e Mercados Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, para secretaria municipal de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca de Abaetetuba/PA", conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz com fulcro no ART. 71, DA LEI14.133/21. Secretário municipal de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca: Fernando Cezar Zacarias

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7086EE21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00147/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 26/12/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 28/12/2024 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO INCRA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0A72A729

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00148/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador ADEVIR SUE DIAS, matrícula 36, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 26/12/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 28/12/2024 às 12:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO INCRA , concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A960C620

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00149/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 26/12/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 28/12/2024 às 07:00:00, para ACOMPANHAR OS VEREADORES NUMA REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO INCRA , concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1AE7019B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00150/2024

"Designar Servidor (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor (a) TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 145-1, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 26/12/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 28/12/2024 às 07:00:00, para ACOMPANHAR OS VEREADORES NUMA REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO INCRA , concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C8754B4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00151/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, matrícula 64, a deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás, saindo no dia 26/12/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 28/12/2024 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:71EEC987

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00152/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) NICELENA DE NORONHA RAMOS, matrícula 38, a deslocar-se a cidade de Parauapebas, saindo no dia 26/12/2024 às 07:00:00 e
chegando no dia 28/12/2024 às 07:00:00, para PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO KENISTON DE JESUS REGO BRAGA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:37E6F04C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 017/2024 P.M.ANAPU, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão extraordinária.
Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 385/2024 (anexa), a qual **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ANAPU/PA – SEMUT COM AS DEVIDAS ATRIBUIÇÕES, CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 23 de dezembro de 2024

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

LEI MUNICIPAL Nº385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ANAPU/PA – SEMUT COM AS DEVIDAS ATRIBUIÇÕES, CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anapu/PA, AELTON FONSECA SILVA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA – SEMUT, a qual terá as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar, controlar, executar e gerenciar a política de desenvolvimento e implementação de programas e projetos na área do turismo do município,
Coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
Formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão;
Propor a Política Municipal de Turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
Propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
Implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
Planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
Promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
Exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência.

Art. 2º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Turismo, o qual terá as seguintes atribuições:

Responsável pela direção da Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA – SEMUT e pela coordenação geral das atividades;
Delegar atribuições aos servidores da Secretaria;
Propor as normas regulamentadoras das atividades inerentes à Secretaria;
Autorizar a realização de despesas, observados os limites previstos na legislação pertinente;
Celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como acompanhar sua execução e propor alteração dos seus termos ou sua denúncia;
Apresentar, periodicamente, ou quando for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito Municipal, indicando os resultados alcançados;
Encaminhar ao Prefeito Municipal anteprojetos de leis, mensagens, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria;
Fiscalizar o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA – SEMUT.

Parágrafo único: O subsídio mensal de acordo com o lixado na Lei Municipal vigente referente aos demais secretários municipais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA - SEMUT terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Turismo;
Secretário Municipal de Turismo.

II – Coordenadoria de Turismo;
Coordenador de Turismo.

III – Departamento de Turismo;
Diretor do Departamento de Turismo.

IV – Departamento Financeiro;
Diretor do Departamento Financeiro.

V – Assessoria Jurídica.
Assessor Jurídico.

Parágrafo único: A remuneração dos cargos acima criados será de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 271/2017 e posteriores alterações.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a promover as alterações necessárias na legislação municipal para atender as finalidades desta lei e regular funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação da Secretaria Municipal de Turismo de Anapu/PA – SEMUT correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente previstas na Lei Orçamentária de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, aos 23 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:8D25A171

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 043/2024 GAB-PMA.

DECRETO Nº 043/2024 GAB-PMA.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de instauração do processo de transição governamental para regular continuidade dos serviços públicos em prol da população anapuense;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre os quais destaca-se o da continuidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que os sucessores indicaram seus membros para compor a CATM;

Considerando, finalmente, os termos da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o processo administrativo de Transição de Mandatos no Âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará (2024-2025).

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, no âmbito do município de Anapu Estado do Pará, com a atribuição precípua apresentar documentos e prestar informações aos membros designados pela Gestão sucessora sobre o patrimônio, atos, contratos e atividades contínuas da Administração e, ainda, avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31/12/2024, na forma da lei, emitindo recomendação formal à Gestão sucedida.

Art. 2º. Não compete à CATM realizar procedimentos prévios de auditoria junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão sucedida, tampouco negar fé pública aos documentos e informações apresentadas no período de transição de mandato.

Art. 3º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM fica assim composta:
I – Representantes da Gestão sucedida:

a) - Jacqueline Máximo Fernandes;
CPF:635.254.532-72
Contato: (91) 99198-9030
E-mail: jmaximo764@gmail.com

b) - Diego Luiz de Oliveira Nascimento;
CPF:872.374.232-15
Contato: (91) 98431-9663
E-mail: diego@agrofranca.eng.br

c) - Antônio Demilton dos Santos;
CPF:396.154.482-49
Contato: (91) 99236-0868
E-mail: demilton10@gmail.com

d) - **Juliana Montandon;**
CPF: 945.967.001-68
Contato: (94) 99180-0945
E-mail: julianamontandonadv@gmail.com

II – Representantes da Gestão sucessora:

a) - Júlio Cesar Scarparo;
CPF: 515.783.602-34
Contato: (91) 99202-2937
E-mail: julioscarparojk@gmail.com

b) - Mário Cardoso dos Santos Júnior;
CPF: 278.910.892-72
Contato: (93) 99172-1113
E-mail: mariojunior_atm@hotmail.com

c) - Denise Souza Aguiar;
CPF: 678.774.192-87
Contato: (93) 98812-4173
E-mail: deniseaguiar.adv38@gmail.com

d) - Marcos Rodrigues de Jesus;
CPF: 516.438.982-72
Contato: (91) 9929586
E-mail: marcosrodriguesd@gmail.com

§1º A CATM será coordenada pela advogada do Município, Jacqueline Máximo Fernandes, que dentre outras, terá as seguintes funções:
I – Fixar e coordenar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato;
IV – Impedir que as atividades da CATM atrapalhem o regular funcionamento dos serviços públicos do município.

§ 2º - As atividades dos membros da CATM não serão remuneradas.

§ 3º - As reuniões da CATM devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada;

§ 5º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico, que se vier terceiros, será sem ônus para o Município de Anapu.

§ 6º A Coordenação da CATM poderá instalar subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município, destacadamente junto aos segmentos de políticas prioritárias e de maior complexidade operacional, tais como saúde, educação, meio ambiente e assistência

social, na hipótese das gestões sucedida e sucessora acordarem nesse sentido.

Art. 4º. A CATM funcionará a partir desta data e até o dia 31 de janeiro de 2025, quando deverá ser apresentado Relatório Final preferencialmente assinado por todos os membros, no qual deverá constar os procedimentos e etapas efetivadas durante o processo de transição, assim como trazer conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se, tanto quanto possível, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Egrégio TCM/PA ao MPPA e a outros órgãos de fiscalização e controle, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto Municipal Nº035/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 18 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:744FDE51

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 914/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 914/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JAIRO PIRES LEAL**, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo licitatório **ADESÃO DE N° A/2024-003 PMA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°011/2024,** que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULACÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS AFINS.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 26 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:127207FA

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2024 GAB/PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2024 GAB/PMA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, para o exercício 2023/2026."

O Sr. AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como a criação de novo conselho para acompanhamento e o controle social na observância da distribuição, da transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 319, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb do Município de Anapu/PA, 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 319, de 30 de março de 2021:

NOME/SEGMENTO CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular1: EDSON RUFINO DIAS 521.116.872-00
b) Suplente1: ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ 630.318.682-34
c) Titular2: FÁBIO DA SOLIDADE BRITO 025.671.952-70
d) Suplente2: ANITA MARTINS DE SOUZA 583.422.572-15
Representantes dos professores da educação básica pública:

a) Titular: ANA KELINE DA SILVA GONZAGA AGUIAR 679.441.832-00
b) Suplente: FRANCISCO DE SOUZA 223.970.432-20
Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) Titular: ROSANA COUTO LIMA RODRIGUES 444.880.253-15
b) Suplente: REGINA MÔNICA MODESTO FARIAS 661.843.982-53
IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) Titular: MARIA IVANEIDE DO CARMO SILVA E SILVA 670.910.592-04
b) Suplente: ANTONIA GOMES DA SILVA 896.861.522-53
V. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular1: CRISTIANE RIBEIRO LEITE BRANDÃO 886.232.462-68
b) Suplente1: ANTONIO DE OLIVEIRA ANJOS 671.628.782-53
c) Titular2: JOICIONE DE SOUZA SILVA 010.464.342-09
d) Suplente2: TATIANE DE SOUSA ARRUDA 005.022.792-06
VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular1: NOÉ PEREIRA DA SILVA 027.873.452-98
b) Suplente1: RIZIANE PEREIRA DOS SANTOS 991-267.612-20
c) Titular2: ANGELA ALVES DOS SANTOS 700.334.622-24
d) Suplente2: ALEXANDRO ALVES LIMA 037.117.762-55
VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
a) Titular: CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO 668.658.592-00
b) Suplente: ROSANGELA DA SILVA CRISPIM 173.365.972-20
VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: ALEXANDRA PORTELA SILVA 374.190.368-02
b) Suplente: DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA 716.058.192-04
IX. Representantes de organização da sociedade civil:

a) Titular1: SIMONE MÁXIMO FERNANDES 615.216.712-49
b) Suplente1: GILFRAN CARLOS SANTOS SALAZAR 781.854.912-91
c) Titular2: ANA MARIA BARBOSA DE MORAIS 722.849.432-68
d) Suplente2: MARIA PATRÍCIA N. DE ALMEIDA 702.075.692-15
X. Representantes das escolas do campo.
a) Titular: ELCIVAN GOMES DE JESUS 720.207.502-44
b) Suplente: CLAUDETE BARBOSA DE MORAIS 567.585.962-49

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 319/2021 e Regimento Interno, em consonância a legislação atinente.

Art. 3º. O mandato para quatro anos, quadriênio 2023/2026, com início a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Os membros do CACS-Fundeb não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 5º. Foi eleito como Presidente do CACS-Fundeb a Sr. Rosana Couto Lima Rodrigues, representante dos diretores das escolas básicas pública e, como Vice-Presidente a Sra. Cynthia Rodrigues da Silva Brito, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal Nº009/2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 11 de dezembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:ED404714

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 557/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CRISTIANE DA SILVA LEITE PINHO,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Oito, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 023 Lt. 0051 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **249,10m²** (duzentos e quarenta e nove metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,26 metros com a Rua Oito.
Lateral esquerda: 27,72 metros com o Lote 0055 e 2,30 com o Lote 0084 ambos da quadra 023.
Fundo: 4,65 metros e 4,50 metros com o Lote 0084 da quadra 023.
Lateral direita: 25,95 metros com o Lote 0045 da quadra 023.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:7049F932

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 558/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CRISTIANE DA SILVA LEITE PINHO,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 005 Lt. 0195 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **465,93m²** (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 13,99 metros com a Avenida Nossa Senhora Aparecida.
Lateral esquerda: 25,41 metros com o Lote 0200 da quadra 005.
Fundo: 20,10 metros com o Lote 0010 da quadra 005.
Lateral direita: 30,18 metros com o Lote 0190 da quadra 005.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:19BE2A45

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 559/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JENNYFFER DA SILVA LEITE ROSA,** está

requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **15 de Janeiro, s/n, Bairro São Luiz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 087 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **311,76m²** (trezentos e onze metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,85 metros com a Rua 15 de Janeiro.
Lateral esquerda: 31,48 metros com o Lote 0050 da quadra 087.
Fundo: 10,00 metros com o Lote 0075 da quadra 087.
Lateral direita: 31,35 metros com o Lote 0040 da quadra 087.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:8072F52E

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 560/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JENNYFFER DA SILVA LEITE ROSA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **15 de Janeiro, s/n, Bairro São Luiz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 087 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **311,76m²** (trezentos e onze metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,85 metros com a Rua 15 de Janeiro.
Lateral esquerda: 31,61 metros com o Lote 0055 da quadra 087.
Fundo: 09,50 metros com o Lote 0060 e 0,50 com o Lote 0075 da quadra 087.
Lateral direita: 31,48 metros com o Lote 0045 da quadra 087.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:97C87E0A

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 561/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JENNYFFER DA SILVA LEITE ROSA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **15 de Janeiro, s/n, Bairro São Luiz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 087 Lt. 0055 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **311,76m²** (trezentos e onze metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,85 metros com a Rua 15 de Janeiro.
Lateral esquerda: 31,74 metros com a Rua Etevaldo.
Fundo: 10,00 metros com o Lote 0060 da quadra 087.
Lateral direita: 31,61 metros com o Lote 0050 da quadra 087.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:9C325C78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024241201. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustível (Gasolina) para atender as demandas dos fundos e Secretariais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pá.**CONTRATADA:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS,CNPJ 30.857.820/0001-65. **VALOR ESTIMADO R$ 286.425,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2024 .

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:8DC963CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.038/2024 INEX 032/2024

EXTRATO DO CONT.038/2024 INEX 032/2024
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 032/2024– SEMSA Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 11.186.410/0001-95**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS. CONTRATADO:** Eucilene Borges Melo, inscrita no CPF nº 586.619.562-34 valor de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2024

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:1B28D2C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°306/2024 PE 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SEMAT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°306/2024 PE 90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SEMATpessoa jurídica de direito público, e Contratada a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Adita o contrato 306/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:26/12/2024.

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2024

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:66044DA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°339/2024 PE 90031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°339/2024 PE 90031/2024
Origem: PE Nº 90031/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA DE AR COMPRIMIDO E RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE BELTERRA-PARÁ**,CONTRATO 339/2024:**OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELLI-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 30.818.523/0001-00, VALOR TOTAL **R$135.000,00.** Data de assinatura 23/12/2024. VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 26 de dezembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7A19A0BD

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90035/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 119/2024. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90035/2024, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.** com abertura da sessão no dia 13/12/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: 34.750.298/0001-79-FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, 47.885.746/0001-93-MARTINS & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 08.333.535/0001-96-J. MAIA TRANSPORTES LTDA, no valor global de R$ 4.127.100,00

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:DF2E028C

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N°340/2024 PE 90034/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°340/2024 PE 90034/2024

Origem:PENº90034/2024.OBJETO: TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSO PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA. **CONTRATO 340/2024:** Empresa: **22.791.220/0001-13-MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA** VALOR TOTAL **R$253.200,00.** Data de assinatura 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 26 de dezembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F5EC6C84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-014/2024-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **10/01/25 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. **Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de combustíveis para autos (Óleo diesel BS-500 comum, Óleo diesel BS-10 comum e Gasolina comum), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do Termo de Referência, Anexos I e I-A do Edital. **Tipo:** Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sala de licitações, na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br, portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, e no portal PNCP (https://pncp.gov.br).

Breu Branco-PA, 26 de dezembro de 2024.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:89AE3805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CT Nº 20231037

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20231037
Ao contrato nº 20231037 oriundo do processo Administrativo nº 0032/2023-IDURB, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20224440, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 206/2022/FMMA-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022-SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhão pipa, trator de esteira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de meio Ambiente de Canaã dos Carajás – PA. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ICS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 15.779.521/0001-66, estabelecida na Avenida Ipanema, s/nº, Qd. 58, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, neste ato representado pelo Sr.ª **Iarla Cristina Osternann Silva**, brasileira, casada, empresária, residente Avenida Ipanema, s/nº, Qd. 58, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, inscrita no CPF sob o n.º 016.772.492-42, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0032/2023-IDURB**, Adesão a Ata de registro de Preços n.º **20224440**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **3º Termo Aditivo de Prazo** ao **Contrato n.º 20231037**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUINTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20231037, será até **31 de Julho de 2025**".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20231037, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20231037, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de Dezembro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

ICS Ambiental LTDA – EPP
CNPJ sob o n.º 15.779.521/0001-66
SR.ª IARLA CRISTINA OSTERNANN SILVA
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A2C4873B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º APOSTILAMENTO AO CT Nº 20231667.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 20231667

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0053/2023-IDURB

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, CNPJ/ME nº 11.487.685/0001-69, com sede na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **ALISSON BARBOSA MILHOMEM**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei nº 267/2021, e suas alterações posteriores, em virtude de prorrogação de prazo de entrega do objeto contratado, resolve **APOSTILAR** o contrato nº 20231667, firmado com a empresa Conect Informática Ltda–ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.563.626/0001-08, domiciliada na Rua F24, s/nº Qd. 157 Lt. 49, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, Cep. 68.515-000 na cidade de Parauapebas – PA, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do contrato nº 20231667.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual tendo como vigência final para o dia **30/06/2025**, a contar da publicação deste no Portal da Transparência do Município de Canaã dos Carajás.
Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 111, "caput" e 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Portal da Transparência do Município de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.
Publique-se, cientifique-se e junte-se ao contrato nº 20231667.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:973EB0D2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20231670

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20231670
Ao contrato 20231670 oriundo do Processo Licitatório n.º 0005/2023-IDURB, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20231346, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023/FUNCEL-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.138.565/0001-72, com sede na Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Srº **Rafael Gonçalves Modesto**, brasileiro, casado, empresário, residente Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-49, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0005/2023-IDURB**, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º **20231346**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº **14.133/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **Contrato n.º 20231670**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 124, inciso I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEGUNDA: "Vigência e Prorrogação", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20231670, será até **30 de Junho de 2025**"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20231670, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20231670, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de Dezembro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Auto Posto Araguaia EIRELI
CNPJ sob o n.º 22.138.565/0001-72
SR.º RAFAEL GONÇALVES MODESTO
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:AAA781B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º20231631

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231631
ORIGEM: CONTRATO N.º 20231631
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023-SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010//2023 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ:23.732.026/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 4.035.000,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 16 de dezembro de 2024 até o dia 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0E6EA7E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20228597

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20228597
CONTRATO Nº: 20228597
ORIGEM: PROCESSO Nº 037/2022/SAAE ADESÃO 012/2022/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 2.858.400,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:16 de dezembro de 2024 extinguindo-se em 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:77C63222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 789, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sabre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Capanema do Estado do Para no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

0 PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art 103,I, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETENCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2° Compete ao COMSEA:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;
Ill - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferencia Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se as requisites orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a Alimenta Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com a conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.
§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPITULO II
DA COMPOSICAO

Art. 3° O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 1° A representação governamental do COMSEA será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferencias Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5°. O COMSEA previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 6° O COMSEA tern a seguinte organização:
I - Plenario;
II-Mesa Diretora: Presidencia e Vice-Presidencia e Secretaria;
III-Secretaria-Executiva;
IV-Comissões ou CâmaraTemática.

Seção I
Da Presidencia, da Vice Presidencia e da Secretaria

Art. 7° O COMSEA sera presidido par um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Paragrafo unico. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reuniao, durante a qual sera escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice Presidente e Secretario/a).

Art. 8° Ao Presidente e Vice-Presidente compete:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - representar externamente o COMSEA;
Ill - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Camara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reunioes extraordinarias, juntamente com o Secretario/a;
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
VII - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º. Ao Secretario compete:
I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar

e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
Ill - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contara, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete a Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente, o Vice Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
Ill - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.

Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPITULO Ill
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Poderão participar do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 14. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 16. O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar).

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAPANEMA ESTADO DO PARÁ, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:225FB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-495/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 258/2024-SEMAS/GAB, de 26/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 495.08/2024, de 26/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, participar do Seminário Estadual e dos pré-seminários regionais, sobre o processo de avaliação e revisão do Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo, em Belém/PA, no dia 30 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76881862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 259/2024-SEMAS/GAB, de 26/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 496.08/2024, de 26/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO**, matrícula nº 124226-1, CPF/MF n° 254.960.422-91, RG n° 1678930 SSP/PA, Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem,

objetivando participar do Seminário Estadual e dos pré-seminários regionais, sobre o processo de avaliação e revisão do Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo, em Belém/PA, no dia 30 de agosto de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68E38A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-505/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 261/2024-SEMAS/GAB de 28/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 505.08/2024, de 30/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS ANDRÉ OTÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuário para atendimento no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em Belém/PA, no dia 30 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F110CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 262/2024-SEMAS/GAB de 28/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 525.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuário para atendimento no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 02 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37F57D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 264/2024-SEMAS/GAB de 30/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 526.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS ANDRÉ OTÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuários para consulta médica no Hospital Oftalmológica HOPA, em Ananindeua/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:960C9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-527/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 269/2024-SEMAS/GAB, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 527.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando resolver assuntos desta secretaria e entregar documentação referentes ao DISAN/PAA na SEASTER, em Belém/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89469218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-533/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 270/2024-SEMAS/GAB de 04/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 533.09/2024, de 04/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 145631-8, CPF/MF nº 576.645.952-15, RG nº 2708288 SSP/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando buscar camisas dos funcionários para serem usados no desfile do 07 de setembro na Norte Malharia Tecidos e Aviamentos, em Ananindeua/PA, no dia 06 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C7C33363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 271/2024-SEMAS/GAB de 04/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 534.09/2024, de 04/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuário para atendimento no Hospital Saúde da Mulher, em Belém/PA, no dia 09 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A396D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-544/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 274/2024-SEMAS/GAB, de 09/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 544.09/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando participar do lançamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade compra e doação simultânea/2024, na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, em Belém/PA, no dia 17 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4D1B4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-545/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 275/2024-SEMAS/GAB, de 09/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 545.09/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO**, CPF/MF n° 254.960.422-91, RG n° 1678930 SSP/PA, Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do lançamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade e compra com doação simultânea/2024, na Escola Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, em Belém/PA, no dia 17 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:233D813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-546/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 276/2024-SEMAS/GAB, de 09/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 546.09/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 142434-3, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789 SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do lançamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade e compra com doação simultânea/2024, na Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, em Belém/PA, no dia 17 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1AFC2ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-549/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 173/DVS-2024, de 16/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 549.09/2024, de 16/09/2024;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8DE58AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-553/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 278/2024-SEMAS/GAB de 19/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 553.09/2024, de 19/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando buscar camisas dos funcionários na Norte Malharias Tecidos e Aviamentos, em Ananindeua/PA, no dia 19 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18D6E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-592/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 055/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 08/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 592.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Castanhal/PA, no dia 03 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A67C8FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-593/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 056/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 08/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 593.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Castanhal/PA, no dia 03 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:855F222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-594/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 057/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 09/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 594.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Salinópolis/PA, no dia 07 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE18E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-595/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 058/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 09/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 595.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA**, matrícula nº 145890-6, CPF/MF nº 579.182.602-87, RG nº 2844727, Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, a Salinópolis/PA, no dia 07 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:233FBCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-596/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 059/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 09/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 596.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Salinópolis/PA, no dia 07 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ECC6BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-597/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 060/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 11/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 597.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Salinópolis/PA, no dia 10 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED77C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-598/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 061/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 11/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 598.10/2024, de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Salinópolis/PA, no dia 10 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2143E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 062/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 619.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Igarapé-Açu/PA, no dia 12 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5D3A33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-621/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 064/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 621.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Igarapé-Açu/PA, no dia 12 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FB4041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 065/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 22/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 622.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Belém /PA, no dia 19 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E67AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 066/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 22/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 623.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Belém/PA, no dia 19 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9678AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 067/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 31/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 624.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Salinópolis /PA, no dia 29 de outubro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:63731485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 068/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 31/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 625.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Salinópolis/PA, no dia 29 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A55BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 069/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 626.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA**, matrícula nº 145890-6, CPF/MF nº 579.182.602-87, RG nº 2844727, Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, a Bragança/PA, no dia 04 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0110587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 070/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 627.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA**, matrícula nº 146357-8, CPF/MF nº 744.219.802-34, RG nº 4077139 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Bragança/PA, no dia 04 de novembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE8E8200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 071/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 05/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 628.11/2024, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Bragança/PA, no dia 04 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64B939ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 833, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 2.201/2024 - SEMED, de 03 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 142322-3, portadora CPF/MF n° 012.652.951-58 e RG n° 7198242 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 19 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1CD1EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-541/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 299 D/2024-DRH/SMS, de 12/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 541.09/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, em Belém/PA, no dia 12 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FD0AC0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-542/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 300 D/2024-DRH/SMS, de 12/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 542.09/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de materiais laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 13 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3EA97066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-550/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 177/DVS-2024, de 16/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 550.09/2024, de 16/09/2024;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 25 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0AC54BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-551/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 304 D/2024-DRH/SMS, de 19/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 551.09/2024, de 19/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material com o para análise laboratorial no Laboratorial Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 20 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A213E9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-552/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 305 D/2024-DRH/SMS, de 19/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 552.09/2024, de 19/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Centro Integrado de Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 23 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:14BC855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-571/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 308 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 571.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 1º de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F990FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-572/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 309 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 572.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 04 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8243A758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-573/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 310 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 573.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 11 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F265BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-574/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 311 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 574.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 07 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1B9D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-575/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 312 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 575.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 14 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE3F66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-576/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 313 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 576.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Maternidade D, Luiz I, em Belém/PA, no dia 16 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C00B9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-577/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 314 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 577.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 18 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5CF851DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-578/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 315 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 578.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 21 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E80671C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-579/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 316 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 579.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 23 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BF0C7A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-580/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 317 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 580.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 25 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF23C4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-581/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 307 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 581.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material com o para análise laboratorial no

Laboratorial Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 02 de outubro de 2024;
Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E076384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-582/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 320 D/2024-DRH/SMS, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 582.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material com o para análise laboratorial no Laboratorial Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 08 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5CC87C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-584/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 185/DVS-2024, de 01/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 584.10/2024, de 01/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para receber material técnico para a Secretaria Municipal de Saúde, em Belém/PA, no dia 04 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FDC86CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-589/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 186/DVS-2024, de 14/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 589.10/2024, de 14/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para receber material técnico para a Secretaria Municipal de Saúde, em Belém/PA, no dia 16 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:300F021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-599/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 328 D/2024-DRH/SMS, de 17/10//2024, constante no Processo Administrativo nº 599.10/2024, de 17/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de materiais laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 23 de outubro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:52DFE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-608/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 331 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 608.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 06 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:266C7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-609/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 332 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 609.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Estadual Galileu, em Belém/PA, no dia 08 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:805A1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-610/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 333 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 610.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 11 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3AE29AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 335 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 611.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 18 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:156C5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 336 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 612.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes a Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 20 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2B5DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 337 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 613.11/2024, de 01/11/2024;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Santa Clara , em Belém/PA, no dia 22 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FA7D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 338 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 614.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 25 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:447E10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 339 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 615.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Maridei, em Belém/PA, no dia 27 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4CD39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-616/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 340 D/2024-DRH/SMS, de 01/11/2024, constante no Processo Administrativo nº 616.11/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 29 de novembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:753E12F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0207/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 135/2024-SEMAHT, de 17 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **MAICIRLEI DE JESUS**, para exercer o cargo de Cuidador Social**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:87085427

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0208/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº 134/SEMAHT, de 17 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **AMANDA DE SOUSA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Cuidador Social**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:90773FC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 166/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EZEQUIEL NUNES LIMA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva motorista de transporte escolar na vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EZEQUIEL NUNES LIMA,** matricula n°**5911** portadores do CPF nº **038...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotada junto à FUNDEB **leva motorista de transporte escolar na vila estrela do Pará no período de 12 a 14 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0D1CDC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 765/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ELENA MOTA DE MEDEIROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n**º5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para**

atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ELENA MOTA DE MEDEIROS) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5C810385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 766/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FFAD3B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 767/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cirurgia reparadora paciente OSVANIA SUELY MARTINS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cirurgia reparadora paciente (OSVANIA SUELY MARTINS) em Ourilândia do Norte-PA , no período de 12 a 13 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC5C4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 768/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente KATIUSCIA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (KATIUSCIA LIMA DA SILVA) no período de 12 a 13 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cem e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B787341A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 769/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MARIA LUISA OLIVEIRA ANDRADE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°270 portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MARIA LUISA OLIVEIRA ANDRADE) no período de 13 a 14 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F62BD8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARINOS VIERA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARINOS VIERA DE SOUZA,** matricula n° **034,** portador do CPF nº **110...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia em Santana do Araguaia no período de 11 a 12 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:94152EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇO LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇO LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **TECNICA EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia em Santana do Araguaia no período de 11 a 12 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:58AD3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA,** matricula n° **2297,** portador do CPF nº **337...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participação de conferencia regional do meio ambiente para o município da região de integração do Araguaia em Santana do Araguaia no período de 11 a 12 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária:
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8DA13AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 770/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva paciente FRANCISCA PONTES DO NASCIMENTO
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n**º5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva paciente (FRANCISCA PONTES DO NASCIMENTO) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60140C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 771/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n**º5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará(HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) no período de 14 a 15 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:22F5E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 772/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de

moto inconsciente TCE grave edema paciente RAFAEL ALVES BEZERRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto inconsciente TCE grave edema paciente (RAFAEL ALVES BEZERRA) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BDBF6EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 773/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cirurgia reparadora paciente FRANCISCO DA SILVA.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cirurgia reparadora paciente (FRANCISCO DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 15 a 17 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DD30698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 774/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto paciente RAFAEL ALVES BEZERRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELLE DE OLIVEIRA matricula** de n°**6012** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto paciente (RAFAEL ALVES BEZERRA) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DE0C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 775/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional do sudeste do Pará com a especialidade em cateterismo cardíaco paciente NILO NUNES SANTANA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para**

atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional do sudeste do Pará com a especialidade em cateterismo cardíaco paciente (NILO NUNES SANTANA) em Marabá-PA no período de 16 a 19 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E03A80D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 349/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o carregamento de mudas de bananas do TS e vistoria a mesma.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **acompanhar o carregamento de mudas de bananas do TS e vistoria a mesma em Marabá-PA no período de 13 a 14 de dezembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C4E982D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 350/2024 – PMCN –

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RENAN MARTINS MOURA LACERDA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando coletas mudas de bananeiras para implantação do programa territórios sustentáveis-TS.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **RENAN MARTINS MOURA LACERDA,** matricula **n° 5966** portador do CPF nº **015...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO AGRONOMO** lotadas junto à secretaria de agricultura **coletas mudas de bananeiras para implantação do programa territórios sustentáveis-TS em Rio-Maria no período de 16 a 20 de dezembro de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75266CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 776/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente lactante apresenta tosse produtiva ,febre e dispneia paciente BEPKUE KAYAPO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula de n°5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente lactante apresenta tosse produtiva ,febre e dispneia paciente (BEPKUE KAYAPO) em Redenção-PA no período de 16 a 17 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EEDD651C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 777/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com dor abdome superior com episodio de vomito ,laparotomia de urgência paciente WILLIAN COSTA RODRIGUES .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula de n°292 portador do CPF nº 937... Ocupantes do cargo ENFERMEIRO lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com dor abdome superior com episodio de vomito ,laparotomia de urgência paciente WILLIAN COSTA RODRIGUES em Redenção-PA no período de 16 a 18 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9625387D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 778/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente lactante apresenta tosse produtiva, febre e dispneia paciente BEPKUE KAYAPO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula de n°5460 portador do CPF nº 023... Ocupantes do cargo TECNICA DE ENFERMAGEM lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente lactante apresenta tosse produtiva, febre e dispneia paciente BEPKUE KAYAPO em Redenção-PA no período de 16 a 17 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:628964AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 779/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com dor abdome superior com episodio de vomito laparotomia de urgência paciente WILLIAN COSTA RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula de n°270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com dor abdome superior com episodio de vomito laparatomiza de urgência paciente (WILLIAN COSTA RODRIGUE) em Redenção-PA no período de 16 a 18 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2DDD5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 780/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em reumatologia paciente CLEUDILEUZA DA COSTA SILVA SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula de n°5516 portador do CPF nº 673... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em reumatologia paciente (CLEUDILEUZA DA COSTA SILVA SOUZA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 17 a 19 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B1D4A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 781/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DELCINA COSRA SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula de n°288 portador do CPF nº 889... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DELCINA COSRA SOUZA) no período de 17 a 19 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D59D3749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 782/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com dor intensa em região do quadril e trauma e fratura pelve paciente REBECA DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula de n°5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com dor intensa em região do quadril e trauma e fratura pelve paciente (REBECA DE ARAUJO) em Redenção-PA no período de 18 a 20 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2BDB5C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 783/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com dor intensa em região do quadril e trauma e fratura pelve paciente REBECA DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula de n°5460 portador do CPF nº 023... Ocupantes do cargo TECNICA DE ENFERMAGEM lotado junto à Secretaria municipal de auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com dor intensa em região do quadril e trauma e fratura pelve paciente (REBECA DE ARAUJO) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51EEE266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 784/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente FRANCISCXA VAZ DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matricula de n°495 portador do CPF nº 598... Ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCXA VAZ DOS SANTOS) no período de 19 a 20 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72333288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 785/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar veículos ambulância (RDR-3B88) que estava na oficina especializado em reforma de ambulância onde mesmo passou por reforma no baú e manutenção preventiva e corretiva e conferi o andamento da montagem do novo veículos ambulância .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula de n°5153 portador do CPF nº 453... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde buscar veículos ambulância (RDR-3B88) que estava na oficina especializado em reforma de ambulância onde mesmo passou por reforma no baú e manutenção preventiva e corretiva e conferi o andamento da montagem do novo veículos ambulância em Goiânia-GO no período de 19 a 26 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:28F45D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 786/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com fratura de colo de fêmur com dor intensa paciente ROGERIO DE SOUSA LEITE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula de n°292 portador do CPF nº 937... Ocupantes

do cargo ENFERMEIRO lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente de moto com fratura de colo de fêmur com dor intensa paciente (ROGERIO DE SOUSA LEITE) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de dezembro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E579E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 787/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente REBECA DE ARAUJO SALES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula de n°288 portador do CPF nº 889... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (REBECA DE ARAUJO SALES) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:343FDC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 788/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ROZIMEIRE JOVITA ROMEIRO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matricula de n°495 portador do CPF nº 598... Ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ROZIMEIRE JOVITA ROMEIRO) no período de 20 a 21 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:955EA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 789/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente ROGERIO DE SOUSA LIITE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula de n°5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente ROGERIO DE SOUSA LIITE em Redenção-PA no período de 22 a 23 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4FD6A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 790/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente MARIA IRES FERREIRA DE CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matricula de n°495 portador do CPF nº 598... Ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (MARIA IRES FERREIRA DE CARVALHO) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de dezembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF706682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.266, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.266, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O ART. 6° DA LEI MUNICIPAL N° 1.254 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 6° da Lei Municipal n° 1.254 de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o total das despesas fixadas no orçamento anual. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em **23** de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:1A7E7962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada no Município de Curionópolis, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I. 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II. 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III. 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§ 2º É facultada à suplência;
§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 3º A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.
§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos.
§2° O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir no orçamento vigente o crédito especial para cobertura das despesas oriundas dessa Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em **23** de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:157DB3C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 92.441,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2024
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2506BCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 37.333,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BF182873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 61.170,36 (sessenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4824042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 23.896,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:830F4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA,;**VALOR TOTAL:** R$ 93.136,60 (noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3C6CC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 36.062,80 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AFC9D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA,;**VALOR TOTAL:** R$ 27.888,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2024
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2A2AF588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 20.275,00 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 21 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 21 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:32875394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 58.298,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:64086BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 31.471,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais); **VIGÊNCIA:** 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B0A525E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 8.528,00 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:63BFDFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 48.080,00 (quarenta e oito mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 21 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 21 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7EF06916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 90.552,40 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 21 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 21 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E1FF76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 7.695,20 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7998D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 29.648,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CABBB2B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-061201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00611001/24/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 26/12/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ Nº 01.286.739/0001-74, com valor total de R$ 17.698.790,00 (dezessete milhões e seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa reais).

26/12/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FE4B43E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2024
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para o Serviço de Aluguel de Máquinas Pesadas com Serviços de Operador, para atender as necessidades do Município de Inhangapi. A data da abertura será no dia 13/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:9C0A1139

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230371
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.998.286/0001-60, estabelecida a Rua Lazaro de Almeida Baima, nº 555, Bela Vista, Itaituba – PA, 68180-130, neste ato representada por Sidney Aguiar da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de novembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **04 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

S AGUIAR DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D091C542

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230372
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. J. S. DE SOUSA - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.517.128/0001-95, estabelecida a Lauro Figueira de Mendonça, nº 18, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-190, neste ato representada por José Jaime Silva de Sousa, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de novembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **04 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante
J. J. S. DE SOUSA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E47BC913

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230373
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.471.406/0001-09, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada por Marcos Vinicius Sousa Marques, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de novembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **04 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F3FF6D0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230374
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRANCO & CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, estabelecida à Trav. Arapiuns, nº 1.602, Aparecida, Santarém – PA, CEP: 68030-670, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Correa, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de novembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **04 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Contratante

SOCIAL BRANCO & CORREA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D3AB5A22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230383
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME** inscrita no CNPJ nº 23.554.852/0001-26, estabelecida à Av. São José, nº 35, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-080 , neste ato representada por Francisco de Aguiar Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de novembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **04 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 01 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante
F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2D9588EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 6º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de dezembro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **04 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 7, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 05 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:64570226

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C1FEBDB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, n° 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 6º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de dezembro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **04 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 7, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 05 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ADF2DF35

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240253
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado RESCINDENTE e **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 10.442.698/0001-59, estabelecida na AL.SALVADOR,1057, CAMINHO DAS ARV, Salvador-BA, CEP 41820-790, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, residente na RUA ALMEIDA GARRET,142, ITAIGARA, Salvador-BA, CEP 41815-320, portador do(a) CPF 010.694.695-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, , a seguir denominado RESCINDIDO. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 20240253, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 20240253, referente à contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte para site da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaituba-PA, 17 de dezembro 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Rescindente

Ibdm Modernização, Assessoria e Consutoria Ltda
KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Rescindido

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F453597D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 067-2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20240264. Contratada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Valor total: R$ 65.104,00. Contrato Nº: 20240265. Contratada: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA. Valor total: R$ 53.910,90. Vigência: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CD3DD462

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 578/2023 semat DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30

O **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 30.912,53 (trinta mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 154.562,63 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Ordenadora Responsável: Maria Lira Neves

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:68115AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 159/2023 PMJ. PREGAO PRESENCIAL nº 016/2022 e Processo Administrativo n.º 3.966/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTRATADA: EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F1170360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 574/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 391.558,65 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.957.793,25 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**.
Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AEAAD70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 576/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 215.357,26 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.076.786,29 (um milhão e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0F1A39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 442/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2024. ORIGEM: CP/2024.005-FMS - MODALIDADE ELETRÔNICA, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, CNPJ: 11.462.638/0001-60. CONTRATADO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 07.464.193/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA E ENTOMOLOGIA ANTÔNIO VIANA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor de R$ 70.014,58 (setenta mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), nos termo do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o contrato a ter o valor total de R$ 256.435,03 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos). ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2024.

ALAN MARCELO SIMON.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5DFF8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 575/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 432.775,35 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.163.876,75 (dois milhões cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta seis reais e setenta e cinco centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F9FB133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 577/2023 DECORRENTE DL de Nº029/2023
Base Legal: § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 370.950,30 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.854.751,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Ordenadora Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1BC2DF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240035 – SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023. **Objeto:** registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipal de educação, meio ambiente e saúde - secretaria de saúde de Juruti. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/10/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:6427A3D2

GABINETE DO VICE PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210016 – GAB. DO VICE

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021 - 120101. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil. **CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE PREFEITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:BC88BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210324 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra optica e via rádio para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.758.370/0001-46. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 27/09/2025. **VIGENCIA:** de 27/12/2024 a 27/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:A729C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210030 - SEMED

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021 - 120101. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Juruti/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:06735089

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240302 – SEMINF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipal de educação, meio ambiente e saúde, para atender a secretaria de infraestrutura de Juruti. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/05/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/05/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E5ABC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210328 – SEMINF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra optica e via rádio para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de juruti/pa. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.758.370/0001-46. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 27/09/2025. **VIGENCIA:** de 27/12/2024 a 27/09/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:C06CF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210020 – SEMINF

Origem: INEXIBILIDADE N°6/2021 - 110101. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** SALOMÃO COSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.342.680/0001-18. O presente Termo

Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:C45A9CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479

DECRETO Nº 479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a proibição do tráfego de veículos de carga na Ponte Dona Ana Miranda, sobre o Rio Itacaiunas, com acesso à Rodovia BR-230 (Transamazônica).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o art. 21, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e
Considerando a necessidade de assegurar e manter o tráfego seguro Ponte Dona Ana Miranda e seus acessos em atendimento à população que interligará o Núcleo Nova Marabá ao Núcleo Cidade Nova através da Rodovia BR-230 (Transamazônica).
DECRETA:
Art. 1º Proibir o tráfego de veículos de carga, tipo caminhão, independentemente da localidade de seu licenciamento, com peso bruto total (PBT) combinado (PBTC) acima de 25 (vinte e cinco) toneladas e comprimento total acima de 7,00 metros e tara acima de duas toneladas sobre a Ponte Dona Ana Miranda e seus acessos, com acesso à Rodovia BR-230 (Transamazônica), todos os dias da semana.
Art. 2º As proibições acima não se aplicam aos seguintes casos:
I - veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento;
II - veículos de socorro e emergência;
III - transporte de combustível e insumos diretamente ligados a atividades hospitalares;
IV - serviço de limpeza pública (coleta de lixo, poda de árvores, capina e varrição), abastecimento de água, luz, telefone, trânsito e correios, devidamente identificados com tais.
Art. 3º A inobservância da restrição objeto deste Decreto acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
Art. 4º Caberá à SMSI, por meio dos agentes da autoridade de trânsito, fiscalizar o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível, podendo ser firmados convênios com órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações impostas por este Decreto.
Art. 5º A SMSI poderá fixar normas complementares ao presente regulamento, no que couber.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B1AABFD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.424

LEI Nº 18.424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 12.903, de 7 de janeiro de 1992, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 31, Via-313, Quadra 04, Lote nº 23, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de José Mariano de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 12.903, de 7 de janeiro de 1992, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 31, Via-313, Quadra 04, Lote nº 23, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de José Mariano de Almeida.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte descrição: no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.209,406m e E 710.951,712m; Situado na divisa da Via-313; deste, segue confrontando com Via-313, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°03'48" e 9,60m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.205,492m e E 710.960,478m; Situado na divisa do Lote B-22; deste, segue confrontando com Lote B-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º48'11" e 36,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.171,841m e E 710.947,693m; Situado na divisa do Lote B-46; deste, segue confrontando com Lote B-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°09'34" e 9,30 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.175,646m e E 710.939,211m; Situado na divisa do Lote B-24; deste, segue confrontando com Lote B-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°19'10" e 36,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6C42EEED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.425

LEI Nº 18.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 17.550, de 28 de novembro de 2012, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marabá, para modificar competências, o tempo de mandato e o quadro de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 17.550, de 28 de novembro de 2012, passa a
vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....
.....
VI - receber, averiguar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias ou reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer discriminação, ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação." (NR)
"Art. 9º Os membros do Conselho e respectivos suplentes terão mandato de 03 (três) anos." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1615507

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.426

LEI Nº 18.426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 17.760, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de despesas no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 17.760, de 20 de janeiro
de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....…….
...……....
§ 1º O valor da concessão do suprimento será limitado àquele fixado para os contratos verbais com a Administração, previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reajustado periodicamente por meio de Decreto Federal.
§ 2º Cada comprovante de despesa de pequeno vulto, prevista no inciso II deste artigo, deverá obedecer ao limite fixado para os valores dos contratos verbais com a Administração, previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reajustado periodicamente por meio de Decreto Federal.
....." (NR)
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 17.831, de 28 de dezembro de
2017.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:914BC764

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.427

LEI Nº 18.427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Terão prioridade os processos administrativos em tramitação em
qualquer órgão ou instância da Administração Pública Direta ou Indireta do Município
de Marabá em que figure como parte ou interessada pessoa vítima de violência
doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
(Lei Maria da Penha).
Parágrafo único. O tratamento prioritário disposto no caput refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, distribuição,
publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos
administrativos.
Art. 2º A pessoa interessada na obtenção do benefício instituído por esta Lei
deve requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará o
procedimento e as providências a serem cumpridas pelo Departamento ou Secretaria
onde tramita o processo.
Parágrafo único. Para os fins do caput, a pessoa interessada deverá apresentar algum dos seguintes documentos:
I - cópia do Boletim de Ocorrência ou de qualquer outro documento expedido
por qualquer Delegacia de Polícia;
II - cópia de exame de corpo de delito, em caso de crime de lesão corporal;
ou
II - cópia da queixa-crime ou do pedido de medida protetiva.
Art. 3º Após a concessão da prioridade objeto desta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar terá prioridade em todos os processos
administrativos e em qualquer Departamento ou Secretaria, sem a necessidade de
nova apresentação de documentação comprobatória no período de 2 (dois) anos.
Art. 4º Encerrado o prazo determinado no art. 3º, a pessoa em situação de
violência doméstica e familiar poderá apresentar nova solicitação de prioridade caso:
I - seu processo não tenha transitado em julgado; ou
II - tenha medida protetiva expirada.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente
Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D78003BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478

DECRETO Nº 478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 14.862 de 20 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no âmbito do Município de Marabá;

Considerando que a Lei n° 14.862 de 20 de junho de 1997, no seu art.7º, prevê que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), titulares e suplentes serão nomeados através de ato formal do poder Executivo;

Considerando o disposto no art. 5° da Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2026, que versa sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (CAS); e

Considerando o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o exercício do biênio 2023/2025.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
III - .....
.....
b) Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
1. Titular: Anderson Júnior Barros; e
2. Titular: Monalisa Pereira de Miranda.
....." (NR)

Art. 2º O novo Conselheiro completará o mandato do substituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:680AF085

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 104/2023 DE 18/07/2023

Restabelecer o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição - Professor; da Servidora: **ROSANGELA ALMEIDA BOTELHO,** portadora do RG: nº **902** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.616.602.**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de **R$ 9.922,66** (nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com data retroativa a 01/07/2023. Fundamentação: Decisão judicial id. 9377700 do Agravo de Instrumento nº 0800172-73.2022.8.14.0000 em trâmite perante 2ª Turma de Direito Público do TJPA, até o julgamento final da causa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EEE2665F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 464/2024/SEVOP

Processo Administrativo nº 30.702/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 021/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá – SEVOP, Empresa: F MACHADO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 09.403.848/0001-36; Valor: R$ 54.684,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 26/12/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2A5B3373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-027-SESAU/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90027/2024, PUBLICADO NO DIA 13/12/2024 COM O CODIGO IDENTIFICADOR Nº D4A7DAC9

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Revogação do Edital devido divergências dos nomes dos itens cadastrados no IRP do sistema do Compras.gov.br. A Revogação estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
Marituba/PA, 26 de dezembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:31098542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202411250010 – DL/CCL/PMM
CA nº 2024120117 – SEMAD/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS E INATIVOS) DA PREFEITURA DE MOJU/PA, INCLUINDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 026/2024 – CCL/PMM, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202407310018 E SEUS ANEXOS, RESTADO FRACASSADO. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. VALOR: R$ 2.800.000,00

(Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais). Data da assinatura: 16/12/2024. Vigência: 60 meses. RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA. Tornando-se sem efeito a publicação circulada no dia 19/12/2024-PAG 68

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DE703814

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
648/2024 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MOJU

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 648/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE DE MOJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moju, Exmo. Sr. RUBENS DE SOUZA TEXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Moju, Estado do Pará, a realizar-se no dia **18 de janeiro de 2025**, em Moju.
Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Moju será coordenada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA.
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Moju desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "**EMERGÊNCIA CLIMATICA**" e o Lema: "**O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA**", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Moju será dirigida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou
impedimento pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 4º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Moju correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria
Municipal de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Moju (PA), 20 de dezembro de 2024.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA:15937836200
Assinado de forma digital por RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA:15937836200

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br/famep – SIG Pub www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:715A4C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **ANTONIA ROZINETE HOLANDA LIMA BRITO**. OBJ: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMGA.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 01/01/2025 a 01/04/2025, conforme o art. 57, §1°, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. n° 105/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:77D13426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 - SEMINF, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **NOVEL ENGENHARIA LTDA ME**, têm por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 198/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, que tem por finalidade o acréscimo e decréscimo de serviços objeto do contrato, correspondente a aproximadamente 19% (dezenove por cento) do valor do contrato, e prorrogação de vigência, compreendendo o período 01/01/2025 a 01/07/2025, art.57, § 1°, art. 65, inciso I, b, § 1°da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:77FEC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – EACS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUTURO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade Manutenção do valor do contrato e da vigência, perfazendo o valor de 131.184,00 (Cento e trinta um mil, cento e oitenta e quatro reais).pelo novo período de contratação, o prazo de vigência será de 01/01/2025 a 01/04/2025, conforme o art.124, da Lei n°14.133 de 2021 e do art.107 da Lei n°14.133 de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec.004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BD70F41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 680/2024

PORTARIA N.º 680/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 285/2024-SEMMA de 10 de dezembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER Suprimento de Fundos à **JUAREZ PANTOJA DE JESUS**, portador do RG n.° 4082231 PC/PA e CPF n.º 903.029.232-68, Técnico em Meio Ambiente, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.° **00029022**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00 —**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **31 de dezembro de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º —Registrada, dê — se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5D45A045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 681/2024

PORTARIA N.º 681/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 758/2024-SETRINS de 12 de dezembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER Suprimento de Fundos à **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portador(a) do RG n° 4536333 PC/PA e CPF n.º 003.331.121-80, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.° **00024722-7**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00 —**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **30 de dezembro de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º —Registrada, dê — se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DE748620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 686/2024

PORTARIA N.º 686/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Requerimento n.º 3654/2024-SETRINS, datado em 13 de dezembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora NAYARA DOS REIS DANTAS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal n.º 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido a Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/12/2024 a 07/06/2025, à servidora Municipal NAYARA DOS REIS DANTAS, portadora do RG n.º 7151281 PC/PA e do **CPF n.º 023.339.172-02, ocupante do cargo de Auxiliar Social, registrada na matrícula n.º 017824-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.**

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º — Registrada, dê — se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:746E8F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 685/2024

PORTARIA N.º 685/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, o requerimento datado 12 de dezembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3643, do livro 047 e folhas n.º 96.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei n.º 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º —**INTERROMPER** a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **16/12/2024**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo (a) DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 2795263 PC/PA e do CPF n.º 499.486.602-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico — MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula n.º 000229-1,** concedida pela Portaria n.º 490/2024.

Art. 2º —Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7F25A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 585/2024

DECRETO N.º 585/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do pedido através do requerimento n.º 3647, datado em 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º —**EXONERAR** a pedido a partir de **27/12/2024** o (a) Senhor (a) **GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG n.º 4997570 PC/PA** e **CPF n.º 934.254.302-20**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar — CNEE-6, da E.M.E.I.F. DR. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º —Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8BED9212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 691/2024

PORTARIA Nº 691/2024

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a Decisão Cautelar Monocrática emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Processo nº 1.048001.2024.2.0037, que determinou a suspensão imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – PSS/PMMA/SESMA;
Considerando a Portaria nº 678/2024-GAB/PMMA, que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-PSS/PMMA/SESMA, até ulterior decisão;
Considerando o princípio da autotutela do Estado, que permite que à Administração Pública reveja e desfaça atos por ela praticados que eventualmente venha a se mostrar irregulares.
RESOLVE:
Art. 1º - Anular, em conformidade com os termos da Decisão Cautelar Monocrática, do Tribunal de Contas dos Municípios, o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 – PSS/PMMA/SESMA, destinado ao provimento temporário de cargos e formação de cadastro de reserva, tornando sem efeito todos os atos praticados desde a constituição da Comissão.
Art. 2º - Nomear através de Portaria uma nova Comissão para Organizar o Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMMA/SESMA, que deverá ser publicada ainda no exercício de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4CEFE7F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240821

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 40.556,71 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº: 20240822

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 40.176,20 (Quarenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F635AD90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL - REPASSE OGU

A Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pá, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação de recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de **R$ 6.293.000,00** (seis milhões, duzentos e noventa e três mil reais) Proposta SISMOB nº 14.153.1380001/23-026, Objeto: Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, e que se encontra depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, Agencia 3616, C/C: 624.030-1.

Oriximiná, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6983D7E4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DE EMENDA ESPECIAL/2024

Prezados Cidadãos,
A Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pá, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município o recebimento de Recursos de Emenda Especial/2024, conforme descrito na tabela abaixo:

Parlamentar	Nº do Plano de Ação	Valor Recebido	Natureza da Despesa	Ação Finalística
José Priante	09032024-072213/2024	R$ 2.000.000,00	Investimento	Construção do Cine Teatro Bancrevea

E que se encontra depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agencia: 1104-5 e Conta Corrente: 35.8998-3.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e prestar informações adicionais.

Oriximiná, 16 de dezembro de 2024.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3273998

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE ORIXIMINÁ E MARATONISTAS, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente, O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrito no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à Travessa Antônio Bentes de Oliveira, nº1220, bairro: Nossa Senhora das Graças, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE ORIXIMINÁ E MARATONISTAS**, com sede na Rua 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°12.872.430/0001-82, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **RAMON ALEX DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG: 6622106 PC/PA e do CPF: 011.228.482-50, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei Nº13.019/2014 e Cláusula Quinta do referido termo, resolvem de comum acordo aditar o **Termo de Fomento Nº010/2024,** cujo objeto é o **"Projeto Esportivo 2024"**, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias a mais, o prazo de vigência da parceria constante na Cláusula Sexta do Termo de Fomento Nº010/2024, a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas, que também assinam para todos os fins de direito.

Oriximiná, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

RAMON ALEX DE OLIVEIRA
Presidente da Associação dos Ciclistas de Oriximiná e Maratonistas
CNPJ: 12.872.430/0001-82

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:86A014ED

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024-PMO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2024-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: L P BAIA JUNIOR LTDA**, **CONTRATO Nº 092/2024–PMO**, no valor de **R$ 593.280,00** (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção

de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/08/2025. **Data da assinatura**: 26/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:76C28D08

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Março de 2025, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com **vigência** de 23 de dezembro 2024 até 22 de março de 2025. **Data de assinatura**: 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:15E95426

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-030-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP – CNPJ Nº 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2025, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 16 de dezembro de 2024 até 15 de março de 2025. **Data de assinatura**: 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DA3DCA23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 905/2024

LEI MUNICIPAL Nº 905 DE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Emenda Aditiva / Modificativa a Lei Municipal nº 697/2018 de 10 de abril de 2018, com modificação e alteração de funções administrativas em seus aspectos legais, com criação de 12 vagas ao cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida à criação de mais 12 vagas ao cargo de assessor parlamentar, com alteração do Anexo III, Tabela de salários para o servidor público do quadro de pessoal do poder legislativo, CMON - DAS-4, bem como alteração, denominação e quantitativo do quadro de pessoal do poder legislativo municipal, anexo I, grupo 01-Cargos de provimento em comissão da Lei Municipal nº 697/2018, a quantidade referencial passará a ter o quantitativo de 24 vagas.

Art. 2º - Fica estabelecida a majoração prevista no quadro de pessoal do poder legislativo contido no grupo 01, e anexo I, denominação e quantitativo do quadro pessoal do poder legislativo.

Art. 3º - Após votação, caso aprovada, seja encaminhada a cópia do presente projeto de lei ao chefe do Executivo Municipal, com suas respectivas modificações, para sanção, por se tratar de demanda "*interna corporis*".

Art. 4º - Os valores salariais não sofrerão alteração, observando que já possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 697/2018, e tem como valor estabelecido a importância de R$ 1.822,58 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º - A presente emenda tem como parâmetro a Lei Municipal nº 697/2018, tendo plenos efeitos e necessariamente cumprir as demais formalidades nela expressa, inclusive os deveres estabelecidos na legislação concernente ao cargo, bem como em outros que possam existir.

Art. 6º - Ficam Revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação da presente lei, com vigência e efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A385F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 902/2024

LEI MUNICIPAL Nº 902 DE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Utilidade Pública a Loja Maçônica Força e União Ourilândense nº 68, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Força e União Ourilândense nº. 68, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.419.750/0001.16, com sede na Rua 12 nº. SN, Bairro Centro – Ourilândia do Norte, CEP-68.390-000. fundada em 29 de novembro de 2003, Pessoa Jurídica de direito privado, com natureza jurídica sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e assistência social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A6A78CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 904/2024

LEI MUNICIPAL Nº 904 DE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos integrantes do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída e autorizada a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, que se deslocarem do Município, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município, nos termos da tabela anexa, a qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os valores das diárias, de que trata o *caput* deste artigo, serão pagos, antecipadamente, a título de indenização, pelas despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento no local de destino, quando o benificiário for, em viagem a serviço, formalmente autorizado.

Art. 2º - As diárias serão concedidas, quando a serviço do Município ou para participação em conferências, seminários, palestras de interesse da municipalidade, cursos de treinamento bem como em missão de representação do Executivo.

Art. 3º - A concessão das diárias fica a critério do Chefe do Executivo, ou do Secretário(a) da Secretaria responsável, mediante requisição do interessado(a), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nos casos de viagens de emergência e as que não sejam possível prévio agendamento, devidamente justificadas.

§ 1º - A solicitação deverá ser feita no Setor de Recursos Humanos – RH, por meio de ofício ou formulário, devendo conter o nome do beneficiário, cargo, nº de CPF, RG, o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

§ 2º - Havendo cancelamento ou retorno antecipado da viagem, os valores recebidos deverão ser restituídos no prazo de até 3 (três) dias corridos, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.

§ 3º - Qualquer dos beneficiários que receber diária e por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo assinado no § 2º deste artigo, sob pena de não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 4º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, a conta da dotação orçamentária correspondente dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e não constitui complementação de salário, vencimento ou subsídios.

Art. 5º - Na indisponibilidade de veículo oficial pertencente ao Poder Executivo, será autorizado aos agentes políticos e servidores, utilização de veículo particular para a realização de viagens de interesse do Município.

Art. 6º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1º, serão ressarcidas pelo Departamento Financeiro do Município, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação do documento hábil e nota fiscal emitida em nome do agente político ou servidor.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar periodicamente por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo único desta Lei, mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA/IBGE.

Art. 8º - Revoga-se a Lei Municipal nº 436 de 01 de junho de 2009.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

ANEXO ÚNICO
VALORES DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO / FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO, EXCLUINDO A CAPITAL	FORA DO ESTADO, INCLUINDO A CAPITAL
I	Procurador do Município e Assessores Jurídicos	R$ 600,00	R$ 1.000,00
II	Chefes de Divisão, Coordenadores de Programas	R$ 400,00	R$ 800,00
III	Direção, assessoramento e demais cargos	R$ 250,00	R$ 400,00

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DB4AA694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 903/2024

LEI MUNICIPAL Nº 903 DE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza pagamento de adicional de férias de 1/3 (um terço) e 13° (décimo terceiro) salário ao Prefeito e Vice-Prefeito municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica assegurado ao Prefeito e Vice-Prefeito de Ourilândia do Norte - Pará, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias nos termos da Constituição Federal e do RE 650.898/RS do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - O 13º (décimo terceiro) salário de que trata o *caput* deste artigo será pago anualmente e corresponderá ao valor do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º - O adicional de férias de que trata o *caput* deste artigo será pago anualmente e corresponderá a 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

§ 3º - O 13º (décimo terceiro) salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores do município.

§ 4º - Caso o Prefeito e/ou Vice-Prefeito Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no cargo no respectivo ano.

Art. 2º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CA9868ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL PARA FOMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem/ou Vídeo Clipe de 15 a 30 minutos

Nº	NOME	CATEGORIA
01	Abigail Brito dos Santos	Documentário
02	Rubens Gil Carvalho Luz	Vídeo clipe
03	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Palestina do Pará-PA	Documentário

Apoio a produção de obra audiovisual vídeo clipe de 03 a 06 minutos

Nº	NOME	CATEGORIA
01	Gleyson Kelvenys Sousa da Silva	Vídeo Clipe
02	Raimundo Nonato Sousa	Vídeo clipe
03	Jean Verçosa dos Santos	Vídeo Clipe
04	Cezefilho da Silva Lima	Vídeo Clipe

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:08DE06E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 691/2024 AO CONTRATO Nº. 721/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00039, PMP/ ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referente à Mudança de Dotação e Fonte de Recurso. **Onde Consta:** 0803.103010009.2.079 - Manutenção das Ações de Atenção Primaria em Saúde (Atenção Básica). (Subelemento: 3.3.90.30.36) – C/C:54.300-4. **Passa a Constar:** 0805.103020009.2.095 Manut. do Hospital Municipal – HMP. (Subelemento:3.3.90.30.36). 0804.103020009.2.092 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs. (Subelemento:3.3.90.30.36) – MAC (54.300-4).

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE14FD49

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

25º TERMO ADITIVO Nº 677/2024 ao CONTRATO nº 994/2018, Pregão Presencial 9/2018-00049, PMP/ LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual e da Execução da Obra. Vigência: 10/12/2024 a 08/06/2025.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F472C5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela **Sra. JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, considerando o Memorando 32.481/2023-SEMEC de 09 de Dezembro de 2024 e Parecer Jurídico n° 347/2024-SEJUR/PMP emitido em 10 de Dezembro de 2024, RESOLVE, cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 122/2024, firmada com a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 36.521.392/0001-81, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 109, Taquara II, Serra/ ES CEP: 29.167-650, neste ato devidamente representado pelo, Sr. GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, nº 413 Conta Dinheiro, Lages/SC CEP: 88.520-275, conforme normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual e PROVÁVEL "aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** Considerando que foi adjudicado em favor da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, os itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00046, para Ata de Registro de Preços nº 122/2024, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 14 de fevereiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2025. Considerando o Memorando 32.481/2023-SEMEC de 09 de dezembro de 2024 e Parecer Jurídico n° 347/2024-SEJUR/PMP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS:** Freezer Horizontal 01 porta (capacidade para 310L), 13 und, valor unitário: R$ 2.469,85. valor global: 32.108,05**. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** O cancelamento será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União e Famep, em cumprimento ao art. 61, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Paragominas, 23 de dezembro 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas.
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDE3118E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 32/2024 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 32/2024 – SEMUTRAN 24 de dezembro de 2024

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, contidas no CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2024, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
SEQ. JULGAMENTO N° RECURSO N° AIT PLACA RESULTADO
01 18/12/2024 2.682/2024 TP00038821 OTL5737 INDEFERIDO
02 18/12/2024 2.774/2024 TP00033981 RXH4A33 INDEFERIDO
03 18/12/2024 2.890/2024 TP00040668 OTD4603 DEFERIDO
04 18/12/2024 2.919/2024 D1097217 OTA9547 DEFERIDO
05 18/12/2024 2.939/2024 TP00041058 OFR2719 DEFERIDO
06 18/12/2024 3.837/2024 TP00041850 JVX7B94 DEFERIDO
07 18/12/2024 3.838/2024 TP00041851 JVX7B94 DEFERIDO

Outrossim, com fundamento legal do §1°, do Art. 288 do Código de Transito Brasileiro (CTB), das decisões da JARI, cabe recurso do interessado ao Conselho Estadual de Transito do Pará CETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital.
Paragominas - PA 24 de dezembro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C13DC81B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 387/2024

DECRETO Nº 387/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DANIELA PANTOJA ARAUJO, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo em comissão de Assistente Técnico lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- SEJUR - Padrão - DAS – 080 – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de dezembro de 2024

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B028B08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 690/2024 ao CONTRATO nº 1228/2022, Pregão Eletrônico nº 9/2022-00013, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 25% sobre o valor atualizado do contrato. Valor Global: R$ 1.104.948,2.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32736A85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1043/2024 – CARONA Nº A/2024-00016, EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: "Adesão a ata de registro de preços nº 03/2024 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 10.004/2024, tendo por objeto a aquisição de material pedagógico complementar e de inclusão para atender as escolas santo antônio e edna de aquino, contempladas com matrículas em regime de tempo integral, cujas matrículas foram realizadas por meio do programa escola em tempo integral, instituído pela lei nº 14.640/2023". Valor global: R$ 216.750,0. Vigência: 20/12/2024 a 17/06/2025. Recurso: PAR/ETI – Escola em Tempo Integral – CC 728993, AGÊNCIA 0820-6. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48F54E9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N° A/2024-00016. Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu/sua , torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° 10.004/2024 , gerenciada pelo(a) MUNICIPIO DE MARAGOGI cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.004/2024, TENDO POR OBJETO a aquisição de material pedagógico complementar e de inclusão para atender as escolas Santo Antônio e Edna de Aquino, comtempladas com matriculas em regime de tempo integral, cujas matrículas foram realizadas por meio do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, especificamente quanto ao item abaixo relacionado, que ora aderimos: espaço lúdico infantil (und), qtd: 15.00, valor unitário: 14.450,00, valor total: 216.750,00. Com base nas informações constantes do processo nº A.2024-00016, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO. Paragominas – PA, 20 de dezembro de 2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A16DD671

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046 – SRP do tipo menor preço por item. Objeto: "Aquisição de equipamento diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo". A Prefeitura Municipal de Paragominas, através de seu Pregoeiro, CONVOCA os próximos colocados, as empresas **M FELIPE GALVAO, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, TIAGO OLIVEIRA EIRELI, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EPP, POLYMEDH LTDA, WR COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, T.V. NUNES LEAO MEDICAL, AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA e CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA** conforme a ordem de classificação no ranking para o item: 0002 – **FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA.** Especificação: Capacidade para 310 Litros. Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de

classificação para o referido item da licitação supracitada e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis o envio da proposta consolidada com a respectiva amostra (conforme proposta inicial) e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo. Paragominas/PA, 26 de dezembro de 2024.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro. Portaria 021/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F18BC352

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2024

ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Art. 1º onde se lê: IX - Rua 11, denomina-se: Rua Maria de Fatima Ramos de Lima;
.

Leia-se: IX - Rua 11, denomina-se: Rua Maria de Fatima Lima Ramos:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:171BCBCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO D.O.U, DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Resolve homologar em favor das Empresas: D & M CONSUTORIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: (21.727.523/0001-04), O Valor de R$ 824.000,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais); referente ao Concorrência Eletrônica Nº 3.111103/2024, Processo Administrativo Nº 111103/2024 que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M.E.F NAZARÉ II, LOCALIZADA NA VILA DE BOA VISTA DO CUÇARI, MUNICIPIO DE PRAINHA.

IRIVALDO LIMA DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº1.258/2024/GAB-PMP

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E3730A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240312

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.050603/2024

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA(O):GEGE NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA CNPJ:49.421.724/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BALSA CONSTRUÍDA EM AÇO NAVAL, PARA ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA UTILIZAÇÃO COMO PÍER DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS NA ORLA FLUVIAL DA CIDADE DE PRAINHA.

VALOR UNITÁRIO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

PERÍODO INICIAL: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
ASSINATURA CONTRATO: 04 de julho de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5123DD23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO NOVO 13 ESPORTE CLUBE, CNPJ Nº 34.383.564/0001-72
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a "Contratar empresa para cercar a sede própria da instituição (alambrado), Contratar serviços de Manutenção Ônibus, aquisição de peças e abastecimentos, Aquisição de uniformes esportivos, e material de apoio, Contratar empresa para desenvolvimento de site institucional e sistema de gestão, contratar empresa especialista em contabilidade e finanças para prestação de contas" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 64.882,80
VIGÊNCIA: 24/12/2024 a 30/11/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 26 de dezembro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:06502B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 726/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 726/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: WILSON PORFIRIO DA SILVA,** para internação, no Hospital Dom Orione, na cidade de **ARAGUAINA-TO** saída no dia 24/12/2024 e retorno no dia 25/12/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 24 de Dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:09A208EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 727/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 727/2024 RIO MARIA – PARÁ 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhara paciente: **WILSON PORFIRIO DA SILVA,** para internação, no Hospital Dom Orione, na cidade de **ARAGUAINA-TO** saída no dia 24/12/2024 e retorno no dia 25/12/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Retroativa ao dia 24 de Dezembro de 2024,** revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9EA9AE9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230049

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:ROCHA E TRINDADE ADVOCACIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.180.xxx/0001-xx

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças

Origem: Inexigibilidade nº 6/2023-003 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 20/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2D04213C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal da Criança do Adolescente de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230081

Contratante: Fundo Municipal da Criança do Adolescente de Rondon do Pará

Contratado:NEUZA NOGUEIRA ALVES

CPF da Contratada: 103.464.xxx-xx

Origem:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-002 FMAS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A845E7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20240293

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO ARÁ

CPF/CNPJ da Contratada: 03.509.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 015-2024 FMAS
Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FFF629F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230148

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:SIDNEI SIMÕES NASCIMENTO

CPF da Contratada: 486.493.xxx-xx

Origem:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-004 FMAS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:58427C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240177

Contratante: Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará

Contratado:ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.867.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 010-2024 FEDMA

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FCBF603C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO PMRP Nº 1507/2024-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 020-2024 FMS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 020-2024 FMS nos termos do art. 74 caput, cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **REPASSE ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR FAGNER BARRETO, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS TERAPEUTICOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS E MÚLTIPLAS ATRAVÉS DA APAE DE RONDON DO PARÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.276/0001-98, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.
Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 23 de Dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:EEB7FAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240143

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.867.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 008-2024 FMAS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:99F2E759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240141
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.867.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 006-2024 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:27E383F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240142

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.867.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 007-2024 FMS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8569B6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240120

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças

Contratado:ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.867.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 001-2024 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:93DA8C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240135

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças

Contratado:ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 02.288.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 005-2024 SEFIN

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B3AC4C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210004

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Contratado:SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 30.330.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-002 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 17/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:63A81A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210038

Contratante: Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará

Contratado:BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 26.808.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-007 FEDMA

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2405686D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210037

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 26.808.xxx/0001-xx

Origem: Inexigibilidade nº 6/2021-006 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5757933D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2352/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MEN0CIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01952/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA**,** nos dias 23 e 24 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04B87478

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2353/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01954/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 25 e 26 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7501360C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2354/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01953/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 23 e 24 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26C4E556

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2355/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01955/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 24 e 25 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DC4F6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2024 - SMS / PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 003, de 02 de agosto de 2023, que designa o servidor EDER MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para atuar como COORDENADOR dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) VILA MANTENHA no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:09E932AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2024 - SMS / PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 004, de 02 de agosto de 2023, que Designar a servidora FERNANDA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) RECANTO AZUL no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:9CCF7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2024 - SMS / PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 005, de 02 de agosto de 2023, que Designa a servidora KARINE FURTADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) NOVO HORIZONTE no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:5F981B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2024 - SMS / PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0032/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0032, de 31 de março de 2021, que Designa a servidora ALINE MEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro MIRANDA no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:ED7CE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2024 - SMS / PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 003, de 07 de março de 2022, que Designa o servidor JANIEL SANTOS CRUZ, ocupante do cargo AGENTE DE ENDEMIAS, para atuar como RESPONSÁVEL TÉCNICO dos profissionais integrantes do Departamento de Endemias no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:CFA42531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023-IPMR/IN
CONTRATO Nº: 008/2023–IPMR/IN
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-IPMR/IN
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, A
CONTAR DA DATA DE 01/01/2025 E TERMINO EM 31/12/2025, REFERENTES A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DE RPPS, PARA PROCEDER NA ORIENTAÇÃO PARA
ADEQUAÇÃO LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS,
MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP,
ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO
ATUARIAL, PREENCHIMENTO DO DRAA, ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE
REPASSES, E LABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS E
DISPONIBILIDADES FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS, LEVANTAMENTO DE DÉBITO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, ORIENTAÇÃO E
TREINAMENTO NAS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, ACOMPANHAMENTO
DA CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENVIO DE RELATÓRIOS
MENSAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI E DEMAIS SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE RPPS, PARA
PROCEDER NA ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO LEGAL DO REGIME PRÓPRIO
DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE
REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO
ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, PREENCHIMENTO DO
DRAA, ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE REPASSES, E LABORAÇÃO DE
DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRA,
ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, LEVANTAMENTO DE
DÉBITO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
PREVIDENCIÁRIAS, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NAS DEMANDAS INTERNAS

E EXTERNAS, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA, ENVIO DE RELATÓRIOS MENSAIS, ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE LEI E DEMAIS ADEQUAÇÕES AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E
OBRIGAÇÕES DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,
DENTRE OUTROS SERVIÇOS, VISANDO PRESERVAR A CAPACIDADE
AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642
http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS – IPMR..
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS –
IPMR; CNPJ nº. 23.043.748/0001-77.
CONTRATADA: VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.385/0001-36.
VALOR: O valor total é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R$
4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.
RECURSO: Atividade: 09.272.0003.1135 - Gastos Administrativos do IPMR
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:6898B4FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA N° 010/2023-IPMR

CONTRATO Nº: 010/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: RPNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.490.981/0001-20
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:8B27CFF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 013/2023-CPL/IPMR
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme as exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº. 50.288.682/0001-58
VALOR: o valor global do presente contrato é de R$ 7 R$ 14.373,93 (Quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo pago o valor mensal de R$ 1.197,83 (Mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0003.1135 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 17/01/2025 e findando-se em 17/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:CC11CC6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 012/2023-CPL/IPMR
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04.
VALOR: o valor global do presente contrato é de R$ 7.550,64 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo pago o valor mensal de R$ 629,22 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0003.1135 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 04/01/2025 e findando-se em 04/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:D2DD91DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 2505001/2024 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 01/2024. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – CNPJ N° 17.199.057/0001-64. Período de 210 dias, 25.05.2024 a 23.12.2024 para 23.12.2024 a 21.07.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 26 de Dezembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:3AF0BF27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BRAZILIAN JIU-JITSU - ASEBJJ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE BRAZILIAN JIU-JITSU - ASEBJJ**, fundada em 21 de Junho de 2022, com sede e foro jurídico em Santarém, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos, que atua administrativamente com sede na Rua 24 de Outubro - n. 2437-Aldeia – Santarém-Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9D6ECFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 716/2024 – GAP/PMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ALAOR MACENA BARRETO JUNIOR**, nomeado através do Decreto nº 661/2023 – GAP/PMS, de 30 de junho de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 23/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F95B2885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM AV. MARECHAL RONDON, 1638 – SANTA CLARA – CEP: 68005-095 SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 053/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando as Audiências Públicas, para apresentação das contas na Câmara Legislativa, assegurando o cumprimento da Lei 141/2012;
Considerando a apresentação e aprovação do Relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG Exercício 2022, com ressalvas e considerações.

CONSIDERAÇÃO FINAL.
Após análise detalhada do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do município de Santarém, destacamos os seguintes pontos:

1. **Pontos Positivos:**

a) Cumprimento do Percentual Constitucional de Investimentos em Saúde: o município aplicou 16,40% das receitas próprias, superando o mínimo de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012. Isso demonstra compromisso com o financiamento da saúde pública.

b) Avanços no Controle de Doenças Infecciosas: a redução da mortalidade por COVID-19 e a ampliação da cobertura vacinal foram destaques importantes, evidenciando a eficácia das estratégias de vigilância e imunização.

c) Fortalecimento da Atenção Domiciliar: a implantação de Equipes de Atenção Domiciliar (EMAD) e o aumento nas visitas domiciliares foram relevantes para atender populações vulneráveis, promovendo cuidado humanizado.

d) Participação Social e Transparência: o RAG foi apresentado de forma clara, com informações detalhadas sobre as ações realizadas e recursos aplicados, além de submetido ao Conselho de Saúde para apreciação.

II. Ressalvas:

Apesar dos avanços, persistem desafios e pontos críticos que devem ser enfrentados no próximo ciclo de gestão. A aprovação deste relatório fica condicionada às seguintes ressalvas:

a) Cobertura Insuficiente na Atenção Básica e Bucal: a cobertura de saúde bucal permanece em 10%, muito abaixo da meta de 40%; a expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF) não acompanhou as necessidades da população, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas.

b) Dificuldades na Execução de Obras e Infraestrutura: apenas 57% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) planejadas foram concluídas, comprometendo a meta de expansão e melhoria dos serviços; Reformas hospitalares, como na ala obstétrica e de emergência, apresentam atrasos significativos.

c) Acesso Limitado a Serviços Especializados: persistem longas filas de espera para exames e consultas especializadas, como colposcopia e ultrassonografia em gestantes; O baixo índice de exames realizados compromete o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno.

d) Desafios na Saúde Materno-Infantil: embora tenha havido redução na mortalidade infantil, as taxas ainda estão acima da média nacional, refletindo falhas no pré-natal e assistência neonatal.

e) Insuficiência na Promoção da Saúde e Vigilância Sanitária: ações preventivas como academias de saúde e programas de promoção de hábitos saudáveis tiveram alcance limitado; A precariedade do saneamento básico continua sendo um fator crítico para a saúde pública.

III. Recomendações para o Próximo Exercício:

a) Fortalecer a Atenção Primária: ampliar e qualificar as equipes de ESF e saúde bucal, priorizando áreas de maior vulnerabilidade; Garantir a conclusão das obras de UBS planejadas e melhoria da infraestrutura existente.

b) Aumentar o Acesso a Especialidades: Expandir a oferta de exames diagnósticos e consultas especializadas, com foco em saúde da mulher e doenças crônicas.

c) Fortalecer a Vigilância em Saúde e Saneamento Básico: integrar ações de vigilância em saúde com investimentos em saneamento básico para reduzir doenças infecciosas.

d) Monitorar e Agilizar Execução das Metas: criar um plano de acompanhamento mais eficaz para garantir o cumprimento das metas dentro dos prazos estipulados.

e) Investir em Promoção da Saúde Mental: ampliar os serviços psicossociais, priorizando os efeitos da pandemia e a alta demanda por suporte emocional.

f) Acidentes de Trânsito: os acidentes de trânsito são uma das principais causas de lesões e mortes evitáveis em Santarém, exigindo ações intersetoriais de prevenção, educação, fiscalização e assistência; Recomenda-se fortalecer campanhas educativas sobre segurança no trânsito, priorizando o uso de capacetes, cintos de segurança e a prevenção ao consumo de álcool ao dirigir; Ampliar a fiscalização em vias críticas e horários de maior incidência é essencial, assim como melhorar a infraestrutura, incluindo sinalização e iluminação adequadas; Investir na capacitação do SAMU e em programas de reabilitação para vítimas garantirá assistência eficaz; Reduzirão lesões, diminuirão longas internações hospitalares, consequentemente gerará economicidade, salvarão vidas e promoverão um trânsito mais seguro.

IV. Conclusão:

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do município de Santarém apresenta avanços significativos em várias áreas, mas ainda enfrenta desafios críticos que exigem atenção imediata. Com base nas análises realizadas, pedimos aprovação do relatório com ressalvas, condicionando a aprovação à implementação das recomendações acima e ao fortalecimento das estratégias de planejamento e execução para o próximo ciclo.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Homologo a Resolução Nº 053/2024, 27 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D383A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Quantidade do Contrato n° 097/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **D.P. DE ALMEIDA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 06 de setembro de 2024

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:814C9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Quantidade do Contrato n° 105/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **D.P. DE ALMEIDA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 06 de setembro de 2024

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F6A1818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

1° Termo Aditivo de Quantidade do Contrato n° 101/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **BRANCO & CORRÊA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 10 de setembro de 2024

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:5FEF2D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

1° Termo Aditivo de Quantidade do Contrato n° 102/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **BRANCO & CORRÊA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 10 de setembro de 2024

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:9BE34A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Quantidade do Contrato n° 099/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 11 de setembro de 2024

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:BAB6E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADITIVO - SEFIN

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, Locação de imóvel não residencial. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gabriela Paiva da Silva Elgrably, CPF: 843.982.802-00. Valor mensal: R$ 7.955,19. Vigência: 01/01/2025 a 28/02/2025. Fundamento art. 57, § 2º, 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFED4542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato administrativo n° 002/2021 - SEHAB. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 – SEHAB Objeto: Contratação de locação de Imovél não residencial Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária – SEHAB e ANTONIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR. Alterações da Cláusulas II do Contrato Original, vigência, respectivamente. A vigência, fica através do presente termo aditivo de 01/01/2025 a 30/04/2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F084E19

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SEMTRAS. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ LAGUNA ESPORTE LTDA,** CNPJ sob o no 52.307.066/0001-22**.** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o Art. 137, INCISO I, e Art. 138, §1º, da Lei n°14.133/21 e alterações posteriores. Distrato do Contrato: 20/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:92869E68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/CGM/PMSFX.

Instrução Normativa Nº 02/2024/CGM/PMSFX

Estabelece critérios, normas e procedimentos para a remoção de servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos referentes ao acompanhamento da folha de pagamento de pessoal.
Considerando a ausência de roteiro para remoção/lotação de servidores.

Considerando a responsabilidade da Controladoria Geral do Município de orientar, instruir procedimentos e zelar pela eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º. A presente instrução normativa estabelece critérios, normas e procedimentos para remoção de servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para elaboração da presente Instrução normativa foram:
Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Félix do Xingu-PA - Lei Complementar nº 63/2012;
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação; e
Editais de concurso público do Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam subordinados aos procedimentos e normas desta Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA.

CAPÍTULO II
Da Remoção de Servidor

Art. 3º. A Remoção de servidores no âmbito do Executivo Municipal está instituída no art. 39 da Lei Complementar nº 63/2012.
Parágrafo único. A remoção poderá ser realizada a qualquer tempo, no âmbito do mesmo quadro permanente do Executivo Municipal, poderá ser de ofício no interesse da administração ou a pedido do servidor.

CAPÍTULO III
Dos Conceitos

Art. 4º. Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:
Servidor:é a pessoa legalmente investida em cargo público.
Exercício:é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
Remoção: é uma forma de alterar a lotação do servidor concursado, para que passe a trabalhar em outro local, desde que permaneça no mesmo quadro de pessoal do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
Do Processo Administrativo para Remoção

Art. 5º. A concessão da Remoção será precedida de processo administrativo, sendo composto de:
Requerimento do servidor no modelo padrão ou no processo no sistema eletrônico do Poder Executivo Municipal;
Certidão de existência de vaga disponível;
Despacho Administrativo do Sistema de Controle Interno;
Portaria do gestor responsável quando no mesmo órgão ou do Chefe do Executivo Municipal, quando trata de mudança entre unidades gestoras; e
Publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial do Executivo Municipal.

Art. 6º. O Requerimento do servidor deverá conter as seguintes discriminações:
Nome completo do servidor;
Cargo/função e número da matrícula;
Número de telefone para contato;
Local pretendido;
Assinatura do servidor; e
Assinatura, carimbo e deferimento da autoridade competente.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município examinará o processo administrativo de solicitação da remoção e emitirá o Despacho Administrativo.
Parágrafo único. Será obrigatória a certidão do órgão de recursos humanos com a disponibilidade de vaga compatível no órgão de destino.

Art. 8º. O gestor responsável deverá exarar e publicar a portaria de Remoção, com a nova lotação.

Art. 9º. Até que se efetive a Remoção, o servidor deve permanecer na unidade de exercício desenvolvendo suas atividades habituais.

CAPÍTULO VI
Das Vedações

Art. 10. É vedada a Remoção do servidor:
em cargo comissionado ou função gratificada;
em processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa;
em gozo de férias;
em cedência para outros órgãos;
no interesse da administração, quando se tratar de situação pessoal ou política;
sem a portaria publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará e no site oficial do Executivo Municipal.

Art. 11. A vedada a Remoção de servidores para o desenvolvimento de atribuições estranhas as pré-determinadas no seu cargo de origem.

Art. 12. A remoção deverá respeitar os dispositivos da legislação vigente e das normas dos editais de concurso público.

CAPÍTULO VII
Das Penalidades

Art. 13. A Remoção em desacordo com a Lei Complementar nº 63/2012, será passiva de reversibilidade a lotação anterior.

Art. 14. A não apresentação do servidor a nova lotação, deverá ser considerada como faltas injustificadas na frequência individual, que será posteriormente encaminhada ao órgão de recursos humanos do Poder Executivo Municipal para as devidas providências.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais
Art. 15. O servidor deverá ser comunicado pelo Departamento de Recursos Humanos em caso de possível indeferimento da solicitação.

Art. 16. Compete a Controladoria Geral do Município dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias vinculadas às disposições fixadas nesta Instrução Normativa.

Art. 17. Os casos de entendimento jurídico omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, em acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 133/2019.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Controladoria Geral do Município de São Félix do Xingu do Estado do Pará, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F2282731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024/CGM/PMSFX.

Instrução Normativa Nº 03/2024/CGM/PMSFX

Estabelece critérios, normas e procedimentos para a concessão e descontinuidade da Licença Prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos referentes ao acompanhamento da folha de pagamento de pessoal.
Considerando a ausência de roteiro para a concessão de Licença Prêmio.

Considerando a responsabilidade da Controladoria Geral do Município de orientar, instruir procedimentos e zelar pela eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º. A presente Instrução Normativa estabelece critérios, normas e procedimentos para concessão da Licença Prêmio do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para elaboração da presente Instrução normativa foram:
Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Félix do Xingu-PA - Lei Complementar nº 63/2012; e
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação.

Art. 2º. Ficam subordinados aos procedimentos e normas desta Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA.

CAPÍTULO II
Da Licença Prêmio

Art. 3º. A Licença Prêmio está instituída no inciso IX do art. 81 em consonância com o art. 90 da Lei Complementar nº 63/2012 para os servidores gerais e no art. 62 da Lei Complementar nº 54/2011 para os professores.
§1º. O servidor que esteja usufruindo a licença prêmio observará os deveres, impedimentos e vedações previstos no regime jurídico único e normas aplicáveis ao**conflito de interesses.**
§2º. A licença prêmio, preferencialmente, deverá ser solicitada para ter início no primeiro dia do mês subsequente.

CAPÍTULO III
Dos Conceitos

Art. 4º. Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:
Servidor:é a pessoa legalmente investida em cargo público.
Exercício:é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
Licença Prêmio: é um direito do servidor público municipal, de, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício.
Prazo do gozo: é o tempo da licença prêmio, que será de 3 (três) meses de afastamento remunerado para cada período aquisitivo.
Licença prêmio coletiva: é o dispositivo que permite os servidores de uma mesma categoria a gozarem da licença em um mesmo período.
Descontinuidade da Licença: é o término da vigência da licença, obrigando o retorno do servidor a desenvolver suas atribuições ou desligamento por falecimento do servidor.

CAPÍTULO IV
Do Processo Administrativo para Concessão

Art. 5º. A concessão da licença prêmio será precedida de processo administrativo, sendo composto de:
Requerimento do servidor no modelo padrão ou no processo no sistema eletrônico do Poder Executivo Municipal, com período não inferior a 30 (trinta) dias do início do gozo da licença;
Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância administrativa, emitida pelo órgão de recursos humanos;
Despacho Administrativo do Sistema de Controle Interno;
Portaria do gestor responsável; e
Publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial do Executivo Municipal.

Art. 6º. O Requerimento do servidor deverá conter as seguintes discriminações:
Nome completo do servidor;
Cargo/função e número da matrícula;
Número de telefone para contato;
Período a ser gozado da licença (continuado ou alternado);
Assinatura do servidor; e
Assinatura, carimbo e deferimento da autoridade competente.

Art. 7º. No requerimento deverá constar cópia original da Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa.
Parágrafo único. A Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância administrativa terá período de vigência de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município examinará o processo administrativo de solicitação da licença e emitirá o Despacho Administrativo.

Art. 9º. O gestor responsável deverá exarar e publicar a portaria de concessão da Licença Prêmio.

Art. 10. A Licença Prêmio de forma coletiva será acordada entre o Executivo Municipal e o sindicato representante da categoria.
Parágrafo único. Deverá constar em ata o acordo da licença e será publicada a portaria de concessão, contendo o período de gozo do direito acordado.

Art. 11. Ao professor será pago a respectiva remuneração, no período de gozo da licença remunerada, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 54/2011.

CAPÍTULO V
Do Processo Administrativo de Descontinuidade

Art. 12. Ao final da vigência da licença, o servidor deverá se apresentar no órgão de recursos humanos do Poder Executivo Municipal, munido de cópia do ato administrativo de concessão da licença e documentos pessoais.

Art. 13. No final da vigência da licença, será assegurado o cargo do servidor, o local de trabalho não poderá sofrer alteração.

Art. 14. Em caso de falecimento do servidor, a descontinuidade da licença será automática na data da certidão de óbito.
Parágrafo único. O restante dos dias de licença não gozados devido ao falecimento será convertida em pecúnia e deverá constar no instrumento de exoneração do servidor falecido.

CAPÍTULO VI
Das Vedações

Art. 15. É vedada a concessão da Licença Prêmio ao servidor:
em cargo comissionado ou função gratificada;
sem período aquisitivo;
em processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa;
em gozo de férias;
em gozo de outras licenças;
em cedência para outros órgãos.

Art. 16. No período de gozo da Licença Prêmio, o servidor perderá automaticamente as gratificações da Lei Complementar nº 144/2020.
Parágrafo único. Deverá ser feito novo processo administrativo para concessão das gratificações pretendidas após o encerramento do gozo da Licença Prêmio.

Art. 17. O servidor perderá automaticamente as horas extraordinárias, plantões e sobreavisos nos períodos da licença.

Art. 18. O servidor em pleno gozo da Licença Prêmio não poderá:
habilitar a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal;
ser contratado em caráter temporário para outro cargo no Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu.

Art. 19. Para evitar a descontinuidade dos serviços, não poderá conceder licença prêmio a todos os servidores do mesmo departamento.

CAPÍTULO VII
Das Penalidades

Art. 20. Após o término da licença, o servidor deverá se apresentar no órgão de recursos humanos para retorno ao seu local de trabalho, caso não retorne as suas funções, contará como falta injustificada e após 30 (trinta) dias poderá ser realizado o Processo Sumário para demissão.

Art. 21. A chefia imediata do servidor omisso a apresentação no local de trabalho, após final da vigência da licença, obrigatoriamente deverá considerar as faltas injustificadas na frequência individual e posteriormente encaminhar ao órgão de recursos humanos do Poder Executivo Municipal para as devidas providências.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais
Art. 22. O período aquisitivo da licença remunerada será convertida em pecúnia no caso de falecimento do servidor.

Art. 23. O servidor deverá ser comunicado pelo órgão de Recursos Humanos em caso de possível indeferimento.

Art. 24. Compete a Controladoria Geral do Município dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias vinculadas às disposições fixadas nesta Instrução Normativa.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Os casos de entendimento jurídico omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, em acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 133/2019.

Sala da Controladoria Geral do Município de São Félix do Xingu do Estado do Pará, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9E566D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 050/2024,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LIVE CULTURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. E foram declaradas como vencedoras a empresa: **FR MARKETING E COMUNICACAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.578.135/0001-08, **e o valor total dos itens foi de R$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F4EDF817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05, 06, 07 E 08 DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 05/2024.

TEC: **05/2024 - Origem:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 órgão gestor: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA. - **Proponente**: **Mônica Maria Gomes Guido portador(a) do RG nº 7250665PC PA, CPF nº 048.130.732-0 - PA-1714633861. - Objeto**: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Tecendo e bordando o amanhã: Técnicas artesanais para o reaproveitamento de retalhos de tecido"**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas.

Vigência: de 25 novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 06/2024.

TEC: **05/2024 - Origem:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 órgão gestor: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA. - **Proponente**: **INSTITUTO PORTAL DO XINGU- PORTAL DO XINGU – CNPJ: 08.182.991/0001-82,- PA-225775136. - Objeto**: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Museu Virtual de São Félix do Xingu – PA,"**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas.

Vigência: de 25 novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 07/2024.

TEC: **05/2024 - Origem:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 órgão gestor: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA. - **Proponente**: **Heloisa Pinto da Silva portador(a) do RG nº 4554402 PC PA, CPF nº 236.928.982-15,- PA-497119737. - Objeto**: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Publicação do Livro: Heloisa Bessa"**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas.

Vigência: de 25 novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 08/2024.

TEC: **05/2024 - Origem:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 órgão gestor: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA. - **Proponente**: **BRUNA RAFAELY NEVES PENNA DIAS (Studio Ballet) – CNPJ: 52.180.055/0001-24,- PA-1021458742. - Objeto**: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"REVELANDO TALENTOS XINGUENSE 2024"**
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).).

Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas.

Vigência: de 25 novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BA3A7968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 050/2024,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LIVE CULTURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. E foram declaradas como vencedoras a empresa: **FR MARKETING E COMUNICACAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.578.135/0001-08, **e o valor total dos itens foi de R$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).**

JOÃO CLEBER DE SOUZA DE TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:01BDDFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20240660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de contrato/dispensa
Contrato n° 20240660 – **dispensa de Licitação Nº 019/2024** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS NO BAIRRO MONTENEGRO EM SÃO FELIX DO XINGU-PA. **Vigência:** 23/12/2024 a 31/12/2024 – **Valor Global:** R$ 104.998,36 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) – **Data da Assinatura:** 23/12/2024.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:3DD5F3C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, estima a receita e fixa a despesa do município de **SÃO J0ÃO DE PIRABAS** para o exercício de 2025, compreendendo:

Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta, indireta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, indireta bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da seguridade social para o exercício de 2025, estima a Receita em **R$ 165.435.171,37 (Cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta um reais e trinta e sete centavos)** e fixa a Despesa em igual valor, desdobrada e demonstrada nos seguintes agregados:

O Orçamento Fiscal para o exercício de 2025, estima a Receita em R$ 137.358.554,35 **(Cento e trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 2025, estima a Receita em R$ 28.076.617,02 **(Vinte e oito milhões setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

DISPOSIÇÕES COMUNS
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3° - O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma estabelecida na legislação vigente, de acordo com o desdobramento a seguir:

Receita	Valor (R$ 1,00)	
RECEITA CORRENTE		
Receita de Imposto, Taxa e Contribuição de Melhoria	R$	5.784.315,58
Receita de Contribuição	R$	2.350.474,88
Receita Patrimonial	R$	1.133.959,11
Receita de Serviço	R$	85.000,00
Transferência Corrente	R$	100.030.549,29
Outras Receitas Correntes	R$	409.600,00
RECEITA DE CAPITAL		
Transferência de Capital	R$	64.234.316,98
DEDUÇÃO DE RECEITA		
Dedução do FUNDEB	R$	8.593.044,47
TOTAL GERAL	**R$**	**165.435.171,37**

Art. 4º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei, com o desdobramento abaixo:

FUNÇÕES		**VALORES**
CÂMARA MUNICIPAL	R$	3.391.599,98
ADMINISTRAÇÃO	R$	9.077.642,77

SEGURANÇA PÚBLICA	R$	602.586,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	8.039.057,33
SAÚDE	R$	20.037.559,69
EDUCAÇÃO	R$	45.057.217,81
CULTURA	R$	1.457.000,00
URBANISMO	R$	68.827.717,76
HABITAÇÃO	R$	120.435,34
SANEAMENTO	R$	3.197.047,28
GESTÃO AMBIENTAL	R$	121.727,98
AGRICULTURA	R$	913.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	93.990,70
DESPORTO E LAZER	R$	170.726,20
ENCARGOS ESPECIAIS	R$	3.160.000,00
RESERVA DE CONRIGÊNCIA	R$	1.167.862,14
TOTAL	**R$**	**165.435.171,37**

Art. 5º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei.

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**3.391.599,98**
Câmara Municipal de São Joao de Pirabas	R$	3.391.599,98
PODER EXECUTIVO	**R$**	
Gabinete da Prefeita	R$	2.559.287,03
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	R$	810.937,18
Secretaria Municipal de Administração	R$	1.892.969,49
Secretaria Municipal de Finanças	R$	5.725.000,00
Secretaria Municipal da Cidade	R$	220.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	8.031.557,33
Secretaria Municipal de Saúde	R$	20.037.559,69
Secretaria Municipal de Educação	R$	45.057.217,81
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	909.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras	R$	68.926.717,76

Secretaria Municipal de Cultura	R$	1.457.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	R$	980.065,17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	678.387,78
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	R$	392.962,73
Secretaria Municipal de Saneamento	R$	3.197.047,28
Reserva de Contingência	R$	1.167.862,14
TOTAL DAS DESPESAS POR PODERES	**R$**	**165.435.171,37**

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO, REMANEJAMENTO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - Os recursos orçamentários, tanto das receitas quanto das despesas, da Administração Direta, poderão ser corrigidos, se necessário, a cada bimestre.

Parágrafo Único – A aplicação da correção prevista no "caput" deste Artigo será efetuada através de Ato próprio do Chefe do Executivo, de acordo com a variação do INPC no período.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e Fonte de recursos.

Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de1964;

Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

– Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

Recursos provenientes doSistema Único de Saúde – SUS esuas aplicações financeiras;

recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e de suas aplicações financeiras;

recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de suas aplicações financeiras;

receitas resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde;

recursos provenientes de Convênio com a União e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta;

recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

recursos provenientes do Fundo de Manutençãoe Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

- Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;

- Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado sem incidência ao limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º destalei.

os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º - A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgão e entidades, com autorização legislativa, bem como, alteração de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática**,** definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e LDO para adequá-los à presente Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, 24 de dezembro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:24059F8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Flavio dos Santos Garajau, Secretário Municipal de Saúde, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0029; Contratada: Djanira Brito Leite, para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil, reais), com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021., da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3561B706

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240387 **Origem:** Pregão Nº 90027-2024 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Alessandre do Nascimento Silva Eireli **Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente, Para Atender As Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 12.890,75 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos) **Vigência:** 18 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 18 de Dezembro de 2024

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1038A8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220046; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Veículos tipo camioneta; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 30 de novembro de 2025; **Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D8149963

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240088; **ORIGEM:** inexigibilidade nº 6.2024-001PMSJP; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 13,08% no valor do contrato, considerando o aumento de instalações elétricas realizadas nos prédios e obras inauguradas no município no ano de 2024; **Fundamentação:** artigo 124, inciso I, alínea "b" e o artigo 125 da Lei 14.133/2021**.**
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230243**, publicado no dia 19/12/2024 no D.O.M na folha 108; e publicado no dia 20/12/2024 no D.O.U, seção 3, folha 316 **onde se lê**: NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA; **lê-se**: NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS LTDA.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6C05A29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240086; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6.2024-001PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 11,85% no valor do contrato, considerando o aumento de instalações elétricas realizadas nos prédios e obras inauguradas no município no ano de 2024; **Fundamentação:** artigo 124, inciso I, alínea "b" e o artigo 125 da Lei 14.133/2021**.**
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220132; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220132; **Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**; VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220182; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ATILIO ALBUQUERQUE MOURA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Imóvel Urbano; **Fundamentação:** Lei nº. 8.245, de 1991 e Cláusula Segunda do contrato**; VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230015; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-001PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** BENEDITA DE LIMA BARBOSA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano; **Fundamentação:** Lei nº. 8.245, de 1991 e Cláusula Segunda do contrato**; VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:11C5AAB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220060; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220060; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de agosto de 2025; **Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E3E70A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL N° 288/2024-GAB/PMSJP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N° 288/2024-GAB/PMSJP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação a **P**róprio Público Municipal PRAÇA MUNICIPAL SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a SEÇÃO II, Art. 74, XXV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, em plenário, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. **CRIAR**, no âmbito do território do município de Senador José Porfírio-PA, a **PRAÇA MUNICIPAL SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA, s**ituada na Zona Rural - "POLO II", localizada na **VILA MOCOTÓ**, interior deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORF'IRIO-PA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:0CFAD976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL N° 289/2024-GAB/PMSJP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N° 289/2024-GAB/PMSJP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – DIRCEU BIANCARDI**, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DAS NORMAS GERAIS DO FUNDO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de acordo com as normas gerais de direito financeiro, ditadas pela **Lei Federal nº 4.320/64**, artigos 71 a 74.
SEÇÃO II
DO OBJETIVO DO FUNDO
Art. 2º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao atendimento das políticas públicas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento e promoção do turismo, formuladas, executadas ou controladas pela Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - Pará.

SEÇÃO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, serão aplicados no(a):
I - desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no município;
II - manutenção dos serviços de turismo no município;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao desenvolvimento turístico do município;
IV - promoção, apoio, participação e realização de eventos turísticos no município;
V - fomento do turismo, através dos meios de comunicação de mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
VII - financiamento total ou parcial de programas de turismo através de convênios;
VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;
IX - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - Pará.
X - outros programas e atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo para quaisquer finalidades fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no art. 4º, inciso II, desta Lei.
Art. 4º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observar-se-á:
– as especificações definidas em orçamento próprio;
– os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único – O orçamento e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Turismo observarão rigorosamente às diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará.

Capítulo II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
Art. 5º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, competindo sua administração ao Secretário Municipal de Turismo, ou outro(a) a ser designada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A decisão sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Turismo, - SEMTUR, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, cabendo a tal colegiado a atribuição de fiscalizar a sua correta execução e definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo.
§ 2º A gestão do Fundo, no que concerne com as regras de finanças públicas, competirá a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, ou a outra designada nos termos do ¨caput¨ deste artigo, que atuará em ação articulada com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, também a vista daquelas, o Prefeito Municipal, o ordenador de despesas se, por Decreto, não vier a delegar tal tarefa.
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR DO FUNDO
Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR, enquanto administrador do Fundo Municipal de Turismo:
I – submeter ao Conselho Municipal de Turismo e ao Prefeito Municipal as
demonstrações contábeis e financeiras do Fundo, obedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal e encaminhar à contabilidade geral para prestação de contas no Tribunal de Contas do Município, no prazo de sessenta dias do término da execução de cada projeto;

II – firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido,
convênios e contratos, inclusive de empréstimos referentes aos recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo;
– preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de turismo financiadas pelo Fundo, para serem submetidos ao Conselho
Municipal de Turismo e ao Prefeito Municipal;
– submeter ao Conselho Municipal de Turismo a dotação orçamentária destinada à área do turismo, em consonância com o Plano Municipal de Turismo e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
– submeter ao Conselho Municipal de Turismo:
trimestralmente, as demonstrações de receita e despesa do Fundo Municipal de Turismo, e
anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis, o balanço geral e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Turismo, incluindo relatório de gestão;
– subdelegar competências;
– proceder a movimentação financeira e assinar cheques em conjunto com o Chefe da Divisão de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças;
– ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Turismo;
– outras estabelecidas em normas complementares, desde que não conflitantes com a presente lei.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMTUR

Art. 7º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
– elaborar, em conjunto com a Diretoria do Conselho, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
– estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
– submeter à Diretoria do Conselho Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, as ações previstas no Plano Municipal de Turismo para aprovação, cuja execução dar-se-á à conta dos recursos do Fundo;
– submeter à Diretoria do Conselho Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Turismo;
– acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
– solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo Fundo; VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 8º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo constituir-se-ão basicamente de:
– contribuição voluntária para o turismo;
– transferências, auxílios e subvenções de empresas, entidades ou órgãos
internacionais, federais, estaduais e municipais, oriundas de convênios ou ajustes
financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no município;
– receitas transferidas pela Prefeitura Municipal ou entidades privadas,
orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais e suplementares, que venham a ser, por lei ou por decreto, atribuídas ao Fundo;
– rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
– doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
– taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que, porventura, vierem a ser criados. VI – Quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Art. 9º As receitas que constituem recursos para o Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de créditos, em conta específica sob a denominação de FUMTUR/SJP – Fundo Municipal de Turismo/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.

Art. 10º Quando disponíveis, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento da receita, cujos resultados a ele reverterão.

SEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 11º Constituem ativos do Fundo Municipal de Turismo:
– disponibilidades monetárias oriundas das receitas especificadas;
– direitos que, porventura, vier a constituir;
– bens imóveis, móveis, utensílios, máquinas, equipamentos e outros, que forem destinados ou doados, com ou sem ônus à Coordenadoria da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, compreendendo aí, a sua administração.

Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Turismo.

SEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO
Art. 12º Constituem passivos do Fundo as obrigações de quaisquer naturezas que, porventura, venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Plano Municipal de Turismo.
SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
Art. 13º O orçamento do Fundo Municipal de Turismo, evidenciará as políticas e o programa de trabalho da Administração Municipal e integrará o Orçamento Geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos princípios da unidade e do equilíbrio.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Art. 14º A Contabilidade do Fundo Municipal de Turismo será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA.
SUBSEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO
Art. 15º A despesa do Fundo Municipal do Turismo constituir-se-á na aplicação dos recursos no financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como, na manutenção dos serviços de turismo no Município.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º O Fundo Municipal de Turismo terá duração indeterminada.
Parágrafo Único – Em caso de extinção do Conselho Municipal de Turismo, o Fundo e o patrimônio serão incorporados pelo Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.

Art. 17º Pelos serviços técnicos, administrativos e contábeis destinados ao turismo municipal, fica o Fundo Municipal de Turismo autorizado a remunerar a prestação dos mesmos, enquanto durar cada serviço.

Parágrafo Único – O Fundo não remunerará e não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer vantagens aos seus instituidores, mantenedores ou administradores, por suas atividades, sendo estas consideradas serviços de relevância para o Município.

Art. 18º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto, no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, 23 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:DE552C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2024**, realizado no dia 06/12/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **M P MENDES LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70,** vencedora dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 10 - 18 - 19 - 26 -29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 41 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 -51 - 98 - 99 - 106 - 116 - 117 - 118- 119 - 120 - 121 - 141 - 205 - 218 -219 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 -227 - 230, com o valor total de **R$ 350.865,11** (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos); **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36**, vencedora dos itens: 3 - 36 - 40 - 54 - 55 - 56 - 61 - 64 -65 - 71 - 73 - 77 - 96 - 102 - 126 - 128 - 129 - 139 - 144 - 156 - 157 -186 - 190 - 221, com o valor total de **R$ 55.215,80** (cinquenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos); **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69,** vencedora dos itens: 7 - 8 - 58 - 66 - 69 - 70 - 72 - 74 -75 - 78 - 79 - 82 - 83 - 85 - 87 - 89 -90 - 92 - 94 - 95 - 136 - 137 - 148 -149 - 152 - 159 - 161 - 168 - 169 -173 - 175 - 191 - 194 - 197 - 198 -203 - 210 - 211 - 220 - 239 - 241 -243 - 244 - 245, com o valor total de **R$ 252.111,07** (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e onze reais e sete centavos); **R F BARILE LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46,** vencedora dos itens: 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 34 - 37 -39 - 42 - 52 - 53 - 57 - 59 - 60 - 63 -67 - 68 - 76 - 80 - 81 - 88 - 91 - 97 -100 - 101 - 107 - 109 - 110 - 113 -114 - 115 - 122 - 123 - 124 - 125 -127 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 -140 - 145 - 146 - 147 - 150 - 151 -153 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 -166 - 170 - 172 - 176 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 -187 - 188 - 192 - 193 - 195 - 196 -204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 214 -215 - 216 - 217 - 228 - 229 - 234 -235 - 236 - 237 - 238 - 240 - 242, com o valor total de **R$ 694.577,95** (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 19.373.439/0001-98,** vencedora dos itens: 27 - 28 - 62 - 86 - 103 - 104 - 105 -108 - 111 - 112 - 130 - 131 - 154 -155 - 171 - 183 - 199 - 200 - 201 -202 - 212 - 213 - 231 - 232, com o valor total de **R$ 365.591,37** (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24,** vencedora dos itens: **84 - 93 - 142 - 143 - 158 - 167 -174 - 189 - 233**, com o valor total de **R$ 16.376,00** (dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais).
Senador José Porfírio-PA, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 019/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 019/2024**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **M P MENDES LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70,** vencedora dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 10 - 18 - 19 - 26 -29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 41 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 -51 - 98 - 99 - 106 - 116 - 117 - 118- 119 - 120 - 121 - 141 - 205 - 218 -219 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 -227 - 230, com o valor total de **R$ 350.865,11** (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos); **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36**, vencedora dos itens: 3 - 36 - 40 - 54 - 55 - 56 - 61 - 64 -65 - 71 - 73 - 77 - 96 - 102 - 126 - 128 - 129 - 139 - 144 - 156 - 157 -186 - 190 - 221, com o valor total de **R$ 55.215,80** (cinquenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos); **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69,** vencedora dos itens: 7 - 8 - 58 - 66 - 69 - 70 - 72 - 74 -75 - 78 - 79 - 82 - 83 - 85 - 87 - 89 -90 - 92 - 94 - 95 - 136 - 137 - 148 -149 - 152 - 159 - 161 - 168 - 169 -173 - 175 - 191 - 194 - 197 - 198 -203 - 210 - 211 - 220 - 239 - 241 -243 - 244 - 245, com o valor total de **R$ 252.111,07** (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e onze reais e sete centavos); **R F BARILE LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46,** vencedora dos itens: 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 34 - 37 -39 - 42 - 52 - 53 - 57 - 59 - 60 - 63 -67 - 68 - 76 - 80 - 81 - 88 - 91 - 97 -100 - 101 - 107 - 109 - 110 - 113 -114 - 115 - 122 - 123 - 124 - 125 -127 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 -140 - 145 - 146 - 147 - 150 - 151 -153 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 -166 - 170 - 172 - 176 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 -187 - 188 - 192 - 193 - 195 - 196 -204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 214 -215 - 216 - 217 - 228 - 229 - 234 -235 - 236 - 237 - 238 - 240 - 242, com o valor total de **R$ 694.577,95** (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 19.373.439/0001-98,** vencedora dos itens: 27 - 28 - 62 - 86 - 103 - 104 - 105 -108 - 111 - 112 - 130 - 131 - 154 -155 - 171 - 183 - 199 - 200 - 201 -202 - 212 - 213 - 231 - 232, com o valor total de **R$ 365.591,37** (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24,** vencedora dos itens: **84 - 93 - 142 - 143 - 158 - 167 -174 - 189 - 233**, com o valor total de **R$ 16.376,00** (dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais), cujo **objeto** é Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 019/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2024, conforme abaixo:
Empresa: M P MENDES LTDA, CNPJ nº 34.580.386/0001-70, estabelecida na Rua Otaviano, nº 2245, Bairro Sudam I, Altamira/PA, CEP 68.371-288, representada neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Mendes. Valor: **R$ 350.865,11.**
Empresa: S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA, CNPJ nº 43.825.796/0001-24, estabelecida na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, Santana/AP, CEP 68.927-069, representada neste ato pela Sra. Sarah Cecilia Costa Benathar. Valor: **R$ 16.376,00.**
Empresa: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.980.346/0001-36, estabelecida na Travessa Dez de Novembro, nº. 612, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-425, representada neste ato pela Sra. Nilza Ferreira De Gois. Valor: **R$ 55.215,80.**
Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOSLTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69, estabelecida na Travessa São

Francisco, nº 519, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Jaquelino Silva Mendes. Valor: **R$ 252.111,07.**
Empresa: R F BARILE LTDA, CNPJ nº. 29.230.269/0001-46, estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP 68.372-005, representada neste ato pelo Sr. Robson Fernandes Barile. Valor: **R$ 694.577,95.**
Empresa: W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 19.373.439/0001-98, estabelecida na Rua Benjamim, nº. 845, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Werbson Lima de Jesus. Valor: **R$ 365.591,37.**
ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:A89276EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240421
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024-SRP-PE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure e suas secretarias. Assinatura da Ata: 19 de Dezembro de 2024. Vigência: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período. Empresa adjudicada e homologada: A P ABDON EIRELI, CNPJ nº 27.103.948/0001-29. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:FA689F70

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 14/01/2025 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0142F290

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412009/2020FMAS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo no Valor do Contrato Nº 0412009/2020FMAS.
INEXIGIBILIDADE 0312003/2020IN

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 221.000,00(duzentos e vinte e um mil reais).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Jocilene Silva Dorneles

Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C35F2915

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412007/2020FME REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo no Valor do Contrato Nº 0412007/2020FME.
INEXIGIBILIDADE 0312003/2020IN

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 319.000,00(trezentos e dezenove mil reais).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D172796B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412008/2020FMS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo no Valor do Contrato Nº 0412008/2020FMS.
INEXIGIBILIDADE 0312003/2020IN

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 255.400,00(duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Francelli Rustick Baú
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:33CB940E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2409001/2024FMS – PREGÃO ELETRONICO 037/2024.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2409001/2024FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2024
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERD.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8C2945B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 438/2024

"DISPÕE SOBRE A ISONOMIA SALARIAL DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a isonomia salarial para os cargos de Assistente Social lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social em relação aos cargos de mesma denominação nas demais secretarias e órgãos municipais de Trairão, garantindo-se vencimentos idênticos para cargos de atribuições semelhantes, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 087/2002 e pela Lei Municipal n.º 339/2017.
Art. 2º Fica assegurado aos ocupantes do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social o direito à equiparação salarial com os servidores de mesmo cargo lotados em outras secretarias do Município, em consonância com o princípio da isonomia previsto no art. 5º da Constituição Federal e observado o art. 38, §4º, da Lei Municipal n.º 339/2017.
Art. 3º Para efeito da presente Lei, será considerada a equivalência das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Assistente Social, independentemente da secretaria ou órgão de lotação, respeitando-se as normativas de enquadramento funcional e planos de cargos e salários vigentes.
Art. 4º A implementação da isonomia salarial será procedida pela atualização dos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município, que deverá contemplar os ajustes necessários para viabilizar a aplicação do disposto nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:94592CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 439/2024

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO NOME DO BAIRRO DA PISTA PARA BAIRRO " JOÃO ORLANDO " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O Bairro da pista, do Município de Trairão, deixa de ter esse nome, e passa a se chamar Bairro João Orlando.

Parágrafo único: O Bairro Pista tem um Perímetro (m) de: 2908,14 m e Área: 470947,75 m² e ele Inicia-se a no vértice FQGU-M-021 (Longitude: - 56°00'00,71", Latitude: -4°69'31,34"), seguindo em uma projeção linear até o vértice FQGU-M-022 (Longitude: - 55°99'61,36", Latitude: -4°68'20,40"). Nesse ponto deflete a esquerda até o vértice FQGU-M-023 (Longitude: - 55°99'93,66", Latitude: - 4°68'28,75"). Nesse ponto deflete levemente a esquerda até o vértice FQGU-M-024 (Longitude: -56°00'23,02", Latitude: - 4°68'51,33"). Nesse ponto deflete a levemente a esquerda até o vértice FQGUM 025 (Longitude: -56°00'27,28", Latitude: -4°68'78,33"). Nesse ponto deflete a esquerda até o vértice FQGU-M-026 (Longitude: - 56°00'15,51", Latitude: -4°69'25,22"). Nesse ponto segue em projeção reta até o vértice FQGU-M-021, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a informar a mudança do nome em seus sistemas, bem como informar a quem de direito possa ser necessário para a convalidação da presente lei.

Parágrafo único: fica alterado a lei da criação e delimitação dos bairros situados na macrozona urbana de Trairão o nome do bairro da pista, alterando para bairro JOÃO ORLANDO.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:36DA060D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 440/2024

DENOMINA DE "ANTONIO ADALBERTO TEIXEIRA DE AMORIM" A QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Para APROVA e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO ADALBERTO TEIXEIRA DE AMORIM" a Quadra de Futebol Society no Bairro Industrial, Município de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:60837C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 437/2024

DENOMINA DE "LUIZ MARTINS ROCHA" A QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO DO CACAU, MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**LUIZ MARTINS ROCHA"** a Quadra de Futebol Society no Bairro do Cacau, Município de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2FA90CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 436/2024

TRAIRÃO-PA, 23/12/2024

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TRAIRÃO para o exercício financeiro de 2025.

A **Câmara Municipal de Trairão**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Trairão** para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – Os Orçamentos FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária total é estimada no valor de **R$- 172.399.800,00 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, compreendendo:

I - R$ 108.881.597,20 (cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$- 63.518.202,80(sessenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de **R$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro reais)** é destinada à Reserva de Contingência.
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de **R$- 172.399.800,00 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais),** e apresenta a seguinte composição:
I - R$- R$ 108.881.597,20 (cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), oriundos do ***Orçamento Fiscal;***
II - R$- R$- 63.518.202,80 (sessenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida nos incisos IX, X, XIII, XXI, XXII e XXIII do Anexo I conforme Decreto nº 9.745 de 08/04/2019 - LC nº 141 (13/01/2012 – Parágrafo Único do art .32 – art 163-A /CF e no § 2º do art.48 da LRF 101 (04/05/2000) e § 4º do art. 1º da Portaria Conjunta nº20 de 23/02/2021

Art. 5º - A despesa fixada, se encontras detalhada a programação dos órgãos em projetos, atividades é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na LDO/2025.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I - No valor do seu excesso de arrecadação:
a) Recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
b) Recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
c) Recursos provenientes da Educação e de sua aplicação financeira;
d) Receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
e)Recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
f) Recursos do FNDE.

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 60**%** (sessenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Proceder ao remanejamento e/ou transposição total ou parcial das dotações orçamentárias consignadas as unidades da administração pública municipal;
II - Proceder ao remanejamento e/ou transposição entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;
III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;
IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 8º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicos 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no

montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - São publicadas em anexo a esta Lei:

I - Quadros orçamentários consolidados, conforme preceitua a LDO/2025.
II - Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 10 - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 23 de dezembro de 2025.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Os anexos da Lei Municipal Nº 436/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: https://trairao.pa.gov.br/portal-da-transparencia/lei-orcamentaria-anual-loa/

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B6F85B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412006/2020ADM REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo no Valor do Contrato Nº 0412006/2020ADM.
INEXIGIBILIDADE 0312003/2020IN
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 657.000,00(seiscentos e cinquenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A2D889A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412010/2020FMMA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 0312003/2020IN.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo no Valor do Contrato Nº 0412010/2020FMMA.
INEXIGIBILIDADE 0312003/2020IN

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 187.400,00(cento e oitenta e sete mil, quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Lindoelson Pereira Rosa
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AB61637F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0903001/20212FMM – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020PMT-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0903001/20212FMM.
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020PMT-PE-SRP.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6A3FE71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0412005/20202FMM – INEXIBILIDADE 0312004/2020IN

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0412005/20202FMM.
INEXIBILIDADE 0312004/2020IN.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA..
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F0292B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1206002/2024FMMA – INEXIGIBILIDADE 004/2024IN.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1206002/2024FMMA.
INEXIGIBILIDADE 004/2024IN.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA FERREIRA QUADROS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:839B676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107003/2024FMMA – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0107003/2024FMMA.
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PRADO E CUNHA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Trairão – PA, 23 de dezembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D96E2CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 109/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0512007/2024ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 050-2024
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL B S500 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº ***.939.370-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ED67CC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 110/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1712006/2024ADM
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 007-2024
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para fins de ?Construção de Campo de Futebol Society na Comunidade Pimental no Município de Trairão-PA, utilizando recursos da emenda 202422630004 ? Jader Barbalho? de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES, CPF nº ***.593.342-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DA77C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 163/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2012001/2024ADM
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2024D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº ***.939.370-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Dezembro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A76A84FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA CRISTIANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para assumir a função de Coordenador Pedagógico da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a servidora **PRISCILA CRISTIANE DE OLIVEIRA** da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola de Educação infantil Pequeno Príncipe**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E2BE05D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VERIDIANA GIRARDI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VERIDIANA GIRARDI,** CPF nº ***.939.370-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E341E492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MANOEL DELANO PESSOA DE FARIAS DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MANOEL DELANO PESSOA DE FARIAS,** servidor público, professor pedagógico, matrícula nº 071306-6,do cargo em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições ao contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1543B2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MINICIPAL BELA VISTA DO CARACOL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuiçõesconstitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MARIA APARECIDA DORRIGUETTI,** Matrícula nº110374-1, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA DO CARACOL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:31B5E8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 115/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROZINEIDE DIAS DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "BELA VISTA DO CARACOL"**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROZINEIDE DIAS DOS SANTOS**, Pedagoga, Matrícula nº 120152-2, CPF nº ***.559.102-**, da Função Gratificada de **GESTORA ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B3B53725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROZINEIDE DIAS DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "BELA VISTA DO CARACOL"**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROZINEIDE DIAS DOS SANTOS**, Pedagoga, Matrícula nº 120152-2, CPF nº ***.559.102-**, da Função Gratificada de **GESTORA ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F094D183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I-DAS 3, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA,** Assistente administrativo, matrícula 050923-0, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I-DAS 3,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** do Município de Trairão-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4B273599

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GILCILÉIA KELEM FONSECA CAMPOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAUDELINO BAÚ".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GILCILÉIA KELEM FONSECA CAMPOS**, Professor I - Graduado, Matrícula nº 040127-7, CPF nº ***.664.062-**, da Função Gratificada de **GESTORA ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Laudelino Baú.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3E511B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **DEUSIMAR DE SOUZA RODRIGUES,** Matrícula nº 040081-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3750DFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a Sra. **IRANILDE QUEIROZ LIMA,** portadora do RG nº 4911180, inscrita no CPF nº ***.707.532-**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)** do Município de Trairão-PA**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FCCC4063

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **OSLAINE MORAES COELHO,** Matrícula nº 110376-8, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:521B5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula 232-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Trairão-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B1EADA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **JOSÉ SILVA SOUSA,** Matrícula nº 110473-0, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:505CA78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MIRIAN NERES DA ROCHA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSORA RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALIM MIGUEL DOS ANJOS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MIRIAN NERES DA ROCHA**, Professor II – Pós Graduado, Matrícula nº 071315-5, CPF nº ***.414.672-**, da Função Gratificada de **PROFESSORA RESPONSÁVEL** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salim Miguel dos Anjos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2145C05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSINETE NERES DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO JUVENAL FERREIRA LIMA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSINETE NERES DA SILVA**, Professor II – Pós Graduado, Matrícula nº 071310-4, CPF nº ***.543.571-**, da Função Gratificada de **GESTORA ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Juvenal Ferreira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E238A68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELY ALVES NOGUEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ROSELY ALVES NOGUEIRA,** Matrícula nº 050831-4, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B3BA37B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SONNY ANDELON MORAES DOS ANJOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SONNY ANDELON MORAES DOS ANJOS** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PMT-DAS 4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:04A324D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128 /2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a servidora **VÂNIA SOUSA GUIMARÃES,** Matricula nº110374-1, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D5F5F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANUZA DE SOUSA BARROS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DAS-4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Art. 37, II e III da Constituição Federal e o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VANUZA DE SOUSA BARROS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrí cula 051035-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II DAS-4,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0D4299A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO BAÚ".

VALDINEI JOSÉ FEREEIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuiçõesconstitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **WIGLEMBERGR PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 110379-2, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO BAÚ**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D4B8044E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA, DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **LUCIANA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. ***.728.832-**, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL**

- PAB, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria, entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DE78B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a senhora, **ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,** CPF nº ***.264.092-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão - PA, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A3D0F419

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL I – DAS 3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor, **JONICLEY SILVA DA COSTA**, inscrito no CPF nº ***.830.402-**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS 3, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BEE844D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão, de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências"

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **ÁLVARO SERAFIM DA SILVA**, portador do CPF nº ***.896.594-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.
Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão - PA, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F24EF8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor, **WALBER DA SILVA ABREU**, portador do CPF nº ***.752.302-** da função de Coordenador da Defesa Civil no âmbito do município de Trairão/PA, cargo em comissão de Assessor Especial II – DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F233175D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA RUSTICK BAU DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **FERNANDA RUSTICK BAU,** matrícula nº 185283-3, ocupante do cargo de odontóloga, da Coordenação de Saúde Bucal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AD868125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – DAS-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA,** CPF nº ***.136.382-** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-3,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.1 º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E0F74ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. BRUNO DINIZ COSTA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **BRUNO DINIZ COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF.: ***.622.872-** da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:00EF13F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a servidora **MARILENE DA SOLEDADE SILVA**, matrícula nº 120276-6, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.
Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:21AF4AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – HORIZONTINA DIAS NASCIMENTO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. **1º** Exonerar a Servidora **ADRIANA LEMOS PEREIRA**, Enfermeira, Matrícula nº. 185272-8, da função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família –Horizontina Dias Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3FE9372E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LAUDELINO BAÚ".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **CÉLIA MACHADO DE MORAES**, Professora Graduada II, Matrícula nº 040148-0, CPF nº***.779.192-**, da Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Infantil da EMEF LAUDELINO BAÚ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1D712FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO DELFINO DO CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO DELFINO**, professora, portadora do CPF nº ***.656.722-**, do cargo de Coordenadora de Educação do Ensino Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8BBFC5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR II – DAS 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor, **JOÃO DE SOUSA ALVES**, portador do CPF nº ***.501.403-**, do Cargo em Comissão de Assessor II – DAS 2, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5DA20EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185344-9, CPF nº ***.271.792-**, da Função Gratificada de Professora Responsável da "Escola Municipal de Ensino Infantil PEQUENO PRÍNCIPE", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6A6F20D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **MARTA ARÊAS CABRAL BARBOSA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185090-3, CPF nº***.992.767-**, da Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FEECACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAUDELINO BAÚ".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, Professora Graduada II, Matrícula nº 120149-2, CPF nº ***.075.832-**, da Função Gratificada de Vice-Gestora Escolar da EMEF LAUDELINO BAÚ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:213075A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185622-7, CPF nº ***.480.192-**, da Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:794EEE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO - DAS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, **SIMONE SALES DA SILVA**, técnica agropecuária, matrícula nº 120100-0, inscrita no CPF nº ***.940.742-**, da função de confiança de Assessor – DAS III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:75FC8B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DA EMEF INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TRAIRÃO."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTONIO MARCELO BATISTA,** Matrícula nº 110382-2, do cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR** da **E.M.E.F.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FB1A3B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE ALVES FEITOSA DO CARGO EM COMISSÃO - DAS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, **ALINE ALVES FEITOSA**, assistente administrativo, matrícula nº 071335-0, inscrita no CPF nº ***.728.282-**, da função de confiança de Assessor – DAS I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BE997E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ARLETE DE SOUSA SANTOS DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ARLETE DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matrícula nº 050855-1, CPF ***.633.692-**, da função de Coordenadora de Imunização.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8309D037

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 120133-6, do cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:33342000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PMACI".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor, **JOVENILSON ALVES MAIA**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 185586-7, CPF nº ***.638.072-**, da Função Gratificada de Professor Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental PMACI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:796FD11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2024

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão, de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências"

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. **JUCELE TIBOLLA**, portadora do CPF nº ***.786.760-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão - PA, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A5ABC24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.**1º** Exonerar a servidora, **KATIANE DE ALMEIDA MAIA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185081-4, CPF nº ***.911.642-**, da Função Gratificada de Professora Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Almir Gabriel, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:56DD5ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VICENTE ALVES DA SILVA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.
RESOLVE:
Art. **1º** Exonerar a Servidora **LUCILENE DE SENA SOUSA**, Enfermeira, Matrícula nº. 185456-9, da função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família –Vicente Alves da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E764555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "A MÃO COOPERADORA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **MARIA REGINA PIREZ**, Professora Graduada II, Matrícula nº 120147-6, CPF nº ***.393.012-**, da Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Fundamental Menor da Escola Municipal de Ensino Infantil " A Mão Cooperadora", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F2628AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora, **MARINILCE VALENTE MOTA**, Enfermeira, Matrícula nº 185835-1, CPF nº ***.776.602-**, da Função Gratificada de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família – USF Alfredo Cezariano de Sousa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:84495AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROZILÂNDIA GUSMÃO COSTA**, Professor I – Graduado, Matrícula nº 071309-0, da Função Gratificada de **GESTORA ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0F613191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – DAS-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Sr. ***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA*****,** CPF nº ***.133.822-** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-3,** na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, **Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F2F81264

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II – DAS 2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELIZABETE GOMES DE SOUZA** do cargo em comissão de **ASSESSOR II – DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:52EC4B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuiçõesconstitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **FRANCINETE ROQUE DOS SANTOS,** Matrícula nº 110350-4, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1742DB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 193/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DESPORTOS - DAS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RUBENS SILVA ROCHA**, CPF nº ***.703.652-**, do Cargo em Comissão de Diretor de Desportos – DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 021/2024

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E4266D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 192/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, **EMIDIO DE SOUZA FREITAS**, CPF: ***.571.521-**, Matricula nº 110441-1, do cargo em comissão de DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL – DAS 4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:82201FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO POSTO AVANÇADO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão - PA.

DECRETA:

Art.1º EXONERAR, o servidor **ADRIANO DA SILVA LIMA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 110438-1, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO POSTO AVANÇADO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CBF8FFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o Sr. **PAULO RODRIGUES,** Assistente administrativo, Matrícula nº 040079-3, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:45F56AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE E ORÇAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 53 da Lei Orgânica Municipal, art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e art. 1º, I, da Lei Municipal 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JAMESON DAHLIM CRUZ BARASUOL**, brasileiro, administrador, C.P.F. nº ***.867.742-** do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E ORÇAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F2F0B0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 188/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERARAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MAGNA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do C.P.F. nº ***.971.752-**, da função de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CD4AA27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 187/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VERONICE MARTINS DIDONET DA FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **VERONICE MARTINS DIDONET**, Matrícula nº 040147-1, da função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Everaldo Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DED7BA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 186/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - DAS 4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ELAINE AZEVEDO SILVA,** portadora do CPF nº ***.280.532-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C12EF33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO**".**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CRISTIANE AZEVEDO SOARES,** Enfermeira, Matrícula nº 061253-7, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2EB4EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 184/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OPERACIONAL – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público efetivo, **ALAN FAYGA PEREIRA ROCHA,** matrícula nº 040067-0, CPF nº ***.402.162-**, do cargo em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL** - DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2024

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6ED7CD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **TADEU PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.019.042-**, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:65F20D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 182/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR** - DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **PAULIANA DA SILVA COSTA,** portadora do CPF nº ***.588.002-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:16CD6916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO".

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **ADRIELI ZANOLIM DA COSTA**, CPF nº ***.125.372-**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B97E31D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 180/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE AQUICULTURA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público efetivo, **CHARLES MARCELINO DE SOUSA**, matrícula nº 110494-2, CPF nº ***.339.312-**, do cargo em comissão de Diretor de Aquicultura e Pesca da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3FD9A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ELIAS GOMES DE SOUZA,** portador do CPF nº ***.967.052-**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5E092286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COODENADOR DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA CHAVES,** CPF nº ***.564.792-**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F85230B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 177/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Compras - DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **BRUNO BORGES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.786.262-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 01/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9141D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 176/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO - DAS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JANAINA MEDINA PEREIRA**, CPF nº ***.215.872-**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9126F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - DAS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JOCINETE SILVA DORNELES,** Auxiliar administrativo, Matrícula nº 110396-2, do cargo em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D2FB86A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 174/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – DAS 5, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 413/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DEIVIDE DA SILVA CRUZ,** portador do CPF nº ***.764.272-**, do cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:86877C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 173/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**".**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 341/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº ***.789.352-**, do cargo em comissão de **TESOUREIRO MUNICIPAL** do Município de Trairão/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:83085BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

E, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA**, pedagoga, portadora do CPF nº ***.274.106-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0084062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 171/2024

"EXONERAR O SERVIDOR LINDOELSON PEREIRA ROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, fiscal de meio ambiente, portador do CPF nº ***.749.502-4**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO do** Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:203D0A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

E, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FRANCELLI RUSTICK BAÚ**, farmacêutica, portadora do CPF nº ***.447.892-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A1A9C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 169/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ALVES COSTA**, portador do CPF nº ***.758.532-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3D1A19D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, II da Lei Orgânica do Município de Trairão,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GILSON CASTRO DA ROCHA,** portador do CPF nº ***.051.361-**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do prefeito Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:050913B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 167/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ELIAS PERES DA CUNHA**, portador do CPF nº ***.658.601-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA** da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:73C6E832

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

E, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ARLETE BAÚ**, Administradora de Empresas, portadora do CPF nº ***.251.262-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8970C731

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 165/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública efetiva, **JOCILENE SILVA DORNELES**, matrícula nº 120142-5, inscrita no CPF nº ***.417.462-**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 021/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5968F69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 194/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público efetivo, **WGLEIDSON DE FRANÇA PACHECO**, matrícula nº 120267-7, inscrito no CPF sob nº 838.***.962-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:99348978

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 195/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, de nível I – Ensino Médio para nível II - Médio Técnico, à servidora, **ANTONIA MAGNO OLIVEIRA,** matricula nº 081652-3, CPF nº ***.086.162-**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3CB5B916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 196/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, de nível I - Médio Técnico para nível II - Superior, à servidora, **ROSANGELA SOUSA ALVES,** matricula nº 050832-2, CPF nº ***.995.182-**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:21AE68CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-010 PROCESSO ADM: Nº 010/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA PROINFÂNCIA - TIPO 1- OPÇÃO 127V COM SAPATAS – BAIRRO NOVA MATINHA (CRECHE), EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA CRECHE - PAC 2 – CRECHE/PRÉ ESCOLA 001 – BAIRRO PIONEIRA, EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA CRECHE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA TIPO 1 METODOLOGIA CONVENCIONAL – BAIRRO SERRA AZUL e EXECUÇÃO DA OBRA DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 - OPÇÃO 127V COM SAPATAS - TERRA PROMETIDA
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.001.746,94(quinze milhões e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos):**J C CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA**(34895409000135) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 15.001.746,94 (quinze milhões e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
TUCURUÍ - PA, 26 de dezembro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2BC0F770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 26 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1° da Lei Municipal n° 1.240 de 26 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Fica criado o cargo de Agente de Contratação do Município de Curionópolis, que será nomeado em cargo de confiança pelo chefe do Poder Executivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, consoante disposto no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei:
I - Serão suportadas por rubrica própria do orçamento;
II - Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2024;
III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) vigente;

IV - Foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual
(LOA); e
V - Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em **23** de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita do Município de Curionópolis/PA

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Contratação do Município	04 (três)	R$ 6.300,00	I - processar a fase externa das licitações; II - tomar decisões acerca do procedimento licitatório; III - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; IV - analisar a conformidade dos procedimentos internos da licitação com a legislação de regência; V - realizar o credenciamento dos interessados; VI - receber as propostas de preços e documentos de habilitação; VII - abrir as propostas de preço; VIII - examinar e classificar os proponentes; IX – coordenar a sessão pública, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, de acordo com as especificações exigidas no edital e indicar o vencedor do certame; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, receber o exame e a decisão sobre recursos ou seu encaminhamento à decisão hierárquica; XI - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e encaminhar o processo à autoridade superior, visando à adjudicação, quando for o caso, e/ou homologação e à contratação; e XII – outras decorrentes da natureza do cargo e/ou decorrentes de lei.

CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:389D6416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal do Município aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Curionópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R$ 245.856.746,77 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R$ 215.538.946,39 (duzentos e quinze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R$30.317.800,38 (trinta milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos reais e trinta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

	Valores R$ (1,00)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**245.856.746,77**
RECEITAS CORRENTES	**244.418.169,07**
Receita Tributária	18.449.652,65
Receita de Contribuições	1.216.366,26
Receita Patrimonial	2.871.000,00
Transferências Correntes	221.865.150,16
Outras Receitas Correntes	16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**19.009.577,70**
Transferências de Capital	19.009.577,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-17.571.000,00**
Dedução para Formação do FUNDEB	-17.571.000,00

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

	Valores R$ (1,00)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**245.856.746,77**
RECEITAS CORRENTES	**244.418.169,07**
Receita Tributária	18.449.652,65
Receita de Contribuições	1.216.366,26
Receita Patrimonial	2.871.000,00
Transferências Correntes	221.865.150,16
Outras Receitas Correntes	16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**19.009.577,70**
Transferências de Capital	19.009.577,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-17.571.000,00**
Dedução para Formação do FUNDEB	-17.571.000,00
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	**Valores R$ (1,00)**
DESPESAS CORRENTES	**130.378.237,31**
Pessoal e Encargos Sociais	89.258.796,16
Juros e Encargos da Dívida	851.654,03
Outras Despesas Correntes	40.267.787,12
DESPESAS DE CAPITAL	**114.578.509,46**
Investimentos	111.909.601,15
Inversões Financeiras	158.908,31
Amortização da Dívida	2.510.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**
DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**Valores R$ (1,00)**
Legislativa	4.365.500,35
Administração	29.218.417,09
Segurança Pública	742.850,54
Assistência Social	4.704.919,28
Saúde	25.612.881,10
Educação	85.880.247,33
Cultura	158.948,99
Direito da Cidadania	67.161,54
Urbanismo	74.467.651,98
Habitação	16.790,39
Gestão Ambiental	5.209.581,08
Agricultura	1.172.252,78
Indústria	100.742,32
Comércio e Serviços	33.580,77
Energia	1.316.366,26
Transporte	7.057.558,90
Desporto e Lazer	618.735,56
Encargos Especiais	4.212.560,51
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	**245.856.746,77**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 do Município de Curionópolis-PA, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa , até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Ficam agregados ao orçamento do Município os valores e indicativos constantes do anexo desta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face à implementações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2025.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Curionópolis** /PA, 23 de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:6874D674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 E ALTERA A LEI MUNICIPAL *N° 1.123 DE 25 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º - .....
I – Órgãos de Assessoramento Estratégico
Gabinete do Prefeito (GAB-PREF)
Gabinete do Vice-Prefeito (GAB-VP)
Procuradoria Geral do Município (PROGEM)
Controladoria Geral do Município (CONGEM)
Coordenadoria Municipal de Licitação (COMLIC)
Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM)

II – Órgãos da Estrutura Executiva
Secretaria Municipal de Programas Estratégicos e Relações Institucionais (SEMPRO)
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAD)
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEFIN)
Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)
Secretaria Municipal de Produção Rural (SEPROR)
Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)
Subprefeitura de Serra Pelada (SUB-SP)

Art. 2° - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Compete ao **Gabinete do Prefeito**:

• A coordenação da agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal e as providências correlatas para sua adequada realização;
• A elaboração da agenda de governo, em articulação com os demais órgãos, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal;
• O recebimento, a análise e a elaboração dos despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registro, guarda e controle dos atos oficiais;
• A organização, numeração e manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de leis, de decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município;
• O atendimento das lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal;
• A recepção e orientação aos cidadãos e visitantes que se dirijam ao Gabinete;
• O planejamento, a coordenação e supervisão da execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
• O assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, gestão e avaliação de assuntos e atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais, em articulação com os demais órgãos; e,
• A programação das atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho de suas atribuições, zelando pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º - Compete ao **Gabinete do Vice-Prefeito**:

• A coordenação das atividades de apoio direto ao Vice-Prefeito;
• A gestão da agenda do Vice-Prefeito;
• O acompanhamento direto do Vice-Prefeito em agendas internas e externas, acolhendo e encaminhando as demandas recebidas;
• A coordenação das relações políticas e administrativas do Vice-Prefeito;
• A assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos de que ele participar;
• O recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Vice-Prefeito; e,
• O auxílio ao Gabinete do Prefeito, quando necessário.

Art. 4º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A **Procuradoria Geral do Município** é instituição de natureza permanente, com autonomia funcional e administrativa, tendo como competências:

• A defesa e representação, em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município de Curionópolis, inclusive de todos os órgãos da administração, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário;
• A elaboração das minutas de decretos, portarias e outros atos normativos expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
• A elaboração de projetos de Leis e mensagens à Câmara Municipal, preparando as respectivas minutas e tomando as demais providências de instrução processual;
• A elaboração de justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica encaminhados pelos órgãos da administração pública municipal;
• A expedição de pareceres normativos sobre interpretações da Constituição Federal, das leis e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal;
• A realização de atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos órgãos da administração;
• A verificação do exame de legalidade de todo e qualquer documento encaminhado ao Chefe do Poder Executivo ou demais órgãos da administração, tais como convênios, termo de cooperação, termo de fomento, termo de parceria, dentre outros;
• As recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;
• A execução de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária e não tributária do Município de Curionópolis ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
• A orientação e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos demais órgãos da administração municipal, à Coordenação Municipal de Licitação, aos agentes de contratação e aos pregoeiros nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas;
• O assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;
• A proposição de medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio municipal; e,
• O desempenho de atividades de relevante interesse público, mediante designação específica do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º-A- O artigo 3º da Lei Municipal 1.123/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º- **A Procuradoria Geral do Município** terá a seguinte estrutura organizacional:

Procuradoria Geral do Município;

Assessoramento Técnico; e,
Procuradorias Especializadas:
Procuradoria Judicial
Procuradoria Administrativa; e,
Procuradoria Fiscal

Art. 5º - Fica revogado o Art. 7° da Lei Municipal nº 1.112 /2015.
Art. 6º - O Art. 8° da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 8° - Compete à **Controladoria Geral do Município**:

• A assistência direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que estejam relacionados com o controle interno e à auditoria pública;
• O apoio aos órgãos da Administração Pública Municipal no que concerne ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e de tomada de contas;
• O gerenciamento do Sistema Municipal de Controle Interno, buscando a transparência e o zelo na aplicação dos recursos públicos, de acordo com as leis vigentes;
• O desenvolvimento, implantação e coordenação de procedimentos de auditoria interna com o propósito de praticar, e efetivamente resguardar o princípio da autotutela nos atos e contratos da administração pública;
• O controle das gestões orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal, acompanhando a execução do orçamento e dos programas de trabalho, verificando a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliando os resultados alcançados;
• A garantia de eficácia ao controle externo, orientando os órgãos da administração municipal mediante o fornecimento de subsídios e informações que promovam o aperfeiçoamento das atividades de planejamento, orçamento e programação financeira;
• A promoção e coordenação de avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizativa da Administração Pública Municipal, com o propósito de adequá-la, permanentemente, às necessidades da sociedade, aos objetivos e metas institucionais, bem como às normas fixadas pelos órgãos de controle;
• A avaliação periódica da eficiência e eficácia do sistema de Controle Interno do Município de Curionópolis, propondo as mudanças estruturais necessárias para seu melhor funcionamento;
• O planejamento e a coordenação da revisão e atualização dos fluxos dos processos administrativos, objetivando a celeridade, a transparência e a economia dos recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
• O recebimento, a identificação e apuração dos abusos, omissões, injustiças, morosidades, descasos e desídias da Administração Pública Municipal cometidos contra cidadãos e entidades públicas ou privadas, propondo, para tanto, as medidas cabíveis pertinentes para sua imediata correção, bem como encaminhar os fatos e conclusões à Procuradoria Geral do Município para que seja instaurado o procedimento administrativo adequado a apuração de eventuais falhas e ilícitos funcionais;

• O recebimento, apuração e encaminhamento das reclamações, demandas e queixas da população a prestação dos serviços dos órgãos da Administração Pública Municipal, recomendando as medidas cabíveis, zelando pelo seu cumprimento e mantendo o registro e o arquivamento das reclamações recebidas e das respostas enviadas aos reclamantes, dentro dos prazos fixados na legislação;
• O acompanhamento e fiscalização dos processos de licitação e contratação e a publicidade deles no Mural de Licitações e Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

• O acompanhamento dos quadrimestres de execução orçamentária e o seu envio tempestivo ao controle externo; e,
• O acompanhamento e fiscalização da publicação das informações pertinentes no Portal de Transparência Pública do município.

Art. 7° - Fica revogado o Art. 9° da Lei Municipal nº 1.112 /2015.

Art. 8º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 10 - Compete à **Coordenadoria Municipal de Licitação**:
A operacionalização, mediante a realização de processo licitatório e de dispensa de licitação na forma presencial ou eletrônica, as aquisições de bens, materiais, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como as alienações, concessões, permissões e locações, no âmbito da Administração Pública Municipal, por meio de coordenação, orientação, controle e execução das atividades pertinentes;
A promoção, análises e padronizações das aquisições de bens, materiais, serviços, obras e serviços de engenharia, bem como das alienações, concessões, permissões;
A consolidação de informações relevantes para as decisões dos órgãos solicitantes por meio de licitações e pelo Sistema de Registro de Preços, bem como promover, a partir da análise estratégica e circunstanciada do banco de dados da Prefeitura Municipal de Curionópolis e demais órgãos e entidades integrantes de sua administração direta, a elaboração do Plano Anual de Contratações;
A instituição do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser este periodicamente atualizado;
A elaboração e controle da vigência dos contratos firmados pelo Município, provenientes de aquisições de bens e materiais, de contratações de serviços e de obras e serviços de engenharia, alienações, concessões, permissões e locações, cabendo aos órgãos requisitantes a fiscalização e a gestão de sua execução;
A gestão e promoção das aquisições e as contratações por meio do Sistema de Registros de Preços no âmbito do Município; e,
A formalização de Atas de Registro de Preços e adesão às Atas de Registro de Preços realizados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo das esferas Estadual e Federal.

Art. 9º - Acrescenta o artigo 10-A à Lei Municipal nº 1.112 /2015 com a seguinte redação:

Art. 10-A - Compete à **Assessoria de Comunicação e Cerimonial:**

• O planejamento, a promoção e a execução da política de comunicação social do Município, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
• A elaboração e proposição dos planos de comunicação para as ações do Município, zelando pela eficiência na transmissão da informação e a integração das áreas;
• A promoção e orientação estratégica da divulgação dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal;
• A articulação com os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura para o planejamento, promoção, execução e divulgação de eventos, fóruns de debates, intercâmbios, simpósios, seminários, feiras e congressos, dentre outros eventos;
• O planejamento, a promoção, a coordenação e execução da comunicação interna da Prefeitura, em conjunto com os órgãos administrativos;
• O assessoramento aos órgãos administrativos da Prefeitura sobre a política, processos e meios de comunicação, para fins de divulgação de dados ou matérias;
• A organização e o fornecimento de informações de suporte necessárias para uso em diferentes mídias;e,
• A coordenação das atividades de cerimonial da Administração Pública Municipal, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com ou sem a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Altera o artigo 10-B da Lei Municipal nº 1.112/2015 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 10-B - Fica criada a **Secretaria Municipal de Programas Estratégicos e Relações Institucionais** com as seguintes competências:

• O planejamento, o gerenciamento e a implementação dos projetos de grandes relevâncias de gestão e de governo priorizadas na ação governamental;
• O monitoramento, controle e acompanhamento das execuções das ações designadas pelo Chefe do Poder Executivo;
• A propositura, o gerenciamento e o acompanhamento dos projetos e ações previstas no Plano Estratégico de Governo;
• O acompanhamento junto aos órgãos da Administração Pública Municipal da execução dos programas prioritários da gestão, podendo requisitar informações e providências necessárias à sua execução;
• A elaboração de programas e projetos, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
• A avaliação das políticas públicas no Município e o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos da Administração Pública Municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades, contratos e convênios;
• A gestão das ações de modernização, desburocratização, organização e reestruturação de órgãos da Administração Pública Municipal;
• O assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal em suas relações com a União, Estados da Federação, com os demais Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, sociedade civil, outras entidades e organismos nacionais e internacionais;

• O acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal, para identificação de oportunidades de captação de recursos e da instalação de novos empreendimentos no Município;
• A assistência ao Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes a agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e organismos nacionais e internacionais;
• O acompanhamento junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Federal das prestações de contas de convênios e contratos referentes a projetos prioritários da gestão municipal, além de outras ações e demandas de interesse da Administração Pública Municipal, podendo, para tanto, nomear assessores para realizarem atividades em outros municípios.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:

• Assessoria;
• Diretoria de Gestão e Modernização; e,
• Diretoria de Captação de Recursos;
• 4 (quatro) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos II e III.

Art. 11 - O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 11 - Compete à **Secretaria Municipal de Administração**:

• A formulação, execução e avaliação das diretrizes e políticas para a modernização da gestão administrativa da Administração Pública Municipal;
• A gestão das atividades de administração de materiais, serviços, patrimônio, transportes, bem como o armazenamento de materiais de consumo, permanentes e equipamentos;
• A orientação e estabelecimento de normas e procedimentos no tocante às compras e suprimentos de bens e serviços e contratações de obras para os órgãos da Administração Pública Municipal;
• A administração dos serviços de locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;
• A orientação aos órgãos da Administração Pública Municipal sobre os procedimentos voltados para o cumprimento das obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento, prestadas aos órgãos federais;
• A administração de recursos humanos, tais como a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos;
• A gestão, auditoria e processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal;
• O estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios dos servidores municipais e trabalhadores contratados;
• A gestão do atendimento ao usuário do serviço público municipal, objetivando a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados;
• A formulação e execução das diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes de acordo com o Regime

• Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;
• A proposição de medidas de incentivo aos servidores públicos para o cumprimento das normas, obtenção de resultados e alcance de metas de eficiência, eficácia e economicidade;
• O desenvolvimento, implantação e operação do sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes adotadas pela Administração Pública Municipal;
• O desenvolvimento e execução de programas para o aprimoramento de competências dos funcionários públicos municipais necessário para a modernização e a qualificação da gestão institucional da Administração Pública Municipal;
• A formulação e execução das diretrizes, normas e procedimentos de gestão de pessoas como registro, controle de frequência, movimentação, pagamentos, assistência à saúde, segurança do trabalhador e desligamento dos servidores municipais, de acordo com a legislação vigente;
• A formulação e implantação de normas e procedimentos relacionados com a inspeção de saúde dos servidores públicos municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins pertinentes, bem como a promoção de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da Administração Pública Municipal;
• A implantação e execução de suporte e atenção psicossocial para os servidores públicos municipais, a fim de zelar pela sua qualidade de vida e o normal desempenho de suas atribuições e responsabilidades; e,
• A coordenação do Serviço de Atendimento ao Cidadão -SAC.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:
Diretoria de Gestão de Pessoas;
Diretoria de Compras e Contratações;
Diretoria de Materiais e Patrimônio; e,
Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).
6 (seis) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos I, II e III.

Art. 12 - O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12 - Compete à **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**:

• A articulação, coordenação e atualização do sistema municipal de planejamento, com a finalidade de assegurar a eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos e metas definidas pela Administração Pública Municipal;
• A realização e coordenação dos processos de participação social na formulação dos planos e programas institucionais da Administração Pública Municipal, em articulação com os demais órgãos;
• A elaboração, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares;
• O acompanhamento, o monitoramento e avaliação da implementação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor Urbano, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da

legislação vigente;

• A coordenação, o desenvolvimento e a implantação de sistema de monitoramento e avaliação da gestão com a elaboração de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar os principais resultados alcançados;
• A coordenação, formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do PPA;
• A formulação e coordenação da implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico, Habitação e Mobilidade Urbana compatibilizando-os com as diretrizes do Plano Diretor do Município e com as políticas estaduais e federais e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano;
• A elaboração de programas e projetos que promovam o desenvolvimento urbano considerando a estratégia de ordenamento territorial e de sustentabilidade e a promoção de medidas mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento, da ocupação e da valorização do solo urbano;
• A proposição da normatização, através de legislação básica dos parâmetros urbanísticos, da ocupação e parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do código de obras e demais atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial do Município;
• O desenvolvimento ou aquisição e a gestão do sistema de municipal de geoprocessamento e de Cadastro Técnico Municipal - CTM;
• A formulação, elaboração e a implementação de programas e projetos visando o desenvolvimento sustentável do Município;
• A sistematização e divulgação de informações sociais, econômicas, estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais dados relativos ao Município, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos;
• A coordenação e elaboração de projetos para a captação de recursos para o Município, junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não governamentais estrangeiras;

• A elaboração de estudos e projetos de reestruturação institucional e administrativa da Administração Pública Municipal, em articulação com os demais órgãos;
• A promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
• A orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município;
• A promoção de medidas para atração de investimentos para o Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;
• O fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos voltados para valorização e exploração das potencialidades do Município;
• A proposição e a implementação das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão-de-obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município; e,

• A estruturação e implantação de Parcerias Público Privadas (PPP), no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:

• Diretoria de Planejamento e Políticas Urbanas; e,
• Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia.
• 4 (quatro) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos I e II.

Art. 13 - O artigo 13 da Lei da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 13 - Compete à **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**:
A formulação, a coordenação e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento, atualização e interpretação da legislação tributária municipal;
A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, bem como a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização;
A organização, a inclusão e a manutenção do cadastro imobiliário;
A inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança administrativa e o controle;
A fixação de critérios para a concessão dos incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;
A centralização e gestão do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização;
A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;
A centralização da contabilidade dos fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;
A elaboração e emissão de balancetes, balanços e prestação de contas e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente;
O estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal;
A coordenação, orientação e acompanhamento das ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
A consolidação dos relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração Pública Municipal;
A elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da Administração Pública Municipal;
O registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
O assessoramento e direcionamento dos órgãos no procedimento da gestão financeira;

O registro e gestão da execução orçamentária;
O acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos;
A programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
A realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas e critérios de execução orçamentária e financeira estipulados na legislação;
A proposição de normas e a definição de procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e registro do seu pagamento; manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento;
O processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura;
O repasse de recursos ao Poder Legislativo;
A gestão dos recursos provenientes das transferências constitucionais e voluntárias;
O estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
A proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Municipal;
O acompanhamento e a coordenação das ações setoriais desenvolvidas, visando assegurar o cumprimento das prioridades pela Administração Pública Municipal e das demandas elencadas no orçamento pela comunidade;
A coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos municipais e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;
O acompanhamento da execução de convênios em que são convenentes órgãos municipais, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizam recursos financeiros do Poder Executivo Municipal;
A coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
A orientação aos órgãos municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
O gerenciamento de riscos no tocante à regularidade das Certidões Negativas de Débito, quanto às obrigações acessórias dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal junto aos demais entes da Federação;

O gerenciamento de riscos no que se refere à regularidade cadastral da Administração Direta para preservarem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil; e,
A gestão da infraestrutura, suporte e desenvolvimento do sistema informatizado da Secretaria.
Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:

• Departamento de Arrecadação Municipal;
• Diretoria de Contabilidade e Orçamento; e
• Diretoria de Finanças.
• 6 (seis) Coordenadorias vinculadas aos órgãos previstos nos incisos I, II e III.

Art. 14 - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - Compete à **Secretaria Municipal de Saúde:**

• A execução e o controle da Política Municipal de Saúde, bem como garantir o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal relativas à promoção, prevenção, recuperação e proteção da saúde da população;
• A atuação de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados e em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Lei Orgânica do Município de Curionópolis, do Plano Municipal de Saúde e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
• A atuação de forma integrada com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, com as demais esferas de Governo e com outros Municípios na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionadas, observadas as suas competências e dimensão de atuação;
• A direção do Sistema Único de Saúde-SUS, bem como a promoção, a gestão, o planejamento, a organização e o controle da execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;
• A formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS;
• A coordenação, supervisão e execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, iniciativa privada e entidades afins;
• A gestão do Fundo Municipal de Saúde e do Tesouro Municipal alocados à área de saúde, de acordo com a sua lei de criação, incluindo o planejamento, a coordenação e a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;
• A prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;
• A execução de atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;

• A implementação e fiscalização de políticas relativas à saúde pública e de controle de vetores de doenças e zoonoses, em articulação com outros órgãos públicos;
• A implantação da Política de Humanização do Atendimento, em caráter permanente, nos serviços de saúde;
• A regulação, controle, avaliação e auditoria dos prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde;
• O planejamento, controle e garantia do suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS;
• A prestação do suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
• A viabilização de canal de comunicação que possibilite avaliação redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo sistema de saúde municipal;
• O desenvolvimento e execução dos programas, projetos e atividades de atenção integral à saúde, que englobem os aspectos promocionais, preventivos, curativos e de reabilitação;
• O desenvolvimento e execução das ações de vigilância em saúde, visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde;
• A manutenção e expansão dos diversos tipos de ações e serviços que garantam a acessibilidade da população aos serviços de saúde;
• A realização de ações de controle e/ou erradicação das doenças transmissíveis, não-transmissíveis e de outros agravos à saúde;
• O planejamento, a coordenação, a supervisão e desenvolvimento das atividades de assistência à saúde, por meio de Unidades de Saúde, em consonância com os objetivos da Administração Pública Municipal e os princípios do Sistema Único de Saúde;
• O controle e a fiscalização das atividades e ambientes de interesse da saúde, de produtos alimentícios, químicos, farmacêuticos, biológicos, dos correlatos, das fontes de radiação e demais bens de consumo e da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidos os locais, as etapas e o processo da produção ao consumo;
• O desenvolvimento e implementação das ações de vigilância em saúde do trabalhador, e de recuperação e reabilitação, no âmbito da competência do Município;
• A emissão e renovação anual de Alvará de Autorização Sanitária aos estabelecimentos que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da saúde, individual ou coletiva, conforme determinação legal;
• A implementação de ações de monitoramento e fiscalização da população animal visando à prevenção e ao controle das zoonoses no Município;
• O desenvolvimento do trabalho de educação em saúde, em especial de programas de educação sanitária, junto aos grupos populacionais expostos a maiores riscos de agravos à saúde;
• A implantação de sistemas de informações de saúde que garantam o conhecimento da realidade e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito municipal, em articulação com os órgãos das esferas estadual e federal;

• A realização de estudos e a elaboração e revisão da legislação municipal referente à área de Saúde, visando atender as políticas adotadas em nível federal, estadual e municipal; e,
• O desenvolvimento de outras ações relativas à área de saúde no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:
Na Gestão Centralizada:
Assessoria;
Núcleo da Assessoria de Comunicação;
Diretoria Administrativa Financeira;
Diretoria de Atenção Básica em Saúde;
Diretoria de Vigilância em Saúde; e,
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.
8 (oito) Coordenadorias vinculadas às Diretorias estabelecidas nos incisos II, III, IV e V.

B - Na Gestão Descentralizada:
I –No Hospital Municipal:

a) Diretoria Geral;
b) Diretoria Técnica; e,
c) Diretoria Clínica.
II – 1 (uma) Coordenadoria, vinculada à Diretoria Geral estabelecida no inciso I.

II – Na rede de Unidades de Estratégias de Saúde da Família:
9 (nove) Gerências.

Art. 15 - O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 15 - Compete à **Secretaria Municipal de Educação:**

• A formulação, o planejamento, a organização, o controle e a implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades, e a concretização do processo educacional, de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
• A elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Educação Básica;
• A formulação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino municipal e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;
• A integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;

• A administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades administrativas e da Rede Municipal de Ensino;
• O acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;
• A gerência dos recursos destinados à educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;
• O diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;
• A coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município, relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;
• A promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município; e,
• O desenvolvimento de outras ações relativas à área de educação no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:
Assessoria;
Núcleo da Assessoria de Comunicação;
Diretoria Administrativa e Financeira;
Diretoria de Ensino Integrado; e,
Diretoria de Logística Escolar.
11 (onze) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos II, III e IV.

Art. 16 - O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 16 - Compete à **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

• O planejamento das políticas públicas de assistência social e a sua implementação;
• O planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de serviços de proteção básica e especial, bem como programas e projetos de assistência social, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Normas Operacionais Básicas (NOB);
• O planejamento, a formulação, a coordenação, a execução e avaliação das ações voltadas para o cumprimento da Política Municipal de Assistência Social, enquanto política pública de seguridade social, de transferência de renda, não contributiva, como direito do cidadão e dever do Município, com objetivo de proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude, à pessoa idosa e a pessoa com deficiência;
• A execução da política municipal de assistência social no atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
• O desenvolvimento e a implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, através da orientação familiar, além da execução

de programas de atendimento às pessoas em situação de rua;

• O apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer e contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania;
• A formulação e a promoção da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais, em articulação com os demais órgãos públicos afins;
• O apoio às associações e entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vistas ao atendimento da Política de Assistência Social do Município;
• A implantação e a implementação de programas e serviços de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais;
• A gestão, a normatização e o controle da rede de serviços socioassistenciais do Município;
• A gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescente e do Idoso, bem como dos demais recursos orçamentários destinados à SEMAS, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, sob orientação e supervisão dos respectivos Conselhos Municipais;
• A realização de estudos e projetos de combate à fome e a desnutrição no Município;

• A realização de atividades voltadas para o atendimento e a defesa dos direitos das pessoas idosas, em parceria com a sociedade civil e com os Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social;
• A implementação e manutenção do Sistema de Informações de Proteção à Infância e Adolescência no Município de Curionópolis, em conjunto com os Conselhos Tutelares;
• A formulação de política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da Assistência Social, observando as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e das leis municipais que dispõem sobre o funcionamento da Assistência Social no Município de Curionópolis;
• A formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e ao fomento à pequenos empreendimentos econômicos articulados em redes de economia solidária e voltados à geração de renda e oportunidades de emprego;
• A promoção da habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisas e informações do trabalho, higiene, saúde e segurança no trabalho e outras funções e ações que visem a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e o fomento das atividades autônomas empreendedoras, com vistas à obtenção de emprego e renda; e,
• A implantação e implementação de programas especiais de microcrédito e crédito assistido, voltados para o atendimento de pequenos empreendedores nos diversos segmentos comerciais, industriais, prestacionais e/ou produtivos.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:
Na Gestão Centralizada:

Diretoria de Proteção Social;
Diretoria de Cidadania e Segmentos Sociais;
Diretoria de Trabalho e Renda; e,
6 (seis) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos I, II e III.
Na rede de Espaços Socioassistenciais:
8 (oito) Gerências.

Art. 16-A – Acrescenta o artigo 16-A à Lei Municipal n° 1.112/2015, com a seguinte redação:
Art. 16-A - Compete à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**:

• A execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva;
• A elaboração das normas que visam a garantia dos direitos relativos à prática desportiva;
• O controle e a fiscalização da aplicação de recursos financeiros destinados às atividades desportivas
• A implementação e apoio às atividades desportivas e à infraestrutura esportiva, com especial atenção às instalações esportivas escolares;
• A recuperação, preservação e expansão da infraestrutura de esporte no Município;
• O estímulo, o apoio e a promoção de estudos e pesquisas relacionados com o aprimoramento e a difusão de esportes; e,
• O apoio na formação esportiva e educacional de jovens e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:
I - Diretoria Geral; e,
II - 2 (duas) Coordenadorias vinculadas à Diretoria prevista no inciso I.

Art. 16-B – Acrescenta o artigo 16-B à Lei Municipal n° 1.112/2015, com a seguinte redação:
Art. 16-B - Compete à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:

• A elaboração e a execução da política municipal de cultura;
• A promoção e o desenvolvimento da cultura, bem como a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
• O estímulo à produção e difusão da cultura existente, bem corno a preservação das manifestações culturais da população;
• A promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de natureza cultural;
• O apoio e incentivo à criação e à manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural;
• A execução das políticas de turismo visando o desenvolvimento do turismo no município e a intensificação de sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;
• A promoção e divulgação de eventos de interesse turístico, bem como apoiar a

realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando a divulgação do potencial turístico do Município;

• A contribuição para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas;
• A estruturação e operacionalização do Sistema de Informações Turísticas do Município; e,
• A promoção e divulgação de eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à juventude.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:

• Diretoria de Cultura; e
• Diretoria de Turismo.
• 4 (quatro) Coordenadorias vinculadas às Diretorias previstas nos incisos I e II.

Art. 17 - O artigo 17 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 17 - Compete à **Secretaria Municipal de Produção Rural:**

• A formulação, a elaboração e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura e pecuária;
• A estruturação de sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de valor agregado e o seu acesso ao mercado;

• O incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de agroindústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento de atividades produtivas compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
• O incentivo e apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários e agroindustriais no Município;
• A proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;
• O incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo, por meio de cursos, palestras e outros eventos, para a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;
• A formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção familiar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores familiares em geral e da organização das comunidades rurais;
• A organização social e econômica dos agricultores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio da modernização da produção, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda;
• O planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;
• A orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção e a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;

• O apoio na execução dos serviços de interesse coletivo em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, priorizando os agricultores de baixa renda;
• O cadastramento e a autorização das atividades desempenhadas por feirantes e a implantação e o funcionamento de feiras no município; e,
• A administração dos mercados municipais e a manutenção do cadastro atualizado de seus permissionários.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

• Diretoria Geral; e,
• 02 (duas) Coordenadorias vinculadas à Diretoria prevista no inciso I.

Art. 18 - O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 18 - Compete à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:

• A normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;
• A proposição da política municipal de proteção do meio ambiente, compatibilizando-a com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, para garantir a preservação e a conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;
• A integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e à implementação de um Plano de Gestão Ambiental para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais;
• O acompanhamento dos assuntos de interesse do Município relativos às atividades de preservação do meio ambiente, junto a órgãos e entidades públicos ou privados, da esfera estadual, nacional ou internacional;
• A conscientização pública para a conservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental e sua realização nos diversos níveis de ensino;
• O licenciamento, controle e monitoramento de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;
• A concessão de licença específica a que se refere o caput do art. 3° da Lei Federal n° 6.567 de 24 de outubro de 1978;
• A implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;
• A proposição de normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
• O desenvolvimento e execução de projetos e atividades de proteção ambiental, relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;
• A realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

• O desenvolvimento de ações que visem a adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do Município;
• O desenvolvimento direto ou conjuntamente com instituições especializadas, de pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente;
• O planejamento, a execução da política de gestão de resíduos sólidos em articulação com os demais órgãos do Município;
• A gestão de áreas verdes e parques da cidade;
• A fiscalização das diversas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município;
• A fiscalização da instalação de meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza;
• A fiscalização do uso e a exploração de recursos naturais;
• A realização de vistorias fiscais, visando a instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;
• A fiscalização do cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;
• A autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental;
• A apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, que de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental;

• A aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
• A promoção de campanhas de conscientização sobre adoção responsável e responsabilidade afetiva em relação aos animais domésticos, além de realização de feiras de adoção de animais em situação de abandono;
• A organização do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização;
• O monitoramento e a fiscalização da poluição atmosférica, visando a identificação da emissão de substâncias odoríferas e outras fontes de contaminação do ar, causada pela Estação de Tratamento de Esgoto e indústrias; e,
• A determinação do nível de concentração de poluentes, de acordo com os padrões de qualidade do ar e das águas, fixados pelas resoluções, expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

• Diretoria Geral; e,
• 2 (duas) Coordenadorias vinculadas à Diretoria prevista no inciso I.

Art. 19 - Fica revogado o artigo 19 da Lei Municipal 1.112 /2015.

Art. 20 - O artigo 20 Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 20 - Compete à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

• O planejamento, a coordenação, a supervisão, a elaboração de projetos e a execução das obras viárias por administração direta ou contratada, mediante gestão de contratos, abrangendo a elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias e vias urbanas;
• A recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica, mediante execução própria ou contratada, de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;
• A supervisão, execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas e recuperação das vias rurais do Município;
• A elaboração ou contratualização de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e cronogramas com indicação dos recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução das obras;
• A fiscalização, o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;
• O levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração ou contratação de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal ou por terceiros e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;
• A operação, reparação, locação e manutenção de máquinas e equipamentos utilizados pela SEINFRA;
• A emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de Administração Indireta;
• A execução ou contratação do plano de paisagismo e arborização dos logradouros públicos municipais, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• A elaboração, contratação ou execução de projetos para instituição e implantação de monumentos, obras especiais e de urbanismo;
• O planejamento, a elaboração e a execução de projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, calçadas e outros bens pertencentes ao Município, em articulação com outros órgãos afins.
• A implantação e manutenção da iluminação pública das vias, equipamentos e prédios públicos municipais;
• A administração do serviço de zeladoria e limpeza urbana e de destinação final de resíduos, compreendendo capinação, roçagem, pintura de meio-fio, remoção de faixas e cartazes e serviços de varrição de vias e logradouros públicos e de feiras livres; coleta manual e transporte de entulho, com ou sem terra, ou de materiais diversos; limpeza e na lavagem de equipamentos públicos, pisos, paredes, grades e monumentos e outros serviços assemelhados;

• A administração do cemitério municipal e da Central de Óbito do Município, bem como apoio à população vulnerável em relação aos serviços póstumos;
• A formulação, coordenação, orientação, controle e execução das diretrizes e planos de regularização fundiária e urbanística dos parcelamentos ilegais de domínio público e privado e das áreas ocupadas irregularmente, no âmbito do programa municipal de regularização fundiária;
• O controle das áreas públicas municipais e a gestão do procedimento de regularização fundiária destas áreas;
• A elaboração de pareceres e outras instruções à Procuradoria-Geral do Município, visando à promoção das medidas cabíveis à regularização fundiária das áreas de posse e de parcelamentos ilegais nas esferas administrativa e judicial;
• A intermediação de assuntos de interesse da regularização fundiária e urbanística junto aos órgãos da administração municipal, estadual e federal competentes;
• A fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal sobre edificações, parâmetros urbanísticos e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;
• A orientação, o controle e a emissão de autorizações para a utilização de áreas públicas, nos limites de suas competências, de acordo a legislação em vigor, considerando parecer da Procuradoria Municipal;
• O fornecimento da numeração predial oficial em certidão de localização dos imóveis e informações referentes às solicitações de uso e ocupação do solo no Município;
• A análise, emissão de parecer técnico e "de acordo técnico" e o controle dos processos de loteamentos, desmembramento, remanejamento, remembramento, limites, demarcação de imóveis e outros relativos a parcelamentos;
• A aprovação de projetos de arquitetura e pedidos de licença para construção, reforma, acréscimo, modificação de edificações, emissão de certificado de conclusão de obras e habite-se, dentre outros, de acordo com a legislação pertinente;
• As atividades de mobilidade e engenharia de trânsito, o trato dos problemas de planejamento, operação e controle de tráfego, tendo como objetivo proporcionar mobilidade sustentável e inclusiva;
• A execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana de ciclovias;
• O licenciamento e/ou autorização da localização e funcionamento de eventos, parques, feiras e locais de diversões públicas, atendidas as condições ambientais e de saúde pública;
• A autorização da localização e funcionamento de bancas de revistas, jornais e similares;
• A autorização da localização e funcionamento de pit-dogs, quiosques, estruturas móveis para fornecimento de alimento em vias públicas de rua e similares;

• A emissão de certidão de uso e ocupação de solo referente de localização e funcionamento de estabelecimentos comercial, industrial, prestador de serviços e demais atividades não residenciais, consubstanciada em alvará, de acordo com as prescrições e exigências legais;
• A autorização do horário e as condições de funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestacionais e outras não residenciais, nos termos da legislação pertinente;

• A autorização da ocupação de passeios e logradouros públicos por atividades de comércio ou serviço ambulante, mesas, cadeiras e churrasqueiras, nos termos da lei;
• A fiscalização necessária ao cumprimento das exigências do Código de Posturas e de Obras e as normas deles decorrentes, promovendo ações de notificação, autuação e interdição, nos termos da lei e regulamentos;
• A fiscalização e inspeção para fins de instrução de processos com solicitações de licenças para localização e funcionamento, horários e condições de funcionamento de atividades não residenciais;
• A fiscalização referente à aplicação da legislação de obras e edificações, parcelamentos e remanejamentos;
• A fiscalização buscando a prevenção de invasões de áreas de domínio do Município;
• A fiscalização dos serviços de transportes urbanos, individual de passageiros por meio de táxi, mototáxi, de transportes de escolares, motofrete, de aluguel e outros transportes que necessitem de autorização especial, nos termos da legislação municipal em vigor;
• A fiscalização quanto ao rebaixamento irregular de guias de meio-fio, depredações, pichamentos, obras e serviços nos logradouros públicos;
• A fiscalização quanto à obstrução de sarjetas, galerias, vias e/ou logradouros públicos; e,
• A fiscalização do serviço de transporte e coleta de entulhos por caçambas.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:

• Assessoria;
• Diretoria de Projetos;
• Diretoria de Obras e Fiscalização;
• Diretoria de Serviços Urbanos;
• Diretoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico;
• Departamento Municipal de Trânsito; e
• Coordenadoria de Defesa Civil.
• 9 (nove) Coordenadorias vinculadas às Diretorias e ao Departamento previstos nos incisos I, II, III, IV e V.

Art. 20-A - Altera o art. 20-A da Lei Municipal n° 1.112/2015, para a seguinte redação:
Art. 20-A - Compete a **Subprefeitura de Serra Pelada:**

• A direção, a gestão e o controle dos assuntos e dos serviços municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único- A Subprefeitura a que se refere este artigo será composta pelas seguintes unidades:
I - Diretoria Geral; e,
II – 2 (duas) Coordenadorias vinculadas à Diretoria estabelecida no inciso I.

Art. 21 - Acrescenta o artigo 20-B na Lei Municipal 1.112 /2015, com a seguinte redação:
Art. 20-B - São competências comuns aos órgãos da administração municipal:

• O acompanhamento e apoio às atividades dos órgãos colegiados afins a sua secretaria;
• A promoção dos processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência;
• A articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a execução de programas, projetos e ações na área de sua competência;
• A elaboração de projetos visando a captação de recursos que permitam o financiamento dos programas e ações dentro de suas competências;
• O acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pela Município na sua área de competência, em articulação a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
• O desenvolvimento de ações, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos planos municipais e visando à implantação e execução dos programas de governo;
• A implementação dos procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, observando as normas superiores de delegações de competências, em articulação com as Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Orçamento; e,
• A expedição de portarias, instruções normativas e regulamentos que orientem o cumprimento de leis e decretos;
• A realização de outras atividades afins, por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22 - O artigo 25 passa a ter a seguinte redação:
Art. 25. .....
Parágrafo único. Conforme estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curionópolis, aos ocupantes de Cargos Comissionados, a administração poderá, considerando o interesse público e os critérios de conveniência, oportunidade e eficiência e, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas de pessoal, conceder sobre o vencimento base, as seguintes gratificações:
I -100% (cem por cento) caso o ocupante possua pós-graduação lato sensu; e,
II - 80% (oitenta por cento) caso o ocupante possua nível superior completo.

Art. 23 - O artigo 29 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 29 - O quantitativo de cargos de Secretários Municipais, seus códigos e vencimentos, de acordo com a estruturação administrativa existente na Prefeitura Municipal de Curionópolis, passam a ter a seguinte composição:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 001	Secretário Municipal	12	12.000,00
	Total	12	

Art. 24 - O artigo 30 da Lei na Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 30 - O **Gabinete do Prefeito** é composto pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC002	Chefe de Gabinete	01	10.000,00
PMC-CPC003	Assessor Especial III	10	4.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	39	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	33	2.500,00
PMC- CPC007	Assessor Especial IV	02	5.000,00
PMC-CPC071	Assessor de Gabinete	39	1.500,00
	Total	124	-

Art. 25 - Acrescenta o artigo 30-A na Lei Municipal 1.112 /2015, com a seguinte redação:
Art. 30-A - A **Assessoria de Comunicação e Cerimonial** é composta pelo seguinte Cargo em Comissão:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 008	Assessor de Comunicação e Cerimonial	01	10.000,00
	Total	01	

Art. 26 - Revoga o artigo 30-B na Lei Municipal 1.112 /2015.

Art. 27 - O artigo 31 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 31 - O **Gabinete do Vice-prefeito** é composto pelos seguintes Cargos Comissionados:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 004	Assessor Especial III	01	4.000,00
PMC-CPC 071	Assessor de Gabinete	01	1.500,00
-	Total	02	-

Art. 28 - O artigo 32 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 32 - A **Procuradoria Geral do Município** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados, efetivos e funções de confiança:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 072	Procurador Geral	01	12.000,00
PMC-CPC 073	Assessor Jurídico	08	4.000,00
-	Total	09	-

Art. 28-A – Acrescenta o artigo 32-A à Lei Municipal n° 1.112/2015, com a seguinte redação:
Art. 32-A - Pelo exercício de atividade típica de Estado, o Procurador Geral do Município, receberá adicional de 60% (sessenta por cento) do vencimento base, a título de dedicação exclusiva.

Art. 29 - Revoga o artigo 33 da Lei Municipal n° 1.112/2015.

Art. 30 - O artigo 34 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 34 - A **Controladoria Geral do Município** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 012	Controlador Geral	01	12.000,00
PMC-CPC 075	Agente de Controle Interno	02	4.000,00
-	Total	03	-

Art. 30-A – Acrescenta o artigo 34-A à Lei Municipal n° 1.112/2015, com a seguinte redação:
Art. 34-A - Pelo exercício de atividade típica de Estado, o Controlador Geral do Município, receberá adicional de 60% (sessenta por cento) do vencimento base, a título de dedicação exclusiva.
Art. 31 – Revoga o artigo 35 da Lei Municipal n° 1.112/2015.
Art. 32 - O artigo 36 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 36 - A **Coordenadoria Municipal de Licitação** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC 017	Coordenador Geral de Licitações	01	10.000,00
PMC-CPC 077	Agente Municipal de Contratação	03	6.300,00
-	Total	04	-

Art. 32-A – Acrescenta o artigo 36-A à Lei Municipal n° 1.112/2015 com a seguinte redação:
Art. 36-A - A **Secretaria Municipal de Programas Estratégicos e Relações Institucionais** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados:

• Cargos Comissionados:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	04	3.000,00
PMC- CPC078	Assessor Chefe	01	7.000,00
PMC-CPC011	Assessor de Relações Institucionais	04	6.300,00
PMC- CPC083	Assessor Técnico	02	5.000,00
PMC- CPC007	Assessor Especial IV	03	5.000,00
PMC-CPC003	Assessor Especial III	05	4.000,00
	Total	21	

Art. 33 - O artigo 37 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 37 - A **Secretaria Municipal de Administração** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	03	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	06	3.000,00
PMC-CPC092	Coordenador do SAC	01	3.000,00
-	Total	10	-

Art. 34 - O artigo 38 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 38 - A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	04	3.000,00
-	Total	06	-

Art. 35 - O artigo 39 da Lei Municipal 1.112 /2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 - A **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC394	Diretor do DMAT	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	06	3.000,00
	Total	09	-

Art. 36 - O artigo 40 da Lei Municipal 1.112 /2015, passa a ter a seguinte redação:
Art. 40 - A **Secretaria Municipal de Saúde** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC030	Diretor Geral HM	01	10.000,00
PMC-CPC031	Diretor Técnico HM	01	4.000,00
PMC-CPC032	Diretor Clínico HM	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador HM	01	3.000,00
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	08	3.000,00
PMC-CPC034	Gerente de ESF	09	3.500,00
PMC-CPC085	Assistente de Comunicação	01	5.000,00
	Total	26	

Art. 37 - O artigo 41 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 41 - A **Secretaria Municipal de Educação** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e Efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	03	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	11	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	05	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	05	2.500,00
PMC-CPC083	Assessor Técnico	01	5.000,00
PMC-CPC073	Assessor Jurídico	01	4.000,00
PMC-CPC077	Agente Municipal de Contratação	01	6.300,00
PMC-CPC085	Assistente de Comunicação	01	5.000,00
PMC- CPC088	Coordenador de Gestão Pedagógica	40	7.847,00
PMC- CPC089	Secretário Escolar	19	2.825,00
PMC- CPC090	Diretor Escolar	19	10.147,00
-	Total	106	-

Art. 37 – A – A tabela de cargos efetivos do inciso II do art. 41 da Lei Municipal n° 1.112/2015, passa a ser acrescida dos seguintes cargos:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CNS023	Psicólogo	05	1.500,00
PMC-CNS008	Assistente Social	05	1.500,00
PMC-CNM018	Monitor Escolar	80	1.412,00
PMC-CNA023	Cuidador Escolar	80	1.412,00

Art. 38 - O artigo 42 da Lei Municipal n° 1.112 /2015, passa a ter a seguinte redação:
Art. 42 - A **Secretaria Municipal de Assistência Social** é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	03	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	06	3.000,00
PMC-CPC086	Gerente de Espaço Socioassistencial	07	3.000,00
-	Total	16	-

Art. 38-A - Acrescenta o artigo 42-A na Lei Municipal 1.112 /2015 que terá a seguinte redação:
Art. 42-A - A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)

PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 38-B - Acrescenta o artigo 42-B na Lei Municipal 1.112 /2015 que terá a seguinte

redação:
Art. 42- B - A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	06	3.000,00
-	Total	08	-

Art. 39 - O artigo 43 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 43 - A **Secretaria Municipal de Produção Rural** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 40 - O artigo 44 da Lei Municipal 1.112 /2015 passa a ter a seguinte redação:
Art. 44 - A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados e efetivos:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 41 - Revoga o artigo 45 da Lei Municipal n° 1.112/2015.

Art. 42 - O artigo 46 da Lei Municipal 1.112 /2015, passa a ter a seguinte redação:
Art. 46 - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** é composta pelos seguintes cargos de em comissão e efetivos:

I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	09	3.000,00
PMC-CPC024	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	01	3.000,00
PMC-CPC016	Coordenador da Defesa Civil	01	3.000,00
-	Total	15	-

Art. 42-A – Acrescenta o art. 46-A à Lei Municipal n° 1.112/2015 com a seguinte redação:

Art. 46-A - A **Subprefeitura de Serra Pelada** é composta pelos seguintes Cargos Comissionados:
I – Cargos Comissionados (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
PMC- CPC091	Subprefeito	01	6.300,00
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	04	-

Art. 43 - Ficam alteradas as nomenclaturas dos Cargos Comissionados descritos no Anexo I.
Art. 44 – Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Curionópolis 20 (vinte) Cargos Comissionados (CPC), 20 (vinte) Cargos Efetivos e 51 (cinquenta e uma) Funções Gratificadas, descritos no Anexo II.
Art. 45 - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Curionópolis 154 (cento e cinquenta e quatro) Cargos Comissionados (CPC) e 135 (cento e trinta e cinco) Cargos Efetivos (CPE) descritos no Anexo III.

Art. 46 -Fica instituído o Quadro Geral de Cargos Comissionados (QGC) da Prefeitura Municipal de Curionópolis, destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento, conforme Anexo IV desta lei.
§1º Somente os ocupantes de Cargos Comissionados com função de direção e chefia serão titulares de unidades administrativas.
§ 2º Os Cargos Comissionados com função de assessoramento destinam-se ao assessoramento direto e imediato aos ocupantes de cargos de direção e chefia.

Art. 47 –Os requisitos e atribuições mínimas para o provimento dos Cargos Comissionados a que se refere o artigo anterior serão regulamentados em Decreto.
Parágrafo único – Os órgãos poderão, em regulamento próprio, detalhar as atribuições específicas de cada cargo.

Art. 48 –Os requisitos e atribuições mínimas para o provimento dos Cargos Efetivos a que se refere o art. 45 estão previstos no Anexo V desta lei.
Parágrafo único – Os órgãos poderão, em regulamento próprio, detalhar as atribuições específicas de cada cargo.

Art. 49 - O detalhamento das competências das unidades administrativas previstas nos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Curionópolis será regulamentado em decreto.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, por meio de ato próprio, face às Secretarias instituídas por esta Lei.

Art. 51 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Curionópolis, Estado do Pará, ao 23 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Anexo I

CARGOS COMISSIONADOS COM NOMECLATURA ALTERADA			
CÓDIGO	**CARGO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**QUANTIDADE**
PMC-CPC 06	Assessor de Gabinete I	Assessor de Gabinete	50
PMC-CPC 71	Assessor de Gabinete II	Assessor de Gabinete	10
PMC-CPC 11	Assessor Regional	Assessor de Relações Institucionais	02
PMC-CPC 24	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	01
PMC-CNM 19	Monitor Escolar – Zona Rural	Monitor Escolar	10

Anexo II

CARGOS COMISSIONADOS, CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTOS		
CÓDIGO	**CARGO ANTERIOR**	**QUANTIDADE**
PMC-CPC 06	Assessor de Gabinete II	20
PMC-FGR 08	Coordenador Pedagógico	26
PMC- FGR 09	Coordenador Pedagógico – Zona Rural	09
PMC-FGR 10	Diretor de Escola	16
PMC-CNS 27	Secretario Escolar	15
PMC-CNS 28	Secretario Escolar- Zona Rural	05

Anexo III

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
PMC-CPC 003	Assessor Especial III	09
PMC-CPC 004	Assessor Especial II	23
PMC- CPC 007	Assessor Especial IV	05
PMC-CPC 011	Assessor de Relações Institucionais	02
PMC-CPC 034	Gerente de ESF	01
PMC-CPC 053	Coordenador	14
PMC-CPC 073	Assessor Jurídico	02
PMC-CPC 076	Diretor	10
PMC- CPC 078	Assessor Chefe da Secretaria Municipal de Programas Estratégicos e Relações Institucionais	01
PMC- CPC 083	Assessor Técnico	03
PMC- CPC 085	Assistente de Comunicação	02
PMC-CPC 086	Gerente de ESA	01
PMC- CPC 087	Diretor do Departamento de Arrecadação Municipal	01
PMC-CPC 088	Coordenador de Gestão Pedagógica	40
PMC- CPC 089	Secretario Escolar	19
PMC- CPC 090	Diretor Escolar	19
PMC- CPC 091	Subprefeito	01
PMC-CPC 092	Coordenador do SAC	01

CARGOS EFETIVOS CRIADOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
PMC-CNS 023	Psicólogo	05
PMC-CNS 008	Assistente Social	05
PMC-CNM 018	Monitor Escolar	45
PMC- CNA 023	Cuidador Escolar	80

Anexo IV

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS			
FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
ASSESSORAMENTO	PMC-CPC 007	Assessor Especial IV	05
	PMC-CPC 003	Assessor Especial III	16
	PMC-CPC 004	Assessor Especial II	44
	PMC-CPC 005	Assessor Especial I	38
	PMC-CPC 008	Assessor de Com. e Cerimonial	01
	PMC- CPC 078	Assessor Chefe	01
	PMC- CPC 083	Assessor Técnico	03
	PMC-CPC 011	Assessor de Relações Institucionais	04
	PMC-CPC 071	Assessor de Gabinete	40
	PMC-CPC 073	Assessor Jurídico	09
	PMC- CPC 085	Assistente de Comunicação	02
DIREÇÃO E CHEFIA	PMC-CPC 002	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
	PMC-CPC 012	Controlador Geral do Município	01
	PMC-CPC 016	Coordenador de Defesa Civil	01
	PMC-CPC 017	Coordenador Geral de Licitações	01
	PMC-CPC 024	Coordenador do Dep. de Trânsito	01
	PMC-CPC 030	Diretor Geral do Hospital Municipal	01

	PMC-CPC 031	Diretor Técnico do Hospital Municipal	01
	PMC-CPC 032	Diretor Clínico do Hospital Municipal	01
	PMC-CPC 034	Gerente de Estratégia Saúde da Família	09
	PMC-CPC 053	Coordenador	71
	PMC-CPC 072	Procurador Geral do Município	01
	PMC-CP0 075	Agente de Controle Interno	04
	PMC-CPC 076	Diretor	32
	PMC-CPC 077	Agente Municipal de Contratação	04
	PMC-CPC 086	Gerente de Espaço Socioassistencial	07
	PMC-CPC 087	Diretor Depart. Mun. de Arrec.	01
	PMC-CPC 088	Coordenador de Gestão Pedagógica	40
	PMC-CPC 089	Secretário Escolar	19
	PMC- CPC 090	Diretor Escolar	19
	PMC- CPC 091	Subprefeito	01
	PMC-CPC 092	Coordenador do SAC	01
	TOTAL CARGOS COMISSIONADOS		**380**

Anexo V

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: PSÍCOLOGO
FUNÇÃO: compor equipe multiprofissional para atender rede municipal de educação básica, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.935/2019.
REQUISITOS:

• Graduação em Psicologia, em instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
• Registro formal no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Pará;
• Especialização em Psicologia Escolar ou Psicologia Educacional, em instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:
Promover a inclusão e a diversidade, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a aprendizagem e a saúde mental;
Mediar o processo de inclusão escolar, colaborando com a equipe pedagógica escolar oferecendo suporte aos alunos com deficiências ou transtornos relacionados a dificuldades de aprendizagem proporcionando condições para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo além da participação social;
Elaborar planos de intervenção para alunos em risco;
Desenvolver projetos que promovam a reflexão e a construção de conhecimentos no âmbito escolar;
Compete ao profissional acompanhar os alunos com dificuldades escolares de aprendizagem, fazendo a mediação entre a escola e a comunidade;
Oferecer orientações para lidar com as questões comportamentais e emocionais dos alunos;
Elaborar, planejar e orientar no plano e nos projetos futuros do projeto de vida dos alunos;
Apoiar e orientar nas estratégias para a formação de professores diante das dificuldades de aprendizagens, relações socioemocionais, superação de dificuldades interpessoais e no suporte efetivo de novas habilidades; e,
Participar na construção do projeto pedagógico das escolas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: compor equipe multiprofissional para atender rede municipal de educação básica, conforme estabelece a Lei Federal nº13.935/2019.
REQUISITOS:

• Graduação em Serviço Social, em instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
• Registro formal nos Conselhos Regional e Federal de Serviço Social;

• Capacidade reflexiva, habilidade de comunicação, capacidade de escuta, sensibilidade e empatia, saber trabalhar em equipe.

ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Assistente Social Escolar a prevenção na infrequência escolar e evasão escolar;
Elaborar e atuar nos projetos de inclusão social garantindo a inserção de todos no ambiente escolar;
Atuar no estreitamento das relações entre a escola, família e comunidade, promovendo ações e projetos que colaboram na prática da inclusão social, emancipação e formação dos estudantes;
Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes vocacionais visando a construção do projeto de vida dos estudantes;
Ofertar atendimentos individuais e em grupo com a finalidade de garantir a inclusão social combatendo o bullyings e outras distorções de comportamento individual ou em grupo;
Incentivar ações coletivas, efetuando pesquisas de análises e de realidade social dos estudantes com a finalidade de garantir a igualdade e a justiça social;
Orientar sobre a guarda, tutela, adoção e alimentos dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e,
Elaborar e atuar nos projetos educacionais que visem o combate à violências, atuando junto a equipe escolar nas orientações socioeducativas que promovam a segurança e a proteção integral dos estudantes.

Cargo: MONITOR ESCOLAR
REQUISITOS:

• Escolaridade mínima de nível médio completo, comprovada com certificado e histórico escolar reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;
• Capacidade de ser proativo e manter um bom relacionamento em equipe.

ATRIBUIÇÕES:

• Auxiliar os professores em todas as atividades escolares desenvolvidas pela escola;

• Acompanhar e auxiliar no embarque e o desembarque dos alunos em todos os pontos de embarque/desembarque do transporte escolar;
• Orientar todos os alunos para que obedeçam aos protocolos de segurança do veículo durante a viagem, como por exemplo o uso de cintos e cadeirinhas;
• Auxiliar os estudantes, garantindo seu conforto e segurança dentro do veículo;
• Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar;
• Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar;
• Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores, banheiros, pátio e em eventuais atividades;
• Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
• Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar;
• Realizar trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado, desempenhando com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; e,

• Executar outras tarefas referentes ao cargo compatíveis com a função de monitoria escolar.

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR
REQUISITOS:

• Escolaridade mínima de nível fundamental completo, comprovada com certificado e histórico escolar reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;
• Capacidade de ser proativo e manter um bom relacionamento em equipe;
• Conhecimentos básicos de primeiros socorros;
• Conhecimentos básicos das deficiências e transtornos globais.

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar os alunos com necessidades especiais, com deficiências físicas ou transtornos globais do desenvolvimento de atividades escolares e lúdicas aos alunos;
Oferecer apoio individualizado aos alunos, mediando a comunicação, promovendo a autonomia e facilitando a integração e socialização dos alunos sobre a sua responsabilidade;
Auxiliar na higiene corporal, locomoção e bem-estar dos alunos sob a sua responsabilidade;
Auxiliar os alunos com dificuldades na escrita/digitação;
Zelar pelo cumprimento de horários, refeições escolares e higiene dos alunos encaminhados pela gestão escolar sob a sua responsabilidade;
Documentar as ocorrências e encaminhá-las a gestão escolar;
Participar de formações continuadas oferecidas pela equipe de atendimento educacional especializada;
Integrar a equipe de suporte pedagógico do atendimento educacional especializado;
Supervisionar as atividades dos alunos e garantir a inclusão dos mesmos em todas as atividades escolares;
Manter a privacidade dos alunos e guardar em sigilo as informações confidenciais, como registros médicos e educacionais;
Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SEMED ou pela própria escola.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:9FE8344E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AVENIDA MARECHAL RONDON, 1638, SANTA CLARA - CEP: 68.005-095 - SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 052/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a análise da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde.
Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, apresentado em reunião extraordinária no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, referente análise do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2022;

I. CONFORME:

1. Identificação:

a)**Considerações SEMSA:** O município de Santarém está localizado no estado do Pará sendo o terceiro mais populoso do estado e o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do Estado. Com uma população estimada de 351.220 mil habitantes no ano de 2022. É o polo regional para 20 municípios da Região Oeste do Pará, ofertando na área de saúde a cerca de 1.000.000 de habitantes. A partir de 01 de novembro de 2022, conforme o decreto n 759/2022, a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, com endereço eletrônico: semsa@santarem.pa.gov.br, foi nomeada Secretária Municipal de Saúde. No que diz respeito ao número de conselheiros por segmento no ano de 2022 é de: Usuários: 16; Governo: 8; Trabalhadores: 8; Prestadores: 0. Destacamos que, devido a inconsistência no sistema, os dados do Conselho Municipal de Saúde serão transcritos a seguir: Instrumento de Criação: Lei. Endereço: Avenida Mendonça Furtado CEP: 68005-110. Nome do Presidente: Ana Dilma Pereira dos Santos. E-mail: cmssantarem@gmail.com. Destacamos que, conforme atas em anexos as apresentações dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre anterior foram

realizadas nos dias 29/09/2023 (1º RDQA), 17/11/2023 (2º RDQA) e 20/12/2023 (3º RDQA). **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Considerando as informações contidas no sistema DigiSUS, no item 1.7, especificamente no que se refere a presidência do Conselho Municipal de Saúde, sendo referenciada**Wilson Sabino**, temos a contestar que: de acordo com a resolução de nº 10/2022 de 23 de fevereiro de 2022, que elege a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santarém para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição:Presidente:**Ana Dilma Pereira dos Santos;** Vice-Presidente:**Vânia Maria Azevedo Portela;** Primeira Secretária:**Ingrid Sabrina Batista Costa;** Segunda Secretária:**Nara Lúcia Pinto Azevedo.** No que se refere a número de conselheiros por segmento, ratificamos que, de acordo com o decreto de nº 365/2022 - GAP/PMS de 18 de fevereiro de 2022, o Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 conselheiros do segmento de usuários e suas respectivas suplências, 4 conselheiros do segmento de trabalhadores e suas respectivas suplênciase 4 do segmento de gestores e suas respectivas suplências. Ao que se refere a apresentação do RDQA do 3º Quadrimestre, onde a gestão informa a data 20/12/2023, elucidamos que nesta, foi aprovada em resolução a data da realização, ocorrida em 02 de fevereiro de 2024; Ao que se refere ao endereço, este conselho já em 2022, estava localizado, na Avenida Marechal Rondon, 1638, Bairro Santa Clara.

2.**Introdução:**

b)Consideração SEMSA: O relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo qual são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde e por onde se verifica a execução, a eficiência e a efetividade das atividades realizadas pelos diversos programas e serviços públicos de saúde no município. A forma de gestão SUS é descentralizada e alinhada às metas e indicadores do Plano Nacional de Saúde (PNS) 2022-2025, às diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual 2022-2025, às ações da Lei Orçamentária de cada ano, bem como às diretrizes, objetivos e metas traçadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Atualmente, o RAG é enviado eletronicamente por meio do DigiSUS, para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Santarém. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** De acordo com as metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Plano Plurianual e as Lei Orçamentária de cada ano, recomendamos que a gestão cumpra com as metas pré-estabelecidas anualmente, e, caso não ocorra cumprimento das metas, que seja assegurado o cumprimento no ano seguinte, garantindo melhoria na qualidade dos serviços de saúde, eficiência na gestão de recursos e aumento da satisfação da população atendida. Com isso, o Conselho Municipal de Saúde como cogestor atuando no monitoramento e avaliação da saúde pública, acompanhando metas e indicadores, tem a possibilidade de avaliar os desempenhos das ações e sugerir áreas que precisam de ajustes.

3.Dados Demográficos e de Morbimortalidade.

c) Consideração SEMSA: Quadro 3.1. População estimada por sexo e faixa etária - Devido a impossibilidade de consultar o banco de dados do sistema DigiSUS, se utilizará como base o banco de dados do IBGE do ano de 2021 para análises e considerações. Segundo o IBGE, a população estimada do município de Santarém em 2021 era de 308.339, como se trata de uma estimativa não há detalhes quanto a faixa etária e sexo dos cidadãos, quando comparado ao quantitativo dos anos anteriores (304.589 em 2018, 308.339 em 2019 e 306.480 em 2020) percebe-se um pequeno crescimento populacional após o início da pandemia de COVID-19, quando 1.177 pessoas vieram a falecer e estima-se que 10 a 30% da população acometida pela doença apresenta a síndrome da covid longa no ano anterior (2021), o que torna necessário o apoio e incentivo as diversas ações na atenção primária, de média e alta complexidade voltadas a identificação dos sintomas, tratamentos preventivos, curativos e paliativos da população afetada. Quadro 3.2. Nascidos Vivos - apresenta o número de Nascidos Vivos por residência da mãe entre os anos de 2018 a 2020. Em 2020 o quantitativo total foi de 6.530, havendo, portanto, a necessidade de atualização para os anos de 2021 e 2022, que segundo dados extraídos do SINASC os nascidos vivos somam 6.801 e 6.440, respectivamente. (http://plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos). Quadro 3.3. Principais causas de internação. Neste quadro as intercorrências obstétricas: gravidez, parto e puerpério (capitulo XV) se destacam como primeiro lugar de causa de internação no município, com 6.135casos no ano de 2022; as doenças do aparelho digestivo (capítulo XI) com 1.576 casos ocupando o segundo lugar e em terceiro lugar são as lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas (capítulo XIX) com 2.228 casos. Apesar da grande quantidade de intercorrências obstétricas, percebe-se uma redução de 1.711 casos quando considerado o ano de 2021. Ressalta-se que 2022 foi o ano com menor índice de internações com gravidez, parto e puerpério desde 2018, indicando que as ações de enfrentamento na Atenção Primária e na Média e Alta Complexidade estão surtindo efeito e devem ser incentivadas e apoiadas com ainda mais ênfase durante o ano de 2023. Em contra partida, as doenças do aparelho digestivo apresentaram um aumento em comparação aos anos de 2020 e 2021. Essas doenças variam de gastrite, refluxo, intolerância à lactose até as mais graves como a apendicite e o câncer. A principal forma de identificar problemas no aparelho digestivo é através da Atenção Primária, quando o paciente apresenta sintomas leves e tem maior chance de cura, o que torna a capacitação da equipe primária e ações voltadas para a identificação e diagnóstico precoce essenciais para a redução das internações. As lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas se referem aos traumatismos, queimaduras e envenenamentos ocasionados por quaisquer tipos de acidentes, homicídios e suicídios. Essas causas de internações tiveram a menor frequência desde 2019, o que pode estar relacionado as ações preventivas de enfrentamento e rápida resposta das equipes de urgência do município e, posteriormente, a aplicação de medidas restritivas durante a pandemia de Covid-19 que reduziu a movimentação de pessoas e por consequência a chance das mesmas se envolverem em imprevistos que ocasionariam traumatismos e outras lesões. A fim de evitar o retorno aos altos índices de lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas é necessário investir tanto em ações de enfrentamento as principais causas de acidentes e envenenamento na Atenção Primária em conjunto com demais órgãos responsáveis pela segurança no trânsito e no trabalho. Quadro 3.4. Mortalidade por grupos de causas. Apresenta a causa de morte de residentes do município de Santarém entre 2018-2020, havendo a necessidade de atualização para o ano de 2022 onde, segundo SINASC, a mortalidade total é de 1.891 casos. Ainda no quadro 3.4 observamos o predomínio do Capitulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias, com 568 ocorrências, sendo a causa predominante a CID B34 Doenças por vírus de localização não especificada (COVID-19) cujo ápice da contaminação e mortalidade da população ocorreu em 2020. A segunda maior causa de morte do município está relacionada. O Capitulo IX Doenças do aparelho Circulatório, com 343 casos dos quais o CID I21 Infarto Agudo do Miocárdio se destaca como causa predominante das ocorrências, o infarto pode estar relacionado a diversos fatores, variando de predisposição genética ao estilo de vida, recentemente a relação de infartos e a síndrome da COVID-19 longa tem sido apontada como um novo fator de risco que deve ser estudado e avaliado. Outra importante causa de mortalidade está relacionada ao Capitulo II Neoplasias [tumores] em especial o CID C34 Neoplasia maligna da traqueia, dos brônquios e dos pulmões que também pode estar relacionada as sequelas da pandemia. Diante do panorama exposto percebe-se a necessidade de o município incentivar e manter ações e programas que realizem a buscativa e acompanhamento das pessoas acometidas pela doença para início precoce do tratamento e redução da possibilidade de piora do quadro clinico. Quanto a tabela de Indicadores Gerais - Plano Nacional de Saúde (PNS) - 2022 e suas considerações, vide anexo do item "11. Análises e Considerações." **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Os dados de morbimortalidade apontam para expressivos números que podem ser reduzidos com a adoção de estratégias para a promoção e prevenção, o que reduzirá as internações e óbitos no município. É preciso tornar a atenção primária resolutiva, otimizando a redução de custos na média e alta complexidade. Em relação ao item 3.3. Principais causas de internação, recomenda-se que sejam apresentados dados demográficos estratificados contendo idade e sexo, garantindo a inclusão de indicadores relacionados a natalidade e mortalidade, com análise das principais causas e fatores associados.

4.Dados da Produção de Serviços no Sus: *A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES.*

d)Consideração SEMSA: 4.1. Produção de Atenção Básica. Quadro 4.1. Produção de Atenção Básica - demonstra as principais atividades realizadas pela atenção básica durante ano de 2022, onde foram realizadas 1.294.171 visitas domiciliares, 325.595 atendimentos individuais, 460.637 procedimentos e 47.213 atendimentos odontológicos, sendo ao todo 2.127.616 procedimentos. Competência: DEZ/2022, NOV/2022, OUT/2022, SET/2022, AGO/2022, JUL/2022, JUN/2022, MAI/2022, ABR/2022, MAR/2022, FEV/2022, JAN/2022. Município: SANTARÉM. Tipo de Produção: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Procedimento, Visita Domiciliar.

Competência	Atendimento Individual	Atendimento Odontológico	Procedimento	Visita Domiciliar
202201	25.440	2.515	28.929	106.754
202202	24.098	3.116	31.995	106.165
202203	28.785	3.733	42.292	115.679
202204	26.435	3.118	40.890	114.826
202205	33.473	4.523	49.647	140.125
202206	27.435	3.541	39.385	120.615
202207	25.040	3.781	32.996	104.984
202208	29.843	4.924	44.555	107.863
202209	28.311	4.906	38.744	103.767
202210	27.459	5.533	39.194	92.320
202211	27.750	4.450	42.648	97.847
202212	21.533	3.101	32.070	83.273
TOTAL	**325.602**	**47.241**	**463.345**	**1.294.218**

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

Quando comparado os anos de 2018-2021 percebe-se um considerado e gradativo aumento de atendimentos domiciliares, como é esperado diante o cenário pandêmico instalado nos anos de 2021 e 2022, bem como, de forma mais modesta o crescimento das demais categorias evidenciando a ampliação da prestação de serviços públicos de saúde na população. Quadro 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos - demonstra os valores disponibilizados aos sistemas ambulatoriais e hospitalares no ano de 2022, é perceptível no quadro o quão elevados são o quantitativo de procedimentos clínicos seguido pelos cirúrgicos de urgência em ambos sistemas observados. Em sua maioria, casos de urgência advém de fator intrínseco pré-definido como uma doença crônica não transmissível não diagnosticada ou sem tratamento adequado ou uma malformação congênita, outros casos, relacionados aos fatores extrínsecos agressões e acidentes são a maioria esmagadora. Ambas situações são passiveis de ações preventivas capazes de reduzir sua frequência e por consequência, seu gasto. Quadro 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma Organização - esclarece a quantidade aprovada de 21.315 atendimentos/acompanhamentos psicossociais ao valor de R$2.007,98 por sua vez demonstra um leve aumento em comparação ao ano de 2021, condizente com o cenário de reabertura com restrições dos atendimentos ambulatoriais não urgentes. Espera-se que a demanda por assistência psicossocial aumente nos próximos anos tanto pelo aumento da cobertura da atividade quanto pela necessidade de assistir a população mentalmente atingida pelos efeitos físicos, mentais, emocionais e sociais da pandemia. Quadro 4.6. A Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos - apresenta o quantitativo de ações de promoção e prevenção em saúde e de procedimentos com finalidade diagnostica é o com menor quantitativo entre os demais, o que demonstra o pouco investimento voltado a área de promoção, prevenção e procedimentos diagnósticos que, quando efetivos reduzem significantemente a necessidade de procedimentos clínicos e cirúrgicos de custo consideravelmente maior para os cofres públicos. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** A ausência do prontuário eletrônico- PEC, em 100% dos estabelecimentos de saúde, reflete nos baixos números identificados nos sistemas de informação, sendo que o número de pessoas atendidas e procedimentos realizados diariamente, não condizem com os números disponibilizados pelo ministério da saúde. Ao item 4.5. que se refere a assistência farmacêutica, o componente do RAG, não mostra informações e produção devido ser de competência estadual. No que se refere aos dados de produção do sistema SIA/SUS e SIH/SUS, sugerimos a adoção de algumas estratégias para a otimização e qualidade das informações: Capacitação da Equipe, Padronização dos Processos, Monitoramento e Análise Contínua dos Dados, Auditoria Regular e Periódica. Ao implementar essas estratégias, é possível melhorar a qualidade dos dados no SIA-SUS e SIH-SUS, resultando em um sistema de informações hospitalares mais eficiente e confiável.

5.Rede Física Prestadora de Serviços ao Sus.

e)Considerações SEMSA: Foram identificadas algumas inconsistências nos quadros importados, que retificamos a baixo: Quadro 5.1.Por tipo de estabelecimento e gestão - o município conta com 5 Unidades Móveis de Nível Pré-hospitalar na área de Urgência, 4 hospitais gerais tendo sido adicionado 1 à rede hospitalar municipal, 38 unidades de apoio diagnose e terapia (SADT isolado), sendo 1 tipo dupla e 37 municipais, 121 clinicas/centros de especialidade, sendo 1 estadual e 120 municipais e 4 policlínicas, sendo 1 estadual e 3 municipais.**CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Após identificação do município e considerações quanto as inconformidades dos dados apresentados no sistema, feita pela gestão, este órgão recomenda, auditorias regulares e periódicas para garantir a precisão dos dados, avaliação contínua e identificação das necessidades de saúde para com a população, com objetivo de ajustar a infraestrutura conforme necessidade de cada estabelecimento, para que assim se otimize a gestão dos recursos públicos para garantir eficiência e eficácia, garantindo a transparência na gestão e prestação de contas. Como essa análise fornece uma visão geral da infraestrutura de saúde no município, destaca-se a importância do Controle Social na garantia da responsabilidade e transparência na gestão pública.

6.Profissionais de Saúde Trabalhando no Sus.

d)Considerações SEMSA: Diante a identificação de inconsistências nos quadros importados, retificamos a baixo: **Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação¿:**Profissionais estuários são 11 CBOs médicos, 48 CBOs enfermeiros, 47 outros nível superior, 345 outros nível médio e 555 CBOs ACS. Em contratos temporários e cargos em comissão são 40 CBOs médicos, 181 CBOs enfermeiros, 165 CBOS (outros nível superior), 801 CBOS (outros nível médio). **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Observa-se que o número de servidores admitidos em regime de contratação se sobrepõe ao número de servidores efetivos e concursados, desta forma recomenda-se a realização de processo seletivo e/ou concurso público.

7.Programação Anual de Saúde – PAS:

e)Considerações SEMSA: Com a lenta e progressiva retomada das atividades presenciais no ano de 2022, o município de Santarém se encontrou diante de uma situação complexa, necessitando retomar as atividades paralisadas ou semiparalisadas enquanto mantinha os protocolos e algumas medidas restritivas estabelecidas durante a pandemia do novo Corona vírus, tendo que lidar com um alto fluxo de demandas represadas enquanto atende as necessidades da população adoecida física e mentalmente por consequência direta e/ou indireta da pandemia e que carece de atenção

preventiva, curativa e atendimentos especializados. Com a priorização dos atendimentos e cuidados aos acometidos e recuperados pela COVID-19, de forma que todas as metas relacionadas a promoção, prevenção e estruturação para o enfrentamento do combate ao novo corona vírus foram prontamente cumpridas, algumas de forma parcial. Com a retomada das atividades não essenciais para e manutenção da assistência ao usurário do SUS e tendo adaptado as atividades de acordo com os protocolos de segurança foi possível ofertar 100% dos serviços oferecidos pelo Hospital Municipal de Saúde, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, apoiados pelo atendimento de telemedicina e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. O que permitiu um aumento em 100% a proporção de notificação de casos de doenças de notificação compulsória, 94% de registro de óbitos com causa básica definida e investigação de 100% de casos de óbitos maternos, quando atendimento e o tratamento não foram efetivos. Outra ação que se destaca é a jornada de cirurgias de fissuras labiopalatal na qual foram realizadas 50 consultas pré-cirúrgicas, seguidas de 50 cirurgias durante a ação e 150 consultas de pós-operatório (1 na primeira semana, 1 no primeiro mês e a última 6 meses após a cirurgia). Houve também a implantação do CAPS Infantil, em espaço físico adequado as atividades voltadas as crianças e adolescentes com transtornos severos e/ou dependentes de álcool e drogas, que variam de psicoterapia individual e em grupo, oficinas terapêuticas e artísticas, orientação e acompanhamento medicamentoso, o que aumenta a abrangência e diversidade dos atendimentos as crianças. A atenção primária à saúde apesar de manter e por vezes exceder suas atribuições encontrou dificuldades ao realizar o registro digital de suas atividades no sistema de monitoramento, por vezes devido à falta de suporte tecnológico, o que resultou na invisibilidade do cumprimento de algumas metas como a cobertura vacinal do calendário básico de vacinação da criança. Essa situação é agravada pela baixa cobertura populacional do ACS, principais responsáveis pelo cadastramento da população residente do município e da busca ativa de perfis epidemiológicos de risco e por consequência a baixa cobertura assistencial devido a invisibilidade da população. Com a baixa busca ativa, a carência de profissionais médicos e a defasagem da tabela do SUS alguns testes, exames e consultas para grupos específicos não puderam ser realizados em sua totalidade como por exemplo: os testes de hemoglobina glicada para diabéticos, aferição de pressão arterial de pessoas hipertensas, exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e consultas de pré-natal realizadas entre a 1ª e 12ª semana de gestação, cujas metas não puderam ser atendidas. Destaca-se ainda que alguns indicadores que estavam programados para serem adicionados ao PREVINE BRASIL não foram inclusos no plano de ação e, por consequência, não foram contabilizados no sistema, por isso estão zerados no Relatório Anual de Gestão - RAG. Outras dificuldades, como a avaria de equipamentos impediram o cumprimento de metas por produção como é o caso do mamógrafo cujo estrago impossibilitou a realização da totalidade dos exames de mamografia programados para o ano, porém o processo para obtenção de um novo equipamento está em tramitação. Nas ações de vigilância também se destacaram ao manter em 0 o número absoluto de casos de dengue, reduzir para 0 os óbitos por Leishmaniose visceral no município, aumentar em 106,47% a proporção de cura de casos novos de TB pulmonar e em 98% de proporção de cura de casos novos de hanseníase além de manter e expandir as ações de DST/HIV/AIDS/HV e aumentar em 10% a quantidade de testes de HIV, Sífilis, Hepatites Virais B/C realizados através do Centro de Testagem e Aconselhamento e das Unidades Básicas de Saúde. Os instrumentos de gestão foram 100% enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS. Construções entregues em 2022: Unidade Básica de Saúde Aldeia; Unidade Básica de Saúde Prainha; Unidade Básica de Saúde Jutaí; Unidade Básica de Saúde Esperança; Reformas entregues em 2022: Unidade Básica de Saúde Cipoal; Em execução: Construção do Centro de Saúde Comunidade São Ciríaco; Construção do Posto de Saúde São Pedro do Uruari; Construção da Unidade Básica de Saúde Matinha; Reforma de uma Unidade Básica de Saúde Santarenzinho; Reforma de Unidade Básica de Saúde Maracanã; Reforma da Ala da Emergência do Hospital Municipal de Santarém; Reforma da Ala Obstetrícia; Em tramitação: Habilitação de 01 Unidade da Família Fluvial; Implantação de 06 Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** No Item**16,**da Programação Anual, a meta pactuada era 85% da proporção de cura de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, sendo alcançado o percentual de 88,37%, correspondendo a 106,47%, da meta propostas.No item**33,**das realizações da Mamografias foram pactuadas 2400 exames de rastreamentos, a serem realizados para mulheres de 50 a 69 anos, da população residente no município, sendo realizado 58,92% (1414 mamografias) justificados pela gestão, que a avaria do mamógrafo impediram o cumprimento da meta por produção, impossibilitando a realização da totalidade das mamografias programadas. Contudo, recomendamos que se o município não tem condições de garantir o serviço da meta pactuada, que possa buscar através dos prestadores de serviços para assegurar a realização dos exames, sem negligenciar essa demanda. A programação anual de saúde foi parcialmente executada, sendo justificada pela gestão o baixo financiamento, porém cabe recomendar que é necessário buscar estratégias para que a utilização desses recursos seja utilizada de forma responsável e prioritária.

8.Indicadores de Pactuação Interfederativa.

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foidescontinuadocom a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº1/2021. Para mais informações, consultar aNota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.

9.Execução Orçamentária e Financeira.

f)*Os recursos provenientes da União a partir da Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017 passaram a ser divididos em apenas 02 grandes blocos: Custeio e Investimentos. Porém os recursos de custeio possuem várias subdivisões. A Atenção Primária foi regulamentada pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que cria o programa Previne Brasil instituindo o novo modelo de financiamento alterando algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional. Ainda existem recursos para as políticas de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), para as políticas de Vigilância em Saúde: (controle da AIDS e Hepatites Virais; Vigilância Sanitária e Combate às Endemias); Assistência Farmacêutica e outras, que podem acontecer ao longo do ano. Incrementos temporários com recursos de Programação e Emendas Parlamentares são alguns deles. A primeira tabela (9.1) demonstra os gastos com saúde por suas subfunções e por fontes: Sendo a primeira coluna aqueles recursos ordinários de fonte livre. A segunda coluna se refere aos recursos de impostos e transferência de imposto - saúde, do qual pelo menos 15 % tem que ser investido em Saúde. A terceira coluna são os recursos que tem origem no Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. A quarta coluna são os recursos transferidos Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Estadual. Em cada subfunção é apresentado o que se aplicou em despesas de Custeio e em despesas de Investimentos. Essa tabela demonstra uma aplicação de recursos em Saúde no total de R$ 232.744.708,78 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos) no ano de 2022. A segunda tabela (9.2) se referem aos indicadores de saúde. Observa-se que a receita própria aplicada a Saúde ultrapassou o esperado com um percentual de 16,40% no ano de 2022, segundo a Lei Complementar nº. 141/2012 preconiza um percentual de no mínimo 15%. a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na situação de entrega estão sendo calculados pela terceira fase da despesa, ou seja, a liquidada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06). b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. A terceira tabela (9.3) é o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)que é publicado quadrimestralmente. Esse resumo apresenta as receitas municipais, as despesas com saúde, apura o percentual investido com recursos próprios e demonstra o percentual aplicado por estratégias de política pública de saúde, como pode-se ver no quadro. A quarta tabela (9.4) demonstra a Execução Orçamentária e Financeira de recursos Federais transferidos Fundo a*

Fundo, segundo bloco de financiamento e programa trabalho. Repasses de Incremento Temporário por Emendas Parlamentares Federais e Estaduais no Exercício de 2022.

INCREMENTOS TEMPORÁRIOS DE EMENDAS PARA CUSTEIO RECEBIDOS EM 2022					
DESCRIÇÃO	**PORTARIA**	**BLOCO**	**FONTE**	**VALOR**	**DATA CRÉDITO**
INCREMENTO TEMPORÁRIO	4136/2021	PAP	FED	3.500.000,00	23/03/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	BANCADA	PAP	FED	1.520.000,00	10/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	749/2022	MAC	FED	371.282,00	13/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	749/2022	MAC	FED	162.465,00	14/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	745/2022	MAC	FED	500.000,00	17/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	745/2022	MAC	FED	500.000,00	17/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	745/2022	MAC	FED	400.000,00	21/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	1450/2022	MAC	FED	800.000,00	23/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	1470/2022	PAP	FED	800.000,00	23/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	1446/2022	PAP	FED	3.000.000,00	23/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	1470/2022	PAP	FED	8.000.000,00	23/06/2022
INCREMENTO TEMPORÁRIO	1825/2022	PAP	FED	2.950.000,00	29/06/2022
TOTAL				**22.503.747,00**	
INCREMENTOS TEMPORÁRIOS DE EMENDAS PARA CUSTEIO RECEBIDOS EM 2022					
DESCRIÇÃO	**PORTARIA**	**BLOCO**	**FONTE**	**VALOR**	**DATA CRÉDITO**
EMENDA PARLAM. ESTADUAL	RES. CIB 72	PAP	EST	150.000,00	26/05/2022
EMENDA PARLAM. ESTADUAL	RES. CIB 72	PAP	EST	100.000,00	27/06/2022
EMENDA PARLAM. ESTADUAL	RES. CIB 72	PAP	EST	1.000.000,00	04/07/2022
TOTAL				**1.250.000,00**	
EMENDAS E PROGRAMAS PARA INVESTIMENTOS RECEBIDOS EM 2022					
DESCRIÇÃO	**PORTARIA**	**BLOCO**	**FONTE**	**VALOR**	**DATA CRÉDITO**
EQUIPAMENTOS HMS	1221/2022	AT. ESPECIALIZADA	FED	299.950,00	24/06/22
EQUIPAMENTOS HMS	1221/2022	AT. ESPECIALIZADA	FED	271.571,00	24/06/22
EQUIPAMENTOS HMI	4032/2021	ATENÇÃO PRIMÁRIA	FED	7.149.559,00	29/06/22
EQUIPAMENTOS HMI	4166/2021	ATENÇÃO PRIMÁRIA	FED	1.213.727,00	29/06/22
EQUIPAMENTOS HMI	4241/2021	ATENÇÃO PRIMÁRIA	FED	999.798,00	29/06/22
TOTAL				**9.934.605,00**	
TOTAL GERAL				**33.688.352,00**	

A quinta última tabela (9.5) Covid Repasses da União – Com a situação epidemiológica referente à pandemia COVID-19 – O valor lançado no Fundo a Fundo e creditado na conta foi R$ 587.778,48 e não R$ 594.865,20 de acordo com a tabela abaixo.

RECRUSOS FEDERAIS	**VALOR**
CUSTEIO	
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA PRIMÁRIA EM SAÚDE	289.593,84
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	249.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.552,64
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	43.632,00
TOTAL DO RECURSO FEDERAL	**587.778,48**

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE: É fato que cada vez mais os recursos financeiros sejam alocados para área hospitalar, fragilizando deste modo a Atenção Primária Em Saúde. Recomenda-se o equilíbrio financeiro para que os três níveis de atenção à saúde possam cumprir suas metas e objetivos com eficácia.

10. AUDITORIAS.

g)Considerações SEMSA: A Secretaria Municipal de Saúde não possui Serviço de Auditoria, o Município dispõe de profissionais que atuam como médicos autorizadores para Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Pela ausência do serviço de auditoria, recomenda-se providências urgentes quanto à implantação do serviço para que a transparência no serviço de saúde seja eficaz.

11.ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS.

h)**Considerações SEMSA:** Com o intuito de manter e expandir um sistema de saúde efetivo na prevenção e no enfrentamento continuo às principais enfermidades da população, foram realizadas atividades de saúde pautadas conforme análise situacional epidemiológica e as metas pactuadas, dentro de uma previsão orçamentária possível de executar, embora os desafios apresentados no decorrer do exercício tenham dificultado a realização de algumas atribuições. Agora, com alguns dos principais desafios presentes no fluxo de atendimento à população na atenção primária, de média e alta complexidade identificados, pode-se formar estratégias de resoluções eficazes e aperfeiçoar o sistema de saúde no município. Ressaltamos o envio em anexo das Resoluções de Aprovação das datas das Audiências Públicas de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º, 2º e 3ºquadrimestre de 2022. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** O baixo financiamento de saúde reflete diretamente na assistência ao usuário do sus, e o quadro se torna mais frágil quando se percebe a ausência de priorização de atividades e aplicação dos recursos financiados. É preciso que os planejamentos futuros sejam compostos de atividades palpáveis e exequíveis e que sejam levadas em consideração as deliberações deste pleno, os encaminhamentos dos órgãos de controle e fiscalização.

12. RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:

i)Considerações SEMSA: A fim de melhorar a efetividade das ações e atividades do sistema público de saúde, recomenda-se analisar as demandas e ofertas das atividades de saúde para mensurar sua capacidade resolutiva, adotando as medidas necessárias para ampliar o acesso, a qualidade e a resolutividade das equipes e serviços dos três níveis de atenção à saúde. Sugere-se também o monitoramento intensivo dos dados a fim de demonstrar o quadro situacional real do município e assim subsidiar a decisões da gestão de forma a minimizar os impactos sociais negativos. É importante salientar que todo este processo deve ser contínuo para que o serviço seja efetivado de forma ordeira e garanta eficácia na prevenção, proteção, tratamento ereabilitação do usuário do SUS. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE:** Analisar as demandas e ofertas das atividades de saúde para mensurar a capacidade resolutiva, ampliando o acesso, a qualidade e a resolutividade dos serviços dos três níveis de atenção. Também sugerimos um monitoramento intensivo dos dados para demonstrar o quadro situacional real do município e subsidiar decisões de

gestão. É primordial que a gestão municipal esteja em constante articulação com as outras esferas de governo para a ampliação dos recursos financeiros e que haja priorização nas políticas de saúde voltadas para os povos residentes das áreas remotas e de difícil acesso. Embora o sistema de gestão atual apresente limitações para maior flexibilidade na coleta e apresentação dos dados, é essencial que a administração implemente e fortaleça o uso de análises de série histórica para os indicadores de saúde. Isto permitirá uma avaliação mais precisa e aprofundada das tendências ao longo dos anos, contribuindo para uma tomada de decisão mais embasada e estratégica.

13.CONSIDERAÇÃO FINAL. Após análise detalhada do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do município de Santarém, destacamos os seguintes pontos: **1. Pontos Positivos: 1. Cumprimento do Percentual Constitucional de Investimentos em Saúde**: O município aplicou 16,40% das receitas próprias, superando o mínimo de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012. Isso demonstra compromisso com o financiamento da saúde pública. **2. Avanços no Controle de Doenças Infecciosas**: A redução da mortalidade por COVID-19 e a ampliação da cobertura vacinal foram destaques importantes, evidenciando a eficácia das estratégias de vigilância e imunização**. 3. Fortalecimento da Atenção Domiciliar**: A implantação de Equipes de Atenção Domiciliar (EMAD) e o aumento nas visitas domiciliares foram relevantes para atender populações vulneráveis, promovendo cuidado humanizado. **4. Participação Social e Transparência**: O RAG foi apresentado de forma clara, com informações detalhadas sobre as ações realizadas e recursos aplicados, além de submetido ao Conselho de Saúde para apreciação. **2. Ressalvas:** Apesar dos avanços, persistem desafios e pontos críticos que devem ser enfrentados no próximo ciclo de gestão. A aprovação deste relatório fica condicionada às seguintes ressalvas: **1. Cobertura Insuficiente na Atenção Básica e Bucal**: A cobertura de saúde bucal permanece em 10%, muito abaixo da meta de 40%. A expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF) não acompanhou as necessidades da população, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas. **2. Dificuldades na Execução de Obras e Infraestrutura**: Apenas 57% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) planejadas foram concluídas, comprometendo a meta de expansão e melhoria dos serviços. Reformas hospitalares, como na ala obstétrica e de emergência, apresentam atrasos significativos. **3. Acesso Limitado a Serviços Especializados**: Persistem longas filas de espera para exames e consultas especializadas, como colposcopia e ultrassonografia em gestantes. O baixo índice de exames realizados compromete o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno. **4. Desafios na Saúde Materno-Infantil**: Embora tenha havido redução na mortalidade infantil, as taxas ainda estão acima da média nacional, refletindo falhas no pré-natal e assistência neonatal. **5. Insuficiência na Promoção da Saúde e Vigilância Sanitária**: Ações preventivas como academias de saúde e programas de promoção de hábitos saudáveis tiveram alcance limitado. A precariedade do saneamento básico continua sendo um fator crítico para a saúde pública. **3. Recomendações para o Próximo Exercício: 1. Fortalecer a Atenção Primária**: Ampliar e qualificar as equipes de ESF e saúde bucal, priorizando áreas de maior vulnerabilidade. Garantir a conclusão das obras de UBS planejadas e melhoria da infraestrutura existente. **2. Aumentar o Acesso a Especialidades**: Expandir a oferta de exames diagnósticos e consultas especializadas, com foco em saúde da mulher e doenças crônicas. **3. Fortalecer a Vigilância em Saúde e Saneamento Básico**: Integrar ações de vigilância em saúde com investimentos em saneamento básico para reduzir doenças infecciosas. **4. Monitorar e Agilizar Execução das Metas**: Criar um plano de acompanhamento mais eficaz para garantir o cumprimento das metas dentro dos prazos estipulados. **5. Investir em Promoção da Saúde Mental**: Ampliar os serviços psicossociais, priorizando os efeitos da pandemia e a alta demanda por suporte emocional. **6. Acidentes de Trânsito.** Os acidentes de trânsito são uma das principais causas de lesões e mortes evitáveis em Santarém, exigindo ações intersetoriais de prevenção, educação, fiscalização e assistência. Recomenda-se fortalecer campanhas educativas sobre segurança no trânsito, priorizando o uso de capacetes, cintos de segurança e a prevenção ao consumo de álcool ao dirigir. Ampliar a fiscalização em vias críticas e horários de maior incidência é essencial, assim como melhorar a infraestrutura, incluindo sinalização e iluminação adequadas. Investir na capacitação do SAMU e em programas de reabilitação para vítimas garantirá assistência eficaz. Reduzirão lesões, diminuirão longas internações hospitalares, consequentemente gerará economicidade, salvarão vidas e promoverão um trânsito mais seguro. **Conclusão:** O **Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 do município de Santarém** apresenta avanços significativos em várias áreas, mas ainda enfrenta desafios críticos que exigem atenção imediata. **Com base nas análises realizadas, pedimos aprovação do relatório com ressalvas**, condicionando a aprovação à implementação das recomendações acima e ao fortalecimento das estratégias de planejamento e execução para o próximo ciclo.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Homologo a Resolução Nº 052/2024, 27 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4BBDA33A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXOS PL LOA 2025 - LEI Nº 5.382-2024

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 5.382/2024 de 26 de novembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita a Despesa do município de Monte Alegre para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 330.279.689,19** (trezentos e trinta milhões e duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 242.756.000,00** (duzentos e quarenta e dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), apresentando a seguinte composição:

I – **R$ 170.792.400,00** (cento e setenta milhões e setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) do **Orçamento Fiscal**.

II – **R$ 71.963.600,00** (setenta e um milhões e novecentos e **sessenta** e três mil e seiscentos reais), do **Orçamento da Seguridade Social**.

Art. 4º - A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado: I – Abrir créditos adicionais suplementares dotações orçamentárias até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do total de receitas previstas para o exercício de 2025, adotando como fonte de recursos os definidos no §1º, do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 05, I, desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I – Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II – destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes aos serviços referentes aos serviços da dívida pública, obrigações tributárias e dívidas por contratos;

III – Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV – Remanejamento de recursos dentro do mesmo programa/ação;

V – Destinados à conta de recursos vinculado, bem como as despesas com Pessoal, dos Profissionais da Saúde e Profissionais vinculados a Educação Básica. §1º - A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

Art. 7º - Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, terão que ser solicitados ao Poder Executivo por meio de Ofício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário em Exercício

WILSON LOPES DA SILVA LEÃO
2º Secretário em Exercício

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	227.501.100,00		
		Legislativa	6.053.300,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	25.023.000,00	Administração	10.497.900,00
Contribuições	21.316.500,00	Defesa Nacional	268.000,00
Receita Patrimonial	11.451.000,00	Assistência Social	10.280.800,00
Transferências Correntes	169.600.600,00	Previdência Social	29.337.400,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	Saúde	32.345.400,00
		Educação	101.601.300,00
Receitas de Capital	17.915.000,00	Cultura	2.766.500,00
		Urbanismo	15.867.000,00
Alienações de Bens	1.540.000,00	Saneamento	577.500,00
Transferências de Capital	16.375.000,00	Gestão Ambiental	8.536.500,00
		Agricultura	5.154.600,00
Receitas Correntes - intra	9.335.900,00	Organização Agrária	110.000,00
		Comunicações	44.000,00
Contribuições - intra	9.335.900,00	Energia	3.734.500,00
		Transporte	4.379.100,00
Deduções de Receita	-11.996.000,00	Desporto e Lazer	6.264.500,00
		Encargos Especiais	2.887.700,00
Deduções do FUNDEB	-11.941.000,00	Reserva de Contingência	2.050.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-11.941.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-11.941.000,00		
Outras Deduções de Receita	-55.000,00		
Receitas Correntes - retif. - outras	-55.000,00		
Receita Patrimonial - retif. - outra	-55.000,00		
TOTAL GERAL	242.756.000,00	TOTAL GERAL	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	227.501.100,00		
		Câmara Municipal de Monte Alegre	6.053.300,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	25.023.000,00	Gabinete do Prefeito	3.988.700,00
Contribuições	21.316.500,00	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	9.161.100,00
Receita Patrimonial	11.451.000,00	Fundo Municipal de Educação	6.984.300,00
Transferências Correntes	169.600.600,00	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	29.553.900,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	Fundo Municipal de Saúde	32.345.400,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	10.280.800,00
Receitas de Capital	17.915.000,00	Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.126.000,00
		Sec. Mun.de Meio Ambiente	4.862.500,00
Alienações de Bens	1.540.000,00	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	5.704.600,00
Transferências de Capital	16.375.000,00	Instituto de Previdência	29.337.400,00
		Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	93.607.500,00
Receitas Correntes - intra	9.335.900,00	Secretaria Municipal de Educação	2.753.000,00
		Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	2.997.500,00
Contribuições - intra	9.335.900,00		

Deduções de Receita	-11.996.000,00		
Deduções do FUNDEB	-11.941.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-11.941.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-11.941.000,00		
Outras Deduções de Receita	-55.000,00		
Receitas Correntes - retif. - outras	-55.000,00		
Receita Patrimonial - retif. - outra	-55.000,00		
TOTAL GERAL	242.756.000,00	TOTAL GERAL	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	25.023.000,00	Pessoal e encargos sociais	117.144.200,00
Contribuições	21.316.500,00	Outras despesas correntes	59.925.900,00
Receita Patrimonial	11.451.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	47.770.900,00
Transferências Correntes	169.600.600,00		
Outras Receitas Correntes	110.000,00	TOTAL	224.841.000,00
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	9.335.900,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	60.942.900,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	2.693.000,00
Transferências Correntes	-11.941.000,00	SUPERÁVIT	2.050.000,00
Outras Deduções de Receita			
Receitas Correntes - retif. - outras		TOTAL	65.685.900,00
Receita Patrimonial	-55.000,00		
TOTAL	224.841.000,00		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	47.770.900,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	1.540.000,00		
Transferências de Capital	16.375.000,00		
TOTAL	65.685.900,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	224.841.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	177.070.100,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	17.915.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	63.635.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.050.000,00
TOTAL.....	242.756.000,00	TOTAL.....	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				227.501.100,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			25.023.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		14.157.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		2.279.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		1.982.000,00		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		1.651.000,00		
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju		132.000,00		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Div.at		199.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		297.000,00		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		275.000,00		
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		22.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		5.633.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.633.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		5.600.000,00		

001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		5.600.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		33.000,00		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		33.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		6.245.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.245.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.245.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		6.245.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal		27.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte		1.651.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal		35.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte		4.400.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		132.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		10.866.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.106.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.397.000,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.874.000,00		
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin		380.000,00		
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa		110.000,00		
001.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.div.ativa		33.000,00		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.927.000,00		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.937.000,00		
001.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		990.000,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.782.000,00		
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.782.000,00		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.760.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.760.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.760.000,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			21.316.500,00	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		19.061.500,00		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		19.061.500,00		
001.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		19.061.500,00		
001.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		19.030.500,00		
001.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo Principal		19.030.500,00		
001.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati		31.000,00		
001.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati - Principal		31.000,00		
001.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inati - Principal		31.000,00		
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		2.255.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		2.255.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.255.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		2.255.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			11.451.000,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.068.000,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.068.000,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.068.000,00		
001.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç		2.068.000,00		
001.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç - Principal		2.068.000,00		
001.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal		990.000,00		
001.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal		1.078.000,00		
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.023.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.023.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.028.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.028.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		2.010.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME		6.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef		1.120.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS		66.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS		22.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM		396.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		205.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		111.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		26.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal		13.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilânci Saúde - Principal		4.000,00		

001.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistênc Farmacêutica - Princ.		11.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão SUS - Principal		11.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		11.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		35.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		59.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		9.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		10.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		20.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal		10.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		10.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão SUAS - Principal		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal		5.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal		4.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		10.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		9.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		18.000,00		
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		995.000,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		995.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		6.360.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		6.360.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		6.360.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		6.360.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			169.600.600,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		99.072.600,00		
	Entidades				
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de		39.788.100,00		
	Participação na Receita da União				
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		39.722.100,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		37.522.100,00		
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		37.522.100,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár		2.200.000,00		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		2.200.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		66.000,00		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		66.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		2.090.000,00		
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira		1.320.000,00		
	Recursos Minerais CFEM				
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		1.320.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		770.000,00		
001.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		11.000,00		
001.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		11.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		759.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		759.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		12.282.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		11.183.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.418.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		6.418.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		2.065.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		4.353.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		2.200.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		2.153.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.695.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		3.695.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal		3.244.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.		3.244.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal		451.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		581.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		581.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal		458.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		123.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		467.000,00		

001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		467.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		467.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		11.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		11.000,00		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		11.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		11.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		769.000,00		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		100.000,00		
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		449.000,00		
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		449.000,00		
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		220.000,00		
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal		220.000,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		330.000,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		330.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		5.084.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		925.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		925.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		68.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		68.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.789.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.789.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		1.212.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		1.212.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.090.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		1.090.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		35.225.500,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		14.365.500,00		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		14.365.500,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		16.342.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		16.342.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		4.518.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		4.518.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.327.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.327.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		2.327.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		264.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		226.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal		132.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		330.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		1.375.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		1.805.000,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		1.155.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		1.155.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades		650.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		650.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		471.000,00		
001.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		300.000,00		
001.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Prin		300.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		171.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		171.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		171.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		19.562.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		18.197.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		16.831.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		16.831.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		15.400.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		1.431.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		991.000,00		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		991.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		352.000,00		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		352.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		23.000,00		

001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		23.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		1.210.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS		1.210.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		1.210.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		11.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		11.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		11.000,00		
	Estados e DF				
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		11.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		144.000,00		
	Distrito Federal				
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		44.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		44.000,00		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		100.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		100.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		100.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe Públicas		50.966.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		50.966.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		50.966.000,00		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		50.966.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			110.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		110.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		110.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		110.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		110.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				17.915.000,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			1.540.000,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.540.000,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		1.540.000,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		1.540.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal		1.540.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal		1.540.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			16.375.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.201.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		7.201.000,00		
	de suas Entidades				
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		770.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		770.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União		6.431.000,00		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		6.431.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito		9.174.000,00		
	Federal e de suas Entidades				
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos		9.174.000,00		
	Estados e DF e de Suas Entidades				
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		9.174.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		9.174.000,00		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				9.335.900,00
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			9.335.900,00	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		9.335.900,00		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		9.335.900,00		
007.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		8.809.000,00		
007.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		8.809.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		8.809.000,00		
007.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal		8.809.000,00		
007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		526.900,00		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		526.900,00		
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal		526.900,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-11.996.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-11.941.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-11.941.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-11.941.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-8.593.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-8.593.000,00		

951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-8.580.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-8.580.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-8.580.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-13.000,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-13.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-3.348.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-3.348.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.080.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.080.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.080.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-198.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-198.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-70.000,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-70.000,00		
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita			-55.000,00	
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-55.000,00		
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		-55.000,00		
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		-55.000,00		
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		-55.000,00		
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		-55.000,00		
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		-55.000,00		
TOTAL DA RECEITA					242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.div.ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	

1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef	
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	
	Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita	
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	

991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Câmara Municipal de Monte Alegre
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
20	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
23	Fundo Municipal de Educação
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
26	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
27	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Legislação.: Lei nº 4.997/2016	
Atribuições: Instituido através do art. 4º, inciso XI, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.749 de 17/12/2009). Finalidade : apoiar,em caráter suplementar, a cmplementação de projetos ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida do Município,	
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente
Legislação.: Lei 054/2018 de 20/11/2018	
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e
Legislação.: Lei nº 5.269/2001	
Atribuições: Gerir recusos para atividade meio da Secretaria de Agrucultura,Pecuaria, Pesca e Abastecimento	
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
31	Instituto de Previdência
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
35	Secretaria Municipal de Educação
Legislação.: Lei nº5.218/2022	
Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Educação , voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .	
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Orçamento Fiscal
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Cultura, esporte e lazer, voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .	

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Camara Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	811.800,00	5.241.500,00	6.053.300,00
01 031	Ação Legislativa	811.800,00	4.130.500,00	4.942.300,00

01 031 0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	770.000,00	2.453.000,00	3.223.000,00
01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal. Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.	495.000,00		495.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	275.000,00		275.000,00
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.		2.453.000,00	2.453.000,00
01 031 0028	Ações Legislativas	41.800,00	1.677.500,00	1.719.300,00
01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	41.800,00		41.800,00
01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars		1.534.500,00	1.534.500,00
01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais		143.000,00	143.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.		1.111.000,00	1.111.000,00
TOTAL		811.800,00	5.241.500,00	6.053.300,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.356.600,00	3.356.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.356.600,00	3.356.600,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.356.600,00	3.356.600,00
04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.		1.595.000,00	1.595.000,00
04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		930.600,00	930.600,00
04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .		231.000,00	231.000,00
04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios serviços advocaticios.		600.000,00	600.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	268.000,00	268.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	268.000,00	268.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	268.000,00	268.000,00
05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.		268.000,00	268.000,00
24	Comunicações	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência		44.000,00	44.000,00
TOTAL		0,00	3.668.600,00	3.668.600,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	320.100,00	320.100,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	320.100,00	320.100,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	320.100,00	320.100,00
26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito Manter o Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, com condições , oferecendo melhor qualidade e fiscalização do trânsito do Municipio de Monte Alegre, instituido pela Lei nº 5.270/2021.		320.100,00	320.100,00
TOTAL		0,00	320.100,00	320.100,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.223.400,00	4.223.400,00
04 121	P lanejamento e Orçamento	0,00	110.000,00	110.000,00
04 121 0002	G estão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	110.000,00	110.000,00
04 121 0002 2.124	I mplantação do Departamento de Planejamento		110.000,00	110.000,00
	Implantar o Departamento de Planejamento			
04 122	A dministração Geral	0,00	1.855.600,00	1.855.600,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	1.855.600,00	1.855.600,00
04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de			
	Administração e Finanças		1.855.600,00	1.855.600,00
	Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.			
04 124	Controle Interno	0,00	258.500,00	258.500,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	258.500,00	258.500,00
04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle			
	Interno-Poder Executivo		258.500,00	258.500,00
	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.			
04 128	F ormação de Recursos Humanos	0,00	107.800,00	107.800,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	107.800,00	107.800,00
04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais		107.800,00	107.800,00
	Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.			
04 129	Administração de Receitas	0,00	71.500,00	71.500,00
04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	71.500,00	71.500,00
04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal		71.500,00	71.500,00
	Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.			
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP		1.160.000,00	1.160.000,00
	Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.			
04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.		495.000,00	495.000,00
04 846 0002 2.016	A mortização de Dívida com Instituições Financeiras		165.000,00	165.000,00
	Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.			
28	Encargos Especiais	0,00	2.594.000,00	2.887.700,00
28 843	S erviço da Dívida Interna	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS		542.000,00	542.000,00
	Amortizar a divida contratada junto ao INSS			
28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o P asep		22.000,00	22.000,00
	Amortizar divida contratada junto ao PASEP			
28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA		2.030.000,00	2.030.000,00
	A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.			
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	293.700,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	293.700,00
28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT			293.700,00
	Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			2.050.000,00
	Deixar programado recursos para atendimento a Reserva orçamentárias.			
	TOTAL	0,00	6.817.400,00	9.161.100,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.460.100,00	5.524.200,00	6.984.300,00
12 122	Administração Geral	440.000,00	0,00	440.000,00
12 122 0036	Edificações Públicas	440.000,00	0,00	440.000,00
12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç	440.000,00		440.000,00

	Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.			
12 306	A limentação e Nutrição	0,00	1.787.200,00	1.787.200,00
12 306 0004	E ducação com Qualidade	0,00	220.000,00	220.000,00
12 306 0004 2.031	P rograma de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA		110.000,00	110.000,00
	Programa de Alimentação Escolar-CONTRAPARTIDA			
12 306 0004 2.070	P rograma Estadual de Alimentação Escolar -PEAE-ENS.MÉDIO		110.000,00	110.000,00
	Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE-ENS-MÉDIO			
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensin	0,00	1.567.200,00	1.567.200,00
12 306 0031 2.018	P rograma Nacional de Alimentação			
	E scolar-Educação Infantil/Pre Escolar		352.000,00	352.000,00
	Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .			
12 306 0031 2.019	P rograma Nacional de Alimentação			
	E scolar-Educação Infantil/Creche Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .		264.000,00	264.000,00
12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA		44.000,00	44.000,00
	Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.			
12 306 0031 2.023	P rograma Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental		846.700,00	846.700,00
	Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .			
12 306 0031 2.024	P rograma Nacional de Alimentação			
	Escolar-PNAE/Quilombola Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.		38.500,00	38.500,00
12 306 0031 2.025	P rograma Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE		22.000,00	22.000,00
	Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno			
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
12 361 0004	Educação com Qualidade	0,00	3.396.000,00	3.396.000,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE		1.980.000,00	1.980.000,00
12 361 0004 2.030	P rograma Nacional do Transporte E scolar-PNATE/Infantil		396.000,00	396.000,00
	Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil			
12 361 0004 2.037	P rograma Nacional do Transporte E scolar-PNATE/Ensino Fundamental		1.020.000,00	1.020.000,00
	Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .			
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensin	0,00	99.000,00	99.000,00
12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola		99.000,00	99.000,00
	Atender ao Programa do PDDE			
12 365	Educação Infantil	820.100,00	0,00	820.100,00
12 365 0004	E ducação com Qualidade	820.100,00	0,00	820.100,00
12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE			
	Construcao, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil com recursos do FNDE			
12 782	T ransporte Rodoviário	0,00	242.000,00	242.000,00
12 782 0004	E ducação com Qualidade	0,00	242.000,00	242.000,00
12 782 0004 2.035	Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA		132.000,00	132.000,00
	Programa de Transporte Escolar-CONTRAPARTIDA			
12 782 0004 2.079	P rograma Estadual de Transporte Escolar- PETE-ENS.MÉDIO		110.000,00	110.000,00
	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE-ENS.MÉDIO			
12 785	Transportes Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
12 785 0004	E ducação com Qualidade	200.000,00	0,00	200.000,00
12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes			
	E scolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	200.000,00		200.000,00
	Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas			
	TOTAL	1.460.100,00	5.524.200,00	6.984.300,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	2.917.900,00	0,00	2.917.900,00
04 122	Administração Geral	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0006 1.018	C onstrução dos Anexos no Terreno da Prefeitura	120.000,00		120.000,00
	Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a administração			
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	2.797.900,00	0,00	2.797.900,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	2.797.900,00	0,00	2.797.900,00
04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal	2.797.900,00		2.797.900,00
	Revitalizar o predio da Prefeitura Municipal.Sabendo que precisa de um projeto arquitetonico ,pois trata-se de patrimonio histórico.			
15	Urbanismo	8.182.500,00	5.792.500,00	13.975.000,00

15 122	Administração Geral	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria		3.106.000,00	3.106.000,00
15 451	I nfra Estrutura Urbana	7.921.800,00	2.488.500,00	10.410.300,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	7.921.800,00	2.488.500,00	10.410.300,00
15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial	1.870.000,00		1.870.000,00
	Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal			
15 451 0006 1.011	Construção e Reformas de Prédios Públicos	275.000,00		275.000,00
	Ampliar e Reabilitar Predios Publicos			
15 451 0006 1.015	P avimentação de Vias Urbanas	4.676.800,00		4.676.800,00
	Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.			
15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural construção de praças.	1.100.000,00		1.100.000,00
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana		2.488.500,00	2.488.500,00
15 452	Serviços Urbanos	260.700,00	198.000,00	458.700,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	260.700,00	198.000,00	458.700,00
15 452 0006 1.014	C onstrução e Manutenção de Cemitério	260.700,00		260.700,00
	Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente			
15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos		198.000,00	198.000,00
	Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado			
17	Saneamento	308.000,00	269.500,00	577.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	308.000,00	269.500,00	577.500,00
17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	308.000,00	269.500,00	577.500,00
17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	220.000,00		220.000,00
	Fazer drenagem na área urbana e rural			
17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água	88.000,00		88.000,00
	Fazer expansao do Sistema de Agua			
17 512 0006 2.043	M anutenção do Abastecimento de Água		269.500,00	269.500,00
	Atender as atividades do abastecimento de água			
25	Energia	858.000,00	2.876.500,00	3.734.500,00
25 751	C onservação de Energia	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 751 0006 1.021	E xpansão do Sistema de Iluminação Pública	858.000,00		858.000,00
	Expansão do sistema de Iluminação Pública			
25 751 0006 2.045	M anutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada manutenção de geradores da zona rural		605.000,00	605.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.271.500,00	2.271.500,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	2.271.500,00	2.271.500,00
25 752 0006 2.044	M anutenção do Sistema de Iluminação Pública		2.271.500,00	2.271.500,00
	Manutenção as atividades da energia eletrica .			
26	Transporte	2.189.000,00	1.870.000,00	4.059.000,00
26 781	T ransporte Aéreo	759.000,00	0,00	759.000,00
26 781 0007	Aeródromo	759.000,00	0,00	759.000,00
26 781 0007 1.016	A mpliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	759.000,00		759.000,00
	Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre			
26 782	T ransporte Rodoviário	1.430.000,00	1.100.000,00	2.530.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
26 782 0006 1.012	A quisição de Veículos e Maquinários aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	1.100.000,00		1.100.000,00
26 782 0006 1.022	C onstrução, Amplição e Reformas de			
	Pontes na Zona Rural e Urbana	330.000,00		330.000,00
	Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.			
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas		1.100.000,00	1.100.000,00
	Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas			
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	770.000,00	770.000,00
26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	770.000,00	770.000,00
26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos Manutenção do terminal.		770.000,00	770.000,00
27	Desporto e Lazer	4.290.000,00	0,00	4.290.000,00
27 695	T urismo	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	1.870.000,00		1.870.000,00
	Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .			
27 811	Desporto de Rendimento	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00

27 811 0036 1.058	C onstruir o Estadio Municipal	1.210.000,00		1.210.000,00
	Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .			
27 812	D esporto Comunitário	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
27 812 0003 1.049	C onstrução de Quadras Poliesportivas	990.000,00		990.000,00
	Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal			
27 812 0003 1.051	I mplantação de Academia ao Ar Livre em E spaços Publicos	220.000,00		220.000,00
	Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.			
	TOTAL	18.745.400,00	10.808.500,00	29.553.900,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.360.500,00	1.765.500,00	5.126.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	40.700,00	40.700,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	0,00	40.700,00	40.700,00
18 122 0023 2.125	M anutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente		40.700,00	40.700,00
	Manutenção do conselho.			
18 512	S aneamento Básico Urbano	874.500,00	0,00	874.500,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	874.500,00	0,00	874.500,00
18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário	874.500,00		874.500,00
	Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	982.300,00	982.300,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	0,00	982.300,00	982.300,00
18 541 0009 2.095	A poio e manutencao das areas de Preservacao.		410.300,00	410.300,00
	Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.			
18 541 0009 2.096	A quisição, Manut.Equip. dos veiculos de E duc. Licenc. e Fiscalização Ambiental		572.000,00	572.000,00
	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veículos de Educação, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.			
18 542	C ontrole Ambiental	2.486.000,00	484.000,00	2.970.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	0,00	484.000,00	484.000,00
18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais		330.000,00	330.000,00
	Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.			
18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas		154.000,00	154.000,00
	Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas			
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.486.000,00	0,00	2.486.000,00
18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	2.486.000,00		2.486.000,00
	Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .			
18 543	R ecuperação de Áreas Degradadas	0,00	258.500,00	258.500,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	0,00	258.500,00	258.500,00
18 543 0009 2.099	R ecuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas		258.500,00	258.500,00
	Recuperar e reflorestar áreas degradas			
	TOTAL	3.360.500,00	1.765.500,00	5.126.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpeza Pública		1.452.000,00	1.452.000,00
	Atender os serviços de limpeza pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.			
18	Gestão Ambiental	550.000,00	2.860.500,00	3.410.500,00
18 122	A dministração Geral	550.000,00	2.635.000,00	3.185.000,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	539.000,00	0,00	539.000,00
18 122 0006 1.059	C onstrução do Predio da Secretaria de M eio Ambiente	539.000,00		539.000,00
	Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .			
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	11.000,00	2.635.000,00	2.646.000,00
18 122 0023 1.063	A quisição de Veículos e Equipamentos/			
	Máquinas Pesadas aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso	11.000,00		11.000,00

	de terraplenagem e outros serviços de tranportes			
18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		2.635.000,00	2.635.000,00
	Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente			
18 128	F ormação de Recursos Humanos	0,00	115.500,00	115.500,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	115.500,00	115.500,00
18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores		115.500,00	115.500,00
	Capacitar os servidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.			
18 542	Controle Ambiental	0,00	110.000,00	110.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	0,00	110.000,00	110.000,00
18 542 0009 2.048	Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal		110.000,00	110.000,00
	Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal			
	TOTAL	550.000,00	4.312.500,00	4.862.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	440.000,00	0,00	440.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	440.000,00	0,00	440.000,00
15 451 0020	A gricultura e Abastecimento de Qualidade	440.000,00	0,00	440.000,00
15 451 0020 1.017	M anutenção de Feiras e Mercados	440.000,00		440.000,00
	Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.			
20	Agricultura	1.430.000,00	3.724.600,00	5.154.600,00
20 122	A dministração Geral	770.000,00	1.149.500,00	1.919.500,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.149.500,00	1.149.500,00
20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas		22.000,00	22.000,00
	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas			
20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária		1.127.500,00	1.127.500,00
	Atendimento as ações administrativas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária			
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	770.000,00	0,00	770.000,00
20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural reforma da feira do produtor rural, com recursos de emenda parlamentar.	770.000,00		770.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	836.000,00	836.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	594.000,00	594.000,00
20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar, F eiras da Produção e Associações Rurais		462.000,00	462.000,00
	Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais			
20 605 0025 2.108	D esenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município		132.000,00	132.000,00
	Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio			
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	242.000,00	242.000,00
20 605 0026 2.104	D esenvolvimento da Infraestrutura			
	Pesqueira e Aquícola Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola		242.000,00	242.000,00
20 606	Extensão Rural	660.000,00	507.100,00	1.167.100,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	660.000,00	242.000,00	902.000,00
20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	660.000,00		660.000,00
	Aquisição de Equipamento Agrícola			
20 606 0020 2.105	M anutencao das Unidades Produtivas		242.000,00	242.000,00
	Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.			
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	265.100,00	265.100,00
20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município		265.100,00	265.100,00
	Manutenção das atividades pesqueiras			
20 608	P romoção da Produção Agropecuária	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	990.000,00	990.000,00
20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola		990.000,00	990.000,00
	Aquisição e manutenção de mecanização agrícola			
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	242.000,00	242.000,00
20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura		242.000,00	242.000,00
	Acompanhamento da psicultura in loco			
21	Organização Agrária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608	P romoção da Produção Agropecuária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608 0025 2.107	U nidades Demonstrativas Manejo e P lantação de Pastagens		110.000,00	110.000,00
	Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens			
	TOTAL	1.870.000,00	3.834.600,00	5.704.600,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	16.307.200,00	75.556.800,00	91.864.000,00
12 128	F ormação de Recursos Humanos	0,00	373.900,00	373.900,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	373.900,00	373.900,00
12 128 0005 2.110	C apacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%		373.900,00	373.900,00
	Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras			
12 361	Ensino Fundamental	15.493.200,00	52.215.900,00	67.709.100,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	15.493.200,00	52.215.900,00	67.709.100,00
12 361 0005 1.044	C onstrução,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	3.645.400,00		3.645.400,00
	Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.			
12 361 0005 1.045	A quisição de Veiculos p/a Fiscalização d e Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	2.067.500,00		2.067.500,00
	Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.			
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos			
	P ara Ensino Fundamental FUNDEB 30%	1.100.000,00		1.100.000,00
	Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB			
12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de E scolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	8.350.300,00		8.350.300,00
	Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.			
12 361 0005 1.061	A quisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico Aquisição de veiculos.	330.000,00		330.000,00
12 361 0005 2.111	A ções de Manutenção e desenvolvimento d o Ensino Fundamental/FUNDEB-30%		12.122.700,00	12.122.700,00
	Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.			
12 361 0005 2.112	P agamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%		37.723.200,00	37.723.200,00
	Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.			
12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%		2.260.000,00	2.260.000,00
	Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.			
12 361 0005 2.123	M anutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básico manutenção de veiculos.		110.000,00	110.000,00
12 365	E ducação Infantil	814.000,00	19.199.500,00	20.013.500,00
12 365 0005	G estão do FUNDEB	814.000,00	19.199.500,00	20.013.500,00
12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30% Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	682.000,00		682.000,00
12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos			
	P ara Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%	132.000,00		132.000,00
	Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.			
12 365 0005 2.065	Construção, Ampliação e Reformas de C reches da Zona Urbana		440.000,00	440.000,00
	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana			
12 365 0005 2.068	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural		440.000,00	440.000,00
12 365 0005 2.113	P agamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%		6.844.400,00	6.844.400,00
	Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.			
12 365 0005 2.114	A ções de Manutenção e desenvolvimento d o Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%		512.600,00	512.600,00
	Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%			
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação			
	I nfantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%		9.615.000,00	9.615.000,00
	Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%			
12 365 0005 2.116	A ções de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30		1.325.500,00	1.325.500,00
	Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%			
12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche		22.000,00	22.000,00
12 366	Manutenção dos equipamentos mobiliarios E ducação de Jovens e Adultos	0,00	2.326.500,00	2.326.500,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	2.326.500,00	2.326.500,00
12 366 0005 2.118	P agamento dos Profissionais do Ensino da			
	Educação de jovens e Adultos/FUNDEB 70%		1.320.000,00	1.320.000,00
	Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.			
12 366 0005 2.119	A ções de manutenção e desenvolvimento d o Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%		1.006.500,00	1.006.500,00
	Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.			
12 367	Educação Especial	0,00	1.441.000,00	1.441.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	1.441.000,00	1.441.000,00
12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%		995.500,00	995.500,00
	Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%			
12 367 0005 2.122	A ções de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%		445.500,00	445.500,00
	Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%			
27	Desporto e Lazer	1.743.500,00	0,00	1.743.500,00

27 812	D esporto Comunitário	1.743.500,00	0,00	1.743.500,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.743.500,00	0,00	1.743.500,00
27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras			
	Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 30%	1.743.500,00		1.743.500,00
	Construir, reformar e manutenção quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamental , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%			
	TOTAL	18.050.700,00	75.556.800,00	93.607.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	609.500,00	2.143.500,00	2.753.000,00
12 122	Administração Geral	379.500,00	0,00	379.500,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	379.500,00	0,00	379.500,00
12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários	379.500,00		379.500,00
	Aquisição de veiculos.			
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	121.000,00	121.000,00
12 125 0004	E ducação com Qualidade	0,00	121.000,00	121.000,00
12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação		121.000,00	121.000,00
	Manutenção dos conselhos da educação.			
12 361	Ensino Fundamental	115.000,00	2.022.500,00	2.137.500,00
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	115.000,00	2.022.500,00	2.137.500,00
12 361 0002 1.064	C onstrução, Reforma e Ampliação de Unida d es Escolares EF Urbana/Rural-Precatório	50.000,00		50.000,00
	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares EF Urbana/Rural-Precatório.			
12 361 0002 1.065	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un i d. Escolares EF Urbana/Rural-Precatório	65.000,00		65.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares EF Urbana/Rural-Precatório.			
12 361 0002 2.026	M agistério-Fundef 60%-Precatório		50.000,00	50.000,00
	Magistério-Fundef 60%-Precatório			
12 361 0002 2.127	G estão da Secretaria de Educação		1.972.500,00	1.972.500,00
	Gestão da secretaria de educação.			
12 365	Educação Infantil	115.000,00	0,00	115.000,00
12 365 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	115.000,00	0,00	115.000,00
12 365 0002 1.066	C onstrução, Reforma e Ampliação de Unida d es Escolares EI Urbana/Rural-Precatório	35.000,00		35.000,00
	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares EI Urbana/Rural-Precatórios.			
12 365 0002 1.067	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un i d. Escolares EI Urbana/Rural-Precatório	80.000,00		80.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares EI Urbana/Rural-Precatório.			
	TOTAL	609.500,00	2.143.500,00	2.753.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	1.540.000,00	1.226.500,00	2.766.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	704.000,00	704.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	704.000,00	704.000,00
13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		704.000,00	704.000,00
	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	962.500,00	0,00	962.500,00
13 391 0036	Edificações Públicas	962.500,00	0,00	962.500,00
13 391 0036 1.053	C onstruir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	962.500,00		962.500,00
	Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.			
13 392	Difusão Cultural	0,00	522.500,00	522.500,00
13 392 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	192.500,00	192.500,00
13 392 0003 2.088	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo		192.500,00	192.500,00
	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo			
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despoti	0,00	330.000,00	330.000,00
13 392 0019 2.036	I ncentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas		330.000,00	330.000,00
	Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.			
13 811	Desporto de Rendimento	577.500,00	0,00	577.500,00
13 811 0036	Edificações Públicas	577.500,00	0,00	577.500,00

13 811 0036 1.009	C onstrução de Quadras Poliesportivas e Arenas	330.000,00		330.000,00
	Construção de quadras poliesportivas e arenas.			
13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural	247.500,00		247.500,00
	Construção do Espaço cultural.			
27	Desporto e Lazer	0,00	231.000,00	231.000,00
27 812	D esporto Comunitário	0,00	231.000,00	231.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	231.000,00	231.000,00
27 812 0003 2.087	I mplementar e apoiar as atividades			
	Esportivas e Lazer		231.000,00	231.000,00
	Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.			
	TOTAL	1.540.000,00	1.457.500,00	2.997.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	3.482.200,00	28.863.200,00	32.345.400,00
10 122	Administração Geral	220.000,00	0,00	220.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	220.000,00	0,00	220.000,00
10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	220.000,00		220.000,00
	Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde			
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	176.000,00	176.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	176.000,00	176.000,00
10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		176.000,00	176.000,00
	Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde			
10 128	F ormação de Recursos Humanos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção em Saúde Pública		165.000,00	165.000,00
	Capacitação dos servidores da saúde			
10 301	Atenção Básica	2.063.200,00	15.426.700,00	17.489.900,00
10 301 0013	Saúde Para Todos	2.063.200,00	15.426.700,00	17.489.900,00
10 301 0013 1.025	B loco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquático	187.000,00		187.000,00
	Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos			
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública -			
	C onst Manut e Recup de Unid Básicas de S	660.000,00		660.000,00
	Construção e Manutenção de UBS			
10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS	440.000,00		440.000,00
	Construir, Reformar e Equipar o predio do CAPS			
10 301 0013 1.032	A quisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	776.200,00		776.200,00
	Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde			
10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		3.132.700,00	3.132.700,00
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0013 2.049	M anutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém e Itaituba		114.400,00	114.400,00
	Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém, Belém e Itaituba.			
10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do P rog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS		2.331.600,00	2.331.600,00
	Manutenção do EPACS			
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do			
	Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF		3.960.000,00	3.960.000,00
	Manutenção do ESF			
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB		341.000,00	341.000,00
	Atendimento ao PSB			
10 301 0013 2.056	M anutenção das Campanhas de Vacinação		165.000,00	165.000,00
	Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação, inclusive do Covid-19			
10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB		2.540.000,00	2.540.000,00
	Atendimento ao Programa do PAB.			
10 301 0013 2.058	Manutenção do CAPS		225.500,00	225.500,00
	Manutenção do CAPS			
10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA		407.000,00	407.000,00
	A tedimento ao CTA			
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil		66.000,00	66.000,00
	Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia			

10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas		264.000,00	264.000,00
	Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.			
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde Manutenção das UBS		1.006.500,00	1.006.500,00
10 301 0013 2.066	M anutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde		33.000,00	33.000,00
10 301 0013 2.133	G estão dos Recursos Financeiros Transpos tos e Transferidos na PAS-2024		840.000,00	840.000,00
	Gestão dos Recursos Financeiros Transpostos e Transferidos na PAS-2024			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	484.000,00	8.055.300,00	8.539.300,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	484.000,00	8.055.300,00	8.539.300,00
10 302 0013 1.033	R eforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal	484.000,00		484.000,00
	Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal			
10 302 0013 2.067	G estão do Programa TFD		805.200,00	805.200,00
	Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD			
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade - Man. do Hospital/Maternidade Municipal		7.250.100,00	7.250.100,00
	Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	715.000,00	1.658.800,00	2.373.800,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	715.000,00	1.658.800,00	2.373.800,00
10 303 0013 1.029	C onstruir Equipar e manter o CTA	715.000,00		715.000,00
	Construir , Equipar e manter o CTA			
10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19		242.000,00	242.000,00
	Atendimento ás pessoa acometidas com o Covid 19 ,ou que estão em tratamento			
10 303 0013 2.071	B loco Assistência Farmacêutica - Manut. d o Programa Farmácia Básica -PFB		1.416.800,00	1.416.800,00
	Manutenção do Programa da Farmacia Básica			
10 304	V igilância Sanitária	0,00	653.400,00	653.400,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	0,00	653.400,00	653.400,00
10 304 0013 2.072	B loco da Vigilância em Saúde - Manut.da			
	V igilância Sanitária-VISA		653.400,00	653.400,00
	Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA			
10 305	V igilância Epidemiológica	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
10 305 0013	Saúde Para Todos	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
10 305 0013 2.073	B loco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. d as Ativ. em Vig. Epidemiologica		2.728.000,00	2.728.000,00
	Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica			
	TOTAL	3.482.200,00	28.863.200,00	32.345.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Assistência Social — Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.540.000,00	8.740.800,00	10.280.800,00
08 122	A dministração Geral	385.000,00	3.080.000,00	3.465.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	385.000,00	3.080.000,00	3.465.000,00
08 122 0011 1.037	R eforma e Ampliação do Prédio da S ecretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S	385.000,00		385.000,00
	Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.			
08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social		3.080.000,00	3.080.000,00
	Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.			
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	935.000,00	935.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	935.000,00	935.000,00
08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		935.000,00	935.000,00
	Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.			
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	290.400,00	290.400,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	290.400,00	290.400,00
08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)		213.400,00	213.400,00
	Proporcionar ao idoso tratamento especializado			
08 241 0011 2.130	S erviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social		77.000,00	77.000,00
	Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social			
08 243	A ssistência à Criança e ao Adolescente	0,00	612.700,00	612.700,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	612.700,00	612.700,00
08 243 0011 2.080	Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e			
	Adolescente-06 a 15 anos		138.600,00	138.600,00
	Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos.			
08 243 0011 2.083	Gestão do Programa das Crianças e familias-PAIF		132.000,00	132.000,00
	Atendimento ao programa para crianças e familias			
08 243 0011 2.084	G estão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos		137.500,00	137.500,00

	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos			
08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas			
	d o Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PE		99.000,00	99.000,00
	Atender as ações voltadas para erradicar o trabalho infantil			
08 243 0011 2.097	S erviço de Acolhimento Instit.de C rianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a		105.600,00	105.600,00
	Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos			

	incompletos			
08 244	Assistência Comunitária	1.155.000,00	3.822.700,00	4.977.700,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do C	0,00	44.000,00	44.000,00
08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.		44.000,00	44.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	1.155.000,00	3.778.700,00	4.933.700,00
08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-CR Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental	495.000,00		495.000,00
08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência E specializado da Assist. Social - CREAS Construi e equipar o predio do CREAS	385.000,00		385.000,00
08 244 0011 1.057	Construção,Reforma do Espaço Fisico do SCFV Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV	275.000,00		275.000,00
08 244 0011 2.081	Benefícios Eventuais Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de benefícios eventuais		176.000,00	176.000,00
08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às famílias de emigrantes e refugiados Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .		352.000,00	352.000,00
08 244 0011 2.086	Atendimento às Famílias e Indivíduos em S ituação de Vulnerabilidade Social Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.		297.000,00	297.000,00
08 244 0011 2.090	G estão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC Atender ao programa BPC		110.000,00	110.000,00
08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		1.100.000,00	1.100.000,00
08 244 0011 2.092	Dar condições de atendimento e gestão no CRAS G estão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS		286.000,00	286.000,00
08 244 0011 2.093	Atendimento ao Programa do IGD-SUAS. G estão do Programa Bolsa Família Atender as ações do Programa Bolsa Família.		720.700,00	720.700,00
08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS Dar atendimento especializado na gestão do CREAS		660.000,00	660.000,00
08 244 0011 2.131	Serviço de Acolhimento a dependentes químicos Serviço de Acolhimento a dependentes químicos		77.000,00	77.000,00
TOTAL		1.540.000,00	8.740.800,00	10.280.800,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Instituto de Previdencia Municipal	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	2.794.000,00	0,00	29.337.400,00
09 124	Controle Interno	0,00	0,00	952.100,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	0,00	952.100,00
09 124 0038 9.007	I mplantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA			952.100,00
	Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA			
09 272	P revidência do Regime Estatutário	2.794.000,00	0,00	28.385.300,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	2.794.000,00	0,00	28.385.300,00
09 272 0297 1.040	D esapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel Desapropriar ,Ampliar e recuperar , predio para funcionamento do Instituto.	1.320.000,00		1.320.000,00
09 272 0297 1.041	A quisição de Equipamentos Mobiliários Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto	330.000,00		330.000,00
09 272 0297 1.042	A quisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática	33.000,00		33.000,00
09 272 0297 1.043	A quisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.	11.000,00		11.000,00
09 272 0297 1.062	Construção, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA Construçao, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA	1.100.000,00		1.100.000,00
09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA			6.860.200,00
09 272 0297 9.002	A quisição e Manutenção de Veiculo Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.			537.900,00
09 272 0297 9.003	C apacitação do Servidores - RPPS Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços			139.700,00
09 272 0297 9.004	M anutenção das Ações do RPPS Atender as atividades meio do RPPS			17.743.500,00

09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.				155.000,00
09 272 0297 9.006	M anutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais				155.000,00
	TOTAL		2.794.000,00	0,00	29.337.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Camara Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.063.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.184.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.019.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	495.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	2.062.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	352.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	55.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.878.800,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		11.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.867.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	770.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	308.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	165.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	82.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	459.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	275.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	715.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.053.300,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.338.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.337.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.332.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	990.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	226.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.001.000,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		44.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15010000	44.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		176.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	99.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.781.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	99.000,00		
		15010000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15010000	22.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	110.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15010000	82.000,00		
		17010000	65.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	110.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	44.000,00		
		15010000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	853.000,00		
		15010000	55.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	33.000,00		
		15010000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	11.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	330.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.668.600,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				287.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			161.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15010000	46.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15010000	19.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	35.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15010000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15010000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15010000	13.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15010000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15010000	26.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15010000	3.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15010000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15010000	33.000,00		

TOTAL DA DESPESA					320.100,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.363.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.029.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		875.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	125.400,00		
		15010000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	198.000,00		
		15010000	99.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	84.700,00		
		15010000	33.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	275.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		154.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	143.000,00		
		15010000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.333.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		132.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15010000	132.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.201.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	22.000,00		
		15010000	17.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	300.000,00		
		15010000	16.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15010000	26.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15010000	52.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	165.000,00		
		15010000	27.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	306.000,00		
		15010000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	363.000,00		
		15010000	214.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	11.000,00		
		15010000	1.066.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	579.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.748.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	33.000,00		
		15010000	22.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.693.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.693.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	15010000	2.693.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.050.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.050.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.050.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	15010000	2.050.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.161.100,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.293.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.293.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.293.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15001001	775.700,00		
		15500000	220.000,00		
		15510000	27.500,00		
		15520000	1.198.500,00		
		15530000	242.000,00		
		15710000	143.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15001001	335.500,00		
		15500000	330.000,00		
		15510000	16.500,00		
		15530000	275.000,00		
		15710000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	874.500,00		
		15500000	110.000,00		
		15510000	27.500,00		
		15530000	371.000,00		
		15710000	44.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15500000	110.000,00		
		15510000	5.500,00		
		15530000	44.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15001001	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.691.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.691.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.691.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15001001	450.100,00		
		15700000	370.000,00		
		15730000	330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15001001	176.000,00		
		15500000	165.000,00		
		15690000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.984.300,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.076.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.149.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.094.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	198.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	572.000,00		
		15010000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	88.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	16.500,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.927.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.927.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	132.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.818.500,00		
		15010000	1.130.000,00		
		17010000	800.000,00		
		17500000	33.000,00		
		17510000	660.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	291.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	735.500,00		
		15010000	381.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	1.977.000,00		

		15010000	341.000,00		
		17510000	396.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	104.500,00		
		15010000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	104.500,00		
		15010000	110.000,00		
		17080000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15010000	770.000,00		
		17000000	550.000,00		
		17550000	550.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.477.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.477.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.477.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	2.973.900,00		
		15010000	1.672.000,00		
		17000000	3.905.000,00		
		17010000	3.355.000,00		
		17080000	100.000,00		
		17510000	550.000,00		
		17550000	440.000,00		
		18990000	1.926.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	750.500,00		
		15010000	165.000,00		
		17010000	990.000,00		
		17510000	649.000,00		
TOTAL DA DESPESA					29.553.900,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.233.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			278.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		267.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15010000	113.300,00		
		17491060	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	11.000,00		
		17491060	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15010000	38.500,00		
		17491060	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			954.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		132.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15010000	22.000,00		
		17490000	55.000,00		
		17491060	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		822.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	1.100,00		
		17491060	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	15.400,00		
		15010000	143.000,00		
		17491060	35.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	1.100,00		
		17491060	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15010000	88.000,00		
		17490000	55.000,00		
		17491060	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	4.400,00		
		15010000	99.000,00		

		17491060	30.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	33.000,00		
		15010000	110.000,00		
		17491060	118.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	1.100,00		
		15010000	29.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.892.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.892.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.892.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	159.500,00		
		15010000	11.000,00		
		17000000	660.000,00		
		17010000	2.365.000,00		
		17491060	165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	28.600,00		
		15010000	346.500,00		
		17490000	60.500,00		
		17491060	96.800,00		
TOTAL DA DESPESA					5.126.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.803.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			625.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		466.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	110.000,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	115.500,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	99.000,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	22.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.500,00		
		15010000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		159.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	159.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.177.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.177.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	236.500,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.487.500,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	53.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	276.100,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	6.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	231.000,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	324.500,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	112.200,00		
		15010000	1.100,00		
		17491060	259.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	16.500,00		

		15010000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	16.500,00		
		17010000	110.000,00		
		17491060	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.059.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.059.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.059.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	33.000,00		
		17010000	330.000,00		
		17491060	44.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	341.000,00		
		15010000	272.800,00		
		17491060	38.500,00		
TOTAL DA DESPESA					4.862.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.917.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			529.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	293.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	70.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		44.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	44.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.388.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		110.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.278.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	24.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	555.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	286.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	70.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	412.500,00		
		15010000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	762.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	52.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	48.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.787.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.787.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.787.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	275.000,00		
		17000000	660.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	1.302.400,00		
		17550000	550.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.704.600,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.665.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.191.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.111.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15400000	1.782.000,00		

		15401070	6.177.300,00		
		15411070	1.430.000,00		
		15420000	44.000,00		
		15421070	1.100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15400000	5.539.200,00		
		15401070	26.048.400,00		
		15410000	507.100,00		
		15411070	7.304.100,00		
		15421070	6.035.500,00		
		15430000	1.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15400000	1.100.000,00		
		15401070	675.000,00		
		15410000	26.400,00		
		15411070	1.195.000,00		
		15420000	11.000,00		
		15421070	965.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15400000	11.000,00		
		15401070	16.500,00		
		15410000	33.000,00		
		15420000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.080.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15400000	1.320.000,00		
		15401070	3.276.300,00		
		15410000	209.000,00		
		15411070	1.010.000,00		
		15421070	1.265.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.474.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		26.400,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15400000	26.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.447.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15400000	68.200,00		
		15410000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15400000	1.990.900,00		
		15410000	1.146.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15400000	11.000,00		
		15410000	363.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15400000	8.800,00		
		15410000	8.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15400000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15400000	49.500,00		
		15410000	312.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15400000	1.080.500,00		
		15410000	133.100,00		
		15420000	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15410000	60.500,00		
		15420000	13.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15400000	440.000,00		
		15410000	335.500,00		
		15420000	335.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.941.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.941.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.941.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15400000	1.960.200,00		
		15410000	2.766.500,00		
		15420000	3.484.800,00		
		15430000	5.417.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15400000	1.991.000,00		
		15410000	2.287.500,00		
		15420000	1.034.000,00		
TOTAL DA DESPESA					93.607.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.132.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.463.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.281.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15001001	330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15001001	753.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15001001	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15001001	33.000,00		
		15440000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15001001	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		181.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15001001	181.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			669.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		22.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15001001	22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		647.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15001001	16.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15001001	428.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15001001	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15001001	59.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	99.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15001001	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15001001	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				620.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			620.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		620.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15440000	85.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15001001	143.000,00		
		15440000	145.000,00		
		15730000	247.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.753.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.402.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			396.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		374.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	22.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.006.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		22.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	22.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		77.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		907.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	22.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	121.000,00		
		15010000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	55.000,00		

		15010000	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	77.000,00		
		15010000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	71.500,00		
		15010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	176.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	187.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.595.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.595.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.595.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	137.500,00		
		15001001	412.500,00		
		17000000	440.000,00		
		17010000	550.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.997.500,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.471.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.451.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.414.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	220.000,00		
		15001002	1.695.500,00		
		16000000	1.479.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	220.000,00		
		15001002	3.831.500,00		
		16000000	1.897.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	110.000,00		
		15001002	429.900,00		
		16000000	359.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	99.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	16.500,00		
		16000000	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.036.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	56.100,00		
		15001002	431.800,00		
		16000000	549.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.020.700,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		16.500,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	16.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.004.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	60.500,00		
		15001002	77.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.305.600,00		
		15001002	2.269.900,00		
		16000000	1.515.800,00		
		16020000	11.000,00		
		16210000	836.000,00		
		16350000	192.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	82.500,00		
		15001002	178.200,00		
		16000000	165.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	115.500,00		
		15001002	917.500,00		
		16000000	979.000,00		
		16210000	143.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	1.006.500,00		
		15001002	1.634.200,00		
		16000000	2.216.500,00		
		16210000	231.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	55.000,00		
		15001002	324.500,00		
		16000000	181.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15001002	44.000,00		
		16000000	330.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	77.000,00		
4.0.00.00.00 Despesas de capital					5.873.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.873.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.873.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	220.000,00		
		15001002	924.000,00		
		16010000	330.000,00		
		17000000	220.000,00		
		17010000	220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	148.500,00		
		15001002	1.688.200,00		
		16000000	1.408.000,00		
		16010000	715.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	32.345.400,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.720.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.381.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.260.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	467.500,00		
		16600000	176.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	847.000,00		
		16600000	132.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	550.000,00		
		16600000	77.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		121.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	121.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.339.200,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		11.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.328.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	164.000,00		
		16600000	38.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	583.000,00		
		16600000	572.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	522.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	356.000,00		
		16600000	195.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	385.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	385.000,00		
		16600000	344.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	627.000,00		

		16600000	743.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	60.500,00		
		16600000	86.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	247.500,00		
		16600000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.560.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.560.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.560.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	330.000,00		
		15010000	55.000,00		
		16650000	1.155.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	931.000,00		
		16600000	45.100,00		
		16610000	44.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.280.800,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Instituto de Previdencia Municipal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.301.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.964.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.699.700,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas	18001111	17.208.500,00		
		18001121	420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	18012111	2.275.000,00		
		18020000	2.155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	18020000	2.381.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	18012111	115.000,00		
		18020000	123.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	18020000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		265.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	18020000	265.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.336.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.336.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	18020000	63.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	18020000	88.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	18020000	92.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	18020000	95.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	18020000	292.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	18020000	379.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	18001121	11.000,00		
		18020000	4.400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	18012111	155.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	18012111	155.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.036.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.036.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.036.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	18020000	1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18012111	231.000,00		
		18020000	825.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	18012111	880.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	29.337.400,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.576.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.347.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.434.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	1.442.100,00		
		15001001	330.000,00		
		15010000	215.600,00		
		15400000	1.782.000,00		
		15401070	6.177.300,00		
		15411070	1.430.000,00		
		15420000	44.000,00		
		15421070	1.100.000,00		
		17491060	121.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	4.224.000,00		
		15001001	753.000,00		
		15010000	320.100,00		
		15400000	5.539.200,00		
		15401070	26.048.400,00		
		15410000	507.100,00		
		15411070	7.304.100,00		
		15421070	6.035.500,00		
		15430000	1.100.000,00		
		17491060	77.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	1.030.700,00		
		15001001	110.000,00		
		15010000	92.400,00		
		15400000	1.100.000,00		
		15401070	675.000,00		
		15410000	26.400,00		
		15411070	1.195.000,00		
		15420000	11.000,00		
		15421070	965.000,00		
		17491060	33.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	77.000,00		
		15001001	33.000,00		
		15010000	275.000,00		
		15440000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	132.000,00		
		15001001	5.500,00		
		15010000	1.100,00		
		15400000	11.000,00		
		15401070	16.500,00		
		15410000	33.000,00		
		15420000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.913.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	640.200,00		
		15001001	181.500,00		
		15010000	11.000,00		
		15400000	1.320.000,00		
		15401070	3.276.300,00		
		15410000	209.000,00		
		15411070	1.010.000,00		
		15421070	1.265.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.229.300,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		257.400,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	33.000,00		
		15001001	22.000,00		
		15010000	176.000,00		
		15400000	26.400,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		495.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	209.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	154.000,00		
		15010000	22.000,00		
		17490000	55.000,00		

		17491060	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.476.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	1.306.800,00		
		15001001	16.500,00		
		15010000	42.900,00		
		15400000	68.200,00		
		15410000	13.200,00		
		17491060	12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	4.506.900,00		
		15001001	1.204.300,00		
		15010000	1.345.600,00		
		15400000	1.990.900,00		
		15410000	1.146.500,00		
		15500000	220.000,00		
		15510000	27.500,00		
		15520000	1.198.500,00		
		15530000	242.000,00		
		15710000	143.000,00		
		17010000	800.000,00		
		17491060	89.100,00		
		17500000	33.000,00		
		17510000	660.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	231.000,00		
		15010000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	617.100,00		
		15010000	153.500,00		
		15400000	11.000,00		
		15410000	363.000,00		
		17010000	65.000,00		
		17491060	6.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	946.000,00		
		15001001	16.500,00		
		15010000	100.100,00		
		15400000	8.800,00		
		15410000	8.800,00		
		17491060	12.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	440.000,00		
		15010000	115.500,00		
		15400000	11.000,00		
		17490000	55.000,00		
		17491060	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	15000000	1.980.900,00		
		15001001	394.900,00		
		15010000	635.800,00		
		15400000	49.500,00		
		15410000	312.400,00		
		15500000	330.000,00		
		15510000	16.500,00		
		15530000	275.000,00		
		15710000	33.000,00		
		17491060	36.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	4.736.300,00		
		15001001	973.500,00		
		15010000	748.000,00		
		15400000	1.080.500,00		
		15410000	133.100,00		
		15420000	66.000,00		
		15500000	110.000,00		
		15510000	27.500,00		
		15530000	371.000,00		
		15710000	44.000,00		
		17491060	378.600,00		
		17510000	396.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	295.900,00		
		15001001	5.500,00		
		15010000	1.144.600,00		
		15410000	60.500,00		
		15420000	13.200,00		
		15500000	110.000,00		
		15510000	5.500,00		
		15530000	44.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	235.400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	579.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	159.500,00		
		15001001	132.000,00		
		15010000	113.300,00		
		15400000	440.000,00		
		15410000	335.500,00		
		15420000	335.500,00		
		17010000	110.000,00		
		17080000	20.000,00		
		17491060	11.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15000000	11.000,00		
		15010000	770.000,00		
		17000000	550.000,00		
		17550000	550.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.166.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.473.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.473.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	3.853.900,00		
		15001001	862.600,00		
		15010000	1.683.000,00		
		15400000	1.960.200,00		
		15410000	2.766.500,00		
		15420000	3.484.800,00		
		15430000	5.417.700,00		
		15440000	85.000,00		
		15700000	370.000,00		
		15730000	330.000,00		
		17000000	5.665.000,00		
		17010000	6.600.000,00		
		17080000	100.000,00		
		17491060	209.000,00		
		17510000	550.000,00		
		17550000	440.000,00		
		18990000	1.926.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	3.555.500,00		
		15001001	319.000,00		
		15010000	839.300,00		
		15400000	1.991.000,00		
		15410000	2.287.500,00		
		15420000	1.034.000,00		
		15440000	145.000,00		
		15500000	165.000,00		
		15690000	200.000,00		
		15730000	247.500,00		
		17010000	990.000,00		
		17490000	60.500,00		
		17491060	135.300,00		
		17510000	649.000,00		
		17550000	550.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.693.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.693.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	15010000	2.693.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.050.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.050.000,00	

9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.050.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	15010000	2.050.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	170.792.400,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.493.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.797.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.374.300,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas	18001111	17.208.500,00		
		18001121	420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	687.500,00		
		15001002	1.695.500,00		
		16000000	1.479.500,00		
		16600000	176.000,00		
		18012111	2.275.000,00		
		18020000	2.155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.067.000,00		
		15001002	3.831.500,00		
		16000000	1.897.500,00		
		16600000	132.000,00		
		18020000	2.381.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	660.000,00		
		15001002	429.900,00		
		16000000	359.700,00		
		16600000	77.000,00		
		18012111	115.000,00		
		18020000	123.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	99.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	27.500,00		
		16000000	55.000,00		
		18020000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.422.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	177.100,00		
		15001002	431.800,00		
		16000000	549.000,00		
		18020000	265.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.696.600,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		27.500,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	27.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.669.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	224.500,00		
		15001002	77.000,00		
		16600000	38.500,00		
		18020000	63.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.888.600,00		
		15001002	2.269.900,00		
		16000000	1.515.800,00		
		16020000	11.000,00		
		16210000	836.000,00		
		16350000	192.500,00		
		16600000	572.200,00		
		18020000	88.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	544.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	438.500,00		
		15001002	178.200,00		
		16000000	165.000,00		
		16600000	195.900,00		
		18020000	92.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	418.000,00		
		18020000	95.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	500.500,00		
		15001002	917.500,00		
		16000000	979.000,00		
		16210000	143.000,00		
		16600000	344.300,00		
		18020000	292.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	1.633.500,00		
		15001002	1.634.200,00		
		16000000	2.216.500,00		
		16210000	231.000,00		
		16600000	743.400,00		
		18020000	379.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	115.500,00		
		15001002	324.500,00		
		16000000	181.500,00		
		16600000	86.900,00		
		18001121	11.000,00		
		18020000	4.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	247.500,00		
		15001002	44.000,00		
		16000000	330.000,00		
		16600000	16.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	18012111	155.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	77.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	18012111	155.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.469.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.469.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.469.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	550.000,00		
		15001002	924.000,00		
		15010000	55.000,00		
		16010000	330.000,00		
		16650000	1.155.000,00		
		17000000	220.000,00		
		17010000	220.000,00		
		18020000	1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	1.079.500,00		
		15001002	1.688.200,00		
		16000000	1.408.000,00		
		16010000	715.000,00		
		16600000	45.100,00		
		16610000	44.000,00		
		18012111	231.000,00		
		18020000	825.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	18012111	880.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	71.963.600,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	811.800,00	5.241.500,00	6.053.300,00
01 031	Ação Legislativa	811.800,00	4.130.500,00	4.942.300,00
01 031 0001	Modernização Institucional do			
	Legislativo Municipal	770.000,00	2.453.000,00	3.223.000,00
01 031 0028	Ações Legislativas	41.800,00	1.677.500,00	1.719.300,00
01 124	Controle Interno	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00

01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
04	Administração	2.917.900,00	7.580.000,00	10.497.900,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	110.000,00	110.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	110.000,00	110.000,00
04 122	Administração Geral	120.000,00	5.212.200,00	5.332.200,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica			
	e Transparência	0,00	1.855.600,00	1.855.600,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.356.600,00	3.356.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	258.500,00	258.500,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	258.500,00	258.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	107.800,00	107.800,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	107.800,00	107.800,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	71.500,00	71.500,00
04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	71.500,00	71.500,00
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	2.797.900,00	0,00	2.797.900,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	2.797.900,00	0,00	2.797.900,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	268.000,00	268.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	268.000,00	268.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	268.000,00	268.000,00
12	Educação	18.376.800,00	83.224.500,00	101.601.300,00
12 122	Administração Geral	819.500,00	0,00	819.500,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	379.500,00	0,00	379.500,00
12 122 0036	Edificações Públicas	440.000,00	0,00	440.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	121.000,00	121.000,00
12 125 0004	Educação com Qualidade	0,00	121.000,00	121.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	373.900,00	373.900,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	373.900,00	373.900,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.787.200,00	1.787.200,00
12 306 0004	Educação com Qualidade	0,00	220.000,00	220.000,00
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	0,00	1.567.200,00	1.567.200,00
12 361	Ensino Fundamental	15.608.200,00	57.733.400,00	73.341.600,00
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	115.000,00	2.022.500,00	2.137.500,00
12 361 0004	Educação com Qualidade	0,00	3.396.000,00	3.396.000,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	15.493.200,00	52.215.900,00	67.709.100,00
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	0,00	99.000,00	99.000,00
12 365	Educação Infantil	1.749.100,00	19.199.500,00	20.948.600,00
12 365 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	115.000,00	0,00	115.000,00
12 365 0004	Educação com Qualidade	820.100,00	0,00	820.100,00
12 365 0005	Gestão do FUNDEB	814.000,00	19.199.500,00	20.013.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.326.500,00	2.326.500,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	2.326.500,00	2.326.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	1.441.000,00	1.441.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	1.441.000,00	1.441.000,00
12 782	Transporte Rodoviário	0,00	242.000,00	242.000,00
12 782 0004	Educação com Qualidade	0,00	242.000,00	242.000,00
12 785	Transportes Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
12 785 0004	Educação com Qualidade	200.000,00	0,00	200.000,00
13	Cultura	1.540.000,00	1.226.500,00	2.766.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	704.000,00	704.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	704.000,00	704.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	962.500,00	0,00	962.500,00
13 391 0036	Edificações Públicas	962.500,00	0,00	962.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	522.500,00	522.500,00
13 392 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	192.500,00	192.500,00
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	0,00	330.000,00	330.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	577.500,00	0,00	577.500,00
13 811 0036	Edificações Públicas	577.500,00	0,00	577.500,00
15	Urbanismo	8.622.500,00	7.244.500,00	15.867.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00

15 451	Infra Estrutura Urbana	8.361.800,00	2.488.500,00	10.850.300,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	7.921.800,00	2.488.500,00	10.410.300,00
15 451 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	440.000,00	0,00	440.000,00
15 452	Serviços Urbanos	260.700,00	1.650.000,00	1.910.700,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	260.700,00	198.000,00	458.700,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
17	Saneamento	308.000,00	269.500,00	577.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	308.000,00	269.500,00	577.500,00
17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	308.000,00	269.500,00	577.500,00
18	Gestão Ambiental	3.910.500,00	4.626.000,00	8.536.500,00
18 122	Administração Geral	550.000,00	2.675.700,00	3.225.700,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	539.000,00	0,00	539.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	11.000,00	2.675.700,00	2.686.700,00
18 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	115.500,00	115.500,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	115.500,00	115.500,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	874.500,00	0,00	874.500,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	874.500,00	0,00	874.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	982.300,00	982.300,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	0,00	982.300,00	982.300,00
18 542	Controle Ambiental	2.486.000,00	594.000,00	3.080.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	0,00	594.000,00	594.000,00
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.486.000,00	0,00	2.486.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	258.500,00	258.500,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	0,00	258.500,00	258.500,00
20	Agricultura	1.430.000,00	3.724.600,00	5.154.600,00
20 122	Administração Geral	770.000,00	1.149.500,00	1.919.500,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.149.500,00	1.149.500,00
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	770.000,00	0,00	770.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	836.000,00	836.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	594.000,00	594.000,00
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	242.000,00	242.000,00
20 606	Extensão Rural	660.000,00	507.100,00	1.167.100,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	660.000,00	242.000,00	902.000,00
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	265.100,00	265.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	990.000,00	990.000,00
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	242.000,00	242.000,00
21	Organização Agrária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	110.000,00	110.000,00
24	Comunicações	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	44.000,00	44.000,00
25	Energia	858.000,00	2.876.500,00	3.734.500,00
25 751	Conservação de Energia	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.271.500,00	2.271.500,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	2.271.500,00	2.271.500,00
26	Transporte	2.189.000,00	2.190.100,00	4.379.100,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	320.100,00	320.100,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	320.100,00	320.100,00
26 781	Transporte Aéreo	759.000,00	0,00	759.000,00
26 781 0007	Aeródromo	759.000,00	0,00	759.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.430.000,00	1.100.000,00	2.530.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	770.000,00	770.000,00
26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	770.000,00	770.000,00
27	Desporto e Lazer	6.033.500,00	231.000,00	6.264.500,00
27 695	Turismo	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00

27 812	Desporto Comunitário	2.953.500,00	231.000,00	3.184.500,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	1.210.000,00	231.000,00	1.441.000,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.743.500,00	0,00	1.743.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.594.000,00	2.887.700,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	293.700,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	293.700,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.050.000,00
	TOTAL	46.998.000,00	121.450.700,00	170.792.400,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.540.000,00	8.740.800,00	10.280.800,00
08 122	Administração Geral	385.000,00	3.080.000,00	3.465.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	385.000,00	3.080.000,00	3.465.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	935.000,00	935.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	935.000,00	935.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	290.400,00	290.400,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	290.400,00	290.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	612.700,00	612.700,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	612.700,00	612.700,00
08 244	Assistência Comunitária	1.155.000,00	3.822.700,00	4.977.700,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	0,00	44.000,00	44.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	1.155.000,00	3.778.700,00	4.933.700,00
09	Previdência Social	2.794.000,00	0,00	29.337.400,00
09 124	Controle Interno	0,00	0,00	952.100,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	0,00	952.100,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	2.794.000,00	0,00	28.385.300,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	2.794.000,00	0,00	28.385.300,00
10	Saúde	3.482.200,00	28.863.200,00	32.345.400,00
10 122	Administração Geral	220.000,00	0,00	220.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	220.000,00	0,00	220.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	176.000,00	176.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	176.000,00	176.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 301	Atenção Básica	2.063.200,00	15.426.700,00	17.489.900,00
10 301 0013	Saúde Para Todos	2.063.200,00	15.426.700,00	17.489.900,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	484.000,00	8.055.300,00	8.539.300,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	484.000,00	8.055.300,00	8.539.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	715.000,00	1.658.800,00	2.373.800,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	715.000,00	1.658.800,00	2.373.800,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	653.400,00	653.400,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	0,00	653.400,00	653.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
10 305 0013	Saúde Para Todos	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
	TOTAL	7.816.200,00	37.604.000,00	71.963.600,00
Governo Municipal de Monte Alegre				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.053.300,00	6.053.300,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.942.300,00	4.942.300,00

01 031 0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	0,00	3.223.000,00	3.223.000,00
01 031 0028	Ações Legislativas	0,00	1.719.300,00	1.719.300,00
01 124	Controle Interno	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	1.111.000,00	1.111.000,00
04	Administração	1.880.000,00	8.617.900,00	10.497.900,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	110.000,00	110.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	110.000,00	110.000,00
04 122	Administração Geral	120.000,00	5.212.200,00	5.332.200,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	1.855.600,00	1.855.600,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	120.000,00	0,00	120.000,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.356.600,00	3.356.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	258.500,00	258.500,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	258.500,00	258.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	107.800,00	107.800,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	107.800,00	107.800,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	71.500,00	71.500,00
04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	71.500,00	71.500,00
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.760.000,00	1.037.900,00	2.797.900,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.760.000,00	1.037.900,00	2.797.900,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00
05	Defesa Nacional	65.000,00	203.000,00	268.000,00
05 182	Defesa Civil	65.000,00	203.000,00	268.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	65.000,00	203.000,00	268.000,00
12	Educação	101.601.300,00	0,00	101.601.300,00
12 122	Administração Geral	819.500,00	0,00	819.500,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	379.500,00	0,00	379.500,00
12 122 0036	Edificações Públicas	440.000,00	0,00	440.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	121.000,00	0,00	121.000,00
12 125 0004	Educação com Qualidade	121.000,00	0,00	121.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	373.900,00	0,00	373.900,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	373.900,00	0,00	373.900,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.787.200,00	0,00	1.787.200,00
12 306 0004	Educação com Qualidade	220.000,00	0,00	220.000,00
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	1.567.200,00	0,00	1.567.200,00
12 361	Ensino Fundamental	73.341.600,00	0,00	73.341.600,00
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	2.137.500,00	0,00	2.137.500,00
12 361 0004	Educação com Qualidade	3.396.000,00	0,00	3.396.000,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	67.709.100,00	0,00	67.709.100,00
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	99.000,00	0,00	99.000,00
12 365	Educação Infantil	20.948.600,00	0,00	20.948.600,00
12 365 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	115.000,00	0,00	115.000,00
12 365 0004	Educação com Qualidade	820.100,00	0,00	820.100,00
12 365 0005	Gestão do FUNDEB	20.013.500,00	0,00	20.013.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	2.326.500,00	0,00	2.326.500,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	2.326.500,00	0,00	2.326.500,00
12 367	Educação Especial	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
12 782	Transporte Rodoviário	242.000,00	0,00	242.000,00
12 782 0004	Educação com Qualidade	242.000,00	0,00	242.000,00
12 785	Transportes Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
12 785 0004	Educação com Qualidade	200.000,00	0,00	200.000,00
13	Cultura	1.402.500,00	1.364.000,00	2.766.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	704.000,00	704.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	704.000,00	704.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	962.500,00	0,00	962.500,00
13 391 0036	Edificações Públicas	962.500,00	0,00	962.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	522.500,00	522.500,00
13 392 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	192.500,00	192.500,00
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	0,00	330.000,00	330.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	440.000,00	137.500,00	577.500,00
13 811 0036	Edificações Públicas	440.000,00	137.500,00	577.500,00
15	Urbanismo	7.049.800,00	8.817.200,00	15.867.000,00

15 122	Administração Geral	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	7.049.800,00	3.800.500,00	10.850.300,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	7.049.800,00	3.360.500,00	10.410.300,00
15 451 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	440.000,00	440.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.910.700,00	1.910.700,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	458.700,00	458.700,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
17	Saneamento	0,00	577.500,00	577.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	577.500,00	577.500,00
17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	577.500,00	577.500,00
18	Gestão Ambiental	4.866.600,00	3.669.900,00	8.536.500,00
18 122	Administração Geral	1.004.500,00	2.221.200,00	3.225.700,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	495.000,00	44.000,00	539.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	509.500,00	2.177.200,00	2.686.700,00
18 128	Formação de Recursos Humanos	30.800,00	84.700,00	115.500,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	30.800,00	84.700,00	115.500,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	770.000,00	104.500,00	874.500,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	770.000,00	104.500,00	874.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	289.300,00	693.000,00	982.300,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	289.300,00	693.000,00	982.300,00
18 542	Controle Ambiental	2.728.000,00	352.000,00	3.080.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	308.000,00	286.000,00	594.000,00
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.420.000,00	66.000,00	2.486.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	44.000,00	214.500,00	258.500,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	44.000,00	214.500,00	258.500,00
20	Agricultura	1.210.000,00	3.944.600,00	5.154.600,00
20 122	Administração Geral	660.000,00	1.259.500,00	1.919.500,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.149.500,00	1.149.500,00
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	660.000,00	110.000,00	770.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	836.000,00	836.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	594.000,00	594.000,00
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	242.000,00	242.000,00
20 606	Extensão Rural	550.000,00	617.100,00	1.167.100,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	550.000,00	352.000,00	902.000,00
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	265.100,00	265.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	990.000,00	990.000,00
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	242.000,00	242.000,00
21	Organização Agrária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	110.000,00	110.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	110.000,00	110.000,00
24	Comunicações	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	44.000,00	44.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	44.000,00	44.000,00
25	Energia	2.255.000,00	1.479.500,00	3.734.500,00
25 751	Conservação de Energia	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	858.000,00	605.000,00	1.463.000,00
25 752	Energia Elétrica	1.397.000,00	874.500,00	2.271.500,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.397.000,00	874.500,00	2.271.500,00
26	Transporte	990.000,00	3.389.100,00	4.379.100,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	320.100,00	320.100,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	320.100,00	320.100,00
26 781	Transporte Aéreo	0,00	759.000,00	759.000,00
26 781 0007	Aeródromo	0,00	759.000,00	759.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	990.000,00	1.540.000,00	2.530.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	990.000,00	440.000,00	1.430.000,00
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	770.000,00	770.000,00

26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	770.000,00	770.000,00
27	Desporto e Lazer	4.493.500,00	1.771.000,00	6.264.500,00
27 695	Turismo	1.100.000,00	770.000,00	1.870.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.100.000,00	770.000,00	1.870.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.100.000,00	110.000,00	1.210.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.100.000,00	110.000,00	1.210.000,00
27 812	Desporto Comunitário	2.293.500,00	891.000,00	3.184.500,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	550.000,00	891.000,00	1.441.000,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.743.500,00	0,00	1.743.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.887.700,00	2.887.700,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.594.000,00	2.594.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	293.700,00	293.700,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	293.700,00	293.700,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
	TOTAL	125.813.700,00	44.978.700,00	170.792.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	3.626.800,00	6.654.000,00	10.280.800,00
08 122	Administração Geral	330.000,00	3.135.000,00	3.465.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	330.000,00	3.135.000,00	3.465.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	935.000,00	935.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	935.000,00	935.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	191.400,00	99.000,00	290.400,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	191.400,00	99.000,00	290.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	491.700,00	121.000,00	612.700,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	491.700,00	121.000,00	612.700,00
08 244	Assistência Comunitária	2.613.700,00	2.364.000,00	4.977.700,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	38.500,00	5.500,00	44.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	2.575.200,00	2.358.500,00	4.933.700,00
09	Previdência Social	29.337.400,00	0,00	29.337.400,00
09 124	Controle Interno	952.100,00	0,00	952.100,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	952.100,00	0,00	952.100,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	28.385.300,00	0,00	28.385.300,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	28.385.300,00	0,00	28.385.300,00
10	Saúde	28.481.200,00	3.864.200,00	32.345.400,00
10 122	Administração Geral	0,00	220.000,00	220.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	0,00	220.000,00	220.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	176.000,00	176.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	176.000,00	176.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	165.000,00	165.000,00
10 301	Atenção Básica	14.198.800,00	3.291.100,00	17.489.900,00
10 301 0013	Saúde Para Todos	14.198.800,00	3.291.100,00	17.489.900,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.527.200,00	12.100,00	8.539.300,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	8.527.200,00	12.100,00	8.539.300,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.373.800,00	0,00	2.373.800,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	2.373.800,00	0,00	2.373.800,00
10 304	Vigilância Sanitária	653.400,00	0,00	653.400,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	653.400,00	0,00	653.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00

10 305 0013	Saúde Para Todos	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00
	TOTAL	61.445.400,00	10.518.200,00	71.963.600,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		6.053.300,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.053.300,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		3.356.600,00	268.000,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		4.223.400,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		2.917.900,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	10.497.900,00	268.000,00	0,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00

20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	10.280.800,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	29.337.400,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	10.280.800,00	29.337.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	6.984.300,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		32.345.400,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	91.864.000,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	2.753.000,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	32.345.400,00	0,00	101.601.300,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	13.975.000,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.452.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	440.000,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		2.766.500,00	0,00	0,00

	TOTAL	2.766.500,00	0,00	15.867.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	577.500,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	5.126.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	3.410.500,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	577.500,00	8.536.500,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	5.154.600,00	110.000,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	5.154.600,00	110.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	44.000,00

22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	44.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	0,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	320.100,00	0,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		0,00	0,00	0,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		3.734.500,00	4.059.000,00	4.290.000,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	0,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	0,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	1.743.500,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	231.000,00
	TOTAL	3.734.500,00	4.379.100,00	6.264.500,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10 Câmara Municipal de Monte Alegre		0,00	0,00	6.053.300,00
20 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	3.988.700,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		2.887.700,00	2.050.000,00	9.161.100,00
23 Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	6.984.300,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		0,00	0,00	29.553.900,00
26 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	32.345.400,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	10.280.800,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	5.126.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		0,00	0,00	4.862.500,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		0,00	0,00	5.704.600,00
31 Instituto de Previdência		0,00	0,00	29.337.400,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		0,00	0,00	93.607.500,00
35 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	2.753.000,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		0,00	0,00	2.997.500,00

	TOTAL	2.887.700,00	2.050.000,00	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
	Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			407.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		401.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			858.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		858.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		99.000,00		
		Fonte 15000000	99.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		330.000,00		
		Fonte 15000000	330.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.595.000,00
04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito				
	Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				930.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			930.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		930.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		770.000,00		
		Fonte 15000000	770.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.600,00		
		Fonte 15000000	160.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	930.600,00
04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades				
	Representativas e Religiosas				
	Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		176.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		99.000,00		
		Fonte 15000000	99.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		77.000,00		
		Fonte 15000000	77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	231.000,00
04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios				
	serviços advocaticios.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal				
	Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				268.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			268.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		268.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		125.000,00		
		Fonte 15010000	60.000,00		
		Fonte 17010000	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	268.000,00
24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência				
	Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		44.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		44.000,00		
		Fonte 15010000	44.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				3.668.600,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito				
	Manter o Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, com condições , oferecendo melhor qualidade e fiscalização do trânsito do Municipio de Monte Alegre, instituido pela Lei nº 5.270/2021.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				287.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			161.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		46.200,00		
		Fonte 15010000	46.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.800,00		
		Fonte 15010000	19.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		35.200,00		
		Fonte 15000000	35.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.200,00		
		Fonte 15010000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		13.200,00		
		Fonte 15010000	13.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.400,00		
		Fonte 15010000	26.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.300,00		
		Fonte 15010000	3.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 15010000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	320.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				320.100,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0002 2.124	Implantação do Departamento de Planejamento				
	Implantar o Departamento de Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		

		Fonte 15010000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
	Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.822.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			463.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		320.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		125.400,00		
		Fonte 15000000	125.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		132.000,00		
		Fonte 15000000	132.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		62.700,00		
		Fonte 15000000	62.700,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		143.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		143.000,00		
		Fonte 15000000	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.359.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		132.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		132.000,00		
		Fonte 15010000	132.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.227.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		16.500,00		
		Fonte 15010000	16.500,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		306.000,00		
		Fonte 15000000	306.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		363.000,00		
		Fonte 15000000	363.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.855.600,00
04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo				
	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				236.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		44.000,00		

		Fonte 15010000	44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.000,00		
		Fonte 15010000	99.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	258.500,00
04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais				
	Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		17.600,00		
		Fonte 15010000	17.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.500,00		
		Fonte 15010000	16.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.900,00		
		Fonte 15010000	9.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.800,00		
		Fonte 15010000	19.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		27.500,00		
		Fonte 15010000	27.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		16.500,00		
		Fonte 15010000	16.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	107.800,00
04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal				
	Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		71.500,00		
		Fonte 15010000	71.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.500,00
04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP				
	Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.160.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 15010000	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.050.000,00		
		Fonte 15010000	1.050.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.160.000,00
04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais				
	dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				495.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		275.000,00		
		Fonte 15010000	275.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		220.000,00		
		Fonte 15010000	220.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	495.000,00
04 846 0002 2.016	Amortização de Dívida com Instituições Financeiras				
	Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		66.000,00		
		Fonte 15010000	66.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			99.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		99.000,00		
		Fonte 15010000	99.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS				
	Amortizar a divida contratada junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				542.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			542.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		542.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		542.000,00		
		Fonte 15010000	542.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	542.000,00
28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o P asep				
	Amortizar divida contratada junto ao PASEP				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			22.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		22.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA				
	A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.030.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.030.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.030.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		2.030.000,00		
		Fonte 15010000	2.030.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.030.000,00
28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT				
	Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				293.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		293.700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		293.700,00		
		Fonte 15010000	293.700,00		

	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	293.700,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
	Deixar programado recursos para atendimento a Reserva				
	orçamentárias.				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.050.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.050.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.050.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		2.050.000,00		
		Fonte 15010000	2.050.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	2.050.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.161.100,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0006 1.018	Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura				
	Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 17080000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 17080000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal				
	Revitalizar o predio da Prefeitura Municipal. Sabendo que precisa de um projeto arquitetonico ,pois trata-se de patrimonio histórico.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.797.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.797.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.797.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.797.900,00		
		Fonte 15000000	1.037.900,00		
		Fonte 17010000	1.320.000,00		
		Fonte 17550000	440.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.797.900,00
15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais				
	Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.911.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			506.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		478.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		330.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 15010000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		27.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.405.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.405.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.150.000,00		
		Fonte 15000000	900.000,00		
		Fonte 15010000	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		275.000,00		
		Fonte 15000000	275.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		268.000,00		
		Fonte 15000000	268.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		558.000,00		
		Fonte 15000000	558.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			195.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		195.000,00		
		Fonte 15000000	195.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.106.000,00
15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial				
	Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.815.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.815.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.815.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.815.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 17000000	1.760.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.870.000,00
15 451 0006 1.011	Construção e Reformas de Prédios Públicos				
	Ampliar e Reabilitar Predios Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		264.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
		Fonte 17000000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	275.000,00
15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		110.000,00		
		Fonte 15010000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.566.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.566.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.566.800,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.566.800,00		
		Fonte 15010000	990.000,00		
		Fonte 17000000	550.000,00		
		Fonte 17010000	1.100.000,00		
		Fonte 18990000	1.926.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.676.800,00
15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural construção de praças.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 15000000	440.000,00		
		Fonte 17000000	330.000,00		
		Fonte 17010000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana				
	Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.488.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.263.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.263.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.273.000,00		
		Fonte 15010000	440.000,00		
		Fonte 17010000	800.000,00		
		Fonte 17500000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		308.000,00		
		Fonte 15010000	308.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		660.000,00		
		Fonte 15000000	660.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.488.500,00
15 452 0006 1.014	Construção e Manutenção de Cemitério				
	Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				183.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			183.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		183.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		73.700,00		
		Fonte 15010000	73.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15010000	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		77.000,00		
		Fonte 15010000	77.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	260.700,00

15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos					
	Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					198.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				198.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.000,00			
		Fonte 15000000	66.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		55.000,00			
		Fonte 15000000	55.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00			
		Fonte 15000000	66.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00			
		Fonte 15010000	11.000,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	198.000,00	
17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural					
	Fazer drenagem na área urbana e rural					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00			
		Fonte 15010000	220.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	220.000,00	
17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água					
	Fazer expansao do Sistema de Agua					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		88.000,00			
		Fonte 15000000	88.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	88.000,00	
17 512 0006 2.043	Manutenção do Abastecimento de Água					
	Atender as atividades do abastecimento de água					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					209.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				209.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		209.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.000,00			
		Fonte 15000000	66.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		66.000,00			
		Fonte 15000000	66.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00			
		Fonte 15000000	66.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00			
		Fonte 15000000	11.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.500,00			
		Fonte 15000000	60.500,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	269.500,00	
25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública					
	Expansão do sistema de Iluminação Pública					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					308.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				308.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		308.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		308.000,00			
		Fonte 17510000	308.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00			

4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 17510000	550.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	858.000,00
25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada				
	manutenção de geradores da zona rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				462.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			462.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		462.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				143.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			143.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		143.000,00		
		Fonte 15000000	143.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	605.000,00
25 752 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				
	Manutenção as atividades da energia eletrica .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.600.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			418.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		390.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		242.000,00		
		Fonte 15000000	242.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		27.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.182.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.182.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		665.500,00		
		Fonte 15000000	313.500,00		
		Fonte 17510000	352.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		440.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
		Fonte 17510000	396.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				671.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			671.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		671.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		671.000,00		

		Fonte 15000000	22.000,00		
		Fonte 17510000	649.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.271.500,00
26 781 0007 1.016	Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre				
	Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				759.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			759.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		759.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		759.000,00		
		Fonte 15000000	759.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	759.000,00
26 782 0006 1.012	Aquisição de Veículos e Maquinários				
	aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 17010000	990.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00		
		Fonte 15010000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00
26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas				
	Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		440.000,00		
		Fonte 15010000	440.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		528.000,00		
		Fonte 15000000	253.000,00		
		Fonte 15010000	275.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.100.000,00
26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos				
	Manutenção do terminal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			550.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	770.000,00
27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa				
	Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.870.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.870.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.870.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.870.000,00		
		Fonte 15010000	770.000,00		
		Fonte 17000000	550.000,00		
		Fonte 17550000	550.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.870.000,00
27 811 0036 1.058	Construir o Estadio Municipal				
	Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.210.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 17000000	770.000,00		
		Fonte 17010000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.210.000,00
27 812 0003 1.049	Construção de Quadras Poliesportivas				
	Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		990.000,00		
		Fonte 15000000	440.000,00		
		Fonte 17000000	275.000,00		
		Fonte 17010000	275.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	990.000,00
27 812 0003 1.051	Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos				
	Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 15010000	165.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					29.553.900,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0020 1.017	Manutenção de Feiras e Mercados				
	Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		

		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			195.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		195.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.800,00		
		Fonte 15000000	30.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	440.000,00
20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas				
	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária				
	Atendimento as ações administrativas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.039.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			319.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		143.000,00		
		Fonte 15000000	143.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		44.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			720.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		720.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		121.000,00		
		Fonte 15000000	121.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		319.000,00		
		Fonte 15000000	319.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.127.500,00
20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural reforma da feira do produtor rural, com recursos de emenda parlamentar.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				770.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			770.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		770.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		770.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 17000000	660.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	770.000,00
20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar,				
	Feiras da Produção e Associações Rurais				
	Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				413.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			413.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		110.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		303.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 15000000	8.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.800,00		
		Fonte 15000000	30.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		41.800,00		
		Fonte 15000000	41.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		48.400,00		
		Fonte 15000000	48.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	462.000,00
20 605 0025 2.108	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva				
	Aquícola do Município				
	Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	132.000,00
20 605 0026 2.104	Desenvolvimento da Infraestrutura				

	Pesqueira e Aquícola				
	Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				103.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			103.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		103.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		103.400,00		
		Fonte 15000000	103.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas				
	Aquisição de Equipamento Agrícola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				660.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			660.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		660.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 17550000	550.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	660.000,00
20 606 0020 2.105	Manutencao das Unidades Produtivas				
	Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município				
	Manutenção das atividades pesqueiras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.700,00		
		Fonte 15000000	40.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.700,00		
		Fonte 15000000	29.700,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				93.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			93.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		93.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		93.500,00		
		Fonte 15000000	93.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	265.100,00
20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola				
	Aquisição e manutenção de mecanização agrícola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		143.000,00		
		Fonte 15000000	143.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				660.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			660.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		660.000,00		
		Fonte 15000000	660.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	990.000,00
20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura				
	Acompanhamento da psicultura in loco				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				178.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			178.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		178.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			63.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		63.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		63.800,00		
		Fonte 15000000	63.800,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
21 608 0025 2.107	Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens				
	Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.704.600,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				649.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			396.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		374.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			253.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		22.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	704.000,00
13 391 0036 1.053	Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal				
	Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				962.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			962.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		962.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		962.500,00		
		Fonte 15001001	412.500,00		
		Fonte 17000000	330.000,00		
		Fonte 17010000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	962.500,00
13 392 0003 2.088	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo				
	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			192.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	192.500,00
13 392 0019 2.036	Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas				
	Atender as atividades culturais folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		77.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		77.000,00		
		Fonte 15000000	77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		253.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.000,00		
		Fonte 15010000	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		33.000,00		
		Fonte 15010000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	330.000,00
13 811 0036 1.009	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas				
	Construção de quadras poliesportivas e arenas.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 17000000	110.000,00		
		Fonte 17010000	110.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00
13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural				
	Construção do Espaço cultural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				247.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			247.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		247.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		247.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
		Fonte 17010000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	247.500,00
27 812 0003 2.087	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer				
	Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	231.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.997.500,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Camara Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal.				
	Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				495.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			495.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		495.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		275.000,00		
		Fonte 15000000	275.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	495.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos				
	Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			275.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		275.000,00		
		Fonte 15000000	275.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	275.000,00
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal				
	Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.398.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.760.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.760.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		495.000,00		
		Fonte 15000000	495.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.045.000,00		
		Fonte 15000000	1.045.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			638.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		11.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		627.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		275.000,00		
		Fonte 15000000	275.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.453.000,00
01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal				
	Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.800,00		
		Fonte 15000000	41.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	41.800,00
01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis				
	Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.534.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			874.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		874.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		632.500,00		
		Fonte 15000000	632.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		242.000,00		
		Fonte 15000000	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			660.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		550.000,00		
		Fonte 15000000	550.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.534.500,00
01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade				
	Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	143.000,00
01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo				
	Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				946.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		385.000,00		
		Fonte 15000000	385.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		396.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.111.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.053.300,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç				
	Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15001001	110.000,00		
		Fonte 15730000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	440.000,00
12 306 0004 2.031	Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA				
	Programa de Alimentação Escolar-CONTRAPARTIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 15001001	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
12 306 0004 2.070	Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEAE-ENS.MÉDIO				
	Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE-ENS-MÉDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 15710000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00

12 306 0031 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar				
	Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				352.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			352.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		352.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		352.000,00		
		Fonte 15520000	352.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	352.000,00
12 306 0031 2.019	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche				
	Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				264.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			264.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		264.000,00		
		Fonte 15520000	264.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	264.000,00
12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA				
	Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 15520000	44.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.000,00
12 306 0031 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental				
	Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				846.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			846.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		846.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		846.700,00		
		Fonte 15001001	368.700,00		
		Fonte 15520000	478.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	846.700,00
12 306 0031 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola				
	Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.500,00		
		Fonte 15520000	38.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.500,00
12 306 0031 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE				
	Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15520000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE				
	Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.650.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.650.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.650.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		440.000,00		
		Fonte 15001001	220.000,00		
		Fonte 15500000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		550.000,00		
		Fonte 15001001	220.000,00		
		Fonte 15500000	330.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		550.000,00		
		Fonte 15001001	440.000,00		
		Fonte 15500000	110.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		110.000,00		
		Fonte 15500000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		330.000,00		
		Fonte 15001001	165.000,00		
		Fonte 15500000	165.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.980.000,00
12 361 0004 2.030	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil				
	Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		396.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 15001001	33.000,00		
		Fonte 15530000	77.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110.000,00		
		Fonte 15001001	33.000,00		
		Fonte 15530000	77.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		154.000,00		
		Fonte 15001001	44.000,00		
		Fonte 15530000	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15530000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	396.000,00
12 361 0004 2.037	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental				
	Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.020.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.020.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.020.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		187.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
		Fonte 15530000	165.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		220.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
		Fonte 15530000	198.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		591.000,00		
		Fonte 15001001	330.000,00		
		Fonte 15530000	261.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15530000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.020.000,00
12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola				
	Atender ao Programa do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.500,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
		Fonte 15510000	27.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		
		Fonte 15510000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		
		Fonte 15510000	27.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15510000	5.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	99.000,00
12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE				
	Construcao, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil com recursos do FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		110.000,00		
		Fonte 15001001	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				710.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			710.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		710.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		710.100,00		
		Fonte 15001001	340.100,00		
		Fonte 15700000	370.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	820.100,00
12 782 0004 2.035	Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA				
	Programa de Transporte Escolar-CONTRAPARTIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			121.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15001001	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15001001	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	132.000,00
12 782 0004 2.079	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE-ENS.MÉDIO				
	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE-ENS.MÉDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15710000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15710000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte 15710000	44.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes				
	Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE				
	Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15690000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.984.300,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
-					
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários				
	Aquisição de veiculos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				379.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			379.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		379.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		379.500,00		

		Fonte 15001001	132.000,00		
		Fonte 15730000	247.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	379.500,00
12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação				
	Manutenção dos conselhos da educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.600,00		
		Fonte 15001001	28.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 15001001	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15001001	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15001001	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	121.000,00
12 361 0002 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares EF Urbana/Rural-Precatório				
	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares EF Urbana/Rural-Precatório.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15440000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
12 361 0002 1.065	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un id. Escolares EF Urbana/Rural-Precatório				
	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares EF Urbana/Rural-Precatório.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 15440000	65.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00
12 361 0002 2.026	Magistério-Fundef 60%-Precatório				
	Magistério-Fundef 60%-Precatório				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 15440000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
12 361 0002 2.127	Gestão da Secretaria de Educação				
	Gestão da secretaria de educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.972.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.413.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.231.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		330.000,00		
		Fonte 15001001	330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		753.000,00		
		Fonte 15001001	753.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15001001	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		33.000,00		
		Fonte 15001001	33.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		181.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		181.500,00		
		Fonte 15001001	181.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			559.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		22.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		22.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		537.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 15001001	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15001001	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15001001	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15001001	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.000,00		
		Fonte 15001001	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.972.500,00
12 365 0002 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares EI Urbana/Rural-Precatório				
	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares EI Urbana/Rural-Precatórios.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 15440000	35.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	35.000,00
12 365 0002 1.067	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un id. Escolares EI Urbana/Rural-Precatório				
	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares EI Urbana/Rural-Precatório.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 15440000	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.753.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0011 1.037	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S				
	Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				385.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			385.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		385.000,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
		Fonte 16650000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	385.000,00
08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social				
	Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.678.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			704.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		665.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		

		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		38.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		38.500,00		
		Fonte 15000000	38.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.974.500,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		11.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.963.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		341.000,00		
		Fonte 15000000	341.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		275.000,00		
		Fonte 15000000	275.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		385.000,00		
		Fonte 15000000	385.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		242.000,00		
		Fonte 15000000	242.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		440.000,00		
		Fonte 15000000	440.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				401.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			401.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		401.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		401.500,00		
		Fonte 15000000	401.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.080.000,00
08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
	Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				885.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			654.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		649.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.500,00		
		Fonte 15000000	60.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		484.000,00		
		Fonte 15000000	484.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		99.000,00		
		Fonte 15000000	99.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		

		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		49.500,00		
		Fonte 15000000	49.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	935.000,00
08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)				
	Proporcionar ao idoso tratamento especializado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				169.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			169.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		169.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.400,00		
		Fonte 16600000	48.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte 16600000	44.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		44.000,00		
		Fonte 16610000	44.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	213.400,00
08 241 0011 2.130	Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social				
	Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 15000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 15000000	18.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	77.000,00
08 243 0011 2.080	Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos				
	Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		

		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		13.200,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.800,00		
		Fonte 16600000	19.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 16600000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.600,00		
		Fonte 16600000	28.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	138.600,00
08 243 0011 2.083	Gestão do Programa das Crianças e familias-PAIF				
	Atendimento ao programa para crianças e familias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 16600000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		38.500,00		
		Fonte 15000000	38.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	132.000,00
08 243 0011 2.084	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos				
	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.500,00		
		Fonte 16600000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 16600000	45.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		33.000,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
		Fonte 16600000	16.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	137.500,00
08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PE				
	Atender as ações voltadas para erradicar o trabalho infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		

		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 16600000	16.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	99.000,00
08 243 0011 2.097	Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a				
	Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.600,00		
		Fonte 16600000	28.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.600,00
08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho				
	Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00		
		Fonte 16600000	9.900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.100,00		
		Fonte 16600000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.000,00
08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-CR				
	Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				495.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			495.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		495.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		495.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
		Fonte 16650000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	495.000,00
08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência				
	Especializado da Assist. Social - CREAS Construi e equipar o predio do CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				385.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			385.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		385.000,00		

		Fonte 15000000	110.000,00		
		Fonte 16650000	275.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	385.000,00
08 244 0011 1.057	Construção,Reforma do Espaço Fisico do SCFV				
	Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			275.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		275.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 16650000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	275.000,00
08 244 0011 2.081	Beneficios Eventuais Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		176.000,00		
		Fonte 15000000	176.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	176.000,00
08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				352.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		132.000,00		
		Fonte 15000000	132.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	352.000,00
08 244 0011 2.086	Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.000,00		
		Fonte 15000000	77.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	297.000,00
08 244 0011 2.090	Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC Atender ao programa BPC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.500,00		
		Fonte 16600000	27.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte 16600000	44.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dar condições de atendimento e gestão no CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			440.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		165.000,00		
		Fonte 16600000	165.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		165.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 16600000	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			660.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		120.000,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.000,00		
		Fonte 16600000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110.000,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		243.000,00		
		Fonte 16600000	243.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.100.000,00
08 244 0011 2.092	Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.				
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas correntes Outras despesas correntes			231.000,00	231.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 16600000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		

		Fonte 16600000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		99.000,00		
		Fonte 16600000	99.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	286.000,00
08 244 0011 2.093	Gestão do Programa Bolsa Família Atender as ações do Programa Bolsa Família.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				473.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		253.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		77.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 16600000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.700,00		
		Fonte 16600000	71.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 16600000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 16600000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				247.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			247.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		247.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		247.500,00		
		Fonte 15000000	231.000,00		
		Fonte 16600000	16.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	720.700,00
08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS Dar atendimento especializado na gestão do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				517.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			231.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		286.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		132.000,00		
		Fonte 16600000	132.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		13.200,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		

		Fonte 16600000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		99.000,00		
		Fonte 16600000	99.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		8.800,00		
		Fonte 16600000	8.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				143.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			143.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		143.000,00		
		Fonte 15000000	143.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	660.000,00
08 244 0011 2.131	Serviço de Acolhimento a dependentes químicos Serviço de Acolhimento a dependentes químicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.280.800,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	220.000,00
10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			121.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	176.000,00
10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção em Saúde Pública Capacitação dos servidores da saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquático Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		187.000,00		
		Fonte 15001002	187.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	187.000,00
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S Construção e Manutenção de UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				660.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			660.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		660.000,00		
		Fonte 15001002	660.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	660.000,00
10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS Construir, Reformar e Equipar o predio do CAPS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16010000	110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16010000	110.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	440.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				776.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			776.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		776.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		776.200,00		
		Fonte 15001002	556.200,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	776.200,00
10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.077.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			720.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		665.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15000000	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		99.000,00		
		Fonte 15000000	99.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.357.200,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		16.500,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.340.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.207.700,00		
		Fonte 15000000	1.207.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		913.000,00		
		Fonte 15000000	913.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		77.000,00		
		Fonte 15000000	77.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.132.700,00
10 301 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém e Itaituba Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém, Belém e Itaituba.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.900,00		
		Fonte 15000000	9.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.500,00		
		Fonte 15000000	38.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.500,00		
		Fonte 15000000	38.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	114.400,00

10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS Manutenção do EPACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.331.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.089.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		880.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		880.000,00		
		Fonte 15001002	550.000,00		
		Fonte 16000000	330.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		209.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		209.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	99.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.242.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.242.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 15001002	550.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		220.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		362.600,00		
		Fonte 15001002	362.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		110.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.331.600,00
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF Manutenção do ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.815.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.705.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		770.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	715.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		770.000,00		
		Fonte 15001002	330.000,00		
		Fonte 16000000	440.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.485.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.485.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		165.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		511.500,00		
		Fonte 15001002	16.500,00		
		Fonte 16000000	495.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		753.500,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	643.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				660.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			660.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		660.000,00		
		Fonte 16000000	660.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.960.000,00
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB Atendimento ao PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 16000000	44.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 16000000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				121.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			121.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		121.000,00		
		Fonte 16000000	121.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	341.000,00
10 301 0013 2.056	Manutenção das Campanhas de Vacinação Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação, inclusive do Covid-19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.000,00		
		Fonte 15001002	66.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		22.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.500,00		
		Fonte 15001002	38.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB Atendimento ao Programa do PAB.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.540.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.540.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.337.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		550.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
		Fonte 16000000	330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.760.000,00		
		Fonte 15001002	1.100.000,00		
		Fonte 16000000	660.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.500,00		
		Fonte 16000000	27.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		202.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		202.500,00		
		Fonte 16000000	202.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.540.000,00
10 301 0013 2.058	Manutenção do CAPS Manutenção do CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	225.500,00
10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA A tedimento ao CTA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				374.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			264.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		253.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	407.000,00
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		

		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		44.000,00		
		Fonte 15001002	44.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	66.000,00
10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		88.000,00		
		Fonte 15001002	88.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15001002	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.000,00		
		Fonte 15001002	66.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	264.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde Manutenção das UBS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				940.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			269.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		126.500,00		
		Fonte 15001002	88.000,00		
		Fonte 16000000	38.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 15001002	27.500,00		
		Fonte 16000000	27.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
		Fonte 16000000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		44.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
		Fonte 16000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			671.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		671.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		495.000,00		
		Fonte 15001002	165.000,00		
		Fonte 16000000	165.000,00		
		Fonte 16210000	165.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
		Fonte 16000000	22.000,00		
		Fonte 16210000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
		Fonte 16000000	22.000,00		
		Fonte 16210000	22.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		22.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		

		Fonte 16000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.000,00		
		Fonte 15001002	44.000,00		
		Fonte 16000000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.006.500,00
10 301 0013 2.066	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.000,00
10 301 0013 2.133	Gestão dos Recursos Financeiros Transpos tos e Transferidos na PAS-2024 Gestão dos Recursos Financeiros Transpostos e Transferidos na PAS-2024				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				775.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			595.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		535.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 15001002	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 15001002	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 15001002	35.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 15001002	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15001002	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 15001002	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 15001002	65.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	840.000,00
10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				484.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			484.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		484.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		484.000,00		
		Fonte 15001002	44.000,00		
		Fonte 17000000	220.000,00		
		Fonte 17010000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	484.000,00
10 302 0013 2.067	Gestão do Programa TFD Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				794.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 15001002	2.200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.300,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15001002	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			772.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		772.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		299.200,00		
		Fonte 15001002	134.200,00		
		Fonte 16000000	165.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		132.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
		Fonte 16000000	121.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		330.000,00		
		Fonte 16000000	330.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	805.200,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.260.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.607.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.387.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		880.000,00		
		Fonte 15001002	770.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.122.000,00		
		Fonte 15001002	1.012.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		330.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		220.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.653.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.653.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		33.000,00		
		Fonte 15001002	33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100.000,00		
		Fonte 15001002	137.500,00		
		Fonte 16000000	770.000,00		
		Fonte 16350000	192.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		660.000,00		
		Fonte 15001002	330.000,00		
		Fonte 16000000	330.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.805.100,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 15001002	694.100,00		
		Fonte 16000000	1.100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			990.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		990.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		990.000,00		
		Fonte 15001002	330.000,00		
		Fonte 16000000	330.000,00		
		Fonte 16010000	330.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.250.100,00
10 303 0013 1.029	Construir Equipar e manter o CTA Construir , Equipar e manter o CTA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				715.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			715.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		715.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16010000	220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		385.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16010000	275.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	715.000,00
10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19 Atendimento ás pessoa acometidas com o Covid 19 ,ou que estão em tratamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			242.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		242.000,00		
		Fonte 15001002	231.000,00		
		Fonte 16020000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
10 303 0013 2.071	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB Manutenção do Programa da Farmacia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.416.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.388.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.388.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.366.200,00		
		Fonte 15001002	609.400,00		
		Fonte 16000000	206.800,00		
		Fonte 16210000	550.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.416.800,00
10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				543.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 15001002	2.200,00		
		Fonte 16000000	2.200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		396.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
		Fonte 16210000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
		Fonte 16000000	11.000,00		
		Fonte 16210000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		297.000,00		
		Fonte 15001002	99.000,00		
		Fonte 16000000	99.000,00		
		Fonte 16210000	99.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15001002	55.000,00		
		Fonte 16000000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	653.400,00
10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.618.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.056.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		968.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		440.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		440.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		88.000,00		
		Fonte 15001002	44.000,00		
		Fonte 16000000	44.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		88.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		88.000,00		
		Fonte 15001002	44.000,00		
		Fonte 16000000	44.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.562.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.562.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15001002	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 15001002	220.000,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		
		Fonte 16210000	110.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		330.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		

		Fonte 16000000	110.000,00		
		Fonte 16210000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		440.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		
		Fonte 16210000	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		220.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.728.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					32.345.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 128 0005 2.110	Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%				
	Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				373.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		373.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.200,00		
		Fonte 15400000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		318.900,00		
		Fonte 15400000	318.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 15400000	8.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.500,00		
		Fonte 15400000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15400000	5.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	373.900,00
12 361 0005 1.044	Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%				
	Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				660.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			660.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		660.000,00		
		Fonte 15400000	220.000,00		
		Fonte 15410000	220.000,00		
		Fonte 15420000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.985.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.985.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.985.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.985.400,00		
		Fonte 15400000	963.600,00		
		Fonte 15410000	1.100.000,00		
		Fonte 15420000	921.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.645.400,00
12 361 0005 1.045	Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%				
	Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.067.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.067.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.067.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.067.500,00		
		Fonte 15410000	2.067.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.067.500,00
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%				
	Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	1.100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%				
	Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		330.000,00		
		Fonte 15400000	110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
		Fonte 15420000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.020.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.020.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.020.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.020.300,00		
		Fonte 15400000	303.600,00		
		Fonte 15410000	330.000,00		
		Fonte 15420000	2.343.000,00		
		Fonte 15430000	5.043.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.350.300,00
12 361 0005 1.061	Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico				
	Aquisição de veiculos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		330.000,00		
		Fonte 15400000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00
12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%				
	Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.572.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.625.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.305.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.650.000,00		
		Fonte 15400000	1.650.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.517.200,00		
		Fonte 15400000	4.417.200,00		
		Fonte 15430000	1.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	1.100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		38.500,00		
		Fonte 15400000	5.500,00		
		Fonte 15410000	33.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.320.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.320.000,00		
		Fonte 15400000	1.320.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.947.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		26.400,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		26.400,00		
		Fonte 15400000	26.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.920.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		55.000,00		

		Fonte 15400000	55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.650.000,00		
		Fonte 15400000	1.650.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		66.000,00		
		Fonte 15410000	66.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		133.100,00		
		Fonte 15410000	133.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		16.500,00		
		Fonte 15410000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		550.000,00		
		Fonte 15400000	550.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.122.700,00
12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%				
	Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.723.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.723.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.416.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.578.900,00		
		Fonte 15401070	4.478.900,00		
		Fonte 15411070	1.100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		28.292.500,00		
		Fonte 15401070	21.538.400,00		
		Fonte 15411070	6.754.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.540.000,00		
		Fonte 15401070	400.000,00		
		Fonte 15411070	1.140.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15401070	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.306.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.306.300,00		
		Fonte 15401070	1.406.300,00		
		Fonte 15411070	900.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.723.200,00
12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%				
	Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.205.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.205.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 15410000	800.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		220.000,00		
		Fonte 15410000	220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.020.000,00		
		Fonte 15400000	1.020.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		44.000,00		
		Fonte 15410000	44.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		121.000,00		
		Fonte 15400000	110.000,00		
		Fonte 15410000	5.500,00		
		Fonte 15420000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15420000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.260.000,00
12 361 0005 2.123	Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar				
	- terrestre e fluvial do Ensino Básico manutenção de veiculos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		33.000,00		
		Fonte 15400000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 15400000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%				
	Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				682.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			682.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		682.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		682.000,00		
		Fonte 15420000	682.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	682.000,00
12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%				
	Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.000,00		
		Fonte 15420000	132.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	132.000,00
12 365 0005 2.065	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana				
	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15400000	110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
		Fonte 15420000	110.000,00		
		Fonte 15430000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	440.000,00
12 365 0005 2.068	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural				
	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15400000	110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
		Fonte 15420000	110.000,00		
		Fonte 15430000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	440.000,00
12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%				
	Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.844.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.844.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.359.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		598.400,00		
		Fonte 15401070	598.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.625.500,00		
		Fonte 15401070	990.000,00		
		Fonte 15421070	2.635.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.130.000,00		
		Fonte 15401070	220.000,00		

		Fonte 15421070	910.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15401070	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.485.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.485.000,00		
		Fonte 15401070	330.000,00		
		Fonte 15421070	1.155.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.844.400,00
12 365 0005 2.114	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%				
	Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				402.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			369.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		347.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		44.000,00		
		Fonte 15420000	44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		287.100,00		
		Fonte 15400000	220.000,00		
		Fonte 15410000	67.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15420000	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15420000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15410000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 15410000	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15420000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	512.600,00
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%				
	Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.615.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.615.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.075.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.200.000,00		
		Fonte 15401070	1.100.000,00		
		Fonte 15421070	1.100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.765.000,00		
		Fonte 15401070	2.365.000,00		
		Fonte 15421070	3.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15401070	55.000,00		
		Fonte 15421070	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.540.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.540.000,00		
		Fonte 15401070	1.430.000,00		
		Fonte 15421070	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.615.000,00
12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB30				
	Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.270.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.043.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		933.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		132.000,00		
		Fonte 15400000	132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		770.000,00		
		Fonte 15400000	770.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.400,00		
		Fonte 15410000	26.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15400000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.200,00		
		Fonte 15410000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.000,00		
		Fonte 15410000	66.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 15410000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 15410000	8.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 15410000	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15420000	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		13.200,00		
		Fonte 15420000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15420000	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.325.500,00
12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche				
	Manutenção dos equipamentos mobiliarios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15400000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
12 366 0005 2.118	Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB 70%				
	Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.320.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		330.000,00		
		Fonte 15411070	330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		825.000,00		
		Fonte 15401070	825.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 15411070	55.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15411070	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.320.000,00
12 366 0005 2.119	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%				
	Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				896.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			495.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		440.000,00		
		Fonte 15410000	440.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		

		Fonte 15410000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			401.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		401.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.500,00		
		Fonte 15410000	181.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		220.000,00		
		Fonte 15410000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.006.500,00
12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%				
	Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				995.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			995.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		885.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		880.000,00		
		Fonte 15401070	330.000,00		
		Fonte 15411070	550.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15401070	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 15401070	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	995.500,00
12 367 0005 2.122	Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%				
	Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				335.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			159.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		132.000,00		
		Fonte 15400000	132.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15420000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15410000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.000,00		
		Fonte 15410000	66.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 15410000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	445.500,00
27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 30%				
	Construir, reformar e manutenção quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamental , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.743.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.743.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.743.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.743.500,00		
		Fonte 15400000	473.000,00		
		Fonte 15410000	1.116.500,00		
		Fonte 15430000	154.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.743.500,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	93.607.500,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Instituto de Previdencia Municipal				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 124 0038 9.007	Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA				
	Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				941.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			909.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		909.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		896.000,00		
		Fonte 18020000	896.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 18020000	13.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 18020000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 18020000	3.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 18020000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.500,00		
		Fonte 18020000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 18020000	5.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.100,00		
		Fonte 18020000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 18020000	11.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	952.100,00
09 272 0297 1.040	Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel				
	Desapropriar ,Ampliar e recuperar, predio para funcionamento do Instituto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		55.000,00		
		Fonte 18020000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.000,00		
		Fonte 18020000	165.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 18012111	220.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		880.000,00		
		Fonte 18012111	880.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.320.000,00
09 272 0297 1.041	Aquisição de Equipamentos Mobiliários				
	Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		330.000,00		
		Fonte 18020000	330.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00
09 272 0297 1.042	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática				
	Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.500,00		
		Fonte 18020000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 18020000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 18020000	22.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	33.000,00
09 272 0297 1.043	Aquisição de Equipamentos Hospitalares				
	Para Sala de Perícia Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 18012111	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
09 272 0297 1.062	Construção, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA				
	Construçao, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 18020000	1.100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA				
	Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.838.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.312.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.047.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.430.000,00		
		Fonte 18012111	2.275.000,00		
		Fonte 18020000	2.155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.485.000,00		
		Fonte 18020000	1.485.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 18020000	110.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		22.000,00		
		Fonte 18020000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		265.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		265.000,00		
		Fonte 18020000	265.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			526.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		526.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00		
		Fonte 18020000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 18020000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 18020000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		79.200,00		
		Fonte 18020000	79.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		220.000,00		
		Fonte 18020000	220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		154.000,00		
		Fonte 18020000	154.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		
		Fonte 18001121	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 18020000	22.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	6.860.200,00
09 272 0297 9.002	Aquisição e Manutenção de Veiculo				
	Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 18020000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		6.600,00		
		Fonte 18020000	6.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 18020000	33.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.300,00		
		Fonte 18020000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		440.000,00		
		Fonte 18020000	440.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	537.900,00
09 272 0297 9.003	Capacitação do Servidores - RPPS				
	Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			139.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		139.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		33.000,00		
		Fonte 18020000	33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.700,00		
		Fonte 18020000	7.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		66.000,00		
		Fonte 18020000	66.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.500,00		
		Fonte 18020000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 18020000	16.500,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	139.700,00
09 272 0297 9.004	Manutenção das Ações do RPPS				
	Atender as atividades meio do RPPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.743.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.743.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.743.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		17.628.500,00		
		Fonte 18001111	17.208.500,00		
		Fonte 18001121	420.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		115.000,00		
		Fonte 18012111	115.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	17.743.500,00
09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios				
	Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		155.000,00		
		Fonte 18012111	155.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	155.000,00
09 272 0297 9.006	Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS				
	Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		155.000,00		

		Fonte 18012111	155.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	155.000,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29.337.400,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 122 0023 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente				
	Manutenção do conselho.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.200,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 17491060	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
		Fonte 17491060	2.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 17491060	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		6.600,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
		Fonte 17491060	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	4.400,00		
		Fonte 17491060	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.700,00
18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário				
	Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				874.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			874.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		874.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		874.500,00		
		Fonte 15000000	104.500,00		
		Fonte 17000000	660.000,00		
		Fonte 17491060	110.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	874.500,00
18 541 0009 2.095	Apoio e manutencao das areas de Preservacao.				
	Preservar areas do Meio Ambiente,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				327.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			278.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		267.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		179.300,00		
		Fonte 15010000	113.300,00		
		Fonte 17491060	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		33.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 17491060	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.500,00		
		Fonte 15010000	38.500,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		82.500,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
		Fonte 17490000	60.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	410.300,00
18 541 0009 2.096	Aquisição, Manut.Equip. dos veiculos de Educ. Licenc. e Fiscalização Ambiental				
	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veículos de Educação, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			203.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		99.000,00		
		Fonte 15010000	88.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.000,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		16.500,00		
		Fonte 15010000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				368.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			368.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		368.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		368.500,00		
		Fonte 15010000	293.700,00		
		Fonte 17491060	74.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	572.000,00
18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais				
	Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		132.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		132.000,00		
		Fonte 15010000	22.000,00		
		Fonte 17490000	55.000,00		
		Fonte 17491060	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		198.000,00		
		Fonte 15010000	88.000,00		
		Fonte 17490000	55.000,00		
		Fonte 17491060	55.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	330.000,00
18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas				
	Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		154.000,00		
		Fonte 15010000	66.000,00		
		Fonte 17491060	88.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	154.000,00
18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis				
	Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis ,e aquisicao de uma prensa .				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.486.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.486.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.486.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.486.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 15010000	11.000,00		
		Fonte 17010000	2.365.000,00		
		Fonte 17491060	55.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.486.000,00
18 543 0009 2.099	Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas				
	Recuperar e reflorestar áreas degradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			193.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		193.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		67.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15010000	55.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15010000	44.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15010000	44.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		14.300,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15010000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		64.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.900,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
		Fonte 15010000	52.800,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	258.500,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.126.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpeza Pública				
	Atender os serviços de limpeza pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.133.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.133.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.133.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		990.000,00		
		Fonte 15000000	990.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 15000000	66.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		11.000,00		

		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				319.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			319.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		319.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		319.000,00		
		Fonte 15000000	319.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.452.000,00
18 122 0006 1.059	Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente				
	Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		132.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
		Fonte 17010000	110.000,00		
		Fonte 17491060	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				407.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			407.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		407.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		407.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
		Fonte 17010000	330.000,00		
		Fonte 17491060	44.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	539.000,00
18 122 0023 1.063	Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas				

	aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria				
	Municipal de Meio Ambiente				
	Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.323.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			559.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		138.600,00		
		Fonte 15000000	82.500,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civi		144.100,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		111.100,00		
		Fonte 15000000	88.000,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	22.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.600,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		159.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		159.500,00		
		Fonte 15000000	159.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.763.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.763.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		237.600,00		
		Fonte 15000000	231.000,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		

		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		519.500,00		
		Fonte 15000000	470.000,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	48.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		223.300,00		
		Fonte 15000000	221.100,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		232.100,00		
		Fonte 15000000	225.500,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		254.100,00		
		Fonte 15000000	247.500,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		285.100,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
		Fonte 17491060	251.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.600,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 15010000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				311.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			311.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		311.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		311.300,00		
		Fonte 15010000	272.800,00		
		Fonte 17491060	38.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.635.000,00
18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores				
	Capacitar os servidores para que desempenhem suas				
	funções com eficiência e eficácia.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.500,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.000,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
		Fonte 17491060	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
		Fonte 17491060	8.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.500,00
18 542 0009 2.048	Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal				
	Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		27.500,00		
		Fonte 15000000	27.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civi		27.500,00		

		Fonte 15000000	27.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.862.500,00

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22 01. 28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT	293.700,00
	TOTAL	293.700,00
10 01. 01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal.	495.000,00
10 01. 01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos	275.000,00
10 01. 01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal	41.800,00
23 01. 12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç	440.000,00
23 01. 12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE	820.100,00
23 01. 12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	200.000,00
24 01. 04 122 0006 1.018	Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura	120.000,00
24 01. 04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal	2.797.900,00
24 01. 15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial	1.870.000,00
24 01. 15 451 0006 1.011	Construção e Reformas de Prédios Públicos	275.000,00
24 01. 15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	4.676.800,00
24 01. 15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural	1.100.000,00
24 01. 15 452 0006 1.014	Construção e Manutenção de Cemitério	260.700,00
24 01. 17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	220.000,00
24 01. 17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água	88.000,00
24 01. 25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública	858.000,00
24 01. 26 781 0007 1.016	Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	759.000,00
24 01. 26 782 0006 1.012	Aquisição de Veículos e Maquinários	1.100.000,00
24 01. 26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana	330.000,00
24 01. 27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	1.870.000,00
24 01. 27 811 0036 1.058	Construir o Estadio Municipal	1.210.000,00
24 01. 27 812 0003 1.049	Construção de Quadras Poliesportivas	990.000,00
24 01. 27 812 0003 1.051	Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos	220.000,00
26 02. 10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	220.000,00
26 02. 10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáti	187.000,00
26 02. 10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S	660.000,00
26 02. 10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS	440.000,00
26 02. 10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	776.200,00
26 02. 10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal	484.000,00
26 02. 10 303 0013 1.029	Construir Equipar e manter o CTA	715.000,00
27 02. 08 122 0011 1.037	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S	385.000,00
27 02. 08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-CR	495.000,00
27 02. 08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS	385.000,00
27 02. 08 244 0011 1.057	Construção,Reforma do Espaço Fisico do SCFV	275.000,00
28 01. 18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário	874.500,00
28 01. 18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	2.486.000,00

29 01. 18 122 0006 1.059	Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente	539.000,00
29 01. 18 122 0023 1.063	Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas	11.000,00
30 01. 15 451 0020 1.017	Manutenção de Feiras e Mercados	440.000,00
30 01. 20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural	770.000,00
30 01. 20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	660.000,00
31 01. 09 272 0297 1.040	Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel	1.320.000,00
31 01. 09 272 0297 1.041	Aquisição de Equipamentos Mobiliários	330.000,00
31 01. 09 272 0297 1.042	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática	33.000,00
31 01. 09 272 0297 1.043	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia	11.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31 01. 09 272 0297 1.062	Construção, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA	1.100.000,00
33 08. 12 361 0005 1.044	Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	3.645.400,00
33 08. 12 361 0005 1.045	Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	2.067.500,00
33 08. 12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	1.100.000,00
33 08. 12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	8.350.300,00
33 08. 12 361 0005 1.061	Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico	330.000,00
33 08. 12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30	682.000,00
33 08. 12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 3	132.000,00
33 08. 27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 3	1.743.500,00
35 35. 12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários	379.500,00
35 35. 12 361 0002 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares EF Urbana/Rural-Precat	50.000,00
35 35. 12 361 0002 1.065	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un id. Escolares EF Urbana/Rural-Precat	65.000,00
35 35. 12 365 0002 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Unida des Escolares EI Urbana/Rural-Precat	35.000,00
35 35. 12 365 0002 1.067	Equipamentos e Mat.Permanente para as Un id. Escolares EI Urbana/Rural-Precat	80.000,00
36 36. 13 391 0036 1.053	Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	962.500,00
36 36. 13 811 0036 1.009	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	330.000,00
36 36. 13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural	247.500,00
	TOTAL	54.814.200,00
10 01. 01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	2.453.000,00
10 01. 01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis	1.534.500,00
10 01. 01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade	143.000,00
10 01. 01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo	1.111.000,00
20 01. 04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.595.000,00
20 01. 04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	930.600,00
20 01. 04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas	231.000,00
20 01. 04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios	600.000,00
20 01. 05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal	268.000,00
20 01. 24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	44.000,00
20 02. 26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito	320.100,00
22 01. 04 121 0002 2.124	Implantação do Departamento de Planejamento	110.000,00
22 01. 04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.855.600,00
22 01. 04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo	258.500,00
22 01. 04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais	107.800,00
22 01. 04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal	71.500,00
22 01. 04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP	1.160.000,00
22 01. 04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais	495.000,00
22 01. 04 846 0002 2.016	Amortização de Dívida com Instituições Financeiras	165.000,00
22 01. 28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS	542.000,00
22 01. 28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o P asep	22.000,00
22 01. 28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA	2.030.000,00
23 01. 12 306 0004 2.031	Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA	110.000,00
23 01. 12 306 0004 2.070	Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEAE-ENS.MÉDIO	110.000,00
23 01. 12 306 0031 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar	352.000,00
23 01. 12 306 0031 2.019	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche	264.000,00
23 01. 12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA	44.000,00
23 01. 12 306 0031 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental	846.700,00
23 01. 12 306 0031 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola	38.500,00
23 01. 12 306 0031 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE	22.000,00
23 01. 12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE	1.980.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
23 01. 12 361 0004 2.030	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil	396.000,00
23 01. 12 361 0004 2.037	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental	1.020.000,00
23 01. 12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	99.000,00

23 01. 12 782 0004 2.035	Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA	132.000,00
23 01. 12 782 0004 2.079	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE-ENS.MÉDIO	110.000,00
24 01. 15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoni	3.106.000,00
24 01. 15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	2.488.500,00
24 01. 15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos	198.000,00
24 01. 17 512 0006 2.043	Manutenção do Abastecimento de Água	269.500,00
24 01. 25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada	605.000,00
24 01. 25 752 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	2.271.500,00
24 01. 26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	1.100.000,00
24 01. 26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos	770.000,00
26 02. 10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	176.000,00
26 02. 10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção em Saúde Pública	165.000,00
26 02. 10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.132.700,00
26 02. 10 301 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém e Itaituba	114.400,00
26 02. 10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	2.331.600,00
26 02. 10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	3.960.000,00
26 02. 10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	341.000,00
26 02. 10 301 0013 2.056	Manutenção das Campanhas de Vacinação	165.000,00
26 02. 10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	2.540.000,00
26 02. 10 301 0013 2.058	Manutenção do CAPS	225.500,00
26 02. 10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA	407.000,00
26 02. 10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	66.000,00
26 02. 10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	264.000,00
26 02. 10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	1.006.500,00
26 02. 10 301 0013 2.066	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	33.000,00
26 02. 10 301 0013 2.133	Gestão dos Recursos Financeiros Transpos tos e Transferidos na PAS-2024	840.000,00
26 02. 10 302 0013 2.067	Gestão do Programa TFD	805.200,00
26 02. 10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	7.250.100,00
26 02. 10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19	242.000,00
26 02. 10 303 0013 2.071	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB	1.416.800,00
26 02. 10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA	653.400,00
26 02. 10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica	2.728.000,00
27 02. 08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	3.080.000,00
27 02. 08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	935.000,00
27 02. 08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	213.400,00
27 02. 08 241 0011 2.130	Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social	77.000,00
27 02. 08 243 0011 2.080	Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos	138.600,00
27 02. 08 243 0011 2.083	Gestão do Programa das Crianças e familias-PAIF	132.000,00
27 02. 08 243 0011 2.084	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos	137.500,00
27 02. 08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE P	99.000,00
27 02. 08 243 0011 2.097	Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a	105.600,00
27 02. 08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho	44.000,00
27 02. 08 244 0011 2.081	Benefícios Eventuais	176.000,00
27 02. 08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados	352.000,00
27 02. 08 244 0011 2.086	Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	297.000,00
27 02. 08 244 0011 2.090	Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC	110.000,00
27 02. 08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1.100.000,00
27 02. 08 244 0011 2.092	Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS	286.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27 02. 08 244 0011 2.093	Gestão do Programa Bolsa Família	720.700,00
27 02. 08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CRE	660.000,00
27 02. 08 244 0011 2.131	Serviço de Acolhimento a dependentes químicos	77.000,00
28 01. 18 122 0023 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	40.700,00
28 01. 18 541 0009 2.095	Apoio e manutencao das areas de Preservacao.	410.300,00
28 01. 18 541 0009 2.096	Aquisição, Manut.Equip. dos veiculos de Educ. Licenc. e Fiscalização Ambienta	572.000,00
28 01. 18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais	330.000,00
28 01. 18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas	154.000,00
28 01. 18 543 0009 2.099	Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas	258.500,00
29 01. 15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpeza Pública	1.452.000,00
29 01. 18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.635.000,00
29 01. 18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores	115.500,00
29 01. 18 542 0009 2.048	Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal	110.000,00
30 01. 20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas	22.000,00

30 01. 20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária	1.127.500,00
30 01. 20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais	462.000,00
30 01. 20 605 0025 2.108	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município	132.000,00
30 01. 20 605 0026 2.104	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	242.000,00
30 01. 20 606 0020 2.105	Manutencao das Unidades Produtivas	242.000,00
30 01. 20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município	265.100,00
30 01. 20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola	990.000,00
30 01. 20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura	242.000,00
30 01. 21 608 0025 2.107	Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens	110.000,00
33 08. 12 128 0005 2.110	Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	373.900,00
33 08. 12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	12.122.700,00
33 08. 12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	37.723.200,00
33 08. 12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	2.260.000,00
33 08. 12 361 0005 2.123	Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básico	110.000,00
33 08. 12 365 0005 2.065	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana	440.000,00
33 08. 12 365 0005 2.068	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural	440.000,00
33 08. 12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	6.844.400,00
33 08. 12 365 0005 2.114	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	512.600,00
33 08. 12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	9.615.000,00
33 08. 12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 3	1.325.500,00
33 08. 12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche	22.000,00
33 08. 12 366 0005 2.118	Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB	1.320.000,00
33 08. 12 366 0005 2.119	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30	1.006.500,00
33 08. 12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	995.500,00
33 08. 12 367 0005 2.122	Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	445.500,00
35 35. 12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação	121.000,00
35 35. 12 361 0002 2.026	Magistério-Fundef 60%-Precatório	50.000,00
35 35. 12 361 0002 2.127	Gestão da Secretaria de Educação	1.972.500,00
36 36. 13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	704.000,00
36 36. 13 392 0003 2.088	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo	192.500,00
36 36. 13 392 0019 2.036	Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas	330.000,00
36 36. 27 812 0003 2.087	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	231.000,00
	TOTAL	159.054.700,00
22 01. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	2.050.000,00
31 01. 09 124 0038 9.007	Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA	952.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31 01. 09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA	6.860.200,00
31 01. 09 272 0297 9.002	Aquisição e Manutenção de Veiculo	537.900,00
31 01. 09 272 0297 9.003	Capacitação do Servidores - RPPS	139.700,00
31 01. 09 272 0297 9.004	Manutenção das Ações do RPPS	17.743.500,00
31 01. 09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	155.000,00
31 01. 09 272 0297 9.006	Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	155.000,00
	TOTAL	28.593.400,00
	TOTAL	242.756.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		170.792.400,00
Orçamento Seguridade social.....		71.963.600,00
TOTAL.....		242.756.000,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
Cronograma de Desembolso de 2025 por Órgão						Em R$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abri	2º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	484.264,00	484.264,00	968.528,00	484.264,00	484.264,00	968.528,00
20 Gabinete do Prefeito	319.096,00	319.096,00	638.192,00	319.096,00	319.096,00	638.192,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	732.888,00	732.888,00	1.465.776,00	732.888,00	732.888,00	1.465.776,00
23 Fundo Municipal de Educação	558.744,00	558.744,00	1.117.488,00	558.744,00	558.744,00	1.117.488,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.364.312,00	2.364.312,00	4.728.624,00	2.364.312,00	2.364.312,00	4.728.624,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.587.632,00	2.587.632,00	5.175.264,00	2.587.632,00	2.587.632,00	5.175.264,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	822.464,00	822.464,00	1.644.928,00	822.464,00	822.464,00	1.644.928,00

28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	410.080,00	410.080,00	820.160,00	410.080,00	410.080,00	820.160,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	389.000,00	389.000,00	778.000,00	389.000,00	389.000,00	778.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	456.368,00	456.368,00	912.736,00	456.368,00	456.368,00	912.736,00
31 Instituto de Previdência	2.346.992,00	2.346.992,00	4.693.984,00	2.346.992,00	2.346.992,00	4.693.984,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	7.488.600,00	7.488.600,00	14.977.200,00	7.488.600,00	7.488.600,00	14.977.200,00
35 Secretaria Municipal de Educação	220.240,00	220.240,00	440.480,00	220.240,00	220.240,00	440.480,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	239.800,00	239.800,00	479.600,00	239.800,00	239.800,00	479.600,00
TOTA	19.420.480,00	19.420.480,00	38.840.960,00	19.420.480,00	19.420.480,00	38.840.960,00
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	484.264,00	484.264,00	968.528,00	484.264,00	484.264,00	968.528,00
20 Gabinete do Prefeito	319.096,00	319.096,00	638.192,00	319.096,00	319.096,00	638.192,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	732.888,00	732.888,00	1.465.776,00	732.888,00	732.888,00	1.465.776,00
23 Fundo Municipal de Educação	558.744,00	558.744,00	1.117.488,00	558.744,00	558.744,00	1.117.488,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.364.312,00	2.364.312,00	4.728.624,00	2.364.312,00	2.364.312,00	4.728.624,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.587.632,00	2.587.632,00	5.175.264,00	2.587.632,00	2.587.632,00	5.175.264,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	822.464,00	822.464,00	1.644.928,00	822.464,00	822.464,00	1.644.928,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	410.080,00	410.080,00	820.160,00	410.080,00	410.080,00	820.160,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	389.000,00	389.000,00	778.000,00	389.000,00	389.000,00	778.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	456.368,00	456.368,00	912.736,00	456.368,00	456.368,00	912.736,00
31 Instituto de Previdência	2.346.992,00	2.346.992,00	4.693.984,00	2.346.992,00	2.346.992,00	4.693.984,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	7.488.600,00	7.488.600,00	14.977.200,00	7.488.600,00	7.488.600,00	14.977.200,00
35 Secretaria Municipal de Educação	220.240,00	220.240,00	440.480,00	220.240,00	220.240,00	440.480,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	239.800,00	239.800,00	479.600,00	239.800,00	239.800,00	479.600,00
TOTA	19.420.480,00	19.420.480,00	38.840.960,00	19.420.480,00	19.420.480,00	38.840.960,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	484.264,00	484.264,00	968.528,00	484.264,00	726.396,00	1.210.660,00
20 Gabinete do Prefeito	319.096,00	319.096,00	638.192,00	319.096,00	478.644,00	797.740,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	732.888,00	732.888,00	1.465.776,00	732.888,00	1.099.332,00	1.832.220,00
23 Fundo Municipal de Educação	558.744,00	558.744,00	1.117.488,00	558.744,00	838.116,00	1.396.860,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.364.312,00	2.364.312,00	4.728.624,00	2.364.312,00	3.546.468,00	5.910.780,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.587.632,00	2.587.632,00	5.175.264,00	2.587.632,00	3.881.448,00	6.469.080,00
27 Fundo Municipal de Assistência Social	822.464,00	822.464,00	1.644.928,00	822.464,00	1.233.696,00	2.056.160,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	410.080,00	410.080,00	820.160,00	410.080,00	615.120,00	1.025.200,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	389.000,00	389.000,00	778.000,00	389.000,00	583.500,00	972.500,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	456.368,00	456.368,00	912.736,00	456.368,00	684.552,00	1.140.920,00

31 Instituto de Previdência	2.346.992,00	2.346.992,00	4.693.984,00	2.346.992,00	3.520.488,00	5.867.480,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	7.488.600,00	7.488.600,00	14.977.200,00	7.488.600,00	11.232.900,00	18.721.500,00
35 Secretaria Municipal de Educação	220.240,00	220.240,00	440.480,00	220.240,00	330.360,00	550.600,00
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	239.800,00	239.800,00	479.600,00	239.800,00	359.700,00	599.500,00
TOTA	19.420.480,00	19.420.480,00	38.840.960,00	19.420.480,00	29.130.720,00	48.551.200,00
TOTAL GERAL					242.756.000,00	

Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	241.514.482,43	274.440.160,89	236.067.300,00	236.837.000,00
Impostos, Taxas e Contribu	0,00	18.205.691,35	24.751.007,10	23.653.589,50	25.023.000,00
Contribuições	0,00	26.949.914,26	29.914.710,64	21.347.000,00	30.652.400,00
Receita Patrimonia	0,00	9.108.966,12	9.392.507,21	10.754.500,00	11.451.000,00
Transferencias Correntes	0,00	187.195.648,65	210.361.346,44	180.312.210,50	169.600.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	54.262,05	20.589,50	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	5.166.704,65	9.525,01	16.286.000,00	17.915.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.540.000,00
Transferencias de Capita	0,00	5.166.704,65	9.525,01	14.886.000,00	16.375.000,00
RECEITAS CORRENTES (III)	0,00	-11.272.561,56	-11.468.653,04	-10.906.000,00	-11.996.000,00
Receita Patrimonia	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-55.000,00
Transferencias Correntes	0,00	-11.272.561,56	-11.468.653,04	-10.856.000,00	-11.941.000,00
TOTAL GERA	0,00	235.408.625,52	262.981.032,86	241.447.300,00	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	248.876.904,65	275.598.742,33	175.698.350,00	177.070.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	181.972.674,68	206.384.323,09	114.234.416,50	117.144.200,00
Outras Despesas Correntes	0,00	66.904.229,97	69.214.419,24	61.463.933,50	59.925.900,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	20.827.994,46	13.671.065,63	63.248.950,00	63.635.900,00
Investimentos	0,00	20.187.968,55	13.031.496,04	60.218.950,00	60.942.900,00
Amortização da Dívida	0,00	640.025,91	639.569,59	3.030.000,00	2.693.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.050.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.050.000,00
TOTAL GERA	0,00	269.704.899,11	289.269.807,96	241.447.300,00	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		227.501.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.023.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.157.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.279.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.982.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.651.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	132.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	199.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	297.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	275.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	22.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	5.633.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.633.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	5.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	33.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	33.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.245.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Norma	27.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	1.651.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Norma	35.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	4.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Naciona	132.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	10.866.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.106.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.397.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	3.874.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	380.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	110.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	33.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambienta	2.927.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principa	1.937.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	990.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.782.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	1.782.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.760.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.760.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principa	1.760.000,00

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	21.316.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	19.061.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Socia	19.061.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civi	19.061.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	19.030.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principa	19.030.500,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	31.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principa	31.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principa	31.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.255.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonia	11.451.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.068.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.068.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principa	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principa	990.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principa	1.078.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.023.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.023.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.028.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.028.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principa	2.010.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef	1.120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	396.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principa	205.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principa	111.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principa	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principa	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principa	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principa	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principa	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principa	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principa	59.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principa	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principa	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principa	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principa	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principa	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principa	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principa	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principa	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principa	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principa	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principa	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principa	18.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	995.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS

1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principa	995.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	6.360.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.360.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.360.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principa	6.360.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	169.600.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	99.072.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.788.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.722.100,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensa	37.522.100,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principa	37.522.100,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	2.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principa	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rura	66.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	66.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	2.090.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1.320.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.320.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	770.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	11.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	11.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	759.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	759.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.282.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	11.183.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.418.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.418.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principa	2.065.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principa	4.353.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principa	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principa	2.153.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.695.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	3.695.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principa	3.244.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	3.244.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principa	451.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	581.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	581.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principa	458.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principa	123.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	467.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	467.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principa	467.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	11.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	11.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	11.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	769.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principa	100.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	449.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principa	449.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	220.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principa	220.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	330.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principa	330.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	5.084.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	925.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principa	925.000,00

1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	68.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principa	68.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.789.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principa	1.789.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.212.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principa	1.212.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.090.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principa	1.090.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	35.225.500,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	14.365.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	14.365.500,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	16.342.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.342.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	4.518.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	4.518.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principa	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principa	264.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principa	226.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principa	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principa	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principa	1.375.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.805.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Socia	1.155.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.155.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	650.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	650.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	471.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	300.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	171.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	171.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principa	171.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	19.562.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federa	18.197.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.831.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principa	16.831.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.431.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	991.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principa	991.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	352.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principa	352.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	23.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principa	23.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.210.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.210.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	1.210.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	11.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	11.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	11.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federa	144.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Socia	44.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	44.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principa	100.000,00

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.966.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	50.966.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	50.966.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principa	50.966.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	110.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	110.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principa	110.000,00
DEDUÇÕES (II)		31.997.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civi	19.061.500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	995.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.941.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.593.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.593.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.580.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensa	8.580.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principa	8.580.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rura	13.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	13.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.348.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federa	3.348.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principa	3.080.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	198.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principa	198.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principa	70.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)		195.503.600,00
(-)Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (IV)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (III) - (IV)		195.503.600,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.959.700,00
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	17.628.500,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	20.615.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	59.154.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	6.651.300,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	479.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	259.600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	9.170.900,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	18.367.100,00
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas	17.628.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	479.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	259.600,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	95.592.600,00
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.184.500,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	495.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.062.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	352.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	55.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	55.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais	165.000,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	110.000,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	55.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	55.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	3.074.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	196.443.600,00	
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (IX) = (III) / (VIII)	95.592.600,00	(48,66 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	106.079.544,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (X) = (VI) / (VIII)	3.074.500,00	(1,57 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	11.786.616,00	(6,00 %)

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	
1- RECEITA DE IMPOSTO	14.157.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.982.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	297.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Trabalho	5.600.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Outros Rendimentos	33.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.245.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.762.100,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	37.522.100,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	66.000,00
Cota-Parte do ICMS	16.831.000,00
Cota-Parte do IPVA	991.000,00
Cota-Parte do IPVI - Municipios	352.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	69.919.100,00
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM SAÚDE (II)	10.487.865,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	
3- TRANSFERÊNCIA DO SUS	13.603.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAÚDE	111.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	11.183.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	769.000,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00
Transferências de Recursos do SUS	1.210.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	13.603.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	
5- OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.782.000,00
Taxa de Fiscalizaçãoo de Vigilância Sanitária	1.782.000,00
TOTAL OUTRAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.782.000,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (II)+(III)+(IV)+(V)	25.872.865,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (VII)	
6- DESPESAS CORRENTES	26.471.700,00
Pessoal encargos sociais	11.451.000,00
Outras despesas correntes	15.020.700,00
7 - DESPESAS DE CAPITAL	5.873.700,00
Investimentos	5.873.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (VII)	32.345.400,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	

8 - DESPESAS COM SAÚDE - valor total item VII	32.345.400,00
9 - (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
10 - (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	17.899.200,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	14.446.200,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VIII / I)	20,66%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	14.157.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.982.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	297.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.245.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.633.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.962.100,00
2.1- Cota-Parte FPM	39.722.100,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	37.522.100,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	2.200.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	66.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	16.831.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	991.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	352.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	72.119.100,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	86.191.500,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	50.966.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	35.225.500,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	14.365.500,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	16.342.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	4.518.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	11.941.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.580.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.000,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.080.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	198.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	39.025.000,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	5.084.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	925.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	68.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.789.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.212.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	1.090.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	770.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	1.384.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	7.238.000,00
Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	64.292.775,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	56.498.100,00
13.1- Com Educação Infantil	16.459.400,00
13.2- Com Ensino Fundamental	40.038.700,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	35.365.900,00
14.1- Com Educação Infantil	3.554.100,00

14.2- Com Ensino Fundamental	31.811.800,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	91.864.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	450.100,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.523.500,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	973.700,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	4.947.300,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	4.790.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	101.601.300,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	56.498.100,00
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	18.029.775,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMMA	1.651.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMMA	132.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMMA	199.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMMA	275.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMMA	22.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMMA	5.600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMMA	33.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMMA	27.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMMA	1.651.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMMA	35.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMMA	4.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMMA	132.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMMA	3.874.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMMA	380.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	PMMA	110.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.div.ativa	PMMA	33.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMMA	1.937.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMMA	990.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	1.782.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMMA	1.760.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMMA	2.255.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	37.522.100,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	66.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	15.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMMA	1.431.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	991.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	352.000,00
SUBTOTAL :			83.040.100,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	19.030.500,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	IPM	31.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	PMMA	990.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	PMMA	1.078.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	PMMA	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef	PMMA	1.120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	PMMA	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	PMMA	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	PMMA	396.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMMA	205.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	PMMA	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	PMMA	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	PMMA	4.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	PMMA	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	PMMA	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	PMMA	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	PMMA	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMMA	9.000,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMMA	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	PMMA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	PMMA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMMA	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMMA	18.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	995.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMMA	6.360.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMMA	2.200.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMMA	1.320.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMMA	11.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMMA	759.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMMA	2.065.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	PMMA	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMMA	2.153.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMMA	3.244.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	PMMA	451.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMMA	458.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	123.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMMA	467.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	PMMA	11.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMMA	11.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMMA	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMMA	449.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	PMMA	220.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	PMMA	330.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMMA	925.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMMA	68.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMMA	1.789.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMMA	1.212.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMMA	1.090.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMMA	14.365.500,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMMA	16.342.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMMA	4.518.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMMA	264.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	PMMA	226.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMMA	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	PMMA	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMMA	1.375.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMMA	1.155.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMMA	650.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	PMMA	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMMA	171.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMMA	23.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMMA	1.210.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMMA	11.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	PMMA	44.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMMA	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMMA	50.966.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMMA	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMMA	1.540.000,00

2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMMA	770.000,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMMA	6.431.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMMA	9.174.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	IPM	8.809.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	526.900,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	-8.580.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	-13.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	-3.080.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	-198.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	-70.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	-55.000,00
SUBTOTAL :			159.715.900,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :		242.756.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			83.040.100,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			6.053.300,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,29 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	6.053.300,00	0,00	6.053.300,00
04	Administração	10.497.900,00	0,00	10.497.900,00
05	Defesa Nacional	268.000,00	0,00	268.000,00
08	Assistência Social	0,00	10.280.800,00	10.280.800,00
09	Previdência Social	0,00	29.337.400,00	29.337.400,00
10	Saúde	0,00	32.345.400,00	32.345.400,00
12	Educação	101.601.300,00	0,00	101.601.300,00
13	Cultura	2.766.500,00	0,00	2.766.500,00
15	Urbanismo	15.867.000,00	0,00	15.867.000,00
17	Saneamento	577.500,00	0,00	577.500,00
18	Gestão Ambiental	8.536.500,00	0,00	8.536.500,00
20	Agricultura	5.154.600,00	0,00	5.154.600,00
21	Organização Agrária	110.000,00	0,00	110.000,00
24	Comunicações	44.000,00	0,00	44.000,00
25	Energia	3.734.500,00	0,00	3.734.500,00
26	Transporte	4.379.100,00	0,00	4.379.100,00
27	Desporto e Lazer	6.264.500,00	0,00	6.264.500,00
28	Encargos Especiais	2.887.700,00	0,00	2.887.700,00
99	Reserva de Contingência	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
=				
	TOTAL GERAL	170.792.400,00	71.963.600,00	242.756.000,00
Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	4.942.300,00	0,00	4.942.300,00
121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	0,00	110.000,00
122	Administração Geral	15.106.900,00	3.685.000,00	18.791.900,00
124	Controle Interno	1.369.500,00	952.100,00	2.321.600,00
125	Normalização e Fiscalização	441.100,00	1.111.000,00	1.552.100,00
126	Tecnologia da Informação	44.000,00	0,00	44.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	597.200,00	165.000,00	762.200,00
129	Administração de Receitas	71.500,00	0,00	71.500,00
182	Defesa Civil	268.000,00	0,00	268.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	290.400,00	290.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	612.700,00	612.700,00
244	Assistência Comunitária	0,00	4.977.700,00	4.977.700,00

272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	28.385.300,00	28.385.300,00
301	Atenção Básica	0,00	17.489.900,00	17.489.900,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.539.300,00	8.539.300,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.373.800,00	2.373.800,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	653.400,00	653.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.787.200,00	0,00	1.787.200,00
361	Ensino Fundamental	73.341.600,00	0,00	73.341.600,00
365	Educação Infantil	20.948.600,00	0,00	20.948.600,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.326.500,00	0,00	2.326.500,00
367	Educação Especial	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	3.760.400,00	0,00	3.760.400,00
392	Difusão Cultural	522.500,00	0,00	522.500,00
451	Infra Estrutura Urbana	10.850.300,00	0,00	10.850.300,00
452	Serviços Urbanos	1.910.700,00	0,00	1.910.700,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	982.300,00	0,00	982.300,00
542	Controle Ambiental	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	258.500,00	0,00	258.500,00
605	Abastecimento	836.000,00	0,00	836.000,00
606	Extensão Rural	1.167.100,00	0,00	1.167.100,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00
695	Turismo	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
751	Conservação de Energia	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
752	Energia Elétrica	2.271.500,00	0,00	2.271.500,00
781	Transporte Aéreo	759.000,00	0,00	759.000,00
782	Transporte Rodoviário	2.772.000,00	0,00	2.772.000,00
784	Transporte Hidroviário	770.000,00	0,00	770.000,00
785	Transportes Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
811	Desporto de Rendimento	1.787.500,00	0,00	1.787.500,00
812	Desporto Comunitário	3.184.500,00	0,00	3.184.500,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.594.000,00	0,00	2.594.000,00
846	Outros Encargos Especiais	2.113.700,00	0,00	2.113.700,00
999	Reserva de Contingência	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
	TOTAL GERAL	170.792.400,00	71.963.600,00	242.756.000,00
Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo	Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0000	Encargos Especiais	2.887.700,00	0,00	2.887.700,00
0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	3.223.000,00	0,00	3.223.000,00
0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	6.729.600,00	0,00	6.729.600,00
0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	2.337.500,00	0,00	2.337.500,00
0004	Educação com Qualidade	4.999.100,00	0,00	4.999.100,00
0005	Gestão do FUNDEB	93.607.500,00	0,00	93.607.500,00
0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	24.264.000,00	0,00	24.264.000,00
0007	Aeródromo	759.000,00	0,00	759.000,00
0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	0,00	44.000,00	44.000,00
0009	Gestão Ambiental	4.579.300,00	0,00	4.579.300,00
0010	Coordenacão Superior	3.356.600,00	0,00	3.356.600,00
0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	10.236.800,00	10.236.800,00
0013	Saúde Para Todos	0,00	32.345.400,00	32.345.400,00
0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	2.552.000,00	0,00	2.552.000,00
0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	330.000,00	0,00	330.000,00
0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	2.491.500,00	0,00	2.491.500,00
0023	Gestão Ambiental com Qualidade	5.172.700,00	0,00	5.172.700,00
0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	2.464.000,00	0,00	2.464.000,00
0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	749.100,00	0,00	749.100,00
0028	Ações Legislativas	1.719.300,00	0,00	1.719.300,00
0029	Arrecadação Tributária Eficaz	71.500,00	0,00	71.500,00
0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	1.666.200,00	0,00	1.666.200,00
0034	Capacitaçao de Servidores	223.300,00	0,00	223.300,00
0035	Controle Interno-Executivo	258.500,00	0,00	258.500,00

0036	Edificações Públicas	3.190.000,00	0,00	3.190.000,00
0037	Controle Interno-Legislativo	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00
0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	952.100,00	952.100,00
0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	0,00	28.385.300,00	28.385.300,00
9999	Reserva de Contingência	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
	TOTAL GERAL	170.792.400,00	71.963.600,00	242.756.000,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	990.600,00	990.600,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	412.750,00	412.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	247.650,00	247.650,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	79.200,00	79.200,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	33.000,00	33.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	19.800,00	19.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	119.400,00	119.400,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	49.750,00	49.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	29.850,00	29.850,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	165.000,00	165.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	68.750,00	68.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	41.250,00	41.250,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	13.200,00	13.200,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	5.500,00	5.500,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	3.300,00	3.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	3.360.000,00	3.360.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.400.000,00	1.400.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	840.000,00	840.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	19.800,00	19.800,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	8.250,00	8.250,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	4.950,00	4.950,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	16.200,00	16.200,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	6.750,00	6.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	4.050,00	4.050,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	990.600,00	990.600,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	412.750,00	412.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	247.650,00	247.650,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	21.000,00	21.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	8.750,00	8.750,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	5.250,00	5.250,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	2.640.000,00	2.640.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.100.000,00	1.100.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	660.000,00	660.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	79.200,00	79.200,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	33.000,00	33.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	19.800,00	19.800,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
	PMMA	15001002 -Receita de imposto e trans	2.377.000,00	2.377.000,00

		15010000 -Outros recursos não vincul	1.497.000,00	1.497.000,00
Pará				
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	380.000,00	380.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	110.000,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	33.000,00	33.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
	PMMA	18990000 -Outros recursos vinculados	1.937.000,00	1.937.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin				
	PMMA	18990000 -Outros recursos vinculados	990.000,00	990.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	1.782.000,00	1.782.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	1.760.000,00	1.760.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	18.399.500,00	18.399.500,00
		18001121 -Recurso do RPPS-Previdenci	631.000,00	631.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal				
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	31.000,00	31.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.				
	PMMA	17510000 -Contribuição de iluminação	2.255.000,00	2.255.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00 Foros- Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	990.000,00	990.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00 Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	1.078.000,00	1.078.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef				
	PMMA	15440000 -Recursos de precatórios do	1.120.000,00	1.120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	66.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	22.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	396.000,00	396.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal				
	PMMA	15401070 -Transferências do FUNDEB -	205.000,00	205.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	26.000,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	13.000,00	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	11.000,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	11.000,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	11.000,00	11.000,00
Pará				
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	35.000,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal				

	PMMA	15510000 -Transferência de recursos	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal				
	PMMA	15520000 -Transferência de recursos	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal				
	PMMA	15530000 -Transferência de recursos	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal				
	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal				
	PMMA	15690000 -Outras transferências do F	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.				
	PMMA	16650000 -Transf. de convênios - Ass	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal				
	PMMA	17000000 -Outros convênios da União	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal				
	PMMA	17500000 -CIDE	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	18.000,00	18.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal				
	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro	995.000,00	995.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal				
	PMMA	15010000 -Outros recursos não vincul	6.360.000,00	6.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	22.513.260,00	22.513.260,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	1.876.105,00	1.876.105,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	5.628.315,00	5.628.315,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	2.251.326,00	2.251.326,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	5.253.094,00	5.253.094,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	1.650.000,00	1.650.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	550.000,00	550.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	39.600,00	39.600,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	3.300,00	3.300,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	9.900,00	9.900,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	3.960,00	3.960,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	9.240,00	9.240,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.				
	PMMA	17080000 -Transf. comp. fin. recurso	1.320.000,00	1.320.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.				
	PMMA	15730000 -Royalties do petróleo e gá	8.250,00	8.250,00
		16350000 -Royalties do petróleo e gá	2.750,00	2.750,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				
	PMMA	15730000 -Royalties do petróleo e gá	569.000,00	569.000,00
		16350000 -Royalties do petróleo e gá	190.000,00	190.000,00
Pará				
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	2.064.000,00	2.064.000,00
		16050000 -Transf. complementação pis	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	2.200.000,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	2.153.000,00	2.153.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	3.243.000,00	3.243.000,00
		16020000 -Transf. SUS-Bloco de manut	1.000,00	1.000,00

1.7.1.3.50.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	451.000,00	451.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	458.000,00	458.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	123.000,00	123.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	458.000,00	458.000,00
		16020000 -Transf. SUS-Bloco de manut	9.000,00	9.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	11.000,00	11.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.				
	PMMA	16000000 -Transferência SUS-Bloco de	11.000,00	11.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	449.000,00	449.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	220.000,00	220.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal				
	PMMA	16010000 -Transferência SUS-Bloco de	330.000,00	330.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal				
	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E	925.000,00	925.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal				
	PMMA	15510000 -Transferência de recursos	68.000,00	68.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal				
	PMMA	15520000 -Transferência de recursos	1.789.000,00	1.789.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal				
	PMMA	15530000 -Transferência de recursos	1.212.000,00	1.212.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal				
	PMMA	15690000 -Outras transferências do F	1.090.000,00	1.090.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.				
	PMMA	15420000 -Transf. do FUNDEB - Comple	5.000.000,00	5.000.000,00
		15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	9.365.500,00	9.365.500,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.				
	PMMA	15410000 -Transf. do FUNDEB - Comple	6.503.000,00	6.503.000,00
		15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp	9.839.000,00	9.839.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.				
	PMMA	15430000 -Transf. do FUNDEB - Comple	4.518.000,00	4.518.000,00
Pará				
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	264.000,00	264.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	226.000,00	226.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	132.000,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	330.000,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal				
	PMMA	16600000 -Transferência de recursos	1.375.000,00	1.375.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.				
	PMMA	16650000 -Transf. de convênios - Ass	1.155.000,00	1.155.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.				
	PMMA	17000000 -Outros convênios da União	650.000,00	650.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.				
	PMMA	15440000 -Recursos de precatórios do	300.000,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal				
	PMMA	17490000 -Outras vinculações de tran	171.000,00	171.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS				

	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	9.240.000,00	9.240.000,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	770.000,00	770.000,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	2.310.000,00	2.310.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	924.000,00	924.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	2.156.000,00	2.156.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	744.120,00	744.120,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	71.550,00	71.550,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	214.650,00	214.650,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	85.860,00	85.860,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	200.340,00	200.340,00
		17491060 -Transf. Estado cota-parte	114.480,00	114.480,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	594.600,00	594.600,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	49.550,00	49.550,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	148.650,00	148.650,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	59.460,00	59.460,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	138.740,00	138.740,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	211.200,00	211.200,00
		15001001 -Receita de imposto e trans	17.600,00	17.600,00
		15001002 -Receita de imposto e trans	52.800,00	52.800,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB -	21.120,00	21.120,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	49.280,00	49.280,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal				
	PMMA	17500000 -CIDE	23.000,00	23.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.				
	PMMA	16210000 -Transferência SUS - Govern	1.210.000,00	1.210.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				
	PMMA	17010000 -Outros convênios do Estado	11.000,00	11.000,00
Pará				
Governo Municipal de Monte Alegre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.				
	PMMA	16610000 -Transf. rec. Fundo Estadua	44.000,00	44.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal				
	PMMA	17490000 -Outras vinculações de tran	100.000,00	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal				
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	17.690.000,00	17.690.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	33.276.000,00	33.276.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal				
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	110.000,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal				
	PMMA	17550000 -Alienação de bens/Ativos-A	1.540.000,00	1.540.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.				
	PMMA	15700000 -Transferência de convênio-	770.000,00	770.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal				
	PMMA	17000000 -Outros convênios da União	6.431.000,00	6.431.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.				
	PMMA	17010000 -Outros convênios do Estado	9.174.000,00	9.174.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00 Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal				
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	8.809.000,00	8.809.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal				
	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro	526.900,00	526.900,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal				
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-2.574.000,00	-2.574.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-6.006.000,00	-6.006.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.				
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-3.900,00	-3.900,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-9.100,00	-9.100,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS				

	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-924.000,00	-924.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-2.156.000,00	-2.156.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA – Principal				
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-59.400,00	-59.400,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-138.600,00	-138.600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB -	-21.000,00	-21.000,00
		15401070 -Transferências do FUNDEB -	-49.000,00	-49.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal				
	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro	-55.000,00	-55.000,00
		Totais	242.756.000,00 0,00	242.756.000,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado Página : 001

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos	43.596.980,00
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	6.877.355,00
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	12.864.865,00
15010000	Outros recursos não vinculados	14.507.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	17.453.426,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	32.928.994,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	6.503.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	9.839.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	5.000.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	9.365.500,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	4.518.000,00
15440000	Recursos de precatórios do FUNDEF	1.420.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	935.000,00
15510000	Transferência de recursos do PDDE	77.000,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE	1.799.000,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE	1.232.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE	1.100.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	770.000,00
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação	577.250,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	11.237.000,00
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.145.000,00
16020000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	10.000,00
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	1.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	1.210.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	192.750,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS	2.328.000,00
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	44.000,00
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social	1.156.000,00
17000000	Outros convênios da União	7.085.000,00
17010000	Outros convênios do Estado	9.185.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais	1.320.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	271.000,00
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE	114.480,00
17500000	CIDE	33.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública	2.255.000,00
17550000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	1.540.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo	27.239.500,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário-Legislati	631.000,00
18012111	Recurso do RPPS-Financeiro-Executivo	1.466.900,00
18990000	Outros recursos vinculados	2.927.000,00
	Total	242.756.000,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15000000	Recursos não vinculados de impostos		41.281.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.264.100,00
		3 - Outras despesas correntes	21.978.400,00
		4 - Investimentos	9.038.900,00
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		5.359.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.413.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.765.200,00
		4 - Investimentos	1.181.600,00
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		14.446.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.388.700,00
		3 - Outras despesas correntes	5.445.300,00
		4 - Investimentos	2.612.200,00
15010000	Outros recursos não vinculados		14.215.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	915.200,00
		3 - Outras despesas correntes	5.980.000,00
		4 - Investimentos	2.577.300,00
		6 - Amortização da dívida	2.693.000,00
		9 - Reserva de contingência	2.050.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		17.389.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	9.752.200,00
		3 - Outras despesas correntes	3.686.300,00
		4 - Investimentos	3.951.200,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		36.193.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	36.193.500,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		8.202.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	775.500,00
		3 - Outras despesas correntes	2.373.000,00
		4 - Investimentos	5.054.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.939.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.939.100,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		4.999.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	66.000,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	414.700,00
		4 - Investimentos	4.518.800,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		9.365.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	9.365.500,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		6.517.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.100.000,00
		4 - Investimentos	5.417.700,00
15440000	Recursos de precatórios do FUNDEF		280.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	50.000,00
		4 - Investimentos	230.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		935.000,00
		3 - Outras despesas correntes	770.000,00
		4 - Investimentos	165.000,00
15510000	Transferência de recursos do PDDE		77.000,00
		3 - Outras despesas correntes	77.000,00
15520000	Transferência de recursos do PNAE		1.198.500,00
		3 - Outras despesas correntes	1.198.500,00
15530000	Transferência de recursos do PNATE		932.000,00
		3 - Outras despesas correntes	932.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		370.000,00

		4 - Investimentos	370.000,00
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		220.000,00
		3 - Outras despesas correntes	220.000,00
15730000	Royalties do petróleo e gás à Educação		577.500,00
		4 - Investimentos	577.500,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		11.136.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.340.700,00
		3 - Outras despesas correntes	5.387.800,00
		4 - Investimentos	1.408.000,00
16010000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		1.045.000,00
		4 - Investimentos	1.045.000,00
16020000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		11.000,00
		3 - Outras despesas correntes	11.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		1.210.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.210.000,00
16350000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		192.500,00
		3 - Outras despesas correntes	192.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		2.427.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	385.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.997.700,00
		4 - Investimentos	45.100,00
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		44.000,00
		4 - Investimentos	44.000,00
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		1.155.000,00
		4 - Investimentos	1.155.000,00
17000000	Outros convênios da União		6.435.000,00
		3 - Outras despesas correntes	550.000,00
		4 - Investimentos	5.885.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		8.785.000,00
		3 - Outras despesas correntes	975.000,00
		4 - Investimentos	7.810.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	100.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências		170.500,00
		3 - Outras despesas correntes	110.000,00
		4 - Investimentos	60.500,00
17491060	Transf. Estado cota-parte ICMS VERDE		1.231.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	231.000,00
		3 - Outras despesas correntes	655.800,00
		4 - Investimentos	344.300,00
17500000	CIDE		33.000,00
		3 - Outras despesas correntes	33.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública		2.255.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.056.000,00
		4 - Investimentos	1.199.000,00
17550000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		1.540.000,00
		3 - Outras despesas correntes	550.000,00
		4 - Investimentos	990.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário-Executivo		17.208.500,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	17.208.500,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário-Legislati		431.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	420.000,00
		3 - Outras despesas correntes	11.000,00
18012111	Recurso do RPPS-Financeiro-Executivo		3.811.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.390.000,00
		3 - Outras despesas correntes	310.000,00
		4 - Investimentos	1.111.000,00
18020000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		7.886.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.946.200,00
		3 - Outras despesas correntes	1.015.700,00
		4 - Investimentos	1.925.000,00
18990000	Outros recursos vinculados		1.926.800,00
		4 - Investimentos	1.926.800,00

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		Total 1- Pessoal e encargos sociais	117.144.200,00
		Total 3- Outras despesas correntes	59.925.900,00
		Total 4- Investimentos	60.942.900,00
		Total 6- Amortização da dívida	2.693.000,00
		Total 9- Reserva de contingência	2.050.000,00
		Total geral	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
RECEITA POR TIPO DE RECEITA — Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	227.501.100,00	0,00	227.501.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.023.000,00	0,00	25.023.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.157.000,00	0,00	14.157.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.279.000,00	0,00	2.279.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.982.000,00	0,00	1.982.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	132.000,00	0,00	132.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	199.000,00	0,00	199.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	297.000,00	0,00	297.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	275.000,00	0,00	275.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	5.633.000,00	0,00	5.633.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.633.000,00	0,00	5.633.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.245.000,00	0,00	6.245.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.245.000,00	0,00	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.245.000,00	0,00	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.245.000,00	0,00	6.245.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	27.000,00	0,00	27.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	35.000,00	0,00	35.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	132.000,00	0,00	132.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	10.866.000,00	0,00	10.866.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.106.000,00	0,00	9.106.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.397.000,00	0,00	4.397.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.874.000,00	0,00	3.874.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	380.000,00	0,00	380.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	110.000,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	33.000,00	0,00	33.000,00

1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.927.000,00	0,00	2.927.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.937.000,00	0,00	1.937.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	990.000,00	0,00	990.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.782.000,00	0,00	1.782.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.782.000,00	0,00	1.782.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	21.316.500,00	0,00	21.316.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	19.061.500,00	0,00	19.061.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	19.061.500,00	0,00	19.061.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	19.061.500,00	0,00	19.061.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	19.030.500,00	0,00	19.030.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	19.030.500,00	0,00	19.030.500,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	31.000,00	0,00	31.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	31.000,00	0,00	31.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	31.000,00	0,00	31.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	11.451.000,00	0,00	11.451.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	990.000,00	0,00	990.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.023.000,00	0,00	3.023.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.023.000,00	0,00	3.023.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	66.000,00	0,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	396.000,00	0,00	396.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	205.000,00	0,00	205.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	111.000,00	0,00	111.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	26.000,00	0,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	59.000,00	0,00	59.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	18.000,00	0,00	18.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	995.000,00	0,00	995.000,00

1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	995.000,00	0,00	995.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	169.600.600,00	0,00	169.600.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	99.072.600,00	0,00	99.072.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.788.100,00	0,00	39.788.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.722.100,00	0,00	39.722.100,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	37.522.100,00	0,00	37.522.100,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	37.522.100,00	0,00	37.522.100,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	66.000,00	0,00	66.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	66.000,00	0,00	66.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	770.000,00	0,00	770.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	759.000,00	0,00	759.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	759.000,00	0,00	759.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.282.000,00	0,00	12.282.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	11.183.000,00	0,00	11.183.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.418.000,00	0,00	6.418.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.418.000,00	0,00	6.418.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	4.353.000,00	0,00	4.353.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.695.000,00	0,00	3.695.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	3.695.000,00	0,00	3.695.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	451.000,00	0,00	451.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	581.000,00	0,00	581.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	581.000,00	0,00	581.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	458.000,00	0,00	458.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	123.000,00	0,00	123.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	467.000,00	0,00	467.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	467.000,00	0,00	467.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	467.000,00	0,00	467.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	769.000,00	0,00	769.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	449.000,00	0,00	449.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	449.000,00	0,00	449.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	5.084.000,00	0,00	5.084.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	925.000,00	0,00	925.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	925.000,00	0,00	925.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	68.000,00	0,00	68.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	68.000,00	0,00	68.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	35.225.500,00	0,00	35.225.500,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	14.365.500,00	0,00	14.365.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	14.365.500,00	0,00	14.365.500,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	16.342.000,00	0,00	16.342.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.342.000,00	0,00	16.342.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	4.518.000,00	0,00	4.518.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	4.518.000,00	0,00	4.518.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.327.000,00	0,00	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.327.000,00	0,00	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	2.327.000,00	0,00	2.327.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	264.000,00	0,00	264.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	226.000,00	0,00	226.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	132.000,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	471.000,00	0,00	471.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	171.000,00	0,00	171.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	171.000,00	0,00	171.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	171.000,00	0,00	171.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	19.562.000,00	0,00	19.562.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.197.000,00	0,00	18.197.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.831.000,00	0,00	16.831.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.831.000,00	0,00	16.831.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.431.000,00	0,00	1.431.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	991.000,00	0,00	991.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	991.000,00	0,00	991.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	352.000,00	0,00	352.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	352.000,00	0,00	352.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	23.000,00	0,00	23.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	23.000,00	0,00	23.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	144.000,00	0,00	144.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	44.000,00	0,00	44.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	44.000,00	0,00	44.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.966.000,00	0,00	50.966.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	50.966.000,00	0,00	50.966.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	50.966.000,00	0,00	50.966.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	50.966.000,00	0,00	50.966.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	110.000,00	0,00	110.000,00

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	17.915.000,00	0,00	17.915.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	16.375.000,00	0,00	16.375.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	770.000,00	0,00	770.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	770.000,00	0,00	770.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.431.000,00	0,00	6.431.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.431.000,00	0,00	6.431.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.174.000,00	0,00	9.174.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.174.000,00	0,00	9.174.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	9.174.000,00	0,00	9.174.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	9.174.000,00	0,00	9.174.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.335.900,00	0,00	9.335.900,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.335.900,00	0,00	9.335.900,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	9.335.900,00	0,00	9.335.900,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	9.335.900,00	0,00	9.335.900,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	8.809.000,00	0,00	8.809.000,00
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	8.809.000,00	0,00	8.809.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	8.809.000,00	0,00	8.809.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	8.809.000,00	0,00	8.809.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	526.900,00	0,00	526.900,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	526.900,00	0,00	526.900,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	526.900,00	0,00	526.900,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-11.996.000,00	0,00	-11.996.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-11.941.000,00	0,00	-11.941.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-11.941.000,00	0,00	-11.941.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-11.941.000,00	0,00	-11.941.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-8.593.000,00	0,00	-8.593.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-8.593.000,00	0,00	-8.593.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.580.000,00	0,00	-8.580.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-8.580.000,00	0,00	-8.580.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-8.580.000,00	0,00	-8.580.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-13.000,00	0,00	-13.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-13.000,00	0,00	-13.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-3.348.000,00	0,00	-3.348.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.348.000,00	0,00	-3.348.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-3.080.000,00	0,00	-3.080.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.080.000,00	0,00	-3.080.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-3.080.000,00	0,00	-3.080.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-198.000,00	0,00	-198.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-198.000,00	0,00	-198.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.000,00	0,00	-70.000,00
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-55.000,00	0,00	-55.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-55.000,00	0,00	-55.000,00
	TOTAL GERAL	242.756.000,00	0,00	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2025 - Consolidado					Em R$ 1,00	
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	264.200,00	264.200,00	264.200,00	264.200,00	264.200,00	330.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	40.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	5.500,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	264.200,00	264.200,00	264.200,00	264.200,00	264.200,00	330.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	880.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	619.800,00	619.800,00	619.800,00	619.800,00	619.800,00	775.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	76.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.div.ativa	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	309.900,00	309.900,00	309.900,00	309.900,00	309.900,00	387.500,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	198.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	285.100,00	285.100,00	285.100,00	285.100,00	285.100,00	356.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	352.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.044.900,00	3.044.900,00	3.044.900,00	3.044.900,00	3.044.900,00	3.806.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	360.800,00	360.800,00	360.800,00	360.800,00	360.800,00	451.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00 Foros - Principal	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	198.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00 Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	215.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Precatórios do Fundef	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	224.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	79.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	159.200,00	159.200,00	159.200,00	159.200,00	159.200,00	199.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.017.600,00	1.017.600,00	1.017.600,00	1.017.600,00	1.017.600,00	1.272.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	6.003.500,00	6.003.500,00	6.003.500,00	6.003.500,00	6.003.500,00	7.504.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	440.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	13.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	211.200,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	264.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	152.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	413.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	430.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	519.000,00	519.000,00	519.000,00	519.000,00	519.000,00	649.000,00

1.7.1.3.50.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	72.200,00	72.200,00	72.200,00	72.200,00	72.200,00	90.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	73.300,00	73.300,00	73.300,00	73.300,00	73.300,00	91.500,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	24.500,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	74.700,00	74.700,00	74.700,00	74.700,00	74.700,00	93.500,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	90.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	185.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	13.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	286.200,00	286.200,00	286.200,00	286.200,00	286.200,00	358.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	193.900,00	193.900,00	193.900,00	193.900,00	193.900,00	242.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	174.400,00	174.400,00	174.400,00	174.400,00	174.400,00	218.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.298.500,00	2.298.500,00	2.298.500,00	2.298.500,00	2.298.500,00	2.873.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	2.614.700,00	2.614.700,00	2.614.700,00	2.614.700,00	2.614.700,00	3.268.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	722.900,00	722.900,00	722.900,00	722.900,00	722.900,00	903.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	53.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.500,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	275.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	184.800,00	184.800,00	184.800,00	184.800,00	184.800,00	231.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	34.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	2.464.000,00	2.464.000,00	2.464.000,00	2.464.000,00	2.464.000,00	3.080.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	286.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	158.600,00	158.600,00	158.600,00	158.600,00	158.600,00	198.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.300,00	56.300,00	56.300,00	56.300,00	56.300,00	70.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	193.600,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	242.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	8.154.600,00	8.154.600,00	8.154.600,00	8.154.600,00	8.154.600,00	10.193.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	308.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	123.200,00	123.200,00	123.200,00	123.200,00	123.200,00	154.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.029.000,00	1.029.000,00	1.029.000,00	1.029.000,00	1.029.000,00	1.286.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	1.467.800,00	1.467.800,00	1.467.800,00	1.467.800,00	1.467.800,00	1.835.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00 Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	1.409.400,00	1.409.400,00	1.409.400,00	1.409.400,00	1.409.400,00	1.762.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	84.300,00	84.300,00	84.300,00	84.300,00	84.300,00	105.400,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.372.800,00	-1.372.800,00	-1.372.800,00	-1.372.800,00	-1.372.800,00	-1.716.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.500,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	-492.800,00	-492.800,00	-492.800,00	-492.800,00	-492.800,00	-616.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-31.700,00	-31.700,00	-31.700,00	-31.700,00	-31.700,00	-39.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-14.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-8.800,00	-11.000,00
TOTAL GERAL	38.841.300,00	38.841.300,00	38.841.300,00	38.841.300,00	38.841.300,00	48.549.500,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2025					Em R$ 1,00	
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	22.744.610,00	22.744.610,00	45.489.220,00	22.744.610,00	22.744.610,00	45.489.220,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.502.300,00	2.502.300,00	5.004.600,00	2.502.300,00	2.502.300,00	5.004.600,00
Receita de Contribuição	2.131.650,00	2.131.650,00	4.263.300,00	2.131.650,00	2.131.650,00	4.263.300,00
Receita Patrimonial	1.139.600,00	1.139.600,00	2.279.200,00	1.139.600,00	1.139.600,00	2.279.200,00
Transferencia Correntes	16.960.060,00	16.960.060,00	33.920.120,00	16.960.060,00	16.960.060,00	33.920.120,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00

Receitas De Capital	1.791.500,00	1.791.500,00	3.583.000,00	1.791.500,00	1.791.500,00	3.583.000,00
Alienação de Bens	154.000,00	154.000,00	308.000,00	154.000,00	154.000,00	308.000,00
Transferencia de Capital	1.637.500,00	1.637.500,00	3.275.000,00	1.637.500,00	1.637.500,00	3.275.000,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	933.590,00	933.590,00	1.867.180,00	933.590,00	933.590,00	1.867.180,00
Deduções do FUNDEB	-1.194.100,00	-1.194.100,00	-2.388.200,00	-1.194.100,00	-1.194.100,00	-2.388.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	24.275.600,00	24.275.600,00	48.551.200,00	24.275.600,00	24.275.600,00	48.551.200,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	22.744.610,00	22.744.610,00	45.489.220,00	22.744.610,00	22.744.610,00	45.489.220,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.502.300,00	2.502.300,00	5.004.600,00	2.502.300,00	2.502.300,00	5.004.600,00
Receita de Contribuição	2.131.650,00	2.131.650,00	4.263.300,00	2.131.650,00	2.131.650,00	4.263.300,00
Receita Patrimonial	1.139.600,00	1.139.600,00	2.279.200,00	1.139.600,00	1.139.600,00	2.279.200,00
Transferencia Correntes	16.960.060,00	16.960.060,00	33.920.120,00	16.960.060,00	16.960.060,00	33.920.120,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00
Receitas De Capital	1.791.500,00	1.791.500,00	3.583.000,00	1.791.500,00	1.791.500,00	3.583.000,00
Alienação de Bens	154.000,00	154.000,00	308.000,00	154.000,00	154.000,00	308.000,00
Transferencia de Capital	1.637.500,00	1.637.500,00	3.275.000,00	1.637.500,00	1.637.500,00	3.275.000,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	933.590,00	933.590,00	1.867.180,00	933.590,00	933.590,00	1.867.180,00
Deduções do FUNDEB	-1.194.100,00	-1.194.100,00	-2.388.200,00	-1.194.100,00	-1.194.100,00	-2.388.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	24.275.600,00	24.275.600,00	48.551.200,00	24.275.600,00	24.275.600,00	48.551.200,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2025						Em R$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	11.372.305,00	11.372.305,00	22.744.610,00	11.372.305,00	11.372.305,00	22.744.610,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	1.251.150,00	1.251.150,00	2.502.300,00	1.251.150,00	1.251.150,00	2.502.300,00
Receita de Contribuição	1.065.825,00	1.065.825,00	2.131.650,00	1.065.825,00	1.065.825,00	2.131.650,00
Receita Patrimonial	569.800,00	569.800,00	1.139.600,00	569.800,00	569.800,00	1.139.600,00
Transferencia Correntes	8.480.030,00	8.480.030,00	16.960.060,00	8.480.030,00	8.480.030,00	16.960.060,00
Outras Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00
Receitas De Capital	895.750,00	895.750,00	1.791.500,00	895.750,00	895.750,00	1.791.500,00
Alienação de Bens	77.000,00	77.000,00	154.000,00	77.000,00	77.000,00	154.000,00
Transferencia de Capital	818.750,00	818.750,00	1.637.500,00	818.750,00	818.750,00	1.637.500,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	466.795,00	466.795,00	933.590,00	466.795,00	466.795,00	933.590,00
Deduções do FUNDEB	-597.050,00	-597.050,00	-1.194.100,00	-597.050,00	-597.050,00	-1.194.100,00
TOTAL DAS RECEITAS	12.137.800,00	12.137.800,00	24.275.600,00	12.137.800,00	12.137.800,00	24.275.600,00

Pará	
Governo Municipal de Monte Alegre	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2025	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Monte Alegre	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2025	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	227.501.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.023.000,00
Contribuições	21.316.500,00

Receita Patrimonial	11.451.000,00
Transferências Correntes	169.600.600,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
Receitas de Capital	17.915.000,00
Alienações de Bens	1.540.000,00
Transferências de Capital	16.375.000,00
Receitas Correntes - intra	9.335.900,00
Contribuições	9.335.900,00
Deduções de Receita	-11.996.000,00
Deduções do FUNDEB	-11.941.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-11.941.000,00
Transferências Correntes	-11.941.000,00
Outras Deduções de Receita	-55.000,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-55.000,00
Receita Patrimonial	-55.000,00
SUBTOTAL	242.756.000,00
TOTAL GERAL	242.756.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR	ÓRGÃOS
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	6.053.300,00
20 - Gabinete do Prefeito	3.988.700,00
22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	9.161.100,00
23 - Fundo Municipal de Educação	6.984.300,00
24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	29.553.900,00
26 - Fundo Municipal de Saúde	32.345.400,00
27 - Fundo Municipal de Assistência Social	10.280.800,00
28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.126.000,00
29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente	4.862.500,00
30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	5.704.600,00
33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	93.607.500,00
34 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00
35 - Secretaria Municipal de Educação	2.753.000,00
36 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	2.997.500,00
99 - Reserva de Contigência	0,00
SUBTOTAL	213.418.600,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
31 - Instituto de Previdência	29.337.400,00
SUBTOTAL	29.337.400,00
TOTAL GERAL	242.756.000,00

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CA23428C